



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2016 do
Procurador-Geral da República
à Assembleia da República



Junho 2016



Ficha Técnica

Título

Informação Anual de 2016 do Procurador-Geral da República à Assembleia da República

Editor

PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA

Participantes

Beatriz Buchili, Edmundo Carlos Alberto, André Paulo Cumbe, Ângelo Matusse, Taíbo Mucobora, Lúcia Maximiano do Amaral, Irene de Oração Afonso, Alberto Paulo, Ana Maria Gemo, Orlando Generoso Ruben, Amabélia Chuquela, Sérgio dos Reis, Olinda Cossa, Samuel Miambo, Sandra Torre do Vale, Ribeiro Cuna, Octávio Zilo

Revisão

Benedito Marrime

Designer e Maquetização

Rogério Xerinda

Nº de Registo

8970/RLINLD/2017

Tiragem

1000

Impressão

PREVIEW - PUBLICIDADE & SERVIÇOS

Maputo 2016

Índice

| | |
|---|-----------|
| I. ORGANIZAÇÃO INTERNA | 11 |
| 1. Desenvolvimento Institucional | 11 |
| 2. Cobertura Territorial | 16 |
| 3. Acção Inspectiva | 17 |
| 4. Acção Disciplinar | 18 |
| 5. Articulação Institucional | 19 |
| 6. Relações Externas..... | 19 |
| II. CONTROLO DA LEGALIDADE..... | 21 |
| 1. Monitoria e Assistência Técnica aos Órgãos Subordinados e à PIC..... | 21 |
| 2. Inspecção aos Estabelecimentos Penitenciários..... | 23 |
| 3. Defesa dos Interesses Colectivos e Difusos | 24 |
| 4. Emissão de Pareceres Jurídicos | 25 |
| 5. Recurso Extraordinário de Suspensão da Execução ou Anulação de Sentenças Manifestamente Injustas e Ilegais | 26 |
| 6. Respostas às Solicitações da Comissão de Petições da Assembleia da República | 26 |
| 7. Acesso ao Direito e à Justiça | 26 |
| 1. Situação e Evolução dos Índices de Criminalidade..... | 29 |
| i. Tráfico de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas | 32 |
| ii. Tráfico de Pessoas e de Órgãos Humanos..... | 34 |
| iii. Raptos..... | 37 |
| iv. Linchamentos..... | 38 |
| v. Crimes contra a liberdade sexual | 39 |
| vi. Violência Doméstica..... | 40 |
| vii. Furto ou Roubo de Bens de Utilidade Pública | 42 |
| viii. Infracções Contra a Biodiversidade..... | 44 |
| ix. Imigração Ilegal..... | 48 |
| x. Branqueamento de capitais | 48 |
| IV. ACIDENTES DE VIAÇÃO | 51 |
| V. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO..... | 53 |
| VI. IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE PROIBIDADE PÚBLICA..... | 61 |
| VII. DESEMPENHO PROCESSUAL | 65 |
| 1. Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais Supremo e Administrativo e do Conselho Constitucional | 65 |





| | |
|--|------------|
| i. Tribunal Supremo | 65 |
| ii. Tribunal Administrativo | 65 |
| iii. Conselho Constitucional | 66 |
| 2. Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais Superiores de Recurso | 66 |
| Jurisdição Criminal..... | 66 |
| Jurisdição Cível..... | 66 |
| Jurisdição Laboral..... | 66 |
| 3. Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais Judiciais de Província e de Distrito | 67 |
| Jurisdição Criminal..... | 67 |
| Jurisdição Cível..... | 67 |
| Jurisdição Comercial..... | 68 |
| Jurisdição de Menores..... | 68 |
| Jurisdição Laboral..... | 69 |
| 4. Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais de Competência Especializada..... | 69 |
| Jurisdição Administrativa..... | 69 |
| Jurisdição Aduaneira | 69 |
| Jurisdição Fiscal | 70 |
| ANEXOS | 73 |
| CAPÍTULO I..... | 75 |
| (Organização Interna) | 75 |
| ANEXO I | 77 |
| (Cobertura do País em magistrados)..... | 77 |
| ANEXO II | 99 |
| (Inspecção do Ministério Público)..... | 99 |
| ANEXO III | 103 |
| (Recursos Humanos)..... | 103 |
| ANEXO IV | 113 |
| (Infra-estruturas)..... | 113 |
| ANEXO V | 121 |
| (Articulação institucional e relações externas)..... | 121 |
| CAPÍTULO II..... | 129 |
| (Controlo da Legalidade) | 129 |

| | |
|---|------------|
| ANEXO VI | 131 |
| (Situação prisional) | 131 |
| ANEXO VII | 157 |
| (Palestras, Audiências, Linha do Procurador e Exposições) | 157 |
| CAPÍTULO III | 161 |
| (Criminalidade) | 161 |
| ANEXO VIII | 163 |
| (Situação e evolução dos índices de criminalidade) | 163 |
| ANEXO IX | 169 |
| (Crimes em especial) | 169 |
| CAPÍTULO IV | 175 |
| (Actividade Processual por Jurisdição) | 175 |
| ANEXO X | 177 |
| (Actividade Processual Junto aos Tribunais Superiores) | 177 |
| ANEXO XI | 181 |
| (Actividade Processual junto aos Tribunais Superiores de Recurso) | 181 |
| ANEXO XII | 185 |
| (Actividade Processual junto aos Tribunais Judiciais de Província e de Distrito - Jurisdição criminal) | 185 |
| ANEXO XIII | 213 |
| (Jurisdição Cível e Comercial) | 213 |
| ANEXO XIV | 217 |
| (Jurisdição de Menores) | 217 |
| ANEXO XV | 221 |
| (Jurisdição Laboral) | 221 |
| ANEXO XVI | 225 |
| (Jurisdição Administrativa) | 225 |
| ANEXO XVII | 229 |
| (Jurisdição Aduaneira) | 229 |
| ANEXO XVIII | 233 |
| (Jurisdição Fiscal) | 233 |
| CAPÍTULO V | 239 |
| (Acidentes de Viação) | 239 |





| | |
|-----------------------------|------------|
| ANEXO XIX | 241 |
| (Acidentes de viação)..... | 241 |
| CAPÍTULO VI | 245 |
| (GCCC)..... | 245 |
| ANEXO XX..... | 247 |
| (Corrupção e Peculato)..... | 247 |
| ANEXO XXI | 251 |
| (Casos de Impacto)..... | 251 |
| I PARTE..... | 287 |
| II PARTE..... | 295 |

Sua Excelência Senhora Presidente da Assembleia da República,
Venerando Presidente do Tribunal Supremo,
Venerando Presidente do Tribunal Administrativo,
Venerando Presidente do Conselho Constitucional,
Digníssimo Provedor de Justiça,
Senhor Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos,
Ilustre Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique,
Suas Excelências Senhores Deputados,
Senhores Membros do Conselho de Ministros,
Caros Colegas da Procuradoria-Geral da República,
Senhores Representantes do corpo diplomático e parceiros de cooperação,
Senhores representantes dos órgãos de comunicação social e da sociedade civil,
Distintos convidados,
Minhas Senhoras e Meus Senhores,
Excelências,

Antes de proceder à apresentação da Informação Anual, permitam-nos, Digníssimos Mandatários do Povo, através de vós, saudar, nesta sublime ocasião, a todas as moçambicanas e a todos os moçambicanos, manifestando a nossa profunda solidariedade para com os afectados pela estiagem nas regiões sul e centro, e intempéries na região norte do nosso solo pátrio.

Juntamos a nossa voz aos apelos que têm sido feitos à sociedade moçambicana no sentido de, uma vez mais, voltarmos a mostrar a nossa solidariedade, ajudando a minimizar o sofrimento dos nossos compatriotas vítimas das adversidades da natureza, que se abatem ou se abateram sobre o nosso país como um todo, causando, nalguns casos, luto nas famílias.

A nossa solidariedade estende-se, igualmente, a todos os compatriotas que, directa ou indirectamente, se vêem afectados pelos actos de perturbação da Paz e tranquilidade pública que o país tristemente vive, nos últimos tempos, com graves repercussões sobre a estabilidade política, social e económica do nosso país.

Associamo-nos, por isso, aos arrojados apelos à contenção e ao recurso aos meios pacíficos para o alcance de quaisquer interesses, tal como os princípios mais elementares de qualquer Estado de Direito apregoam.





Permitam-nos, Excelências, que usemos esta ocasião para repudiarmos o sentimento de ódio, por diversas formas, expresso pelos agentes do crime organizado, e convocar a mobilização de todos os sectores da sociedade para o combate ao crime organizado que, sentindo-se abalado pelas nossas acções, vira o seu foco contra os servidores do sector judiciário, nomeadamente, juizes, procuradores e advogados.

Desta vez, a 11 de Abril de 2016, perdemos o Dr. Marcelino Vilanculos, Procurador da República, barbaramente assassinado, quando, depois de mais uma jornada de trabalho, entrava na sua residência, no Município da Matola.

Queremos, mais uma vez, endereçar as nossas sentidas condolências à família do colega e aos demais magistrados do Ministério Público, encorajando-os a continuar a desenvolver as suas actividades com zelo e dedicação, reprimindo acções de grupos criminosos que se acham capazes de silenciar os órgãos de administração da justiça.

Estes acontecimentos, reforçam o nosso apelo no sentido de continuarmos juntos no combate à criminalidade organizada, com firmeza e maior responsabilidade de todos os actores da sociedade.

Nesse sentido, é imprescindível uma reflexão sobre a forma como cada instituição participa na prevenção e combate à criminalidade organizada, abordando o quadro legal de que dispomos, os métodos e meios a aplicar nessa missão.

Apelamos à maior responsabilidade dos órgãos do Estado e à sociedade, nomeadamente, à Assembleia da República e ao Governo para o reforço do quadro legal e dos orçamentos para a aquisição de meios para o funcionamento das instituições judiciárias, bem como à adopção de medidas práticas para garantir a segurança das instituições, dos magistrados e técnicos do sector judiciário.

A estes magistrados e técnicos encorajamos a prosseguir nas investigações e na instrução dos processos, com a qualidade necessária e a imprimir maior celeridade nos julgamentos, contando com o prestimoso apoio da sociedade que denuncia e presta colaboração na realização da justiça.

Temos a missão de romper de uma vez por todas, com o *status quo*, reestruturando a Polícia de Investigação Criminal, conforme iremos adiante abordar.

Queiram, de igual modo, Excelências Senhores Deputados, aceitar a nossa palavra de apreço pelo seu exercício da tripla função da Assembleia da República, que temos estado a testemunhar. Assinalámos uma representação cada vez melhor, uma produção legislativa crescente, em qualidade, e uma acção fis-

calizadora notável e cada vez mais ostensiva, factos que, na nossa opinião, são reveladores inequívocos do aprofundamento da nossa jovem democracia.

Porque apresentamos esta informação no mês reservado às **“flores que nunca murcham”**, não seria legítimo, da nossa parte, não endereçar uma saudação especial às nossas crianças, por ocasião da passagem do 1 de Junho, Dia Internacional da Criança, e 16 de Junho, Dia da Criança Africana. A criança é o maior tesouro das nossas famílias e o alicerce para a sociedade que queremos no futuro.

Fazemos votos que o ano vos corra bem, meninas e meninos, reafirmando o compromisso de tudo fazer, enquanto Procuradoria-Geral da República, para prevenir e combater as práticas criminosas que prejudicam o vosso futuro, de modo a que possam continuar a sonhar para a perenidade das nossas obras.

Este é, igualmente, o mês em que lembramos o passado desta pátria amada e comemoramos a nossa independência nacional, que foi duramente conquistada.

Apelamos para uma sincera reflexão sobre o caminho que percorremos, ao longo dos 41 anos, bem como sobre o futuro que nos propomos trilhar e preparar para as gerações vindouras e sobre a necessidade de consolidação e manutenção da paz no País.

Somos todos responsáveis e chamados a contribuir para a consolidação da nossa independência

Minhas Senhoras e Meus Senhores, Excelências,

É com renovada honra e alto sentido de responsabilidade que, uma vez mais, tomamos o ensejo de apresentar, em obediência ao comando constitucional, consagrado no n.º 3, do Artigo 239 da Constituição da República, conjugado com o artigo 204, da Lei nº 13/2014, de 17 de Junho, Lei que aprova o Regimento da Assembleia da República, e artigo 20 da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto, Lei Orgânica e Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, que apresentamos a Informação Anual à Assembleia da República sobre o Estado Geral da Justiça.

É no cumprimento deste imperativo, que nos dirigimos a Vossas Excelências.

A informação que apresentamos refere-se ao período de Janeiro a Dezembro de 2015, e incide sobre os aspectos organizacionais, controlo da legalidade, criminalidade, acidentes de viação, prevenção e combate à corrupção, implementação da Lei de Probidade Pública, desempenho processual e contempla, na parte final, as conclusões e perspectivas.



Importa fazer referência que o ano de 2015 foi caracterizado por grandes mudanças de natureza estrutural no Estado, que ditaram o atraso na aprovação dos principais instrumentos de planificação e gestão do País, nomeadamente, o Plano Económico e Social e o Orçamento do Estado. Este cenário, aliado à exiguidade dos recursos alocados, teve efeitos também no desenvolvimento das actividades das instituições do Sector da Administração da Justiça.



I. ORGANIZAÇÃO INTERNA

Em 2015, desenvolvemos acções visando a consolidação da estrutura orgânica, o aprimoramento da dinâmica institucional e a uniformização dos métodos e procedimentos de actuação, a nível processual e técnico-administrativo, contribuindo, deste modo, para a promoção de uma justiça célere e credível, para a edificação do Estado de Direito Democrático.

Neste capítulo, iremos abordar os seguintes aspectos: desenvolvimento institucional, cobertura territorial, acção inspectiva, acção disciplinar; articulação com outras instituições, e relações externas.

1. *Desenvolvimento Institucional*

No âmbito da implementação do Plano Estratégico da Procuradoria-Geral da República 2012-2016 e para permitir eficiência e eficácia na prestação de serviços ao cidadão, aprovámos o Regulamento Interno dos Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção e o Manual de Indução de Novos Funcionários.

Foram aprovados e publicados no Boletim da República¹ os quadros de pessoal das Sub-Procuradorias-Gerais de Nampula, da Beira e de Maputo, o novo Quadro de Pessoal do Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC) e os qualificadores profissionais de Chefe de Serviços do Ministério Público.

Depositámos no Conselho de Ministros, através do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos a proposta da revisão da Lei Orgânica do Ministério Público e do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público² na perspectiva de conferir maior eficácia à intervenção do Ministério Público, clarificar o respectivo papel nalguns domínios, e a sua acção autónoma, no concerto dos órgãos do Estado e no exercício das suas funções constitucionais e legais.

Na mesma perspectiva, foi elaborada a proposta do Estatuto dos Oficiais de Justiça do Ministério Público³, profissionais responsáveis pela tramitação e gestão processual.

1 Boletim da República n.º 51, I Série, de 29 de Junho de 2015.

2 Nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 17, da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto.

3 Desde a institucionalização do órgão, este grupo de profissionais não goza de um estatuto próprio compatível com as especificidades das suas funções.





No que respeita à promoção da igualdade do género, criámos a Unidade de Género na Procuradoria-Geral da República⁴ e foram designados pontos focais de género em todos os órgãos subordinados.

Foram nomeados Chefes dos Departamentos Especializados na Procuradoria-Geral da República, Sub-Procurador-Geral Adjunto Chefe, Procuradores Provinciais-Chefe, Directores dos Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção, Director Nacional de Informação Estatística, e outros dirigentes⁵.

O Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público nomeou e colocou nas Procuradorias Provinciais e Distritais 9 novos magistrados do Ministério Público⁶. Com estas nomeações, o número de magistrados passou de 373⁷ para 382⁸, assistidos por 1.718 funcionários⁹, contra 1.668 do ano anterior.

Do total de magistrados, 18 estão colocados na Procuradoria-Geral da República, 11 nas Sub-Procuradorias-Gerais¹⁰, 16 nos Gabinetes¹¹ Central e Provinciais de Combate à Corrupção¹², 8 no Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público¹³, 114 nas procuradorias provinciais¹⁴ e 215 nas procuradorias distritais¹⁵ - **(Vide Anexo I, Tabela 1 e 2 – pg. 79).**

-
- 4 Entre as acções realizadas, destaca-se a realização da 1ª Reunião Nacional da Unidade de Género da PGR, nos dias 8 e 9 de Outubro de 2015, com vista a uniformizar os procedimentos e capacitar dirigentes e a identificação dos Pontos Focais de Género ao nível dos órgãos subordinados.
 - 5 A Sub Procuradora-Geral Adjunta Chefe de Maputo, Procuradores Provinciais Chefe de Maputo, Gaza, Inhambane, Zambézia, Tete e Nampula; as Directoras dos Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção de Inhambane, Sofala e Nampula; a Directora do Gabinete do Procurador-Geral da República, os Directores Nacionais-Adjuntos de Recursos Humanos e Administração e Finanças e os Chefes de Serviço do Ministério Público.
 - 6 Designadamente: Procuradoria Provincial de Cabo Delgado; Procuradorias Distritais de Muebe e Mandimba, na Província de Niassa; Macanga, na Província de Tete; Macossa e Sussundenga na Província de Manica; Caía na Província de Sofala; Govuro, na Província de Inhambane, para garantir uma presença física do Ministério Público. Destes 9 magistrados, 7 foram graduados pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária e 2 são provenientes da extinta Procuradoria Militar, contra 18, do ano anterior.
 - 7 O número de magistrados, em 2014, era de 374. Registámos o falecimento de 1 magistrado, passando para 373 magistrados.
 - 8 Dos 382 magistrados, 7 são mestres, 354 licenciados, 12 licenciandos e 9 com o ensino médio. Do total, 240 são do sexo masculino, contra 232, e 141 são do sexo feminino, contra 141. Foram promovidos, no período em análise, 125 magistrados do Ministério Público, sendo 3 para a categoria de Procurador-Geral Adjunto, 12 para a categoria de Sub-Procurador-Geral Adjunto, 12 para a categoria de Procurador da República Principal, 43 para a categoria de Procurador da República da 1ª e 55 para a categoria de Procurador da República de 2ª.
 - 9 Em resultado da nomeação de 92 funcionários, o que corresponde a um aumento em 3%. Foram, ainda, nomeados definitivamente 220 funcionários da PGR e dos órgãos subordinados, sendo: Niassa 52, Nampula 8, Zambézia 20, Tete 2, Sofala 69, Manica 13, Gaza 23, Maputo 6, Cidade do Maputo 5, GCCC 9 e PGR 13. Beneficiaram de promoção 70, mudança de carreira 27, progrediram 104 e foram promovidos automaticamente 44 funcionários.
 - 10 Contra 7, no ano anterior.
 - 11 Dos magistrados nomeados, 3 iniciaram o exercício de funções em 2016.
 - 12 Contra 13 do ano anterior, sendo 6 no GCCC, 3 no GPCC-Inhambane, 3 no GPCC-Sofala e 4 no GPCC-Nampula.
 - 13 Contra 3, do ano anterior. Actualmente, estão colocados 1 na Secretaria do CSMMP e 7 na Inspeção do Ministério Público.
 - 14 Contra 105, no ano anterior.
 - 15 Contra 231, no ano anterior.

Por seu turno, o Conselho Superior da Magistratura Judicial nomeou 22 magistrados judiciais¹⁶. Com estas nomeações, os tribunais judiciais passaram a contar com um total de 325 juízes¹⁷, contra 311, do ano anterior, assistidos por 2.897 funcionários¹⁸, contra 2.799, do ano anterior.

Do total dos magistrados judiciais em exercício, 11 estão colocados no Tribunal Supremo, 21 nos Tribunais superiores de recurso¹⁹, 7 nos Tribunais de competência especializada²⁰, 90 nos tribunais judiciais de província e 180 nos tribunais judiciais de distrito.

Os tribunais judiciais contam, também, com um total de 1.063 juízes eleitos²¹, contra 648 do ano anterior.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa nomeou e colocou 8 magistrados, passando de 69 para 77. Do total, 12 estão colocados no Tribunal Administrativo²², 47 nos Tribunais Administrativos de Província²³, 17 nos Tribunais Fiscais²⁴ e 7 nos Tribunais Aduaneiros²⁵, assistidos por 1.219 funcionários.

Para a prestação da assistência jurídica e patrocínio judiciário gratuitos aos cidadãos economicamente carenciados, o Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ) contou com 490 funcionários²⁶, contra 485 no período anterior. Do total dos funcionários, 242 são defensores públicos.

16 Formados pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ), foram designados para os Tribunais Judiciais dos Distritos de Sanga, Mecanhelas, Muembe, Ngaúma, Mandimba, Marrupa, Chimbonila, na Província de Niassa; Mecúfi, Meluco, Nangade e Ancuabe, na Província de Cabo Delgado; Moma, Mossuril, Mema e Muecate, na Província de Nampula; Chinde e Maganja da Costa, na Província da Zambézia; Mutarara e Marávia, Na Província de Tete; Sussundenga e Macossa, na Província de Manica; e Govuro, na Província de Inhambane. Com estas nomeações, o rácio de juiz por 100 mil habitantes passou de 1.1 em 2014, para 1.3, em 2015.

17 Dos quais 202 do sexo masculino e 123 do sexo feminino. Do total de magistrados, 309 encontram-se em efectividade de funções, 13 em comissão de serviço e 3 na condição de estudantes a tempo inteiro. Dos 309 magistrados judiciais em exercício, 292 são licenciados representando 95% do total de juízes, 2 com nível de bacharel e 12 não licenciados.

Quanto à distribuição de magistrados judiciais por categorias: 13 são Juízes Conselheiros, 24 Juízes Desembargadores, 42 Juízes de Direito A, 27 Juízes de Direito B, 116 Juízes de Direito C e 103 Juízes de Direito D.

18 Dos quais 503 oficiais de justiça, 1.283 assistentes de oficiais de justiça e 1.111 funcionários de carreira do Regime Geral.

19 Dos quais, 9, 6 e 6 nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo, Beira e Nampula, respectivamente.

20 Tribunais de Menores e de Polícia da Cidade de Maputo.

21 Eleitos nos termos da Lei nº 15/2013, de 12 de Agosto, que estabelece o Estatuto dos Juízes eleitos para o Tribunal Supremo, Tribunais Superiores de Recurso e Tribunais Judiciais. O número de juízes eleitos inclui efectivos e suplentes, enquanto em 2014, indicávamos apenas o número de juízes eleitos efectivos.

22 Contra 13, no ano anterior.

23 Contra 33, no ano anterior.

24 Contra 14, no ano anterior.

25 Contra 6, no ano anterior.

26 Dos quais, 205 do sexo feminino e 285 do sexo masculino. O número de efectivo por Província é: Niassa 49, Cabo Delgado 59, Nampula 78; Zambézia 39, Tete 44, Manica 17, Sofala 22, Inhambane 28, Gaza 14, Maputo 60, Cidade de Maputo 44 e 22 na Sede do IPAJ.





No âmbito do regulamento de estágio, em coordenação com a Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM), o IPAJ recebeu 328 Advogados estagiários, para efeitos da realização da 2ª fase de estágio, tendo sido distribuídos pelas Delegações Provinciais do IPAJ a nível nacional²⁷.

Até Dezembro de 2015, estavam inscritos na Ordem dos Advogados de Moçambique 1.954 profissionais de direito²⁸, dos quais, 1.341 advogados²⁹ e 614 advogados estagiários³⁰, que garantiram patrocínio e assistência jurídica e judiciária aos cidadãos.

No domínio da formação, os órgãos da Administração da Justiça realizaram acções de formação em diversas áreas, dentro e fora do País, com vista à melhoria do desempenho do Sector³¹.

Com a criação de novos distritos, entrada em funcionamento de novas secções e a promoção de alguns magistrados de nível distrital para o exercício de funções nos tribunais fiscais e aduaneiros, bem como a não realização, pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária do curso inicial para o ingresso nas carreiras de magistratura do Ministério Público e Judicial, em 2015, registámos um défice de magistrados nos distritos.

Neste contexto, e no âmbito da cooperação bilateral entre Moçambique e Portugal, estabelecemos contactos com o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) para realização de uma acção de formação inicial conjunta, para ingresso na carreira da magistratura do Ministério Público, abrangendo 67 formandos, cabendo àquela instituição ministrar as matérias, avaliar e certificar os formandos.

Ainda no cumprimento do Plano de Formação contínua e especializada da Procuradoria-Geral da República, foram realizadas 20 acções de capacitação³²

27 Dos quais, 191 já terminaram o estágio e 137 têm o término previsto para Junho de 2016.

28 Contra 1.873 do ano anterior, dos quais, 1.253 advogados e 620 advogados estagiários.

29 Com a seguinte distribuição: Niassa 7, Cabo Delgado 12, Nampula 78, Zambézia 20, Tete 22, Manica 9, Sofala 70, Inhambane 5, Gaza 17 e Maputo Cidade e Província 1.101.

30 Com a seguinte distribuição: Cabo Delgado 5, Nampula 24, Zambézia 5, Tete 13, Manica 20, Sofala 50, Inhambane 10, Gaza 2, e Maputo Cidade e Província 485.

31 Abrangeram mais de 2.681 beneficiários, dentre magistrados judiciais e do Ministério Público, assistentes jurídicos, oficiais de justiça, agentes da Polícia de Investigação Criminal, conservadores, notários e demais funcionários, aos diversos níveis.

32 Contra 23, no período anterior; versando sobre as seguintes temáticas: Direito e Justiça de Menores; Caça Furtiva e Tráfico de Fauna Bravia, Direito do Ambiente, Interesses Colectivo e Difusos; Fundamentação de Despachos e Decisões Judiciais; Lei do Direito à Informação; Implementação do novo Código Penal, Protecção Jurisdicional do Direito da Criança e Adolescente; Medidas Alternativas à Pena de Prisão; Branqueamento de Capitais e Direito Fiscal e Aduaneiro.

que beneficiaram 422³³ Magistrados do Ministério Público³⁴, contra 521 magistrados, no período anterior e 51 formações³⁵, que beneficiaram 303 funcionários³⁶, contra 391 no ano anterior - **(Vide Anexo I Tabela 23 – pg. 96 e Anexo III Tabela 6 – pg. 106).**

Como resultado destas e de outras acções de capacitação, com destaque para as formações e estudos de legislação no local de trabalho, aos vários níveis, temos registado melhoria na intervenção e desempenho dos magistrados, oficiais de justiça e dos funcionários, em geral.

Com estes esforços empreendidos no capital humano, garantimos o reforço da capacidade do sistema da justiça, por forma a assegurar, cada vez mais, uma resposta justa e oportuna ao cidadão, bem como garantir a presença física dos profissionais da justiça, sobretudo nos distritos, num total de 382 magistrados do Ministério Público, 325 magistrados judiciais, 77 magistrados judiciais administrativos, 242 defensores públicos e 1.955 advogados e advogados estagiários, no exercício da justiça e do direito, ao nível do País.

Com vista à criação de condições para o funcionamento dos órgãos da Administração da Justiça, iniciou-se a construção dos Palácios de Justiça do Distrito de Guro, na Província de Manica e da Cidade de Nampula, e do Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula. Foram concluídas as obras de construção das Procuradorias Provincial da Zambézia, e Distritais do Lago, na Província do Niassa, de Angónia, na Província de Tete e de Mossurize, na Província de Manica.

Relativamente aos tribunais judiciais, o destaque vai para a inauguração do edifício da 5ª Secção, reservada aos processos de menores, no Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado³⁷ e a conclusão das obras do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Mopeia, na Província da Zambézia – **(Vide Anexo IV, Tabela 2 - pg. 117).**

Foram inauguradas as Delegações Distritais do IPAJ de Mandlakazi e Bilene, na Província de Gaza e a Delegação Distrital de Mossuril, na Província de Nampula, e lançada a 1ª pedra para a construção do edifício sede do IPAJ, na Cidade do Maputo.

33 Alguns magistrados participaram em mais do que uma acção de formação.

34 Dos quais, 191 do sexo feminino e 321 do sexo masculino.

35 Contra 34, no período anterior; versando sobre várias matérias, com destaque para: actos de cartório, gestão de recursos humanos, orçamental e patrimonial, estatística processual, auditoria, gestão do arquivo documental. Contra 34, no período anterior.

36 Dos quais, 155 do sexo feminino e 148 do sexo masculino.

37 No dia 29 de Maio de 2015.





Foram, ainda, construídos edifícios para o funcionamento das Delegações da Polícia de Investigação Criminal (PIC) junto às Esquadras da PRM³⁸ e no Posto Policial da Polana Caniço, na Cidade do Maputo. Está em curso a construção do edifício para o funcionamento da Delegação da Polícia de Investigação Criminal, no Distrito Municipal da Ka Tembe, na Cidade de Maputo, e, na Província de Nampula, foi reabilitado o Laboratório Regional Norte da PIC.

A nível do Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP), foram concluídas as obras de construção dos Estabelecimentos Penitenciários dos Distritos de Montepuez, na Província de Cabo Delgado, e de Chitima, na Província de Tete.

Para além das construções de edifícios para o funcionamento dos Serviços da Administração da Justiça, foram adquiridas, construídas, reabilitadas e apetrechadas residências, para magistrados e outros quadros – **(Vide Anexo IV, Tabelas 1 e 2 - pg. 115).**

2. Cobertura Territorial

Com vista a imprimir maior celeridade e aproximar a justiça ao cidadão, o Ministério Público aumentou a sua cobertura territorial passando de 134 para 146 distritos, faltando por cobrir 6 distritos, dos recentemente criados, designadamente: Larde e Liúpo, na Província de Nampula, e Derre, Mocubela, Mulevala e Luabo, na Província da Zambézia.

A nível da expansão da rede judicial, entraram em funcionamento, em 2015, mais 8 tribunais judiciais, os dos Distritos de Nipepe e Chimbonila, na Província do Niassa; Meluco, Mecúfi e Nangade, na Província de Cabo Delgado; Cidade de Xai-Xai, Chigubo e Massangena na Província de Gaza, passando de 128³⁹, em 2014, para 136⁴⁰ tribunais judiciais distritais em funcionamento, em 2015.

Relativamente à jurisdição administrativa, está prevista para este ano a entrada em funcionamento do Tribunal Administrativo da Província de Manica, completando-se, assim, a cobertura territorial do País pelos tribunais administrativos.

O Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica, no período em análise, alargou a sua cobertura territorial para mais 3 distritos, nomeadamente, Mossuril, na

38 Na 2.ª Esquadra, no Distrito Municipal de Ka Mpfumo; 14.ª Esquadra, no Distrito Municipal Ka Mavota; 16.ª Esquadra, no Distrito Municipal Ka Mubukuane e 18.ª Esquadra, no Distrito Municipal Ka Nhlamankulu.

39 Incluindo o Tribunal Judicial do Distrito de Balama, que entrou em funcionamento em Dezembro de 2014.

40 Dos quais, 57 de 1.ª Classe e 79 de 2.ª Classe.

Província de Nampula, Manjacaze e Bilene, na Província de Gaza, passando para um total de 143 distritos⁴¹.

Quanto à abrangência territorial, a Ordem dos Advogados de Moçambique está representada em todas as províncias, à excepção do Niassa.

3. Acção Inspectiva

Durante o ano de 2015, foram realizadas inspecções ordinárias às Procuradorias Provinciais de Tete, Sofala e Manica e a alguns distritos, abrangendo um total de 57 magistrados, contra 46, e 116 oficiais de justiça, contra 92 - **(Vide Anexo II, Tabela 1 - pg. 105)**.

No geral, foram constatados progressos na organização, funcionamento e no desempenho dos magistrados e oficiais de justiça, bem como na articulação institucional. Registaram-se, igualmente, melhorias na observância dos procedimentos legais, no que tange à fiscalização hierárquica dos autos e no cumprimento dos prazos processuais.

Com vista a imprimir maior dinâmica à actividade inspectiva, garantir a recolha regular de elementos para a avaliação dos magistrados e consolidar a integridade na magistratura, reforçámos a Inspecção do Ministério Público com a nomeação de 5 inspectores⁴², passando a contar com um total de 7.

Excelências,

Na perspectiva de consolidar a estrutura da Inspecção Judicial, o Conselho Superior da Magistratura Judicial, submeteu ao Conselho de Ministros, através do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, as propostas do Estatuto Orgânico e Quadro de Pessoal da Inspecção Judicial.

No âmbito da implementação do Plano Estratégico do Tribunal Administrativo, e com vista a permitir a recolha de elementos para avaliação dos magistrados e oficiais de justiça, o Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa, aprovou o Regulamento Interno e o Manual de Procedimentos dos Serviços de Inspecção Judicial Administrativa, estando em curso a elaboração da proposta do Estatuto Orgânico e Quadro de Pessoal deste órgão.

41 Dos quais, 138, com técnicos permanentes e 5 em regime de assistência.

42 Iniciaram o exercício das suas funções em Fevereiro de 2016.





4. Acção Disciplinar

No âmbito da acção disciplinar, o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público tramitou 17 processos, contra 12 de igual período anterior, dos quais 10 disciplinares e 7 de inquérito.

Do total de processos disciplinares instaurados contra magistrados do Ministério Público, 4 foram concluídos, tendo sido aplicadas as penas de advertência em 1 e repreensão registada em 1. Foi arquivado, por insuficiência de prova, 1 processo, extinta a responsabilidade disciplinar do arguido, por caducidade, em 1, e 6 processos estão em instrução.

Dos 7 processos de inquérito, 4 foram arquivados por insuficiência de prova e 3 convertidos em processos disciplinares.

Foram instaurados 29 processos disciplinares contra oficiais de justiça, contra 52, do período anterior, que culminaram com a aplicação das penas de expulsão em 3, demissão em 5, despromoção em 9, multa em 5, repreensão pública em 4 e advertência em 1. Foi arquivado 1 e 1 encontra-se em instrução.

Foram instaurados 61 processos contra funcionários da carreira do regime geral, nos quais foram aplicadas as penas disciplinares de expulsão em 4, demissão em 5, despromoção 1, multa em 12, repreensão pública em 6, advertência 2, estando os restantes em tramitação.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial instaurou 33 processos disciplinares, contra 62, de igual período anterior, dos quais 11 contra magistrados e 22 contra oficiais de justiça.

Dos 11 processos disciplinares tramitados contra magistrados judiciais, foram concluídos 9, tendo sido aplicadas as penas de demissão em 3, aposentação compulsiva em 1, multa em 1. Foram arquivados 4 e 2 estão em instrução.

Dos 22 processos disciplinares instaurados contra oficiais de justiça, foram concluídos 21, tendo sido aplicadas as penas de expulsão em 9, repreensão pública em 2 e multas em 4. Foram arquivados 6 e 1 está em instrução.

A nível do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa, registámos 9 processos disciplinares, sendo 2 nos Tribunais Fiscais de Tete e de Nam-pula, 2 no Tribunal Aduaneiro de Sofala e 2 nos Tribunais Administrativos das Províncias do Niassa e Zambézia e 3 no Tribunal Administrativo de Inhambane.

No ano de 2015 deram entrada no Conselho Jurisdicional da Ordem dos Advogados de Moçambique 85 participações contra advogados, mais 61 que o ano anterior. Dasquelas, 34 findaram e 48 transitaram para 2016. A maior parte

das participações é relativa à violação, por parte dos Advogados, das normas estatutárias atinentes à deontologia e ética profissionais.

5. Articulação Institucional

No período em análise, articulámos com diversas instituições públicas e privadas, no âmbito da implementação dos planos e das estratégias de funcionamento, com destaque para os Ministérios da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, do Interior, da Saúde, da Educação e Desenvolvimento Humano e da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, bem assim com a Autoridade Tributária e Associação Moçambicana de Bancos e o Instituto Superior de Ciências e Tecnologia de Moçambique (ISCTEM).

Assinámos um Memorando de Trabalho com a Ordem dos Médicos de Moçambique (OrdMM), com o objectivo de estabelecer plataformas de articulação no domínio do cumprimento das normas de promoção da saúde pública e das que regulam o exercício da actividade médica, a prevenção e o combate ao exercício ilegal da medicina no país, bem como no da formação e capacitação específica dos magistrados do Ministério Público e dos médicos em matérias de interesse comum, bem como a educação cívica dos cidadãos.

Realizámos, ainda, encontros de trabalho com instituições públicas e privadas, visando a eficácia do funcionamento do Ministério Público no âmbito das suas actividades específicas.

A nível do Tribunal Supremo, merece destaque, a parceria com a Ordem dos Advogados de Moçambique sobre a criação de uma equipa conjunta de investigação e elaboração de proposta de um pacote legislativo e regulamentar que permita a criação de secções e ou serviços de conciliação nos tribunais cíveis.

6. Relações Externas

No período em análise, impulsionámos a cooperação com instituições congéneres e organismos regionais e internacionais, no contexto dos instrumentos jurídicos existentes, destacando-se a participação em eventos promovidos ao nível da Comunidade para o Desenvolvimento dos Países da África Austral (SADC), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), das Nações Unidas, da Associação Internacional das Agências Anti-Corrupção (IAACA), da Associação dos Procuradores de África (APA), da Commonwealth África, bem como a participação nas redes de cooperação jurídica e judiciária – **(Vide Anexo V, Tabelas 1 a 3 - pg. 123).**



Recebemos a visita oficial do Procurador-Geral da República Democrática de Timor-Leste, durante a qual, entre outras actividades, assinámos um Memorando de Entendimento⁴³ entre as duas instituições.

Desenvolvemos acções de colaboração e de troca de experiências, em matérias de prevenção e combate à corrupção, com a Procuradoria-Geral da República Federativa do Brasil e com o Alto Comissariado contra a Corrupção, da Região Administrativa Especial de Macau.

Com a nossa congénere portuguesa, articulámos no domínio da defesa dos interesses colectivos e difusos, criminalidade económico-financeira, investigação criminal, prevenção e combate à corrupção, e formação de magistrados.

Articulámos, ainda, com a Procuradoria-Geral do Reino da Espanha, no âmbito da prevenção e combate à corrupção, criminalidade organizada, branqueamento de capitais, infracções monetárias e na formação de magistrados na perspectiva de estabelecimento de uma plataforma de cooperação nestes domínios.

Desenvolvemos acções concretas de investigação criminal, com peritos britânicos, no âmbito da cooperação com o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Excelências,

Pela primeira vez, magistrados do GCCC foram formados e nomeados peritos das Nações Unidas, na implementação da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção e, nessa qualidade, participaram ao lado de outros, na avaliação ao Reino da Arábia Saudita.

Assinámos com o Fundo Mundial da Natureza⁴⁴ um Memorando de Entendimento para a cooperação na prevenção e combate à exploração, tráfico e comercialização ilegal de recursos florestais, faunísticos, aquáticos e minerais.

Estas acções contribuíram para o estabelecimento de parcerias internacionais necessárias para a prevenção e combate à criminalidade organizada e transnacional, que constitui um dos desafios do Judiciário.

No domínio do desenvolvimento institucional, com o apoio dos nossos parceiros de cooperação (USAID, UE, SAVE THE CHILDREN, ALEMANHA-GIZ), prosseguimos com as acções de capacitação e formação, no âmbito da prevenção e combate à criminalidade, em geral, e à corrupção, em particular, no contexto da implementação do Plano Estratégico da PGR, 2012-2016 .

⁴³ No qual se estabelecem as linhas gerais de cooperação, nomeadamente, nos domínios da formação, troca de experiências e legislação.

⁴⁴ World Wild Fund (WWF) - Moçambique.



II. CONTROLO DA LEGALIDADE

O controlo da legalidade, como uma das funções constitucionais e legais do Ministério Público, traduz-se na garantia da prevalência do princípio da legalidade, num Estado de Direito Democrático⁴⁵.

No período em análise, desenvolvemos acções no âmbito da assistência técnica aos órgãos subordinados e à Polícia de Investigação Criminal; inspecção aos estabelecimentos penitenciários; defesa dos interesses colectivos e difusos; emissão de pareceres jurídicos; interposição de recursos extraordinários de suspensão da execução ou anulação de sentenças manifestamente injustas e ilegais; resposta às solicitações da Comissão de Petições da Assembleia da República; e promoção do acesso do cidadão ao direito e à justiça.

1. *Monitoria e Assistência Técnica aos Órgãos Subordinados e à PIC*

O exercício da função de controlo da legalidade pressupõe que o magistrado esteja suficientemente dotado de capacidades que lhe permitam desempenhar melhor o seu papel.

Foi nesta perspectiva que realizámos visitas⁴⁶ de monitoria e assistência técnica aos magistrados, onde, entre outras, aferimos a articulação dos órgãos do Ministério Público, e entre estes, com os tribunais, a Polícia de Investigação Criminal, os serviços penitenciários e os demais intervenientes processuais.

Constatámos situações de irregularidades na instrução preparatória dos processos, morosidade na tramitação processual, incluindo a inobservância de procedimentos na detenção de cidadãos, deficiências nas decisões judiciais, entre outras.

Também colhemos das autoridades locais do Estado, das lideranças comunitárias e das populações, a sensibilidade sobre as actividades que os órgãos do Sistema de Administração da Justiça desenvolvem a nível da base.

Nesta interacção, foi-nos transmitido um panorama geral de melhoria no funcionamento das instituições judiciais. Foram, no entanto, reportadas situações de insuficiência de técnicos e assistentes do IPAJ, aliado a casos de cobranças ilícitas de honorários, por parte de alguns.

45 Artigo 236 da CRM e alínea b), do n.º 1, do artigo 4, da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto.

46 Visitas de dirigentes, magistrados e técnicos aos órgãos subordinados do Ministério Público aos diversos níveis, às Províncias de Niassa, Cabo Delgado, Nampula Inhambane, Gaza, Maputo e Cidade de Maputo.



Em face das constatações e das questões suscitadas, deixámos instruções para correcção de determinadas distorções, atinentes aos procedimentos para a detenção de cidadãos suspeitos de prática de infracções criminais, bem assim a necessidade de denunciar às entidades competentes condutas ou práticas que atentem contra os princípios e as normas dos servidores públicos.

Deixámos, ainda, orientações sobre mecanismos expeditos de articulação, como forma de estimular a celeridade processual e o cumprimento dos prazos da instrução preparatória.

A experiência neste exercício encoraja-nos a prosseguir, porquanto estimula a participação das populações no aprimoramento do nosso Sistema de Administração da Justiça e na consolidação do Estado de Direito Democrático, ora em edificação.

Na sequência das constatações na monitoria à Polícia de Investigação Criminal, decidimos realizar a I Reunião Nacional entre a PGR e este órgão auxiliar do Ministério Público⁴⁷, sob o Lema: *“Por uma direcção efectiva da instrução preparatória”*, onde estabelecemos mecanismos para a melhoria da articulação, incluindo a recolha e partilha de informação, uniformização de procedimentos e elevação da qualidade da investigação e instrução preparatória dos processos-crime.

Excelências,

Durante os debates sobre a Informação Anual que prestámos a esta Magna Casa em 2015, foi entendimento unânime a necessidade da reestruturação desta Polícia, de modo a torná-la autónoma, científica e tecnicamente preparada, capaz de responder com elevado grau de eficácia aos desafios no âmbito da prevenção e investigação criminal e da instrução preparatória de processos-crime, especialmente da criminalidade organizada.

Notámos, com satisfação, o tratamento dado a este assunto pelas instituições competentes, onde tivemos a oportunidade de prestar a nossa contribuição, que culminou com a aprovação, pelo Conselho de Ministros, da proposta da lei que cria o Serviço Nacional de Investigação Criminal, conferindo-lhe a natureza de serviço público paramilitar, auxiliar da Administração da Justiça, dotado de autonomia administrativa, sob tutela do ministro que superintende a área de

47 Dirigida pela Procuradora-Geral da República, e contou com a participação do Vice Ministro do Interior, Director Nacional da PIC, procuradores provinciais chefe, directores provinciais da PIC, chefes de instrução da PIC, representantes do GiFiM e Director da INTERPOL.



Ordem, Segurança e Tranquilidade Públicas, cujo director-geral é nomeado, ouvido o Procurador-Geral da República.

Gostaríamos de aproveitar esta ocasião para, uma vez mais, apelar a Vossas Excelências, Dignos Mandatários do Povo, para a celeridade na aprovação deste instrumento fundamental na prevenção e combate à criminalidade organizada e transnacional, tal como foi reiterado por Sua Excelência o Presidente da República, o mais Alto Magistrado da Nação, por ocasião da abertura do presente ano judicial.

2. Inspeção aos Estabelecimentos Penitenciários

Durante o ano de 2015, prosseguimos com a inspeção aos estabelecimentos penitenciários, aos diversos níveis, onde constatámos, entre outros aspectos positivos, a melhoria nas condições de reclusão, traduzida no aumento da capacidade de internamento, na qualidade da alimentação, na assistência médica e social, bem assim na expansão do sistema de gestão de informação penitenciária.

Destaca-se, ainda, o incremento das actividades produtivas, designadamente, na agricultura, pecuária, artesanato e piscicultura, abrangendo 1/3 dos condenados.

Persistem, entretanto, problemas relacionados com a superlotação dos estabelecimentos penitenciários, degradação ou mesmo falta de infra-estruturas para o respectivo funcionamento, sobretudo nos distritos.

Para fazer face à superlotação, o sector adoptou como estratégias, a construção de novos estabelecimentos penitenciários, com destaque para os complexos penitenciários regionais; celeridade na realização de julgamentos, alguns dos quais ocorrem nos próprios estabelecimentos penitenciários; a implementação das penas alternativas à prisão efectiva, previstas no novo Código Penal, esperando-se que o Código de Execução de Penas venha a reforçar a gestão na efectivação destas medidas penais.

Até 31 de Dezembro de 2015, os estabelecimentos penitenciários do país registaram 15.203 internos, contra 14.895, do período anterior, o que representa um crescimento de 308, correspondente a 2.07%.

Do total dos internos, 9.882 estavam em cumprimento da pena, representando 65%, e 5.321 encontravam-se em prisão preventiva, representando 35% - **(Vide Anexo VI, Tabelas 1 a 21 – pg. 133).**

Registámos, ainda, a existência de cerca 3.069 moçambicanos detidos e condenados no estrangeiro, indiciados da prática de diversos crimes, com desta-



que para o tráfico de drogas, roubo e furto. No quadro da assistência jurídica às comunidades moçambicanas no exterior, estão em curso acções, incluindo a perspectiva de celebração de acordos sobre a transferência de condenados, para permitir o cumprimento das penas no País - **(Vide Anexo VI, Tabela 22 – pg. 154).**

Saudamos a medida tomada por Sua Excelência o Presidente da República que, movido pelo espírito de clemência e compaixão, e pela profunda convicção de regeneração, reabilitação e ressocialização dos moçambicanos privados da sua liberdade, concedeu, através do Decreto Presidencial nº 35/2015, de 16 de Dezembro, indulto a mil cidadãos em situação prisional⁴⁸.

3. Defesa dos Interesses Colectivos e Difusos

A defesa dos interesses colectivos e difusos constitui uma das atribuições fundamentais do Ministério Público, nos termos da lei⁴⁹.

A defesa desses direitos e interesses transversais pressupõe a coordenação e adopção de procedimentos uniformizados de intervenção do Ministério Público, em todo o território nacional.

Em 2015, definimos a defesa dos interesses colectivos e difusos como uma das nossas prioridades, tendo, para o efeito, levado a cabo um conjunto de acções que, passando pela capacitação especializada de magistrados, culminaram na criação de uma unidade orgânica específica⁵⁰ na PGR, para se ocupar da coordenação da intervenção do Ministério Público e servir de elo de ligação com as demais instituições do Estado e organizações não-governamentais envolvidas.

Foi, igualmente, instituída uma rede de pontos focais provinciais, a quem incumbe coordenar e garantir a intervenção uniforme do Ministério Público, na defesa dos interesses colectivos e difusos.

Constituímos, ainda, grupos multisectoriais, integrando municípios, Inspeção Nacional das Actividades Económicas, e autoridades sanitárias, o que permitiu a intensificação da fiscalização da confecção, venda e do consumo descontrolado de produtos alimentares e de bebidas alcoólicas na via pública, estabelecimentos comerciais e mercados.

48 Alínea i), do artigo 159 da Constituição da República.

49 Alínea d) do n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto.

50 Gabinete da Defesa dos Interesses Difusos e Colectivos.



A par destas medidas organizativas, convidámos diversas instituições públicas e privadas a conformarem-se com a lei⁵¹, por termos constatado a violação dos direitos dos consumidores, das regras sobre edificações urbanas, bem como para a colocação de sinais de trânsito em locais de elevada perigosidade.

Na defesa dos interesses colectivos e difusos, não nos limitámos apenas a acções organizativas. Desenvolvemos, igualmente, acções de sensibilização às instituições públicas e privadas e às comunidades.

Com vista à prevenção e combate à caça furtiva, participámos, juntamente com o Quénia e Tanzânia, num encontro multilateral em Hanói, na República do Vietname, país cujos portos são, muitas vezes, citados como sendo de entrada de produtos de caça furtiva na Ásia.

Na área das edificações, registámos casos de acidentes de trabalho e de queda de infra-estruturas, o que sugere a inobservância das normas e procedimentos adequados. Estas situações resultaram em perdas de vidas humanas, incapacidade física e elevados prejuízos materiais. Na sequência, foram instaurados os competentes processos criminais e laborais, conforme os casos, para o apuramento das causas e consequente responsabilização.

4. Emissão de Pareceres Jurídicos

A Procuradoria-Geral da República, através do seu Conselho Técnico⁵², produziu 11 pareceres jurídicos, a pedido de diversas entidades⁵³, contra 17, do período anterior.

No que concerne aos acordos ou contratos internacionais celebrados pelo Governo, em nome do Estado Moçambicano, foram emitidos 25 pareceres jurídicos, contra 27, do período anterior.

As procuradorias provinciais emitiram, a pedido dos órgãos locais do Estado, das suas áreas de jurisdição, 14 pareceres jurídicos, contra 89, do período anterior.

51 Nos termos do artigo 47, da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto.

A título de exemplo, na Província de Nampula convidámos a EDM-EP a remover um posto de transformação de energia, que representava perigo para a segurança das pessoas; a Inspeção Nacional das Actividades Económicas a corrigir situações de incumprimento da lei nos estabelecimentos comerciais, sobretudo os que se dedicavam à venda de produtos alimentícios e actividade hoteleira. Instámos o Conselho Municipal da Cidade de Nampula para tomada de medidas, com vista a impedir a escavação na berma da Avenida Eduardo Mondlane.

52 Artigo 25, da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto

53 Sendo, 3 da Procuradora-Geral da República; 4 do Conselho de Ministros e 4 de magistrados do Ministério Público.



5. Recurso Extraordinário de Suspensão da Execução ou Anulação de Sentenças Manifestamente Injustas e Ilegais

Na sequência das reclamações dos cidadãos, e após minuciosa análise aos autos em causa, interpusemos, junto do Tribunal Supremo, 8 recursos extraordinários de suspensão de execução e anulação de sentenças manifestamente injustas ou ilegais, contra 4, do ano anterior, e fomos notificados de 15 acórdãos.

Com a criação dos tribunais administrativos de província, temos vindo a receber reclamações de cidadãos, solicitando a nossa intervenção em face de acórdãos proferidos por estes tribunais, com fundamento na sua manifesta ilegalidade ou injustiça.

A satisfação de tais reclamações passa por uma reflexão sobre a necessidade de uma disposição que confira ao Tribunal Administrativo competências para conhecer desse recurso, tal como sucede com a jurisdição comum.

6. Respostas às Solicitações da Comissão de Petições da Assembleia da República

Em 2015, recebemos da Comissão de Petições da Assembleia da República, 19 pedidos de esclarecimentos relativamente às petições dos cidadãos remetidas àquele órgão. No período em causa, respondemos a 30, dos quais 23 dos anos anteriores. Os restantes estão em tramitação nas instituições visadas.

7. Acesso ao Direito e à Justiça

O acesso ao direito e à justiça configura um dos mais nobres fundamentos do Estado de Direito Democrático e pressuposto para o exercício da cidadania.

Trata-se, pois, da materialização dos direitos, liberdades e garantias individuais, cujo gozo pressupõe a preparação cívico-jurídica do cidadão; a proximidade dos órgãos de administração da justiça às comunidades; a tempestividade na resposta; assim como a acessibilidade, no que respeita aos custos e à linguagem em que as normas jurídicas e as decisões judiciais são expressas.

Neste contexto, ministrámos 1.587 palestras⁵⁴, contra 1.760, em igual período anterior, tendo beneficiado 52.545 cidadãos, particularmente jovens – **(Vide Anexo VII, Tabela 1 - pg. 159).**

54 As palestras versaram sobre a prevenção e o combate à criminalidade, matérias de natureza laboral, probidade pública, lei da biodiversidade, implementação do novo Código Penal, contencioso administrativo e regras de contratação pública, entre outras.



Outrossim, e num exercício permanente de interação com os cidadãos, foram concedidas 17.646 audiências a cidadãos ou grupos de cidadãos, contra 16.198, do período anterior, o que representa um aumento de 1.448 audiências⁵⁵- **(Vide Anexo VII, Tabela 2 - pg. 159).**

Na linha verde do Procurador-Geral da República, foram registadas, no período em análise, 37 chamadas telefónicas, contra 58 do período anterior. De igual modo, nas linhas telefónicas existentes nas Procuradorias, especialmente destinadas a receber denúncias e outras preocupações dos cidadãos, em matérias ligadas à administração da justiça, no país, registámos 1.064 chamadas, contra 830, do período anterior, o que representa um aumento de 234 chamadas⁵⁶ - **(Vide Anexo VII, Tabela 3 - pg. 160).**

A Linha do Procurador da Cidade do Maputo foi a que recebeu o maior número de chamadas, com 228, seguida das Linhas das Províncias de Maputo e de Nampula, com 132 e 87, respectivamente. As Linhas das Províncias do Niassa, Gaza e de Tete, são as que registaram um menor número de chamadas com 3, 2 e 0, respectivamente.

Para garantir uma maior acessibilidade a estas linhas, estão em curso diligências junto às operadoras de telefonia móvel e fixa, de modo a torná-las, igualmente, gratuitas, ao nível das procuradorias provinciais, para os cidadãos que delas necessitarem.

No que respeita ao patrocínio e à assistência jurídica, o Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ), que conta, actualmente, com uma cobertura territorial de 143 distritos, prestou assistência, em todo o país, em 167.016 casos, contra 137.931, do período anterior, o que representa um crescimento de 21%. Realizou, ainda, 4 campanhas e 693 palestras de educação cívica e elevação da cultura jurídica.

No que concerne à aproximação dos órgãos de Administração da Justiça às comunidades, registámos um crescimento, traduzido no alargamento da cobertura territorial, na nomeação e colocação de mais magistrados e agentes da Polícia de Investigação Criminal, bem como na dinamização dos Tribunais Superiores de Recurso da Beira e de Nampula.

55 As principais questões apresentadas nas audiências concedidas são relativas a matérias, tais como a falta de pagamento de pensões de alimentos devidos a menores, a violência doméstica, abandono de lar por um dos cônjuges, despedimentos e falta de pagamento de salários, conflitos sobre o DUAT e morosidade na tramitação de processos.

56 Do total, 530 são da Linha do Procurador nas províncias, contra 683, e 534 no GCCC e GPCCs, contra 147 do período anterior.



No período em análise, submetemos ao Conselho de Ministros, através do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, 7 propostas de medidas legislativas visando a eficácia do funcionamento do Ministério Público ou do âmbito da sua actividade específica⁵⁷, designadamente:

- Proposta de Revisão da Lei n.º 22/2007, de 01 de Agosto, Lei Orgânica do Ministério Público e Estatuto dos Magistrados do Ministério Público;
- Proposta de Lei sobre o Estatuto dos Oficiais de Justiça do Ministério Público;
- Proposta de Alteração da Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto (Lei de Probidade Pública);
- Proposta de Alteração do Decreto n.º 27/2014, de 6 de Junho (Modelo de Declaração de Património);
- Proposta de Alteração da Lei n.º 16/2014, de 20 de Junho (Lei de Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica);
- Proposta de Regulamentação da Lei n.º 15/2012, de 14 de Agosto (Lei que estabelece os Mecanismos de Protecção dos Direitos e Interesses das Vítimas, Denunciantes, Testemunhas, Declarantes ou Peritos em Processo Penal) bem como, a Proposta de criação do Gabinete de Protecção à Vítima e,
- Proposta de designação da Autoridade Central para o cumprimento das Convenções da CPLP.

Outrossim, alertámos ao Conselho de Ministros, ao abrigo da lei⁵⁸, para a necessidade do cumprimento dos prazos, na regulamentação de leis, aprovadas pela Assembleia da República.

No mesmo contexto, solicitámos ao Conselho Constitucional a apreciação da inconstitucionalidade do nº 2, do artigo 36, do Regulamento do Solo Urbano, aprovado pelo Decreto nº 60/2006, de 26 de Dezembro, segundo o qual a extinção do direito de uso e aproveitamento de terra não carece de qualquer formalismo e opera-se de forma automática logo que expirado o prazo.

Em nosso entender aquela disposição colide com o nº2 do artigo 253 da Constituição, que dispõe que *os actos administrativos são notificados aos interessados nos termos e nos prazos da lei e são fundamentados quando afectem direitos ou interesses dos cidadãos legalmente tutelados.*

57 Alínea f), do n.º 1, do artigo 17, da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto.

58 Alínea a), do artigo 12, da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto.



Senhora Presidente da Assembleia da República,
Senhores Deputados,
Distintos Convidados
Excelências,

1. Situação e Evolução dos Índices de Criminalidade

O nosso País continua a registar fenómenos criminais que desafiam os esforços colectivos de prevenção e combate à criminalidade.

A emergência de novos fenómenos ou motivações criminais, os modos de execução, bem como a frequência da sua prática, sugerem, indubitavelmente, que estamos em face do crime organizado, muitas vezes actuando com base e/ou ligações fora do território nacional.

Durante o período em análise, registámos, sobretudo nas regiões centro e norte do país, casos de perseguição e assassinato de albinos, para alegados fins supersticiosos. São crimes que repugnam a sociedade e, muitas vezes, envolvem progenitores ou familiares mais próximos das vítimas, que são aliciados pelos criminosos, com promessas de elevados valores monetários ou outros benefícios.

Numa brutal e incessante caça de órgãos de outros seres humanos, os criminosos até recorrem à profanação de túmulos, onde jazem restos mortais de albinos, para de lá retirarem as ossadas para fins inconfessos.

Em informações anteriores, referimo-nos a casos de rapto de cidadãos que são colocados em cativeiro, ameaçados de morte, e exigindo-se-lhes resgate em elevados valores monetários para a sua libertação. Houve redução, é verdade, mas estamos ainda preocupados com o cenário prevalente.

Também, registámos casos de indivíduos que, munidos de armas de fogo ou brancas, por motivações políticas ou de outra índole, raptam cidadãos em residências, submetem-nos a sevícias e, em alguns casos, as vítimas são mortas e os respectivos corpos, são encontrados em lugares ermos.

Nos centros urbanos, há registo de baleamentos selectivos de cidadãos na via pública, à luz do dia, por indivíduos que se fazem transportar em viaturas não identificadas, numa atitude de veemente afronta ao poder das autoridades.

Temos, ainda, situações em que somos confrontados com casos de roubo, com recurso a armas de fogo, com o envolvimento de agentes de segurança pública e privada, numa total inversão dos valores pelos quais juraram.





A exploração ilegal de recursos minerais, a caça furtiva e o tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas são outras manifestações criminais que não só atraem grupos criminosos ao País, como, também, alimentam o branqueamento de capitais, com impacto negativo para a nossa economia.

Estas e outras manifestações criminais continuam a merecer a nossa atenção, com vista a garantir harmonia, tranquilidade e segurança dos cidadãos.

Em termos estatísticos, durante o ano de 2015, registámos, em todo o país, 46.530 processos-crime, contra 42.622 registados em 2014, o que representa um incremento de 3.908 processos, correspondente a 9.2% - **(Vide Anexo VIII, Tabelas 1 e 2 - pg. 165).**

Do total dos processos tramitados, 18.298 são sumários, 8.353 de polícia correcional e 19.879 de querela.

A Província de Maputo registou o maior número de processos, com 10.172, o que representa 21.9% do total nacional, seguida da Cidade de Maputo e Província de Nampula, com 9.815 e 4.197, respectivamente, enquanto a Província do Niassa apresentou o menor volume processual, com 1.959.

Tal como nos anos anteriores, em 2015, os crimes contra o património em geral continuaram a registar maior incidência com 31.045 processos, onde se destacam os crimes de furto, com 13.536 processos, e roubo, com 8.305 processos; seguidos dos crimes contra as pessoas, com 9.810 processos, merecendo destaque os crimes de ofensas corporais, com 4.634 processos e 1.757 de homicídios - **(Vide Anexo VIII, Tabelas 3 a 5 - pg. 167).**

Nota-se um maior envolvimento na actividade criminosa de jovens com idades compreendidas entre 22 e 35 anos, residentes, sobretudo, nas zonas urbanas, porquanto, do total de 10.815 arguidos nos processos tramitados durante o ano de 2015, 7.572, correspondentes a 70%, são jovens, cujas idades estão compreendidas naquela faixa etária.

Dos 15.203 internos, dos diversos estabelecimentos penitenciários distribuídos pelo País, 12.135, correspondentes a cerca de 80%, são jovens com idade inferior a 35 anos.

Esta realidade remete-nos para uma reflexão profunda, com o envolvimento de todos os sectores da sociedade, sobre o futuro dos nossos jovens e, em última análise, o futuro do nosso País.

Por isso, paralelamente à repressão do crime, há que investir muito na sua prevenção, inculcando e consolidando na juventude a consciência e o espírito de que o crime não compensa.

Gostaríamos de atrair a atenção de Vossas Excelências, relativamente à tragédia dos dias 9 e 10 de Janeiro de 2015, na Localidade de Chitima, Distrito de Cahora-Bassa, Província de Tete, onde uma cidadã produziu, na base da farinha de milho, e pôs à venda uma bebida tradicional denominada *pombe*, tendo sido consumida por mais de 250 pessoas, das quais 232 adoeceram e 75 vieram a falecer.

Tratou-se de um incidente que surpreendeu, abalou e deixou todo o País num estado de consternação e de grande incredulidade, tendo em conta que o consumo deste tipo de bebida é secular e intimamente ligado às nossas tradições, sem nunca ter sido registado incidente algum daquela dimensão.

A par da investigação epidemiológica, foram instaurados autos de Instrução Preparatória, registados sob o n.º 13/PDCB/2015, com o fim de apurar, se não se tratava de ilícito de natureza criminal, designadamente, envenenamento e, em caso afirmativo, identificar os respectivos agentes para a competente responsabilização.

As amostras do *pombe* e da farinha de milho, usada para a sua produção, foram submetidas a análises laboratoriais, dentro e fora do país⁵⁹, tendo-se constatado a presença de potentes toxinas⁶⁰ provocadas por uma bactéria⁶¹, responsáveis pela tragédia.

O relatório pericial refere que existem alguns registos de intoxicação pelas mesmas toxinas na Ásia⁶², reportando adoecimento súbito, com sintomatologias e alta taxa de letalidade, após o consumo de alimentos resultantes de processo de fermentação idênticas às registadas em Chitima.

Face ao conteúdo do relatório e demais diligências processuais, chegou-se à conclusão de não ter havido actuação criminosa, razão pela qual foi proferido despacho de abstenção, restituição à liberdade do indiciado e o consequente arquivamento do processo.

59 Laboratório Nacional de Higiene, Águas e Alimentos e Laboratório SwissLabalime, em Moçambique; National Health Laboratory Service, na República da África do Sul; Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, em Portugal, e Food and Drug Administration, nos Estados Unidos da América (que apresentou resultado positivo).

60 Bongkrequido e Toxoflavia.

61 Na amostra da farinha de milho, foi, também, confirmada a presença da bactéria *Burkholderia gladioli*, organismo responsável pela produção daquelas toxinas, a qual é encontrada no ambiente (solo, água e plantas) e favorece em meios húmidos.

62 Principalmente na Indonésia e na China.



Reiteramos o apelo para uma maior vigilância sanitária e cuidados na confecção de alimentos e bebidas, o que passa pela consciencialização dos cidadãos, neste domínio.

É que, neste caso, por exemplo, a farinha de milho usada para a preparação da bebida tinha sido, anteriormente, considerada imprópria, pela população local, para confecção de refeições, mas, ainda assim, foi usada na confecção do *pombe*.

i. Tráfico de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas

No ano de 2015, as autoridades da Polícia, no âmbito da prevenção e combate ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, apreenderam e incineraram quantidades consideráveis de droga, o que representa, sem dúvida, um resultado positivo - **(Vide Anexo IX, Tabela 1 - pg. 115)**.

É necessário, porém, que este resultado seja consolidado, através de acções de vigilância permanente no seio das comunidades. Impõe-se, ainda, redobrar medidas de prevenção nas imediações das escolas, de modo a que não sirvam de espaço privilegiado para o aliciamento de adolescentes e jovens, transformando-os em consumidores e/ou traficantes.

No quadro da implementação da Estratégia Nacional sobre Drogas Ilícitas e outras Substâncias Psicoactivas, realizámos, em todo o País, 840 palestras de sensibilização, abrangendo cerca de 192.000 cidadãos de diferentes faixas etárias, maioritariamente jovens.

Foram difundidos programas radiofónicos e televisivos, e produzidos, em todo o país, 110 dísticos e 19.980 folhetos, com mensagens ilustrativas e de repúdio aos malefícios associados ao tráfico e consumo de drogas.

No que concerne ao trabalho repressivo, as procuradorias instauraram, em todo o país, 366 processos-crime, contra 394, em igual período anterior, tendo sido detidos 309 indivíduos nacionais e estrangeiros, na posse de droga destinada ao consumo e/ou tráfico, contra 375, em 2014.

Do universo dos processos instaurados, foram acusados 150, contra 348 do período anterior, e sobre 1 recaiu despacho de abstenção. Foram julgados, ainda, no período em referência, 189 processos, tendo resultado na condenação de 248 réus⁶³ a penas privativas de liberdade, que variam de 6 meses a 12 anos de

63 Dos quais, 5 sul-africanos, 6 tanzanianos, 11 nigerianos, 3 malawianos, 1 peruano, 2 paraguaios, e 1 dinamarquês, sendo os restantes, indivíduos nacionais. Grande parte dos arguidos é constituída por jovens com idades que variam entre 17 a 35 anos de idade.

prisão maior, contra 134 processos julgados e 385 réus condenados, em igual período anterior⁶⁴. De entre os acusados e condenados, 90% são do sexo masculino, maioritariamente jovens.

As Províncias de Tete, Nampula e Inhambane são as que registaram maior número de processos de tráfico e consumo de estupefacientes⁶⁵. Inversamente, as Províncias de Cabo Delgado, Cidade e Província de Maputo apresentaram o menor número⁶⁶.

As acções de prevenção e combate ao tráfico e consumo ilícitos de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, realizadas em 2015, permitiram o desmantelamento de alguns locais de preparação, venda e consumo de drogas.

Só para citar alguns exemplos, na Cidade do Maputo, as autoridades policiais realizaram operações que resultaram na apreensão de quantidades significativas de droga, instrumentos para o seu consumo e valores monetários, numa área comumente conhecida por Colômbia, na Zona Militar.

Na Província do Maputo,⁶⁷ foram desmanteladas 3 fabriquetas de produção de droga, onde foram apreendidas máquinas, percussores, algumas quantidades de droga⁶⁸ e as respectivas fórmulas para a produção.

Foram ainda apreendidos documentos de identificação de alguns indivíduos envolvidos nestes actos.

O desmantelamento de uma delas ocorreu, no dia 19 de Outubro de 2015, na Catembe-N'sime, no Distrito de Matutuíne, Província do Maputo. Na sequência de suspeita de desenvolvimento de actividades ilícitas numa residência, as autoridades policiais realizaram uma operação que culminou com o desmantelamento de uma fabriqueta de produtos psicotrópicos e apreensão de vários recipientes de produtos químicos, geradores, balanças de precisão, painéis e misturadoras industriais, equipamentos de protecção, tabuleiros para secagem de comprimidos, entre outros.

O processo, com os arguidos a monte, encontra-se em instrução preparatória.

Em Mameme-2, Posto Administrativo de Kambulatsitsi, no Distrito de Moatize, na Província de Tete, foram apreendidos 1.218kg de *Cannabis Sativa*, dissimu-

64 Os processos acusados e julgados incluem os instaurados e transitados dos períodos anteriores. Os indiciados têm as idades compreendidas entre os 17 e os 40 anos.

65 Com 40, 31 e 29, respectivamente.

66 Tendo registado 12, 17 e 19, respectivamente.

67 Nos Municípios de Boane e Matola (Bairro da Matola C), e no Distrito de Matutuíne.

68 Mandrax.



lada na carga de ração transportada num camião que fazia o trajecto Malawi-Zimbabwe, ao longo da Estrada Nacional nº 7.

Em ocasiões diferentes, foram detidos, no Aeroporto Internacional de Maputo, 9 cidadãos, dentre eles, 6 estrangeiros⁶⁹ provenientes do Brasil, por tráfico de droga, dos quais 3 transportavam a droga no estômago.

Estas actividades resultaram da acção operativa das autoridades policiais e da colaboração da comunidade na prevenção e combate a este mal.

Continuaremos a intensificar as nossas acções neste contexto.

Cientes de que o tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas apresenta-se normalmente com características transnacionais, continuaremos a aprimorar a aplicação das convenções internacionais de que Moçambique é parte e a incrementar a cooperação internacional, sobretudo com os países vizinhos e com as autoridades dos países utilizados como rotas de trânsito.

ii. Tráfico de Pessoas e de Órgãos Humanos

Os crimes de tráfico de pessoas e de órgãos humanos são repugnantes, traduzindo-se na violação dos mais elementares direitos do Homem, por atentarem contra a vida e a dignidade da pessoa humana, o que coloca grandes desafios à sociedade e, particularmente, ao Ministério Público.

O ano de 2015 ficou negativamente marcado pelo aparecimento de um fenómeno criminal hediondo, caracterizado por extrema violência, crueldade e falta de senso de piedade contra as vítimas, causando aversão no seio da sociedade moçambicana.

Referimo-nos ao rapto, às ofensas corporais voluntárias e ao assassinato de cidadãos albinos, para a extracção de órgãos, principalmente membros superiores, cabelos, órgãos genitais, unhas e olhos, alegadamente, usados em práticas supersticiosas.

Por exemplo, no Distrito de Morrumbala, Província da Zambézia, um indivíduo, padraço de um menor, albino, de quatro anos de idade, na companhia do seu genro, retiraram o menor, pela calada da noite, quando se encontrava a dormir e levaram-no para um lugar ermo, onde, com recurso a faca e catana, deceparam a cabeça, os membros superiores e inferiores e abandonaram o corpo no local. O processo encontra-se em instrução preparatória.

69 Dois (2) de nacionalidade sul-africana e os restantes das nacionalidades dinamarquesa, paraguaia, nigeriana e somáli.



No Distrito de Malema, Província de Nampula, indivíduos, em número desconhecido, dirigiram-se à residência de uma cidadã albina, a quem levaram para uma mata, onde a assassinaram, e, em seguida, lhe retiraram os lábios, os dentes e os olhos, feito o que se puseram em fuga. O processo, com 1 arguido preso, foi acusado e remetido ao tribunal, em 11 de Dezembro de 2015.

Estes comportamentos criam pânico nas comunidades, obrigando as pessoas com albinismo a viver escondidas, por temerem ser perseguidas, não podendo, por isso, gozarem a sua plena liberdade e participar nas suas habituais actividades.

Outras vezes, os agentes do crime recorrem à profanação de túmulos ou sepulcros onde jazem restos mortais de albinos, como aconteceu, recentemente, por exemplo, nas Províncias de Inhambane, Nampula e Niassa.

Em Inhambane, 3 indivíduos dirigiram-se a um Cemitério, localizado em Malova, Distrito de Massinga, vandalizaram o túmulo onde jaziam restos mortais de um albino, falecido no ano de 2010 e levaram as ossadas, alegadamente para as vender na Província de Cabo Delgado.

Os 3 indivíduos foram detidos em flagrante delito na posse das ossadas embrulhadas separadamente. Um outro indivíduo, o mandante, foi capturado na Província de Cabo Delgado. O processo, com os 4 arguidos presos, foi acusado e remetido ao Tribunal, onde foram pronunciados e aguardam o julgamento.

No Niassa, no Distrito de Mandimba, 3 indivíduos, profanaram o túmulo onde jazia o corpo de uma pessoa albina, do qual retiraram as ossadas, com o objectivo de as vender a um cidadão nacional.

Na sequência disso, os indivíduos foram detidos na posse do crânio, membros superiores e inferiores. O processo, com dois arguidos presos, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Niassa, onde os mesmos foram julgados e condenados em penas que variam de 15 e 16 anos de prisão maior.

Foram vítimas destes actos 51 cidadãos nacionais, dos quais 13 foram assassinados - **(Vide Anexo IX, Tabela 2 – pg. 169).**

A Província de Nampula foi a que registou o maior número de ofensas corporais, raptos e assassinatos destes cidadãos, com um total de 29, seguida da Província do Niassa com 10, da Província da Zambézia com 7 e de Cabo Delgado, com 5.





Foram tomadas medidas de prevenção e combate a estes males, cuja erradicação exige esforços conjugados de todos os segmentos da sociedade moçambicana.

Com efeito, a Procuradoria-Geral da República e seus órgãos subordinados em coordenação com os demais órgãos da manutenção da lei, ordem, segurança e tranquilidade públicas⁷⁰ desencadearam várias acções de prevenção, com destaque para: fortalecimento da actividade operativa da Polícia da República de Moçambique; formação específica de magistrados do Ministério Público e judiciais, bem como de agentes da Polícia de Investigação Criminal; reforço da cooperação internacional; consolidação dos Grupos de Referência Provinciais e a criação do Grupo de Referência Nacional, integrando entidades públicas e privadas⁷¹.

Destacam-se, ainda, as medidas especiais de prevenção e combate implementadas nos postos fronteiriços, envolvendo o Serviço Nacional de Migração, a Polícia da Guarda Fronteira e a Autoridade Tributária.

Na sequência destes casos, foram instaurados 95 processos, contra 32, em igual período anterior, o que representa um aumento de 63 processos. Foram acusados 58, tendo em 11 recaído despacho de abstenção e 26 encontram-se em instrução preparatória - **(Vide Anexo IX, Tabela 3 – pg. 172).**

Excelências,

Estamos cientes que os dados estatísticos disponíveis podem ser ilusórios, se tomarmos em consideração que pode existir um considerável número de casos não denunciados pelos familiares das vítimas por temerem represálias dos traficantes, e ainda outros casos que são negociados entre as famílias mediante o pagamento de valores monetários.

A propósito da protecção das vítimas, testemunhas, denunciantes, declarantes ou peritos e sujeitos especialmente vulneráveis em processo penal, importa reiterar a necessidade da regulamentação da Lei⁷² atinente a esta matéria, mormente, no que respeita ao funcionamento do Gabinete Central de Protecção à

70 Em alinhamento com o Plano de Acção de Protecção da Pessoa Albina, do Governo.

71 As acções levadas a cabo pelos Grupos de Referência, consistiram na realização de palestras no seio das comunidades, com o envolvimento dos líderes comunitários; formação em matéria de tráfico de pessoas, envolvendo as diversas instituições que a compõem, campanhas de consciencialização e prevenção, palestras, informação e debates radiofónicos, televisivos nos distritos, a análise dos casos reportados e decisão sobre o encaminhamento a dar a cada um deles, divulgação da Lei de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas, do Código Penal e identificação dos focos (pontos vulneráveis) do tráfico de pessoas bem como a definição de planos e estratégias visando reforçar a capacidade de intervenção e de prevenção.

72 A Lei nº 15/2012, de 14 de agosto

Vítima, assunto sobre o qual já alertámos o Conselho de Ministros, através do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos.

Gostaríamos de lançar um veemente apelo a toda a sociedade, no sentido de desencorajar e denunciar a perseguição aos albinos, de modo a ficar claro que eles são cidadãos iguais a qualquer um de nós; portanto, não são portadores de quaisquer substâncias que possam conduzir ao enriquecimento ou outros benefícios.

iii. Raptos

Durante o período em análise foram registados, no total, 19 casos de rapto para exigir resgate, contra 42 do período anterior, o que representa uma redução de 23, correspondente a 54.7% - **(Vide Anexo IX, Tabela 2 – pg. 171)**.

Foram acusados 36 processos, contra 20 de igual período anterior, julgados 14, contra 18, tendo os arguidos sido condenados em penas que variam de 12 a 23 anos de prisão maior. Em 14 recaíram despachos de abstenção e 23 encontram-se em instrução preparatória⁷³.

A Cidade do Maputo registou o maior número de casos, com 12, contra 14 de igual período anterior, seguida da Província do Maputo com 4, contra 8.

Este resultado decorre da conjugação de esforços dos órgãos do Sistema da Administração da Justiça, traduzida no reforço da capacidade operativa e investigativa da Polícia, no fortalecimento das brigadas especializadas na investigação dos crimes de rapto, na capacitação dos magistrados judiciais e do Ministério Público, na celeridade processual e na consolidação da cooperação internacional.

A implementação efectiva do regulamento⁷⁴ que obriga ao registo dos cartões SIM pelas companhias de telefonia móvel, permitindo a identificação dos utilizadores, constitui um contributo assinalável para a investigação criminal.

Queríamos, pois, apelar às autoridades competentes e às companhias de telefonia móvel, para o cumprimento integral do disposto na lei, procedendo ao registo de todos os cartões SIM, considerando que um dos objectivos do regulamento é contribuir para a protecção do cidadão contra actos criminais que podem ser perpetrados, usando-se o telemóvel.

73 Os dados referentes aos processos acusados, aos despachos de abstenção e em instrução preparatória incluem processos dos anos anteriores.

74 Regulamento de Registo e Activação dos Módulos de Identificação do Subscritor de Telefonia Móvel (Cartões SIM), aprovado pelo Decreto nº 18/2015, de 28 de Agosto,



Gostaríamos de aproveitar esta ocasião para enaltecer os órgãos de comunicação social, pelo seu contributo no acompanhamento destes casos, e na divulgação das audiências de discussão e julgamento e das respectivas decisões condenatórias. De igual importância é a atenção contínua demonstrada pela sociedade no geral e que deverá prevalecer.

iv. Linchamentos

Persistem casos de justiça pelas próprias mãos, traduzidos em linchamentos de pessoas suspeitas da prática de crimes ou de feitiçaria, ao arrepio dos mais elementares direitos do Homem.

Em nosso entender, os linchamentos são um fenómeno complexo, cuja erradicação não depende, somente, de progressos substanciais no aparelho judiciário, ou da melhoria do patrulhamento policial.

Para nós, a erradicação deste fenómeno exige a intervenção de todos os sectores da sociedade e do Estado.

É nesta perspectiva que, a par de todas as acções de aprimoramento da resposta do Sistema de Administração da Justiça, privilegiamos a educação cívico-jurídica dos cidadãos para a mudança de mentalidade. Há que reconhecer o trabalho devotado realizado pelas confissões religiosas e pela sociedade civil, no combate a este mal.

É que a reacção popular de fazer justiça pelas próprias mãos conduz a situações de injustiça, impondo-se, por isso, o recurso às instituições da Administração da Justiça.

Por exemplo, recentemente, no Distrito de Moatize, Província de Tete, dois membros da PRM, em pleno exercício das suas funções, foram confundidos, por populares, com os raptos de uma criança que desaparecera dias antes. Em consequência, foram agredidos e sobre eles ateado fogo, tendo um deles perdido a vida, carbonizado, e outro, socorrido pelos colegas, que o levaram a uma unidade hospitalar.

Seguidamente, a população dirigiu-se ao Comando Distrital, onde arremessou pedras, além de ter montado barricadas na via pública, impedindo a circulação de veículos.

Os dados revelam que, em 2015, ocorreram 33 casos de linchamentos, que resultaram em 26 vítimas mortais.



Foram instaurados 33 processos-crime⁷⁵, contra 19, em igual período anterior, sendo a maioria na Província de Sofala, com 12 e Zambézia, com 7 processos.

Dos processos instaurados, 9 foram acusados, e 24 encontram-se em instrução preparatória - **(Vide Anexo IX, Tabela 4 – pg. 172).**

v. Crimes contra a liberdade sexual

Os crimes contra a liberdade sexual são fenómenos associados a diversas motivações, sociais, económicas e culturais, tendo como vítimas pessoas de ambos os sexos, com maior incidência para as do sexo feminino.

Registámos, com especial preocupação, casos de violação de menores de 12 anos de idade, o que conduz a transtornos de personalidade⁷⁶, queda do rendimento escolar, além de possíveis problemas físicos decorrentes do abuso.

Trata-se de crimes, muitas vezes, perpetrados por membros da família ou pessoas próximas da criança, com quem tem uma relação afectiva.

Por exemplo, no Distrito de Tsangano, na Província de Tete, um padrasto de uma menor, de 10 anos de idade, aproveitando-se da ausência da mãe, introduziu-se na casa de banho onde a menor se encontrava a tomar banho, agrediu-a e à força manteve relações sexuais com a mesma.

O facto viria a ser descoberto no dia seguinte, quando a mãe constatou escoriações, inchaço nos órgãos genitais da menor e dificuldades em andar. O processo, com o arguido preso, foi acusado e remetido ao tribunal. O réu foi pronunciado e aguarda julgamento.

No povoado de Lingongolo, Posto Administrativo de Chiconono, Distrito de Múembe, Província do Niassa, um professor mandou a sua aluna, menor de 11 anos de idade, para buscar água numa fontanária para consumo na sua residência. Após o regresso, pegou na menor, arrastou-a para o interior da sua residência, onde a violou sexualmente. Em consequência, a menor ficou grávida, facto que veio a ser descoberto pelo tio, o encarregado de educação. O processo, com o arguido preso, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província do Niassa, onde aguarda julgamento.

Em consequência destes e outros comportamentos, foram instaurados, em todo país, 1.091 processos, contra 863 do ano anterior. Do universo dos pro-

75 Há processos com pluralidade de infracções.

76 Agressividade, sentimentos de vergonha, medo, tristeza, revitimização, isolamento, entre outros.



cessos instaurados, 346, correspondentes a 31.7%, são relativos à violação de menores de 12 anos, contra 350 do período anterior. No mesmo período, foram acusados 759, em 137 processos recaíram despachos de abstenção e 195 encontram-se em instrução preparatória.

As Províncias da Zambézia, Sofala e Tete são as que registaram mais casos de crimes contra a liberdade sexual, com 182, 160 e 137, respectivamente.

O Estado, as famílias das vítimas e a sociedade em geral têm o desafio de assegurar o exercício efectivo dos direitos da criança plasmados na Constituição da República e nos instrumentos jurídicos internacionais sobre os direitos da criança.

A prioridade para erradicação deste mal é a prevenção. Foi neste contexto que, ao longo do ano de 2015, desenvolvemos, em coordenação com outras instituições vocacionadas à promoção e protecção dos direitos das crianças,⁷⁷ várias acções de sensibilização⁷⁸, envolvendo pais, encarregados de educação, sociedade civil, líderes comunitários e religiosos, bem como parceiros de cooperação.

Com a aprovação do novo Código Penal, por esta Magna Casa, abriram-se, pois, novas perspectivas para a materialização do princípio da igualdade do género, plasmado na Constituição da República, relativamente à punição da violação sexual cujas vítimas são do sexo masculino.

Com efeito, foi possível a instauração de 2 processos-crime contra 2 indivíduos que abusavam sexualmente de dois menores do sexo masculino, de 7 e 14 anos de idade. São práticas que ocorreram no seio familiar, porém, contra um dos arguidos, só foi possível instaurar-se o procedimento criminal muito tempo depois, porque mesmo diante das inúmeras queixas apresentadas pelo menor à mãe, esta ignorava o facto, o que ditou que fosse, igualmente, instaurado o procedimento criminal contra ela.

vi. Violência Doméstica

Em relação à violência doméstica, prosseguimos com a divulgação da legislação atinente a esta matéria, com vista a persuadir a sociedade a manter nas famílias um espírito de convivência saudável e harmoniosa.

77 Ministério do Género, Criança e Acção Social, Ministério da Saúde, Ministério de Educação e Desenvolvimento Humano, PRM (Gabinete de Atendimento à Família, Mulher e Criança), entre outras.

78 Consistiram em palestras, debates radiofónicos e televisivos para a difusão de mensagens sobre direitos das crianças contra todas as formas de violência. Foram, igualmente, criadas caixas de reclamação, onde os cidadãos podem depositar denúncias sobre a violação dos direitos da criança.



Dados estatísticos revelam que, no ano de 2015, a média dos casos de violência doméstica no nosso país foi de 67 por dia, o que significa que todos os dias, crianças, mulheres e homens são molestados por pessoa próxima. É claro que a realidade pode ser pior, se tomarmos em consideração que muitos casos não são reportados às autoridades.

No período em análise, foram registados 24.326 casos de violência doméstica⁷⁹, contra 23.659, em igual período anterior, o que representa um aumento de 667 casos, correspondente a 2,7%, dos quais 13.494 são de natureza criminal.

De acordo com os dados disponíveis, a violência doméstica continua tendo como principais vítimas cidadãos do sexo feminino, com um total de 10.518, contra 2.976 do sexo masculino - **(Vide Anexo IX, Tabela 5 – pg. 173).**

Em termos de incidência, por província, destacam-se as de Nampula, Sofala e Manica, com 3.640, 3.222 e 2.728, respectivamente.

Dos casos registados, o maior número é relativo a queixas por violência física simples⁸⁰, cujo entendimento social apresenta-se, sob o ponto de vista do autor ou agressor, como uma forma de correcção de comportamentos desajustados.

A violência física simples contra a mulher é bastante elevada na Cidade de Maputo, com 927, e nas Províncias de Sofala, com 784 e de Maputo, com 722. É também, preocupante a incidência deste tipo de violência contra o homem nas Províncias de Nampula, Zambézia, Sofala e Cidade do Maputo, com 247, 149, 123 e 110 casos, respectivamente.

As Províncias de Cabo Delgado, Inhambane e Niassa⁸¹ são as que apresentaram números elevados no que se refere à violência doméstica contra as crianças.

Os casos de violência física grave são em número menor, comparativamente aos de violência física simples. Contudo, têm consequências nefastas, por conduzirem, em alguns casos, a deformidades ou incapacidades permanentes. Deste tipo legal de crime, foram vítimas 740 pessoas, na sua maioria, do sexo feminino.

Aos crimes de violência física seguem-se os de violência psicológica, com 2.520, e violência patrimonial, com 1.639 casos criminais, respectivamente - **(Vide Anexo IX, Tabela 6 – pg. 174).**

79 São possíveis causas dos crimes relacionados com violência doméstica, o consumo excessivo de álcool e drogas, a poligamia, a infidelidade, os ciúmes, os casamentos prematuros, os divórcios, o desemprego, hábitos culturais e a vingança.

80 Com 6.318 casos criminais.

81 Com 39,38 e 25 respectivamente.





O combate à violência doméstica no País exige um esforço colectivo, mas, sobretudo individual, de mudança de comportamento.

Urge reflectirmos sobre os valores sociais que pretendemos transmitir às novas gerações, pois, não raras vezes, assistimos a situações de violência contra mulheres, crianças ou idosos e remetemo-nos ao silêncio, na desculpa de que são assuntos do foro familiar.

Infelizmente, estes cenários acontecem mesmo entre cidadãos de elevada formação académica, estatuto social ou religioso, alguns dos quais participam em acções de sensibilização contra este mal, como quem diz *“faça o que eu digo e não faça o que eu faço.”*

vii. Furto ou Roubo de Bens de Utilidade Pública

Continuamos a registar actos de destruição, sabotagem, roubo, furto e vandalização de bens de utilidade pública, sob gestão de Empresas Públicas ou participadas pelo Estado, criando avultados prejuízos económicos e financeiros⁸².

No caso concreto da empresa Electricidade de Moçambique, E.P. os actos de vandalização e de furto de material eléctrico⁸³ ocorreram, com maior incidência, nas Províncias do Niassa, Zambézia, Tete e Gaza.

Estas práticas têm causado perturbações no sistema de distribuição de energia eléctrica, alterando assim os parâmetros normais pré-estabelecidos e, como consequência, a queda da qualidade do serviço de fornecimento de energia eléctrica.

Os actos de vandalização e de furto de material eléctrico causaram prejuízos à Electricidade de Moçambique, E.P. em 24.641.960,00MT (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil e novecentos sessenta meticais), contra 25.380.315,00 MT (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil e trezentos e quinze meticais).

Nos Aeroportos de Nacala, Nampula, Quelimane e da Beira foram registados furtos de postes de segurança da rede de vedação, de fios de cobre da antena de emissor⁸⁴; fio de cobre, para o equipamento que fornece informação

82 Cujo prejuízo total é 46.570.697,00MT.

83 Nomeadamente, cantoneiras das torres de energia eléctrica; cabos de cobre da rede subterrânea de distribuição da energia eléctrica e cabos de cobre de aterramento dos postos de transformação (PT's) e subestações (SE); cabos de alumínio da rede aérea de distribuição de energia eléctrica; postos da rede de distribuição; candeeiros e respectivos acessórios de energia eléctrica em baixa tensão; e contadores de energia eléctrica.

84 22 no Aeroporto Internacional da Beira e 200 no Aeroporto de Quelimane;

meteorológica; do sistema de iluminação da pista de aterragem⁸⁵; lâmpadas de sistemas de iluminação da pista de aterragem e vandalização da vedação do perímetro dos Aeroportos, criando prejuízo à empresa em cerca de 2.689.000,00 MT (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil meticais).

Na empresa Telecomunicações de Moçambique, SA, os actos de vandalização consistiram na destruição da fibra óptica, roubo de cabo de cobre e de painéis solares, usados na alimentação dos sistemas de comunicação⁸⁶, criando prejuízo à Empresa em cerca de 6.772.496,66 MT. (seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos noventa e seis meticais e sessenta e seis centavos).

Na empresa Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique E.P⁸⁷, a depredação do património público consistiu na destruição de materiais de via, no furto de encerados, componentes de carruagens e vagões, de materiais de via⁸⁸ e travessas⁸⁹, causando prejuízos no valor global de 194.174.340,28 MT (cento e noventa e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta meticais e vinte oito centavos).

Importa fazer uma referência especial ao furto de combustível nas instalações da empresa Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique E.P. junto do Terminal de Cereais da Matola, que culminou em incêndio, tendo sido encontrados 20 corpos sem vida, e dois indivíduos feridos, sobre os quais recai suspeita de envolvimento no furto.

Na sequência, foi instaurado um processo-crime, ainda na fase de instrução preparatória, com 19 indivíduos em prisão preventiva, de entre os quais 3 agentes da autoridade.

Foram, igualmente, apreendidas 5 pequenas embarcações e 5 motores de barco usados para o transporte do combustível furtado, cerca de 600 litros de combustíveis e 252 bidons com a capacidade de 20 a 30 litros, cada, contendo combustível e 652 vazios.

A empresa Hidroeléctrica de Cahora-Bassa, S.A, registou o furto de cantoneiras nas torres da linha de transmissão de energia de alta tensão nas Províncias

85 Foram, no total, 520 metros no Aeroporto Internacional de Nacala.

86 Estes actos verificaram-se nas Províncias de Niassa, Cabo-Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Gaza e Cidade do Maputo, num total de 212 casos. As Províncias de Nampula, Manica e de Niassa foram as que registaram mais casos com 51, 39 e 37, respectivamente e as Províncias de Maputo, Zambézia e de Gaza são as que registaram menos casos, com 7, 8 e 12 respectivamente.

87 Inclui Região Sul, Centro e Norte do País.

88 Na Matola, Machava e Magude.

89 Na Linha Cuamba – Lichinga, Região Norte.





de Tete, Manica e Gaza, o que resultou em prejuízos no valor de 792.900,00 MT (setecentos e noventa e dois mil e novecentos meticais).

Estas situações constituem um perigo para a segurança pública e afectam a qualidade dos serviços prestados, os projectos de expansão de serviços para vários pontos do território nacional, no âmbito da promoção do desenvolvimento económico e social, com vista à satisfação das necessidades da população.

No âmbito das medidas de prevenção e combate destes males, foram desencadeadas campanhas de sensibilização, incluindo difusão de mensagens através dos meios de comunicação social⁹⁰ e colaboração com os países vizinhos. Por seu turno, a Polícia da República de Moçambique intensificou as acções operativas de combate contra as redes que se dedicam à destruição, furto, venda e outros actos que atentem contra o património público.

Na sequência destas acções coordenadas, foram instaurados 145 processos, dos quais 100 acusados e remetidos aos tribunais.

Em 17 processos, recaíram despachos de abstenção e 28 encontram-se em instrução preparatória.

viii. *Infracções Contra a Biodiversidade*

Ao longo do ano de 2015, registámos acções de destruição da biodiversidade, que põem em perigo o equilíbrio do ecossistema e a sustentabilidade das gerações vindouras.

Assiste-se, amiúde, ao abate indiscriminado de espécies protegidas de flora e de fauna, exploração ilegal de recursos minerais, que resulta, muitas vezes, em contaminação dos rios por produtos tóxicos, entre outras. Estas práticas, que muitas vezes, envolvem o porte e uso de armas de fogo, não só fomentam a insegurança nas comunidades, como também desviam a juventude do processo de formação, em busca de ganhos imediatos.

Excelências,

Estudos revelam que se o ritmo da caça furtiva e o abate descontrolado do elefante se mantiver, até ao ano de 2030 teremos apenas cerca de 200 elefantes, um número considerado inviável para a manutenção da espécie no país.

Na Província do Niassa, Localidade de Mbamba, na Reserva Nacional do Niassa, três jovens tentaram abater um elefante, por meio de uma arma de fogo, ten-

⁹⁰ Tais como, Rádios Comunitárias, Rádio Moçambique, TVM.

do um ficado gravemente ferido, pisoteado pelo animal que escapou da acção destes caçadores furtivos.

Na mesma Reserva, em Mbatamila, 6 caçadores furtivos abateram, com recurso a armas de fogo, uma família de 7 elefantes, tendo se posto em fuga quando se aperceberam da presença de duas aeronaves em serviço na Reserva, abandonando 13 pontas de marfim.

Só na Reserva Nacional do Niassa, os dados disponíveis indicam que foram apreendidas 43 pontas de marfim, no ano de 2015, na posse de caçadores furtivos.

Na sequência, foram instaurados 11 processos-crime, com 17 arguidos presos.

No âmbito da prevenção⁹¹ e combate à caça furtiva, constituímos um grupo multisectorial para a definição de estratégias, realizámos um encontro de trabalho com o Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, do qual resultou uma matriz de trabalho e reforçámos a coordenação institucional com a Administração Nacional de Áreas de Conservação.

Com vista a traçar estratégias de coordenação local para o combate destas práticas, realizámos encontros de trabalho com a Direcção da Reserva do Niassa, a Polícia de Protecção de Recursos Naturais e outros representantes de instituições do Estado ligadas a esta matéria.

Com o mesmo propósito, na Província de Maputo, realizámos encontros de trabalho com a Direcção da Reserva Especial de Maputo, fiscais e líderes comunitários. Ainda, nesta Província, trabalhámos nos Distritos de Moamba e Magude onde, igualmente, nos reunimos com os fiscais do Parque Nacional de Limpopo e com as respectivas comunidades.

Em face das constatações, deixámos recomendações pertinentes, nomeadamente, para a melhoria dos mecanismos de denúncia, de articulação interinstitucional e com as comunidades, de tratamento dos bens apreendidos⁹², e de articulação com os países vizinhos.

91 No mesmo âmbito, os magistrados do Ministério Público realizaram palestras, encontros e reuniões de trabalho com os administradores e assistentes dos parques e reservas e visitas de trabalho ao National Kruger Park, Parques Nacionais de Limpopo, Banhine e Nacional da Gorongosa, com destaque para as realizadas nas Províncias de Cabo Delgado, (Distrito de Meluco), Sofala, Gaza (Distritos de Massingir e Chibuto), Província de Maputo (Distrito de Matutuine, Moamba e Magude); e, ainda, com a Polícia de Protecção de Recursos Naturais e Meio Ambiente e Serviços Provinciais de Flora e Fauna Bravia. As palestras foram dirigidas particularmente às administrações dos parques e reservas, carvoeiros, madeiros, estudantes e membros das comunidades, onde foram discutidas matérias sobre caça furtiva, exploração indiscriminada de carvão vegetal. Realizaram-se, ainda, visitas de trabalho ao National Kruger Park, Parque Nacional do Limpopo e de Banhine.

92 Nomeadamente armas de fogo e artesanais, viaturas, pontas de marfim e cornos de rinoceronte e valores monetários



Dados revelam que a caça furtiva tem contornos de crime organizado transnacional, atento ao destino dos elementos das espécies protegidas que dele resultam, bem como dos agentes ou da qualidade dos agentes, que muitas vezes são de nacionalidades estrangeiras.

No âmbito da cooperação internacional, intensificámos as nossas acções com os países vizinhos, particularmente com a África do Sul, sobre a gestão desta matéria na região trans-fronteiriça do Parque Nacional do Limpopo.

Foram, neste quadro, detidos mais de 350 indivíduos indiciados da prática da caça furtiva do rinoceronte nos dois países, a maioria dos quais, na República da África do Sul. Pelo menos 20 cidadãos moçambicanos perderam a vida em confrontação com a força de protecção destes recursos, e 47 estão presos na África do Sul, por envolvimento na caça furtiva.

Nas zonas costeiras, registámos a destruição sistemática do mangal, abate indiscriminado de animais e outras espécies protegidas, pela intervenção irresponsável do Homem.

Por exemplo, no Município da Cidade do Maputo, foram registados casos de destruição de mangais na Costa do Sol, para aterro e construção de infra-estruturas, tendo sido, em consequência, instaurados os respectivos processos-crime, por abate de espécies protegidas ou proibidas.

Na Baía de Inhambane, uma mulher, que se encontrava numa faina pesqueira foi, surpreendentemente, atacada por um tubarão, tendo contraído ferimentos graves, vindo posteriormente a falecer. Na mesma semana, do outro lado da Baía, na Cidade da Maxixe, um pescador, travou uma luta renhida com o animal, tendo perdido um braço.

Em semelhantes circunstâncias, um outro pescador ficou sem as mãos, na sequência de um ataque de tubarão que, alegadamente, circulava naquela Baía, o que conduziu a uma caça desenfreada, com vista à eliminação do referido tubarão, acabando, incautamente, por atingir animais de tenra idade, incluindo a de outras espécies.

Ora, este tipo de reacção de abate do tubarão, sem a observância dos procedimentos ou orientação de especialistas, pode concorrer para o desequilíbrio do ecossistema⁹³ com efeitos desastrosos.

93 Na sequência, o Ministério Público manteve um encontro de trabalho com a Administração Marítima de Inhambane, onde foram abordados os procedimentos legais a observar para garantir o equilíbrio do ecossistema.



No âmbito da protecção da biodiversidade, em geral, foram instaurados 104 processos-crime, apreendidas 63 armas de fogo, usadas pelos infractores, 110 indivíduos foram detidos, dos quais 16 de nacionalidade estrangeira.

Excelências,

A aprovação da Lei n.º 16/2014, de 20 de Junho, por esta Magna Casa do Povo, representou um reanimar das esperanças dos moçambicanos para uma adequada protecção, conservação e uso sustentável da diversidade biológica, especialmente no que concerne à prevenção e combate ao abate de espécies protegidas, com maior incidência para elefantes e rinocerontes.

No entanto, a aplicação desta lei revelou algumas fragilidades, traduzidas, fundamentalmente, na punição menos severa⁹⁴ dos possuidores, detentores, dos que armazenam, transportam ou comercializam espécies constantes na lista de espécies protegidas, não obstante presumir-se que a posse, armazenamento ou transporte dessas espécies ou parte delas é sempre ilegal, por se tratar de protegidas, ficando-se com a percepção de impunidade contra as formas mais perigosas dos crimes ambientais.⁹⁵

Em nosso entender, os possuidores ou detentores de espécies protegidas, ou parte delas, devem ser responsabilizados e punidos da mesma forma que aqueles que abatem qualquer elemento de espécie protegida. Aliás, a punição dos possuidores ou detentores de objectos cuja proveniência é ilícita, não seria uma inovação no nosso ordenamento jurídico.

Por exemplo, a Lei de Electricidade⁹⁶ pune como autor do crime de furto o possuidor ou detentor de fios de cobre, alumínio ou outro material utilizado no fornecimento de energia eléctrica, cuja proveniência lícita não consiga provar.

Urge, pois, proceder-se à revisão da lei em questão, de modo a adequá-la aos reais desafios que a perigosidade das infracções contra a biodiversidade representa.

De importância similar é a situação que se prende com a omissão, na referida Lei, do destino dos bens apreendidos, sobretudo, dos cornos de rinocerontes e das pontas de marfim.

94 Estas infracções, de acordo com o disposto no artigo 54 da Lei n.º 16/2014, de 20 de Junho, apenas são punidas com multa e acompanhadas de medidas de recuperação das espécies.

95 O caso mais recente foi o da apreensão, no dia 12 de Maio de 2015, no Bairro de Tchumene-I, Município da Matola, de 65 cornos de rinoceronte, correspondentes a 124 kg e 340 pontas de marfim, que se encontravam na posse de um cidadão de nacionalidade estrangeiro.

96 Lei n.º 21/97, de 1 de Outubro.





É que, à semelhança do que se acha previsto na Lei nº 3/97, de 13 de Março, nomeadamente que, uma vez apreendidos e examinados, os estupefacientes e substâncias psicotrópicas devem ser destruídos por incineração, o mesmo poderia ser adoptado na lei de protecção, conservação e uso sustentável da diversidade biológica, o que seria uma medida acertada para se evitar que os cornos de rinocerontes e pontas de marfim apreendidos voltassem ao circuito do comércio clandestino.

ix. Imigração Ilegal

Dados de 2015 indicam que foram interpelados na situação de ilegal, no nosso país, 5.537 cidadãos estrangeiros⁹⁷, contra 3.808 em igual período de 2014, através dos Aeroportos de Nampula e de Maputo, dos Postos Fronteiriços de Namoto e de Namatil, na Província de Cabo Delgado; de Milosa, na Província da Zambézia; de Calómuè e de Zóbuè, na Província de Tete; de Machipanda, na Província de Manica; e de Ressano Garcia e de Goba, na Província de Maputo, os quais foram oportunamente repatriados aos seus países de origem.

No conjunto das acções levadas a cabo para evitar situações de imigração ilegal, destacam-se o reforço da inspecção documental nos postos fronteiriços, a intensificação da fiscalização migratória, o incremento do patrulhamento ao longo das fronteiras e o reforço dos meios humanos e materiais, bem como a capacitação de educadores cívicos nos regimentos da Polícia de Fronteira, com vista a resgatar os valores ético-morais daquela Força, como condição imprescindível para o cumprimento escrupuloso e voluntário e o respeito das normas.

x. Branqueamento de capitais

No nosso país, têm estado a ocorrer situações com características susceptíveis de consubstanciar branqueamento de capitais, designadamente, a conversão, transformação ou transferência de valores, bens ou direitos obtidos através de actividade criminosa, com o objectivo de ocultar ou disfarçar a sua origem ilícita.

Há 3 anos, foi aprovada uma nova Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo⁹⁸, que trouxe diversas inova-

97 O fluxo migratório integra pessoas de vários países, e no caso de Moçambique, registámos no período em análise, a entrada de pessoas oriundas de vários países, nomeadamente, África do Sul, Alemanha, Burundi, China, Congo, Cuba, Malawi, Nigéria, Paraguai, Portugal, Somália, Tanzânia, Uganda e Zimbabwe.

98 Lei nº 14/2013, de 12 de Agosto.

ções positivas, tanto do ponto de vista substantivo como do ponto de vista adjectivo, o que, de facto, tem estado a imprimir dinamismo nas investigações. No entanto, estas medidas inovadoras não são aplicáveis na investigação da maioria dos crimes precedentes ao branqueamento de capitais, nomeadamente, tráfico de pessoas, corrupção, extorsão, rapto, roubo, entre outros.

Ainda no domínio deste capítulo, gostaríamos de fazer menção à percepção de circulação de elevadas somas monetárias fora do sistema financeiro formal. Estes valores, que podem ser de proveniência ilícita, alimentam o mercado ilegal de capitais, podendo, inclusive, causar desequilíbrio na nossa economia.

A título de exemplo, dois indivíduos de nacionalidade moçambicana, fazendo-se transportar num veículo automóvel, com destino à República da África do Sul, foram surpreendidos pelas autoridades policiais deste país, na posse de avultadas somas de dinheiro em moeda estrangeira, para fins desconhecidos, ocultado em compartimentos da viatura. Tais indivíduos saíram do território nacional com valor em numerário não declarado e acima dos limites legalmente estabelecidos. Os dois indivíduos foram detidos naquele país e o dinheiro apreendido.

Por suspeita de prática de crime de branqueamento de capitais, instaurámos um processo-crime, estando na fase de instrução preparatória.

Tratando-se de um crime transnacional e face à complexidade do caso, foi constituída uma equipa, envolvendo magistrados e investigadores dos dois países.

Excelências,

A prevenção e o combate a este tipo de crime, exige, a par da reforma da legislação processual, em particular, do Código de Processo Penal, um contínuo aperfeiçoamento de medidas e mecanismos de organização e funcionamento em diversos órgãos da Administração Pública, que permitem ter acesso a dados ou informações actualizadas para efeitos de investigação criminal.

Por exemplo, é necessário que os Municípios, as Conservatórias de Registo Predial e de Automóveis disponham de ficheiros onomásticos e informatizados, que permitam identificar e localizar, com celeridade e precisão, o património de que um suspeito é titular e o seu histórico, para evitar a ocultação do produto da actividade criminosa.

Para a melhoria do nosso desempenho no combate a este mal, temos vindo a trabalhar no fortalecimento institucional através da formação e capacitação dos magistrados do Ministério Público e outros profissionais com intervenção



processual em matérias específicas, bem como no apetrechamento institucional com meios técnicos adequados.

Estabelecemos mecanismos de trabalho com outras instituições competentes na matéria, como a Autoridade Tributária e o Gabinete de Informação Financeira de Moçambique, para aprimorar a nossa capacidade investigativa nos crimes de branqueamento de capitais e criámos uma equipa multisectorial, integrando profissionais daquelas instituições.

Em 2015, foram instaurados 8 processos resultantes de suspeita de branqueamento de capitais, encontrando-se na fase de instrução preparatória - **(vide Anexo IX, Tabela 7 – pg. 174).**

A par do branqueamento de capitais, mereceram a nossa atenção, as infracções cometidas com o recurso a tecnologias de informação e comunicação, cuja criminalização foi concretizada com a aprovação do novo Código Penal, representando um importante contributo na prevenção e combate à criminalidade organizada e transnacional. No mesmo contexto, gostaríamos de saudar a recente aprovação por esta Magna Casa, da Lei das Comunicações que, dentre outras matérias, estabelece o sistema de interceptação legal das comunicações e as condições para a sua efectivação.

Importa, porém, destacar algumas fragilidades no que respeita à legislação atinente aos mecanismos de cooperação internacional, no domínio do combate à criminalidade organizada transnacional, incluindo a corrupção, que são exploradas por grupos criminosos para propiciarem a sua impunidade.

Esta realidade sugere a adopção de um instrumento jurídico que estabeleça um quadro geral sobre a assistência mútua legal, para maior celeridade, quer na tramitação dos pedidos dirigidos às autoridades judiciárias estrangeiras, quer no cumprimento dos que nos são dirigidos. Este instrumento poderia, igualmente, melhorar a eficácia na aplicação da lei penal e das convenções internacionais de que o nosso país é parte.



IV. ACIDENTES DE VIAÇÃO

Os dados indicam que, em 2015, registaram-se 2.511 acidentes de viação, contra 3.300, em igual período anterior, o que representa uma redução em 24% - **(Vide Anexo XIX, Tabela 1 - pg. 243).**

A Província do Maputo foi a que registou maior número de acidentes, totalizando 623, seguida da Cidade do Maputo, com 586, e Nampula, com 260.

Estes acidentes resultaram em 1.592 mortes, contra 2.040, do período anterior, havendo uma redução em 448, o que representa 22%.

A Província de Nampula foi a que registou maior número de mortes, por acidentes de viação, com 285, seguida da de Sofala com 224 e de Maputo com 199.

Em termos de tipos de acidentes, destacaram-se os atropelamentos, com 1.213 casos, correspondentes a 48%, seguidos de choque entre carros, com 511 casos, o que representa 20%.

Os números acima apresentados revelam que o ano de 2015 registou uma redução de acidentes e suas consequências, em resultado das acções desenvolvidas pelas autoridades competentes, em colaboração com a sociedade civil e os cidadãos.

No entanto, é necessário reflectir sobre o número de pessoas, de diversas faixas etárias, que ainda perdem a vida nas nossas estradas, por causas que são perfeitamente do nosso domínio e evitáveis, tais como, inobservância das regras elementares de trânsito, excesso de velocidade, condução sob efeito de álcool, ultrapassagens perigosas, má travessia de peões, mau estado das vias, péssimas condições técnicas das viaturas e transporte de passageiros em viaturas inadequadas.

De entre as actividades desenvolvidas pelas instituições vocacionadas à prevenção e combate aos acidentes de viação, em coordenação com os governos locais e municípios, destacam-se:

- Campanhas de educação e sensibilização sobre factores de risco de acidentes de viação, nos locais de aglomerados populacionais e terminais rodoviárias;
- Introdução de matérias de segurança rodoviária nos *curricula* do ensino primário;



- Aprovação de legislação sobre conteúdos do curso de segurança rodoviária, a ser ministrado aos condutores que cometem contravenções médias e graves;
- Aprovação do Regulamento sobre a fiscalização da condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas; e
- Redução do envolvimento humano no processo de avaliação teórica dos candidatos à condução, mediante a introdução de exames multimédia.

Devemos continuar a desenvolver esforços, cada um no âmbito das suas responsabilidades individuais e institucionais, mediante a educação cívica dos utilizadores da via pública e denúncia de comportamentos irresponsáveis.



V. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

No domínio da prevenção e combate à corrupção, a par da actividade processual, a nossa actuação incidiu sobre as componentes de prevenção, formação, articulação inter-institucional e cooperação internacional.

Atendendo a que a corrupção é um mal cujo combate passa pela mudança de atitude, no período em análise continuámos a apostar em acções de educação cívica nas instituições públicas e privadas, comunidades locais e escolas, através de palestras, capacitações, produção e distribuição de materiais de sensibilização aos cidadãos sobre os efeitos da corrupção, alertando sobre as consequências legais⁹⁹.

Em coordenação com o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, no âmbito da implementação do Memorando assinado em 2014, iniciámos o processo de criação de núcleos anti-corrupção, tendo sido já contempladas 26 escolas primárias e secundárias, nas Províncias de Nampula, Sofala e Maputo e na Cidade de Maputo, e capacitámos os respectivos membros¹⁰⁰, entre professores e alunos, em matérias de prevenção e combate à corrupção.

Estes professores e alunos têm a missão de disseminar mensagens anti-corrupção nas escolas e nas comunidades em que se inserem e encaminharem as denúncias relativas à prática de corrupção às autoridades competentes.

A construção de uma sociedade íntegra passa necessariamente por dotar o aluno, mulher e homem do amanhã de valores ético-morais.

Nesta perspectiva, estão em curso acções visando a introdução de temáticas anti-corrupção, nos *curricula* escolares do Sistema Nacional de Educação.

99 Foram realizadas 322 palestras, que contaram com a participação de 24.907 cidadãos. Paralelamente à realização de palestras, continuámos com a produção de *spots* publicitários e, no período em análise, foram produzidos 3, sobre a declaração de património, exames escolares sem corrupção e divulgação das linhas verdes, e foram objecto de 84 exposições televisivas e 336 radiofónicas. Foram, igualmente, produzidos 4.000 panfletos e 1.070 cartazes, com informação sobre as linhas verdes dos Gabinetes de combate à corrupção, informação sobre o Dia Internacional de Luta contra a Corrupção e sobre a *Declaração de Património*. Ainda no ano de 2015, sob o lema *Quebre a cadeia da Corrupção*, definido pelas Nações Unidas, assinalámos a passagem da Semana Internacional de Luta contra a Corrupção, dia 09 de Dezembro, cujas cerimónias centrais tiveram lugar no Posto Administrativo de Ressano Garcia, Província de Maputo e foram marcadas por uma marcha, momentos culturais e mensagens de repúdio ao fenómeno. Contaram com a participação de Suas Excelências a Procuradora-Geral da República, o Vice-Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, em representação do Primeiro – Ministro, o Vice-Ministro da Administração Estatal e Função Pública, a Directora do GCCC, os Procuradores-Gerais Adjuntos, o Comandante-Geral da Polícia da República de Moçambique (PRM), a Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique (AT), os Secretários Gerais e Permanentes, os representantes dos órgãos de soberania, os Vice-Reitores, os Deputados da AR, os Embaixadores, magistrados, Directores Provinciais, os membros da Sociedade Civil e funcionários do Estado, em geral.

100 Perfazem 582 membros.





Na componente de formação, capacitámos, em matéria de prevenção e combate à corrupção, oficiais de justiça dos tribunais administrativos de província e das procuradorias provinciais, técnicos dos serviços de migração, alfândegas e Unidades Gestoras e Executoras das Aquisições. As capacitações foram extensivas às escolas de condução, Polícia Municipal, condutores e gestores de transporte semi-colectivo de passageiros¹⁰¹.

Em coordenação com o Ministério da Administração Estatal e Função Pública, iniciámos um programa de capacitação de inspectores administrativos, visando o reforço da capacidade interventiva dos órgãos inspectivos da Administração Pública e fortalecer o papel do inspector, no cumprimento do seu dever de zelar pelo respeito da legalidade e garantir a prossecução do interesse público, tendo sido já abrangidos os inspectores-gerais de todos os Ministérios¹⁰².

Com vista à intensificação das acções de combate à corrupção nos postos fronteiriços do nosso país, assinámos um Memorando de Trabalho com o Ministério do Interior e a Autoridade Tributária de Moçambique, que permite uma intervenção conjunta das três instituições, actuando, cada uma, no limite das suas competências.

Esta articulação irá contribuir também para a repressão de outro tipo de criminalidade, nomeadamente, tráfico de pessoas, em particular, de mulheres e crianças, tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, migração ilegal e tráfico de armas.

Para o reforço da nossa capacidade de intervenção processual, no período em análise, capacitámos¹⁰³ magistrados do Ministério Público afectos ao GCCC e às Procuradorias da Cidade e da Província de Maputo, sobre o tratamento dos

101 Nas capacitações, que abrangeram 825 funcionários, foram ministradas matérias sobre princípios ético-morais, crimes de corrupção, seus efeitos e sanções aplicáveis e Lei de Probidade Pública e decorreram em coordenação com o Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ), Serviço Nacional da Migração, Autoridade Tributária, Secretarias Provinciais, INATTER e Polícia Municipal. Como resultado destas, a Polícia Camarária, a nível da Cidade do Maputo, elaborou um plano sectorial de prevenção e combate à corrupção, que, entre outras medidas, introduziu um fiscal para as brigadas escaladas nas vias públicas, divulgação dos valores das multas e das linhas verdes, responsabilização disciplinar dos infractores e remessa das queixas ao GCCC.

102 A formação teve como lema “o papel do Inspector no combate à corrupção”, e nela foram abordadas matérias sobre crimes de corrupção, desvio de fundos e infracções financeiras.

103 A acção, que abrangeu 24 magistrados, vai ser objecto de réplica no ano 2016, nas Províncias de Inhambane, Sofala e de Nampula, com vista a beneficiar, não só os magistrados dos Gabinetes Provinciais, como também os das Procuradorias Provinciais. Um magistrado e 2 inspectores da PIC afectos ao GCCC e GPCCI participaram em acções de formação sobre a criminalidade económica e financeira, estratégias de prevenção e combate à corrupção e recuperação de activos, que teve lugar no Centro Anti-corrupção da Commonwealth África, em Gaborone, na República do Botswana.

tipos legais de crime de corrupção, no novo Código Penal e demais legislação avulsa¹⁰⁴, bem como sobre o branqueamento de capitais.

Ainda no âmbito do reforço da capacidade institucional, articulámos com o Ministério do Interior, o que nos permitiu desenhar um plano, do qual resultou o reforço dos gabinetes de combate à corrupção em 8 inspectores e agentes da PIC com qualificações e experiência adequadas para investigar a corrupção e criminalidade económico-financeira. Ainda que em número insuficiente, espera-se que o mesmo contribua na melhoria da dinâmica da investigação nos processos e, conseqüentemente, da nossa intervenção.

Importa destacar as actividades realizadas por outras instituições do Estado, que, movidas pelo reconhecimento de que a prevenção e o combate à corrupção exigem esforços conjugados, desenvolveram acções de sensibilização, formação e controlo interno, visando a promoção da integridade dos servidores públicos¹⁰⁵.

No ano de 2015, foram tramitados, no total, 1.051 processos¹⁰⁶, dos quais, 516 transitados e 535 entrados¹⁰⁷, contra 906, em 2014. Em comparação, com os dados de 2014, verificou-se um ligeiro crescimento em 145 processos tramitados.

Foram acusados 437 e em 62 recaíram despachos de abstenção, contra 239 e 42, respectivamente. Por se ter constatado que a matéria em investigação não era da competência do GCCC, 93 processos foram remetidos às Procuradorias Provinciais e 82 arquivados por se ter verificado, após investigação preliminar, a inexistência de crime, totalizando 674 processos despachados, em 2015 - **(Vide Anexo XX, Tabela 1 - pg. 249).**

Em conexão com os processos, foram recuperados, no decurso da instrução preparatória, 25.516.042,22 MT (vinte e cinco milhões, quinhentos e dezasseis mil e quarenta e dois meticais e vinte e dois centavos) contra 11.448.055,24MT (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e cinco meticais e vinte e quatro centavos) do ano 2014.

104 Inclui as Convenções das Nações Unidas e da União Africana, bem como o Protocolo da SADC contra a corrupção.

105 Com destaque para os Ministérios da Economia e Finanças, do Género, Criança e Acção Social, da Cultura e Turismo, dos Transportes e Comunicações, do Trabalho, Emprego e Segurança Social e da Defesa Nacional.

106 Indiciados destes crimes foram detidos, em 2015, 59 cidadãos, dos quais, 31 em flagrante delito, contra 61, em 2014.

107 Dos processos entrados em 2015, 52 foram autuados na sequência de denúncias anónimas, 41 de denúncias apresentadas através das linhas verdes, 26 de participações de instituições públicas, 32 por iniciativa do GCCC, 9 de notícias veiculadas pela comunicação social, 5 de relatórios do Gabinete de Informação Financeira de Moçambique (GIFIM), 5 de relatórios de auditoria da IGF, 4 de inspecções internas das instituições, e os restantes, com base em exposições e em autos lavrados na presença dos denunciante.





No que se refere aos tipos legais de crime, a corrupção (activa e passiva) foi a que registou maior número, com 642 processos, seguido de peculato, com 348, abuso de cargo ou função, com 44, pagamento de remunerações indevidas, com 11 e participação económica ilícita, com 6.

Quanto aos processos de corrupção, a Cidade do Maputo tem o maior número, com 207, seguida das Províncias de Sofala e Inhambane, com 136, cada. As que registaram menos processos são as de Tete, com 19, Zambézia, com 15, seguida da Província do Maputo, com 12.

Relativamente aos processos pelo crime de peculato, a Cidade de Maputo foi, igualmente, a que registou maior número de processos, com 77, seguida de Nampula, com 61 e de Inhambane, com 42. As Províncias da Zambézia, com 14, Gaza, com 8, e Tete, com 5, foram as que se destacaram com menor número de processos.

Ainda no contexto da actividade processual, emitimos 106 comunicações a diversas instituições da Administração Pública, para efeitos de procedimento disciplinar.

Excelências,

O período em análise foi caracterizado pela ocorrência de novas formas de execução dos crimes de peculato, em que indivíduos, com recurso à falsificação, criam empresas fantasmas com denominações que se prestam à confusão com empresas existentes e fornecedoras de bens e serviços ao Estado, e como tais, com direito à percepção de pagamentos de instituições públicas que, em conluio com alguns servidores públicos, são cadastradas, indevidamente, no e-Sistafe.

Para o efeito, associam o domicílio bancário das empresas fictícias ao Número Único de Identificação Tributária (NUIT) das empresas fornecedoras de bens e serviços ao Estado e activam-nas, momentaneamente, no sistema, com vista à transferência de valores a seu favor, em detrimento das legítimas empresas beneficiárias. O domicílio bancário das empresas fictícias é retirado logo após a transferência, fazendo-se constar novamente no sistema, o referente às empresas fornecedoras de bens e serviços ao Estado.

Uma das características comuns em todos os casos é que a criação destas empresas e a abertura das respectivas contas bancárias ocorrem após a publicação dos concursos públicos pelas instituições do Estado, e a actuação dos indivíduos incide, particularmente, sobre a área dos contratos de empreitadas de obras públicas, o que prejudica gravemente o Estado, uma vez que estes contratos envolvem elevadas somas de dinheiro.

Só para ilustrar, entre os meses de Junho e Setembro de 2015, cinco instituições do Estado, de níveis central e provincial, foram alvo destes actos criminais, tendo sido, globalmente, prejudicadas em cerca de 40.000.000,00MT (quarenta milhões de meticais). Foram instaurados os competentes processos-crime que se encontram em instrução preparatória, tendo sido já recuperados 15.516.042,22MT (quinze milhões e quinhentos e dezasseis mil e quarenta e dois meticais e vinte e dois centavos).

A respeito destas manifestações, alertámos ao Ministério da Economia e Finanças sobre o uso indevido do e-Sistafe, bem como para a necessidade do reforço da sua segurança, tendo aquele agido em conformidade¹⁰⁸.

A par da responsabilização dos infractores e do reforço das medidas de segurança do e-Sistafe, impõe-se ainda a observância rigorosa das regras da sua utilização por parte dos servidores públicos que nele operam e o aprimoramento da gestão do erário público.

Em outros desenvolvimentos, constatámos o deficiente controlo da amortização das dívidas por parte dos devedores do Estado, resultantes da compra de viaturas abatidas, nos termos legais, bem como a sua utilização em desrespeito das normas relativas à gestão dos recursos públicos. A este respeito, convidámos¹⁰⁹ a Direcção Nacional do Património do Estado a conformar-se com a lei.

Em resposta, foi criada uma base de dados informatizada, que permite um controlo eficaz dos pagamentos pela aquisição das viaturas.

Relativamente ao controlo da receita arrecadada com a venda das viaturas abatidas, foi aprimorado o processo de canalização dos valores aos cofres do Estado.

Um gestor do Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria de Moçambique foi convidado a conformar-se com a lei, por se terem constatado, no âmbito de uma investigação criminal, casos de pagamento de remunerações a favor de pessoas cujos vistos de vinculação com o Estado tinham sido recusados pelo Tribunal Administrativo.

O processo-crime instaurado culminou com a condenação dos servidores públicos envolvidos, pelos crimes de abuso de cargo e de pagamento de remunerações indevidas, na pena de 2 anos de prisão.

108 O Ministério da Economia e Finanças reforçou as medidas de segurança no e-Sistafe que as publicou, através do Diploma Ministerial n.º 91/2015, de 18 de Setembro e, por via do Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças (CEDSIF) iniciou ciclos de formação dos utilizadores do sistema.

109 Nos termos do artigo 47 da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto.





Estas situações devem ser corrigidas e, tratando-se da administração pública, há uma figura incontornável, o inspector, dado o seu papel preponderante na prevenção de diversas anomalias, entre as quais, a corrupção.

A nossa convicção é de que o reforço da capacidade interventiva das inspecções, na Administração Pública, assim como a intensificação das acções inspectivas, podem contribuir para uma redução significativa dos índices de corrupção.

Se o Estado assume o compromisso, perante o seu povo e a comunidade internacional, de combater a corrupção, os seus órgãos e instituições, quaisquer que sejam, devem encontrar formas pragmáticas de viabilizarem o compromisso assumido.

Os problemas de gestão não se circunscrevem apenas à administração directa do Estado. Atingem, igualmente, empresas públicas e participadas pelo Estado, institutos públicos, bem assim as autarquias locais, onde foram constatados casos de celebração de contratos para a prestação de serviços, envolvendo elevadas quantias monetárias, sem a observância das regras estabelecidas no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Serviços ao Estado.

Foram, ainda, constatadas situações de conflito de interesses, pagamento de remunerações indevidas, violação das regras de gestão orçamental, entre outras infracções.

Sobre estas situações, foram instaurados os competentes processos de natureza criminal e administrativa, que correm termos nas respectivas jurisdições.

Por ter sido constatado, nos processos-crime em instrução preparatória, nos Gabinetes de Combate à Corrupção, a existência de indícios da prática de infracções financeiras por gestores públicos, foram remetidos à jurisdição administrativa 18 processos.

A este propósito importa partilhar com Vossas Excelências, o nosso sentimento relativamente às dificuldades do Ministério Público na promoção dos procedimentos administrativos por infracções financeiras.

É que a lei que rege a organização, o funcionamento e o processo da secção de fiscalização das receitas e despesas públicas e do visto dos Tribunais Administrativos¹¹⁰ reserva ao Ministério Público a função de realizar as diligências complementares, que entender adequadas, apenas, nos relatórios que lhes são

110 Lei nº. 14/2014, de 14 de Agosto.

remetidos pelo Tribunal Administrativo, para o desencadeamento de eventuais procedimentos jurisdicionais.

Em nosso entender, o Ministério Público poderia ter um papel mais relevante naqueles casos em que os indícios de infração financeira são constatados por entidades diversas do Tribunal Administrativo, do que intervir como mero denunciante num caso em que estão em causa interesses directos do Estado, ou seja, o Ministério Público não dispõe de meio processual adequado, que lhe permita desencadear acções de responsabilização financeira, em defesa dos interesses do Estado, o que sugere uma melhor abordagem, em sede de alteração legislativa.

No período em análise, o Tribunal Administrativo determinou, por acórdãos, a responsabilização financeira de 50 gestores públicos, contra 228, no período anterior, por infracções financeiras punidas por multas, cumuladas com reposições integrais dos valores do erário público, não justificado¹¹¹.

Por sua vez, a Inspecção Geral de Finanças realizou 271 auditorias, tendo resultado na recuperação, para os cofres do Estado, de um montante de 22.500.000,00MT (vinte e dois milhões e quinhentos mil de meticais).

Na nossa interacção com a Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA), remetemos informações referentes às empresas prestadoras de serviços ao Estado que não cumpriram com as cláusulas contratuais, para a aplicação das devidas sanções.

Registámos ao longo do período em análise, casos de cidadãos que se envolvem em actos de suborno a servidores públicos, em troca de oportunidades de emprego ou outros benefícios, vindo-os, mais tarde, a denunciar, quando os seus propósitos não são alcançados, colocando-se na situação de vítimas de burla.

Nestes casos, são, nos termos da lei, agentes do crime tanto os servidores públicos que solicitam ou recebem vantagens indevidas, como aqueles que prometem ou oferecem o suborno.

Em outras situações, foram postos a circular, através das redes sociais, vídeos contendo imagens de servidores públicos, em pleno recebimento de subornos, no exercício das suas funções ou por causa delas.

111 Em 2015 o valor das multas aplicadas corresponde a 3.308.687,53 MT (três milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e oitenta e sete meticais e cinquenta e três centavos, tendo sido repostos 139.470,00MT (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta meticais) contra 7.585.972,95 MT (sete milhões, quinhentos oitenta e cinco mil, novecentos setenta e dois meticais e noventa e cinco centavos).



Deste gesto, infere-se que o cidadão que grava as imagens tem consciência de que a conduta é proibida por lei, razão pela qual coloca o vídeo no ar como forma de o tornar público e, provavelmente, de o fazer chegar ao conhecimento das autoridades judiciárias.

Continuaremos a perseguir, sem contemplação, todas as denúncias de que tivermos conhecimento, por qualquer meio, e contamos sempre com todos aqueles que se identificam com a causa.



VI. IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE PROBIDADE PÚBLICA

A Lei de Probidade Pública¹¹² impõe, entre outros, o dever de apresentar declaração de rendimentos e bens patrimoniais, por parte de alguns servidores públicos.

Com a excepção dos magistrados do Ministério Público, que depositam as suas declarações no Tribunal Administrativo, todas as entidades sujeitas a este dever depositam as suas declarações na Procuradoria-Geral da República e nas Procuradorias provinciais.

Em 2015, prosseguimos com as acções tendentes à consolidação das Comissões de Recepção e Verificação, apetrechando-as em material e equipamento de trabalho e formação dos respectivos membros, a todos os níveis.

O Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público designou, para a fiscalização e avaliação do sistema de declaração de património e rendimento junto de cada uma das entidades depositárias, 13 magistrados, os quais, igualmente, beneficiaram de formação específica sobre a matéria.

Na Procuradoria-Geral da República e nas Procuradorias Provinciais, foram recebidas, no total, 3.583 declarações, de um potencial de 6.170 declarantes, o que representa 58%. Destes, 2.632 declararam dentro do prazo, e 951 fora do prazo.

Foram autuados 3.583 processos, dos quais foram verificados 1.395, tendo sido emitidas 583 notificações para os declarantes, com vista ao suprimento das irregularidades constatadas.

Relativamente ao cumprimento deste dever, cumpre partilhar com **Vossas Excelências** que foram recebidas 153 declarações dos Deputados da Assembleia da República, das quais, 96 dentro do prazo e 57 fora do prazo. Estão em falta, 97 Deputados por declarar.

Todos os membros do Conselho de Ministros e os Vice-Ministros depositaram as suas declarações dentro do prazo. Dos 30 Juizes Conselheiros do Tribunal Supremo, Tribunal Administrativo e Conselho Constitucional, 20 depositaram as suas declarações dentro do prazo, e 10 não depositaram.

Dos 11 Governadores Provinciais, 10 depositaram as suas declarações dentro de prazo, faltando um.

112 Lei nº 16/2012, de 14 de Agosto.



Dos 21 Secretários Permanentes dos Ministérios, 18 depositaram as suas declarações, e os restantes 3 estão em falta.

A nível do Tribunal Administrativo, foram recebidas 288 declarações dos 382 magistrados do Ministério Público, correspondente a 75.4%, das quais 9 fora do prazo, estando em falta 94. Do total das declarações recebidas, foram verificadas 203.

Foram ainda desenvolvidas acções, em coordenação com outras instituições do Estado, com vista a garantir efectiva responsabilização dos servidores públicos sujeitos à declaração de bens, sobretudo dos prevaricadores.

Realizámos, no mês de Dezembro, um Seminário de Balanço das Actividades das Comissões de Recepção e Verificação das Declarações de Bens, que definiu acções, estratégias e procedimentos a adoptar com vista a consolidar o Sistema de Declaração de Bens, tendo, entre outras, traçado as seguintes orientações:

- Conclusão do processo de identificação das entidades sujeitas à declaração de bens e sua inserção na base de dados da Procuradoria-Geral da República;
- Celeridade na informatização do Sistema de Declaração de Bens;
- Aprimoramento e uniformização de procedimentos; e
- Reforço da capacidade das Comissões com mais meios de trabalho.

A Comissão Central de Ética Pública realizou actividades de divulgação e promoção de conhecimentos sobre os princípios éticos, junto dos servidores públicos, com destaque para as audiências com os titulares dos órgãos de soberania do Estado, onde colheu subsídios que concorrem para o cumprimento da sua missão. Realizou 4 conferências sobre ética e boa governação, nas Províncias de Cabo Delgado, Sofala, Manica e Tete, e encontros com as comissões de ética pública, a nível local.

Quanto à administração de conflitos de interesses, a Comissão Central de Ética Pública recebeu 6 pedidos de esclarecimento sobre a interpretação das normas referentes a esta matéria e, em resposta, produziu 3 deliberações.

Da avaliação feita a este processo, constata-se, a par da responsabilização dos prevaricadores, a necessidade de se intensificar a divulgação da Lei de Probidade Pública e do Modelo de Declaração de Património, a todos os níveis, porquanto, muitas pessoas obrigadas a prestar declaração de rendimentos e bens



patrimoniais, nem sequer sabem dessa obrigação e, das que sabem, um número considerável não tem domínio das regras do preenchimento do respectivo modelo, aprovado pelo Conselho de Ministros.

Constata-se, ainda, a necessidade de se introduzir algumas reformas à Lei de Probidade Pública, relativamente aos conceitos de servidor público, de titular ou membro de órgão público, e à identificação das entidades sujeitas à declaração de património, entre outras matérias.

A título de exemplo, a lei estabelece que estão sujeitos à declaração de rendimentos e bens patrimoniais, os responsáveis da Administração Central e Local do Estado. Entretanto, não há delimitação do nível do responsável até ao qual esta obrigação vai, inferindo-se daí que é desde o responsável do topo até aos responsáveis de base, tornando-se uma indicação vaga.

Continuámos a promover acções de divulgação da legislação referente à probidade pública e consciencialização dos servidores, no cumprimento dos seus deveres éticos. Oportunamente, por via do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, apresentámos, ao Conselho de Ministros, as nossas contribuições sobre a reforma legal.



VII. DESEMPENHO PROCESSUAL

No uso das competências constitucionais e legais, o Ministério Público interveém nas jurisdições constitucional, criminal, cível, de menores, laboral, comercial, administrativa, aduaneira e fiscal.

1. Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais Supremo e Administrativo e do Conselho Constitucional

No período em análise, foram tramitados, ao nível da Procuradoria-Geral da República, 1.047 processos, correspondentes à soma de 120 pendentes e 927 entrados, sendo, 154 processos no Tribunal Supremo e 893 processos no Tribunal Administrativo. Foram despachados 955 processos, correspondentes a 91,2% e 92 transitaram para o período seguinte. Em igual período anterior, foram tramitados 1.401 processos, o que significa um decréscimo de 354, correspondente a 25,3% - **(Vide Anexo X, Tabelas 1 e 2 - pg. 179)**.

i. Tribunal Supremo

No Plenário, a intervenção do Ministério Público incidiu em 3 processos, todos despachados. Relativamente à Secção Criminal, a intervenção do Ministério Público incidiu sobre 101 processos, dos quais 23 pendentes e 78 entrados. Foram despachados 73 processos e 28 transitaram para 2016.

Na Secção Cível do Tribunal Supremo, que agrega as jurisdições cível, laboral e de menores, a intervenção do Ministério Público ocorreu em 50 processos, tendo sido todos despachados - **(Vide Anexo X, Tabela 1 - pg. 179)**.

ii. Tribunal Administrativo

No Plenário do Tribunal Administrativo, o Ministério Público interveio em 216 processos, entrados em 2015, tendo sido todos despachados.

Nos contenciosos administrativo, fiscal e aduaneiro, interveio em 677 processos, correspondentes a 97 pendentes do ano anterior e 580 entrados em 2015. Dos 677 processos registados, foram despachados 613 e transitaram 64 processos - **(Vide Anexo X, Tabela 2 - pg. 179)**.

Na área da fiscalização das despesas e receitas públicas, foram apreciados 69.001 processos relativos ao pessoal e 6.610 não relativos ao pessoal.

A secção de contas do Tribunal Administrativo realizou 405 auditorias; julgou 210 processos de contas e auditorias e responsabilizou financeiramente 50 ges-



tores públicos. A Secção do Contencioso Administrativo deste tribunal julgou 155 processos; a Secção do Contencioso Fiscal e Aduaneiro julgou 44 processos.

iii. Conselho Constitucional

No período em análise, submetemos um pedido de declaração de inconstitucionalidade do nº 2, do artigo 36, do Regulamento do Solo Urbano, aprovado pelo Decreto nº 60/2006, de 26 de Dezembro.

2. Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais Superiores de Recurso

Em 2015, o Ministério Público junto dos Tribunais Superiores de Recurso tramitou 1.484 processos, correspondentes à soma de 911 processos na jurisdição criminal, 190 na jurisdição cível e 383 na jurisdição laboral. Foram despachados, em igual período, 1.146 processos, correspondentes a 77,2%, e transitaram 338. Em termos comparativos, no período anterior, foram tramitados 1.768 processos, o que significa uma redução de 284, correspondente a 16,1% - **(Vide Anexo XI, Tabelas 1 a 4 - pg. 182).**

Jurisdição Criminal

Foram tramitados 911 processos¹¹³, correspondentes à soma de 595 processos de réus presos e 316 com réus não presos. Foram despachados 579, correspondentes a 63,6% e transitaram, para 2016, 332 processos - **(Vide Anexo XI, Tabelas 1 e 2 - pg. 182).**

Jurisdição Cível

Foram tramitados, a nível das Sub-Procuradorias-Gerais, 190 processos, tendo sido despachados 186, correspondentes a 97,9%. 4 Transitaram para o período seguinte - **(Vide Anexo XI, Tabela 3 - pg. 183).**

Jurisdição Laboral

Foram tramitados nas Sub-Procuradorias-Gerais, 383 processos, tendo sido despachados 381, correspondentes a 99,5%. Transitaram para o período seguinte 2 processos. - **(Vide Anexo XI, Tabela 4 - pg. 183).**

¹¹³ Dos quais, 17 são de instrução preparatória.



3. Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais Judiciais de Província e de Distrito

Jurisdição Criminal

Nesta jurisdição, foram tramitados¹¹⁴, a nível nacional, 69.015¹¹⁵ processos-crime, correspondentes à soma de 8.941 pendentes e 60.074 entrados, sendo, 17.176 com arguidos presos, 707 com arguidos em liberdade provisória e 51.132 com arguidos em liberdade.

Do total, 14.669 são processos de querela, 16.022 de polícia correcional e os restantes 38.324 de sumário-crime. Findaram 59.055 processos, correspondentes a 85,6%, estando em diligências 9.960. Em termos comparativos, no período anterior, foram tramitados 61.075 processos-crime, o que significa um aumento de 7.940, correspondente a 13% - **(Vide Anexo XII, Tabelas 1 a 26 - pg. 187)**.

Jurisdição Cível

O Ministério Público instaurou, em representação do Estado, 12 processos contra terceiros, no valor de 34.229.468,00 MT (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito meticais), contra 19 instaurados em 2014, no valor de 110.404.339,23 MT (cento e dez milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e nove meticais e vinte e três centavos), o que representa uma redução de 7 processos.

Contra o Estado, foram registados 6 processos no valor de 9.398.537,00 MT (nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e sete meticais), contra 64 em 2014, correspondentes a 3.850.000,00 MT (três milhões, oitocentos e cinquenta mil meticais), o que representa um decréscimo de 58 processos.

No mesmo período, o Ministério Público interveio em 1.326 processos, respeitantes a inventários obrigatórios, contra 1.618, em igual período anterior, 482 de execução por custas, contra 479, em igual período anterior, 362 de investigação de paternidade e de maternidade, contra 201, em igual período anterior, 3 de inabilitação, contra 2, em igual período anterior, 27 de ausência, contra nenhum em 2014, 1 de morte presumida, contra nenhum em igual período anterior, 4 de interdição e 554 de outras acções, contra 1 e 475 em 2014, respectivamente. Foram remetidos ao tribunal 2.571 processos, contestados 248 e interpostos 12 recursos – **(Vide Anexo XIII, Tabela 1 - pg. 215)**.

114 Nos termos do artigo 236 da CRM e das alíneas a) e c) do nº 1 do artigo 4 da Lei nº 22/2007, de 1 de Agosto.

115 Dos 69.015 processos, 6.261 foram tramitados a nível das procuradorias provinciais e 62.754 a nível das procuradorias distritais.



Jurisdição Comercial

Nas secções comerciais¹¹⁶, que funcionam junto dos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Sofala, Maputo e da Cidade de Maputo, durante o período em análise, o Ministério Público interveio em 1.662 processos, contra 997, em igual período anterior, o que representa um aumento de 665, correspondente a 66,7%. Do total dos processos, 1 é do Estado contra terceiros, no valor de 4.597.617,32 MT (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezassete meticais e trinta e dois centavos), contra 14 em igual período anterior, 1 contra o Estado, no valor de 3.469.000,00MT (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil meticais), contra 9 em igual período anterior, 6 de extinção de sociedades, contra nenhum em igual período anterior, 2 de declaração de falência, contra nenhum em igual período anterior, 20 de extinção de associações, contra nenhum em igual período anterior, 298 de execução por custas, contra 186 em 2014 e 1.334 outros processos, contra 788 em 2014.

Foram recuperados 1.139.966,47 MT (um milhão, cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis meticais e quarenta e sete centavos), contra 9.673.716,65 (nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e dezasseis meticais e sessenta e cinco centavos) - **(Vide Anexo XIII, Tabela 2 - pg. 216).**

Jurisdição de Menores

No âmbito da defesa jurídica dos menores, o Ministério Público interveio num total de 5.351 processos, contra 5.994, em igual período anterior, o que representa um decréscimo de 643, correspondente a 10,7%.

Do total dos processos tramitados, 4.012 são de alimentos, contra 3.974 em igual período anterior, 483 de regulação do exercício do poder parental, contra 543 em igual período anterior, 88 de emancipação, contra 70 em igual período anterior, 8 de entrega judicial de menores, contra 22 em igual período anterior, 17 de adoção, contra 57 em igual período anterior, 308 de tutela, contra 280 em igual período anterior, 113 de prevenção criminal e 322 de outras acções, contra 151 e 897 em igual período anterior, respectivamente.

Ainda nesta jurisdição, o Ministério Público, instaurou 2.194 processos de averiguação oficiosa de paternidade, contra 798 em igual período anterior e 205 processos de averiguação oficiosa de maternidade, contra 12 em 2014 - **(Vide Anexo XIV, Tabela 1 - pg. 219).**



116 Com competência especializada para dirimir questões no domínio jurídico-comercial.

Jurisdição Laboral

No período em análise, foram tramitados 2.979 processos, contra 2.805, registados em igual período anterior, o que representa um acréscimo de 174 processos, correspondente a 6,2%. Do total, 1 é de Estado contra terceiros, contra nenhum em igual período anterior, 1.121 de impugnação de despedimento, contra 1.107 em igual período anterior, 603 de acidentes de trabalho, contra 571 em igual período anterior, 420 emergentes de contratos de trabalho, contra 467 em igual período anterior, 47 de doenças profissionais, contra 16 em igual período anterior, 319 de execução por custas, contra 337 em igual período anterior, 198 de transgressão e 270 de outros processos, contra 247 e 60 em igual período anterior, respectivamente. No mesmo período, foram remetidos aos tribunais 2.607, contra 1.905 - **(Vide Anexo XV, Tabela 1 - pg. 223).**

4. Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais de Competência Especializada

Jurisdição Administrativa

Na jurisdição administrativa, o Ministério Público interveio, a nível nacional, em 2.231 processos, contra 591 em igual período anterior, o que representa um acréscimo de 1.640, correspondente a 277,5%. Do total, 547 de recurso contencioso, contra 283 em igual período anterior, 283 de acção administrativa, contra 130 em igual período anterior, 52 de pedidos de suspensão de eficácia do acto administrativo, contra 51 em igual período anterior, 13 de intimação para informação ou passagem de certidão, contra 6 em igual período anterior, 11 de intimação para comportamento, contra nenhum em igual período anterior, 74 de produção antecipada de prova, contra nenhum em igual período anterior, 822 de visto e 429 de outros processos, contra 6 e 70 em igual período anterior, respectivamente - **(Vide Anexo XVI, Tabela 1 - pg. 227).**

Jurisdição Aduaneira

O Ministério Público interveio, a nível nacional, em 711 processos, contra 468 em igual período anterior, o que representa um acréscimo em 243 processos, correspondente a 51,9%, sendo 378 de descaminho, contra 229 em igual período anterior, 191 de contrabando de mercadorias e 142 de transgressão, contra 204 e 35 em igual período anterior, respectivamente. Findaram 647.

Estas práticas consubstanciam crimes tributários aduaneiros e são, responsáveis pelo desvio e sonegação ao Estado de impostos e outras imposições aduaneiras previstas por lei - **(Vide Anexo XVII, Tabelas 1 a 4 - pg. 231).**



Jurisdição Fiscal

No período em análise foram tramitados a nível nacional, 2.166 processos, contra 2.425, o que representa um decréscimo de 259, correspondente a 10,7%, sendo 2.112 de transgressão e 54 recursos fiscais, contra 2.344 e 81 em igual período anterior, respectivamente.

Findaram 1.618 processos, dos quais 1.034 acusados - **(Vide Anexo XVIII, Tabelas 1 a 7 - pg. 235).**

Senhora Presidente da Assembleia da República,

Ilustres Deputados,

Excelências.

O panorama que acabamos de apresentar revela que o Sistema da Administração da Justiça no País tem vindo a desenvolver-se com vista a responder às expectativas dos cidadãos.

Registámos um crescimento em termos de número de magistrados judiciais e do Ministério Público, advogados, defensores públicos e demais servidores do sistema, o que se traduziu no aumento do número de processos tramitados e julgados, bem como dos cidadãos que beneficiaram de assistência jurídica e judiciária.

Entretanto, no que concerne ao desenvolvimento institucional, o crescimento registado não correspondeu às nossas expectativas, porque algumas actividades programadas não foram realizadas devido ao atraso na dotação e a exiguidade orçamental.

Temos desafios que ainda se colocam no fortalecimento das nossas instituições, de modo a proporcionarem uma justiça célere, eficiente e eficaz.

É nesta óptica que continuaremos a expandir a cobertura territorial e a aprimorar a nossa actuação, nos domínios do controlo da legalidade e da prevenção e combate ao crime, bem como a articulação ao nível dos órgãos da Administração da Justiça e com as demais instituições públicas e privadas.

Continuaremos a promover a divulgação da legislação atinente à probidade pública e a consciencializar os servidores públicos, com vista a assegurar a moralidade, a transparência, a imparcialidade e a probidade na gestão da coisa pública.

Paralelamente, prosseguiremos com as acções de responsabilização dos prevaricadores.



No domínio da cooperação internacional, propomo-nos a impulsionar a troca de experiências com as instituições congéneres e organismos regionais e internacionais, visando o reforço da nossa capacidade de prevenção e combate à criminalidade organizada e transnacional, o que passa pela aprovação de uma lei de cooperação internacional.

Intensificaremos a articulação com todas as instituições públicas, mas também com as do sector privado, encorajando a apresentação de denúncias de casos concretos de corrupção neste sector, de modo a que o combate seja mais abrangente e eficaz, pois a responsabilidade nesta luta recai sobre todos nós.

Assumimos o repto de reforçar a nossa intervenção na defesa dos interesses colectivos e difusos, nomeadamente, na defesa da biodiversidade, saúde pública e do património histórico-cultural, em articulação com as inspecções sectoriais e demais instituições vocacionadas.

É nossa expectativa que a aprovação de um novo Código do Processo Penal, que permite o uso de técnicas de investigação mais arrojadas e proactivas, bem como a reestruturação da Polícia de Investigação Criminal em curso, de modo a tornar efectiva a direcção da instrução preparatória pelo Ministério Público, vão reforçar a nossa capacidade de intervenção, flexibilizando o esclarecimento das acções criminosas.

A aprovação do Código de Execução de Penas irá contribuir para a humanização do Sistema Penitenciário, promovendo a regeneração e a ressocialização dos cidadãos condenados por prática de infracções criminais.

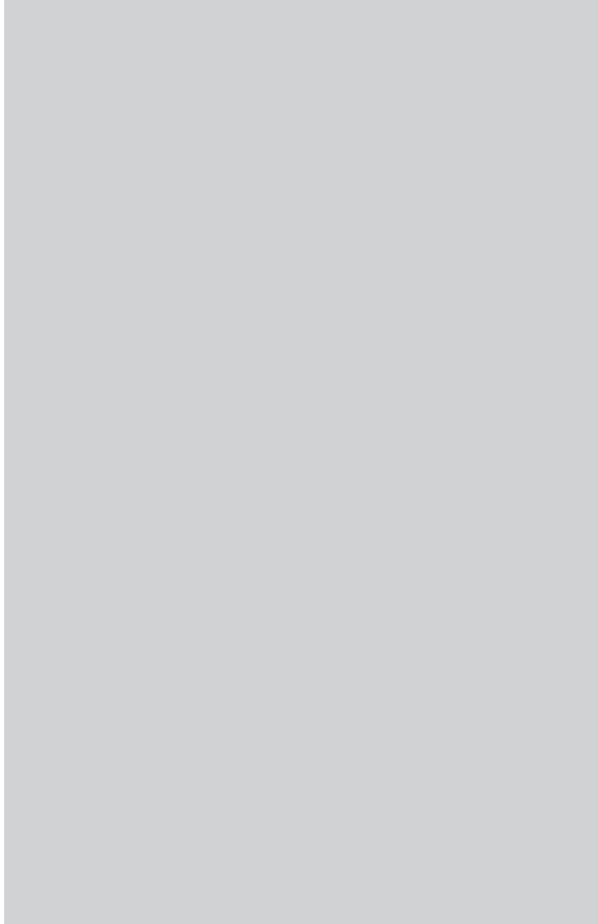
Estamos cientes que os desafios que temos como sociedade só os podemos enfrentar, serenamente, num ambiente de paz, concórdia e irmandade, apelando, por isso, ao respeito pela ordem jurídico-constitucional, fundamento de um Estado de Direito Democrático.

A terminar, reassumimos o compromisso de consolidar o Sistema de Administração da Justiça, contando com a colaboração de todos os sectores da sociedade, e estamos, por isso, abertos para colher as contribuições de Vossas Excelências, dignos mandatários do Povo.

Muito obrigada pela atenção dispensada!



ANEXOS



CAPÍTULO I

(Organização Interna)

ANEXO I

(Cobertura do País em magistrados)

| |
|--|
| Tabela nº 1 – Distribuição de Magistrados do Ministério Público pelo País |
| Tabela nº 2 – Magistrados do Ministério Público, por género |
| Tabela nº 3 – Magistrados do Ministério Público, por níveis de formação |
| Tabela nº 4 – Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Supremo |
| Tabela nº 5 – Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo |
| Tabela nº 6 – Magistrados do Ministério Público em outros órgãos |
| Tabela nº 7 – Magistrados do Ministério Público na Província de Niassa |
| Tabela nº 8 – Magistrados do Ministério Público na Província de Cabo Delgado |
| Tabela nº 9 – Magistrados do Ministério Público na Província de Nampula |
| Tabela nº 10 – Magistrados do Ministério Público na Província da Zambézia |
| Tabela nº 11 – Magistrados do Ministério Público na Província de Tete |
| Tabela nº 12 – Magistrados do Ministério Público na Província de Manica |
| Tabela nº 13 – Magistrados do Ministério Público na Província de Sofala |
| Tabela nº 14 – Magistrados do Ministério Público na Província de Inhambane |
| Tabela nº 15 – Magistrados do Ministério Público na Província de Gaza |
| Tabela nº 16 – Magistrados do Ministério Público na Província do Maputo |
| Tabela nº 17 – Magistrados do Ministério Público na Cidade do Maputo |
| Tabela nº 18 – Nomeações de Procuradores Provinciais - Chefe |
| Tabela nº 19 – Nomeações de Procuradores Provinciais - Chefes de Secção |
| Tabela nº 20 – Nomeações de Directores dos Gabinetes |
| Tabela nº 21 – Nomeações de Procuradores Distritais - Chefe |
| Tabela nº 22 – Nomeações de Procuradores Distritais - Chefe de Secção |
| Tabela nº 23 – Formação de Magistrados do Ministério Público |



Tabela nº 1: Distribuição de Magistrados do Ministério Público pelo País

| Ano | Total | % | PGR/CSMMP/GCCC | % | SUB-PG | % | GPCC | % | Procuradorias Provinciais | % | Procuradorias Distritais | % |
|------|-------|-----|----------------|------|--------|-----|------|-----|---------------------------|------|--------------------------|------|
| 2007 | 176 | 100 | 15 | 9 | | | | | 60 | 34 | 101 | 57 |
| 2008 | 213 | 100 | 23 | 10,8 | | | | | 63 | 29,6 | 127 | 59,6 |
| 2009 | 241 | 100 | 31 | 12,9 | | | | | 72 | 29,8 | 138 | 57,3 |
| 2010 | 278 | 100 | 19 | 6,8 | | | | | 110 | 39,6 | 149 | 53,6 |
| 2011 | 302 | 100 | 27 | 8,9 | | | | | 114 | 37,7 | 161 | 53 |
| 2012 | 316 | 100 | 27 | 8,5 | | | | | 112 | 35,4 | 177 | 56 |
| 2013 | 356 | 100 | 31 | 8,7 | | | | | 118 | 33,1 | 203 | 57 |
| 2014 | 374 | 100 | 38 | 10,2 | | | | | 105 | 28,1 | 231 | 61,8 |
| 2015 | 382 | 100 | 32 | 8,4 | 11 | 2,9 | 10 | 2,6 | 114 | 29,8 | 215 | 56,3 |

Tabela nº 2: Magistrados do Ministério Público, por género

| Ano | Magistrados | % | Masculino | % | Feminino | % |
|------|-------------|-----|-----------|-------|----------|-------|
| 2007 | 176 | 100 | 132 | 75 | 44 | 25 |
| 2008 | 213 | 100 | 153 | 71,8 | 60 | 28,2 |
| 2009 | 241 | 100 | 167 | 69,3 | 74 | 30,7 |
| 2010 | 278 | 100 | 187 | 67,3 | 91 | 32,7 |
| 2011 | 302 | 100 | 199 | 65,9 | 103 | 34,1 |
| 2012 | 316 | 100 | 202 | 63,9 | 114 | 36,1 |
| 2013 | 356 | 100 | 221 | 62,1 | 135 | 37,9 |
| 2014 | 374 | 100 | 233 | 62,3 | 141 | 37,7 |
| 2015 | 382 | 100 | 240 | 62,82 | 142 | 37,17 |



Tabela nº 6: Magistrados do Ministério Público em outros órgãos

| Nº | OUTROS ÓRGÃOS | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|--------------|---|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| 1 | Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2 | Inspeção do Ministério Público | 4 | 4 | 4 | 3 | 2 | 2 | 2 | 7 |
| 3 | Centro de Formação Jurídica e Judiciária | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | (a) |
| 4 | Ministério da Administração Estatal | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5 | UEM - Faculdade de Direito | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 6 | Assembleia da República | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Total | | 9 | 9 | 10 | 8 | 7 | 7 | 7 | 10 |

a) Assistida por acumulação.

Tabela nº 7: Magistrados do Ministério Público na Província do Niassa

| Nº | PROCURADORIAS | SECÇÕES | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|----|-------------------------|------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1 | Procuradoria Provincial | Secção Cível | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | Secção de Instrução Criminal | | | | | | | | |
| 2 | Cidade de Lichinga | Tribunal Administrativo | | | | | | | 1 | 1 |
| | | Secção Cível | 3 | 3 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 3 | Distrito de Cuamba | Secção Criminal | | | | | | | | 1 |
| | | | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 4 | Distrito de Marrupa | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 5 | Distrito de Mandimba | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6 | Distrito de Mecanhelas | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 10 | Distrito de Muecate | 1 | (a) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 11 | Distrito do Monapo | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 12 | Distrito da Ilha de Moçambique | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 |
| 13 | Distrito de Mogovolas | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 14 | Distrito de Murrupula | a) | (a) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 15 | Distrito de Momba | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 16 | Distrito do Mecubúri | a) | (a) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 17 | Distrito de Lalaua | - | - | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 18 | Distrito de Mongical | a) | (a) | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 19 | Distrito de Nacala-a-Velha | a) | (a) | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 20 | Distrito de Nacarôa | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 21 | Distrito do Eráti | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 22 | Distrito do Mossuril | a) | (a) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Total | | 27 | 25 | 32 | 32 | 32 | 33 | 33 | 33 | 40 | 40 | 43 | 43 | 43 |

a) Assistida por acumulação

Tabela nº 10: Magistrados do Ministério Público na Província da Zambézia

| Nº | PROCURADORIAS | SECÇÕES | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | |
|----|-------------------------|------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|---|
| | | 1ª Secção Cível | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 2ª Secção Laboral | (a) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | |
| | | 3ª Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | |
| | | 4ª Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | |
| 1 | Procuradoria Provincial | Secção de Família e Menores | (a) | 1 | 1 | - | - | - | - | 1 | |
| | | Secção Fiscal | | | | | | | | 2 | |
| | | Secção Administrativa | | | | | | | | | 1 |
| | | Secção de Instrução Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 |



Tabela nº 11: Magistrados do Ministério Público na Província de Tete

| Nº | PROCURADORIAS | SECÇÕES | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | |
|--------------|--------------------------|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|
| 1 | Procuradoria Provincial | 1ª Secção Cível | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | | 2ª Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 3ª Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | Secção Administrativa | | | | | | | | 1 | |
| | | Secção Fiscal | | | | | | | (a) | 1 | |
| | | Secção de Instrução Criminal | (a) | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 2 | |
| 2 | Cidade de Tete | 1ª Secção | 1 | 1 | 2 | 3 | 3 | 3 | 4 | 1 | |
| | | 2ª Secção | | | | | | | | | 1 |
| | | 3ª Secção | | | | | | | | | 1 |
| | | 4ª Secção | | | | | | | | | 1 |
| 3 | Distrito de Changara | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | |
| 4 | Distrito de Angónia | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | |
| | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | |
| 5 | Distrito de Cahora Bassa | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | |
| | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 6 | Distrito de Macanga | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 7 | Distrito de Mutarara | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | |
| | | | | | | | | | | 1 | |
| 8 | Distrito de Moatize | 1ª Secção | | | | | | | | | |
| | | 2ª Secção | | | | | | | | | |
| 9 | Distrito do Zumbo | | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 10 | Distrito de Marávia | | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 11 | Distrito de Tsangano | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 12 | Distrito de Mágoè | | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 13 | Distrito de Chifunde | | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 14 | Distrito de Chiúta | | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 15 | Distrito de Marara | | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | | | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| 16 | Distrito de Doa | | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | | | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Total | | | 11 | 13 | 17 | 21 | 21 | 22 | 29 | 27 | |

a) Assistida por acumulação





Tabela nº 12: Magistrados do Ministério Público na Província de Manica

| Nº | PROCURADORIAS | SECÇÕES | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|--------------|-------------------------|-----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | Procuradoria Provincial | Secção Cível | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 |
| | | Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 |
| | | SIC* e Triagem | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| 2 | Cidade do Chimoio | | 1 | 1 | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 3 | Distrito de Manica | | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 5 | Distrito de Sussundenga | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| 6 | Distrito de Gondola | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| 7 | Distrito do Bárue | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 |
| 8 | Distrito de Machaze | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 9 | Distrito de Mossurize | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 10 | Distrito de Macossa | | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 11 | Distrito de Tambara | | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 12 | Distrito do Guro | (a) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 13 | Distrito de Macate | | - | - | - | - | - | - | 1 | 1 |
| 14 | Distrito de Vanduzi | | - | - | - | - | - | - | 1 | 1 |
| Total | | | 10 | 13 | 15 | 15 | 15 | 16 | 22 | 20 |

a) Assistida por acumulação

* Secção da Instrução Criminal

Tabela nº 13: Magistrados do Ministério Público na Província de Sofala

| Nº | PROCURADORIAS | SECÇÕES | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | |
|----|-------------------------|------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|---|
| | | 1ª Secção Cível | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | |
| | | 2ª Secção Cível | (a) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | (a) | |
| | | 3ª Secção Menores | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 4ª Secção Laboral | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 5ª Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 6ª Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 1 | Procuradoria Provincial | Secção Comercial | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | |
| | | Secção Administrativa | | | | | | | 1 | | |
| | | Secção Fiscal- 1ª Secção | | | | | | | 1 | | |
| | | Secção Fiscal- 2ª Secção | | | | | | | 1 | | |
| | | Secção Fiscal- 3ª Secção | | | | | | | (a) | | |
| | | Secção Aduaneira - 1ª Secção | | | | | | | 2 | | |
| | | Secção de Instrução Criminal | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | |
| 2 | Cidade da Beira | 1ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 2ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 3ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 4ª Secção | | | | | | | | 1 | 1 |
| | | 5ª Secção | | | | | | | | 1 | 1 |
| | | 6ª Secção | | | | | | | | 1 | 1 |
| 3 | Distrito do Dondo | 1ª Secção | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 2ª Secção | | | | | | | | 1 | 1 |
| | | 3ª Secção | | | | | | | | 1 | 1 |
| 4 | Distrito do Búzi | | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | |
| 5 | Distrito de Marromeu | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 5 | Distrito de Homoine | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6 | Distrito de Morrumbene | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 7 | Distrito de Massinga | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 8 | Distrito de Inharrime | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 9 | Distrito do Govuro | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 10 | Distrito de Vilankulos | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 11 | Distrito do Funhalouro | (a) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 12 | Distrito de Mabote | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 13 | Distrito de Jangamo | (a) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 14 | Distrito de Panda | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 15 | Distrito de Inhassoro | (a) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Total | | 15 | 18 | 20 | 21 | 22 | 19 |

a) Assistida por acumulação

Tabela nº 15: Magistrados do Ministério Público na Província de Gaza

| Nº | PROCURADORIAS | SECÇÕES | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|----|-------------------------|------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1 | Procuradoria Provincial | 1ª Secção Cível | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | 3ª Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | (a) |
| | | 2ª Secção Criminal | - | - | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | 4ª Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | Secção Administrativa | | | | | | | | 1 |
| | | Secção de Instrução Criminal | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| 2 | Cidade do Xai-Xai | 1ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | 2ª Secção | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3 | Distrito do Bilene | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |



| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2 | Cidade da Matola | 1ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| | | 2ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 |
| | | 3ª Secção | | | | | | | | | | | |
| | | Triagem | | | | | | | | | | | 1 |
| 3 | Distrito da Machava | 1ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 |
| | | 2ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 |
| | | Triagem | | | | | | | | | | | |
| 4 | Distrito da Moamba | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | |
| 5 | Distrito de Marracuene | 1ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | 2ª Secção | | | | | | | | | | | 1 |
| 6 | Distrito de Magude | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 7 | Distrito de Matuíne | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 8 | Distrito de Boane | 1ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| | | 2ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| | | Triagem | | | | | | | | | | | |
| 9 | Distrito da Namaacha | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 10 | Distrito da Manhica | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| Total | | | 20 | 19 | 23 | 21 | 21 | 21 | 22 | 22 | 36 | 31 | 31 |

a) Assistida por acumulação



Tabela nº 17: Magistrados do Ministério Público na Cidade do Maputo

| Nº | PROCURADORIAS | SECÇÕES | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | |
|------------------------------|------------------------|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|
| 1 | Procuradoria da Cidade | 1ª Secção Comercial | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | | 2ª Secção Comercial | (a) | (a) | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | |
| | | 3ª Secção Cível | 1(b) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | |
| | | 4ª Secção Cível | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | |
| | | 5ª Secção Cível | 1 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 2 | 2 | |
| | | 6ª Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 7ª Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 8ª Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 10ª Secção Criminal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 14ª Secção Criminal | - | 1 | 2 | - | - | - | - | - | |
| | | 9ª Secção Laboral | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 11ª Secção Laboral | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 12ª Secção Laboral | (a) | 4 | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 13ª Secção Laboral | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | Tribunal Administrativo | | | | | | | | | 2 |
| | | Tribunal de Polícia-1ª Secção | | | | | | | | | 1 |
| | | Tribunal de Polícia-2ª Secção | | | | | | | | | 1 |
| | | Tribunal de Polícia-3ª Secção | | | | | | | | | 1 |
| | | Tribunal Aduaneiro-1ª Secção | | | | | | | | | 1 |
| | | Tribunal Aduaneiro-2ª Secção | | | | | | | | | 1 |
| Tribunal Aduaneiro-3ª Secção | | | | | | | | | 1 | | |
| Tribunal Aduaneiro-4ª Secção | | | | | | | 0 | | 1 | | |
| Tribunal Fiscal-1ª Secção | | | | | | | | | 1 | | |
| Tribunal Fiscal-2ª Secção | | | | | | | | | 1 | | |
| Tribunal Fiscal-3ª Secção | | | | | | | | | (a) | | |
| Secção de Instrução Criminal | | | 4 | 2 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| Triagem | | | - | - | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 4 | |
| 2 | D. M. KamPfumu | 1ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | |
| | | 2ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | |
| | | 3ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 3 | D. M. KaMavota | 1ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 2ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | | 3ª Secção | 1 | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 4 | D.M. KaMubukwana | 1ª Secção | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | |
| | | 2ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 5 | D. M. KaMaxakeni | 1ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | |
| | | 2ª Secção | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 6 | D. M. Nhlamankulu | 1ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 3 | |
| | | 2ª Secção | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | |
| Total | | | 26 | 28 | 38 | 34 | 35 | 35 | 44 | 53 | |



Nomeação em Comissão de Serviço

Tabela nº 18: Procuradores- Provinciais-Chefe

| Órgão | Cabo Delgado | Nampula | Zambézia | Tete | Gaza | Inhambane | Maputo |
|--------------|--------------|---------|----------|------|------|-----------|--------|
| Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Total | 7 | | | | | | |

Tabela nº 19: Procuradores Provinciais-Chefe de Secção

| Órgão | Cabo Delgado | Nampula | Zambézia | Provincia de Maputo | Cidade de Maputo | Sofala |
|--------------|--------------|---------|----------|---------------------|------------------|--------|
| Nº | 1 | 1 | 1 | 4 | 4 | 2 |
| Total | 13 | | | | | |

Tabela nº 20: Directores dos Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção

| Órgão | Nampula | Sofala | Inhambane |
|--------------|----------|--------|-----------|
| Nº | 1 | 1 | 1 |
| Total | 3 | | |

Tabela nº 21: Procuradores Distritais-Chefe

| Órgão | Niassa | Cabo Delgado | Nampula | Zambézia | Tete | Sofala | Inhambane | Gaza | Provincia de Maputo |
|--------------|-----------|--------------|---------|----------|------|--------|-----------|------|---------------------|
| Nº | 4 | 4 | 4 | 6 | 8 | 1 | 5 | 4 | 2 |
| Total | 38 | | | | | | | | |

Tabela nº 22: Procuradores Distritais-Chefe de Secção

| Órgão | Cabo Delgado | Nampula | Zambézia | Tete | Sofala | Inhambane | Gaza | Cidade de Maputo | Provincia de Maputo |
|--------------|--------------|---------|----------|------|--------|-----------|------|------------------|---------------------|
| Nº | 1 | 1 | 1 | 3 | 3 | 1 | 1 | 6 | 1 |
| Total | 18 | | | | | | | | |





Tabela nº 23: Formação de Magistrados do Ministério Público

| Nº | CURSOS/TEMAS | Nº DE CURSOS | DATA | Nº DE PARTICIPANTE | TOTAL | LOCAL |
|----|---|--------------|--------------------------------|--------------------|-------|------------------|
| 1 | | 1 | 07 a 08 de Dezembro | 34 | 34 | Cidade de Maputo |
| 2 | Curso de capacitação em matéria do Novo Código Penal | 1 | 17 a 18 de Dezembro | 40 | 24 | Beira |
| 3 | | 1 | 21 a 22 de Dezembro | 59 | 77 | Nampula |
| 4 | | 1 | 14 a 18 de Setembro | 5 | 5 | CFJJ |
| 5 | Curso de capacitação em matéria de Fundamentação de Despachos e Decisões Judiciais | 1 | 28 de Setembro a 02 de Outubro | 16 | 10 | CFJJ |
| 6 | | 1 | 12 a 16 de Outubro | 7 | 6 | CFJJ |
| 7 | Curso de capacitação em matéria da Lei da Fauna e Crime Ambiental | 1 | 28 a 30 de Julho | 1 | 0 | Nairobi |
| 8 | Curso de capacitação em matéria de Combate à Caça Furtiva e Tráfico de Fauna Bravia | 1 | 26 a 27 de Novembro | 4 | 3 | Xai-Xai |
| 9 | Curso de capacitação em matéria de Protecção Judicial dos Direitos da Criança e Adolescente | 1 | 16 a 20 de Novembro | 0 | 1 | Luanda |
| 10 | Curso de capacitação em matéria de Direito de Ambiente, Interesses Colectivos e Difusos | 1 | 19 a 23 de Outubro | 4 | 6 | CFJJ |
| 11 | Curso de capacitação em matéria de Direito Fiscal e Aduaneiro | 1 | Março a Maio | 13 | 7 | CFJJ |
| 12 | Curso de capacitação em matéria de Direito e Justiça de Menores | 1 | 05 a 09 de Outubro | 2 | 4 | CFJJ |
| 13 | Curso de capacitação em matéria da Lei do Direito a Informação | 1 | 21 de Outubro | 16 | 1 | PGR |
| 14 | Curso de capacitação em matéria de Acção Inspectiva | 1 | 09 a 13 de Novembro | 2 | 3 | CSMIMP |

| | | | | | | | |
|--------------|--|-----------|---|------------|------------|------------|----------|
| 15 | Curso de capacitação em matéria de Mediadas Alternativas a Prisão | 1 | 14 a 19 de Setembro | 2 | 3 | 5 | CFIJ |
| 16 | Curso de capacitação em matéria de Combate aos Crimes de Corrupção | 1 | 07 a 21 de Agosto | 3 | 1 | 4 | GCCC |
| 17 | Curso de capacitação em matéria de Branqueamento de Capitais | 1 | 20 e 27 de Novembro; 6 e 13 de Dezembro | 17 | 6 | 23 | GCCC |
| 18 | Curso de capacitação em matéria de Investigação e Acção Penal (II Fase) | 1 | 23 a 27 de Fevereiro | 2 | 0 | 2 | Gaberone |
| 19 | Curso de capacitação em matéria de Prevenção (III Fase) | 1 | 23 a 27 de Março | 2 | 0 | 2 | Gaberone |
| 20 | Curso de capacitação em matéria de Investigação e Acção Penal (III Fase) | 1 | 22 a 26 de Junho | 2 | 0 | 2 | Gaberone |
| Total | | 20 | | 231 | 191 | 422 | |



ANEXO II

(Inspeção do Ministério Público)

Tabela nº 1: Inspeções Ordinárias



Tabela nº 1: Inspeções Ordinárias

| Nº DE ORDEM | PROVÍNCIA | PROCURADORIAS INSPECCIONADAS | MAGISTRADOS | | OFICIAIS DE JUSTIÇA | |
|--------------|-----------|-------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| | | | Inspecionados | Processos Analisados | Inspecionados | Processos Analisados |
| 1 | Tete | Cidade de Tete e Moatize | 20 | 400 | 36 | 360 |
| 2 | Sofala | Dondo e Nhamatanda | 23 | 460 | 57 | 570 |
| 3 | Manica | Cidade de Chimoyo, Gondola e Manica | 14 | 280 | 23 | 230 |
| Total | | | 57 | 1140 | 116 | 1160 |

ANEXO III

(Recursos Humanos)

Tabela nº 1: Distribuição de funcionários, por órgão e pelo país

Tabela nº 2: Distribuição de funcionários, por carreira

Tabela nº 3: Funcionários, por nível de formação académica

Tabela nº 4: Distribuição de funcionários pelos órgãos e por níveis de formação académica

Tabela nº 5: Funcionários - nomeações provisórias, mudanças de carreira, progressões e promoções automáticas

Tabela nº 6: Formação de funcionários



Tabela nº 1: Distribuição de funcionários, por órgão e pelo país

| ÓRGÃO | Oficial de Justiça | | Assistente de Oficial de Justiça | | Regime Geral | | Total | | % |
|---|--------------------|------------|----------------------------------|------------|--------------|------------|------------|------------|---------------|
| | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | |
| Procuradoria Provincial de Niassa | 33 | 16 | 89 | 44 | 39 | 45 | 19 | 20 | 9.37 |
| Procuradoria Provincial de Cabo Delgado | 28 | 7 | 76 | 52 | 38 | 24 | 25 | 13 | 8.27 |
| Procuradoria Provincial de Nampula | 21 | 7 | 67 | 36 | 38 | 31 | 20 | 18 | 7.33 |
| Sub-Procuradoria-Geral de Nampula | 4 | 3 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0.35 |
| Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 7 | 5 | 0.81 |
| Procuradoria Provincial de Tete | 29 | 18 | 59 | 30 | 47 | 29 | 29 | 18 | 7.86 |
| Procuradoria Provincial de Zambézia | 29 | 15 | 65 | 37 | 56 | 28 | 24 | 32 | 8.73 |
| Procuradoria Provincial de Sofala | 29 | 12 | 116 | 67 | 47 | 49 | 24 | 23 | 11.18 |
| Sub-Procuradoria-Geral da Beira | 3 | 2 | 0 | 0 | 6 | 0 | 5 | 1 | 0.52 |
| Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala | 2 | 2 | 3 | 2 | 10 | 1 | 5 | 5 | 0.87 |
| Procuradoria Provincial de Manica | 12 | 6 | 44 | 24 | 32 | 20 | 20 | 12 | 5.12 |
| Procuradoria Provincial de Inhambane | 35 | 23 | 52 | 25 | 40 | 27 | 20 | 20 | 7.39 |
| Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Inhambane | 1 | 1 | 0 | 0 | 7 | 0 | 3 | 4 | 0.47 |
| Procuradoria Provincial de Gaza | 29 | 19 | 32 | 14 | 41 | 18 | 20 | 21 | 5.94 |
| Procuradoria Provincial de Maputo | 22 | 9 | 40 | 26 | 35 | 14 | 19 | 16 | 5.65 |
| Procuradoria da Cidade de Maputo | 33 | 13 | 54 | 27 | 20 | 27 | 9 | 11 | 6.23 |
| Sub-Procuradoria-Geral de Maputo | 2 | 2 | 1 | 0 | 5 | 1 | 2 | 3 | 0.47 |
| Gabinete Central de Combate à Corrupção | 6 | 1 | 3 | 3 | 22 | 0 | 10 | 12 | 1.80 |
| Procuradoria-Geral da República | 48 | 15 | 33 | 9 | 143 | 3 | 69 | 74 | 11.64 |
| Total | 367 | 193 | 712 | 394 | 639 | 318 | 331 | 308 | 100.00 |



| ÓRGÃO | TOTAL |
|--|--------------|
| Procuradoria-Geral da República | 200 |
| Gabinete Central e Provincial de Combate à Corrupção | 68 |
| Sub-Procuradoria-Geral | 23 |
| Procuradoria Provincial | 651 |
| Procuradoria Distrital | 776 |
| Total | 1.718 |

Tabela nº 2: Distribuição de funcionários, por carreira

| CARREIRA | SEXO | | |
|------------------------------------|------------|------------|--------------|
| | Masculino | Femenino | Total |
| Oficiais de Justiça | 193 | 174 | 367 |
| Assistentes de Oficiais de Justiça | 394 | 318 | 712 |
| Regime Geral | 331 | 308 | 639 |
| Total | 918 | 300 | 1.718 |

Tabela nº3: Funcionários, por nível de formação académica

| NÍVEL/SITUAÇÃO | 2011 | % | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % |
|-----------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| Mestrados | 2 | 0.16 | 5 | 0.35 | 4 | 0.25 | 4 | 0.25 | 6 | 0.35 |
| Mestrandos | 5 | 0.41 | 4 | 0.28 | 7 | 0.43 | 7 | 0.43 | 11 | 0.64 |
| Licenciados | 91 | 7.40 | 155 | 10.82 | 215 | 13.29 | 214 | 13.19 | 297 | 17.29 |
| Licenciandos | 228 | 18.54 | 319 | 22.26 | 327 | 20.21 | 332 | 20.46 | 286 | 16.65 |
| Não Licenciados | 904 | 73.50 | 950 | 66.29 | 1065 | 65.82 | 1066 | 65.68 | 1118 | 65.08 |
| Total | 1.230 | 100.00 | 1.433 | 100.00 | 1.618 | 100.00 | 1.623 | 100.00 | 1.718 | 100.00 |



Tabela nº4: Distribuição de funcionários pelos órgãos e por níveis de formação académica

| ÓRGÃO | NÍVEL | | | | | TOTAL |
|---|----------|--------------|------------|------------|------------|--------------|
| | Mestrado | Licenciatura | Médio | Básico | Elementar | |
| Procuradoria Provincial de Niassa | 0 | 17 | 90 | 51 | 3 | 161 |
| Procuradoria Provincial de Cabo Delgado | 0 | 19 | 65 | 46 | 12 | 142 |
| Procuradoria Provincial de Nampula | 1 | 16 | 64 | 34 | 11 | 126 |
| Sub-Procuradoria-Geral de Nampula | 0 | 2 | 3 | 0 | 1 | 6 |
| Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula | 1 | 5 | 6 | 0 | 2 | 14 |
| Procuradoria Provincial de Tete | 0 | 9 | 71 | 47 | 8 | 135 |
| Procuradoria Provincial de Zambézia | 1 | 26 | 51 | 51 | 21 | 150 |
| Procuradoria Provincial de Sofala | 0 | 30 | 110 | 45 | 7 | 192 |
| Sub-Procuradoria-Geral da Beira | 1 | 2 | 1 | 1 | 4 | 9 |
| Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala | 0 | 5 | 4 | 4 | 2 | 15 |
| Procuradoria Provincial de Manica | 0 | 5 | 46 | 31 | 6 | 88 |
| Procuradoria Provincial de Inhambane | 1 | 14 | 62 | 34 | 16 | 127 |
| Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Inhambane | 0 | 1 | 3 | 4 | 0 | 8 |
| Procuradoria Provincial de Gaza | 0 | 4 | 50 | 37 | 11 | 102 |
| Procuradoria Provincial de Maputo | 0 | 11 | 42 | 30 | 14 | 97 |
| Procuradoria da Cidade de Maputo | 0 | 18 | 63 | 19 | 7 | 107 |
| Sub-Procuradoria-Geral de Maputo | 0 | 2 | 6 | 0 | 0 | 8 |
| Gabinete Central de Combate à Corrupção | 0 | 12 | 11 | 2 | 6 | 31 |
| Procuradoria-Geral da República | 2 | 99 | 78 | 12 | 9 | 200 |
| Total | 7 | 297 | 826 | 448 | 140 | 1.718 |





Tabela nº 5: Funcionários – Nomeação provisória, promoção, mudança de carreira, progressão e promoção automática

| NOMEAÇÃO PROVISÓRIA | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|----------|------|------|-------|-----|-------|--------|-----------|------|-------|-----|-------|
| Provincia/Órgão | Zambézia | Tete | Gaza | Ibane | PCM | GPCCI | Maputo | Sub Beira | GCCC | CSMMP | PGR | Total |
| Total | 25 | 19 | 11 | 12 | 3 | 1 | 6 | 6 | 2 | 5 | 7 | 97 |

| PROMOÇÃO | | | | | | | | | | |
|-----------------|--------|----------|------|------|--------|-------|------|-------|-----|-------|
| Provincia/Órgão | Niassa | Zambézia | Tete | Gaza | Maputo | Ibane | GCCC | CSMMP | PGR | Total |
| Total | 3 | 5 | 19 | 9 | 11 | 15 | 1 | 2 | 7 | 72 |

| MUDANÇA DE CARREIRA | | | | | | | | | | |
|---------------------|--------|----------|------|-------|-------|-----------|--------|------|-----|-------|
| Provincia/Órgão | Niassa | Zambézia | Gaza | Ibane | GPCCS | Sub Beira | Maputo | GCCC | PGR | Total |
| Total | 1 | 6 | 2 | 2 | 1 | 1 | 6 | 2 | 6 | 27 |

| PROGRESSÃO | | | | | | | | | | | |
|-----------------|---------|----------|------|--------|-----------|-------|------|--------|------|-----|-------|
| Provincia/Órgão | Nampula | Zambézia | Tete | Manica | Sub Beira | GPCCS | Gaza | Maputo | GCCC | PGR | Total |
| Total | 4 | 22 | 5 | 10 | 1 | 3 | 1 | 28 | 3 | 28 | 105 |

| PROMOÇÃO AUTOMÁTICA | | | | | | | | | | |
|---------------------|----------|------|--------|-------|--------|------|-------|-----|-------|--|
| Provincia/Órgão | Zambézia | Tete | Manica | Ibane | Maputo | GCCC | GPCCS | PGR | Total | |
| Total | 3 | 1 | 5 | 1 | 1 | 5 | 1 | 28 | 45 | |

Tabela nº 6: Formação de funcionários

| Nº | DESIGNAÇÃO | Nº DE CURSOS | DATA | Nº DE PARTICIPANTE | | TOTAL | LOCAL |
|----|--|--------------|---------------------------|--------------------|----------|-------|------------------|
| | | | | Homens | Mulheres | | |
| 1 | Formação em matéria de Auditoria Forense e Investigação de Fraude | 1 | 30 e 31 de Março | 3 | 4 | 7 | Cidade de Maputo |
| 2 | Formação em Língua Inglesa | 1 | 23 de Março a 21 de Maio | 3 | 3 | 6 | Cidade de Maputo |
| 3 | Formação em matéria do Uso do Livro de Ponto Electrónico e Controle de Assiduidade | 1 | 16 e 17 Abril | 2 | 1 | 3 | PGR |
| 4 | Formação em matéria de Gestão de Contrato de Subvenção, no âmbito do Projecto PGR/UE | 1 | 24 a 26 de Junho | 6 | 17 | 23 | PGR |
| 5 | Curso de Formadores em Protecção do Conhecimento Sensível | 1 | 03 de Julho | 10 | 2 | 12 | Cidade de Maputo |
| 6 | Curso de Formadores em Protecção do Conhecimento Sensível | 1 | 20 a 24 de Julho | 1 | 0 | 1 | Chidenguele-Gaza |
| 7 | Formação em Secretariado Executivo e Assistência de Alta Direcção | 1 | 09 a 13 de Junho | 2 | 0 | 2 | Swazilândia |
| 8 | Formação em Execução Orçamental e Encerramento de Conta | 1 | 29 de Junho a 10 de Julho | 0 | 1 | 1 | IFAPA |
| 9 | Curso de capacitação em matéria de Gestão Documental e SNAE | 1 | 9 a 20 de Março | 1 | 1 | 2 | IFAPA |
| 10 | Curso de capacitação em matéria de Procedimento Disciplinar | 1 | 04 a 14 de Agosto | 0 | 1 | 1 | IFAPA |
| 11 | Curso de capacitação em matéria de Procedimento Disciplinar | 1 | 10 a 14 de Agosto | 2 | 3 | 5 | IFAPA |
| 12 | Curso de capacitação em matéria de SIGEDAP | 1 | 16 a 20 de Março | 1 | 3 | 4 | IFAPA |
| 13 | Curso de capacitação em matéria de Planificação e Programação Orçamental | 1 | 23 de Março a 03 de Abril | 2 | 2 | 4 | IFAPA |
| 14 | Curso de capacitação em matéria de Contratação Pública | 1 | 16 a 28 de Agosto | 1 | 0 | 1 | IFAPA |
| 15 | Curso de capacitação em matéria de E-SISTAFE | 1 | 13 a 17 de Abril | 0 | 2 | 2 | IFAPA |



| | | | | | | | | |
|----|--|---|--------------------------------|---|---|----|----|---------------|
| 16 | Curso de capacitação em matéria de Metodologia de Elaboração do Quadro de Pessoal | 1 | 27 a 31 de Julho | 0 | 1 | 1 | 1 | IFAPA |
| 17 | Formação em Contratação de Empregada de Obras Públicas, Fornecimentos de Bens e Prestação de Serviço | 1 | 11 a 15 de Agosto | 1 | 0 | 1 | 1 | UEM |
| 18 | Curso de capacitação em matéria de Planificação, Técnicas de Elaboração do Plano Orçamental e Gestão Financeira | 1 | 20 a 24 de Abril | 1 | 0 | 1 | 1 | UEM |
| 19 | Curso de capacitação de Oficiais e Assistentes de Oficinas de Justiça em matéria de Custas Judiciais e Contabilidade | 1 | 09 a 13 de Novembro | 5 | 5 | 10 | 10 | CFJJ |
| 20 | Curso de capacitação em matéria de Gestão de Recursos Humanos e Finanças Avançadas | 1 | 09 a 13 de Fevereiro | 1 | 0 | 1 | 1 | África do Sul |
| 21 | Curso de capacitação em matéria de Planificação e Gestão dos Orçamentos | 1 | 15 a 19 de Junho | 1 | 1 | 2 | 2 | São Paulo |
| 22 | Formação em Liderança e Gerenciamento de Carga de Trabalho para Profissionais de Escritórios | 1 | 15 a 17 de Abril | 1 | 0 | 1 | 1 | África do Sul |
| 23 | Curso de capacitação em matéria de Sistema de Carreira e Remunerações | 1 | 28 de Setembro a 02 de Outubro | 0 | 1 | 1 | 1 | IFAPA |
| 24 | Formação em Agentes Patrimoniais no âmbito do Inventário de 2015 | 1 | 10 de Setembro | 2 | 1 | 3 | 3 | CEDSIF |
| 25 | Formação em Sistema de Arquivo Físico e Electrónico nos Gabinetes de Combate à Corrupção | 1 | 05 de Setembro | 4 | 5 | 9 | 9 | GCCC |
| 26 | Formação em Agentes de Consulta | 1 | 06 a 07 de Julho | 1 | 1 | 2 | 2 | CEDSIF |
| 27 | Curso de capacitação em matéria de Procedimento de Processamento de Salários dos Funcionários | 1 | 21 de Janeiro | 2 | 0 | 2 | 2 | Beira |
| 28 | Formação em Procedimento sobre Contratação Pública | 1 | 04 de Março | 4 | 7 | 11 | 11 | GPCCS |

| | | | | | | | |
|----|---|---|---------------------------------|----|----|----|---------------------|
| 29 | Formação em Normas de Protocolo do Estado | 1 | 17 de Março | 1 | 1 | 2 | Beira |
| 30 | Curso de capacitação em matéria de Combate a Incêndio | 1 | 16 de Junho | 3 | 1 | 4 | SENSAP |
| 31 | Curso de capacitação em matéria de Gestão de Recursos Humanos e Legislação Aplicável | 1 | | 2 | 1 | 3 | Tete |
| 32 | Curso de capacitação em matéria de Administração e Finanças | 1 | | 3 | 0 | 3 | Tete |
| 33 | Curso de capacitação em matéria de Preparação e Execução Orçamental | 1 | 23 de Setembro a 23 de Dezembro | 2 | 1 | 3 | Tete |
| 34 | Curso de capacitação em matéria de Gestão Financeira | 1 | | 1 | 2 | 3 | Tete |
| 35 | Curso de capacitação em matéria de Produção e Execução de Planos de Actividade | 1 | | 2 | 1 | 3 | Tete |
| 36 | Curso de capacitação em matéria de Contratação Pública | 1 | | 2 | 1 | 3 | Tete |
| 37 | Curso de capacitação em matéria de Tratamento de Dados Estatísticos e Informática | 1 | | 2 | 0 | 2 | Tete |
| 38 | Formação em matérias de Ética e Relações Públicas | 1 | | 1 | 3 | 4 | Tete |
| 39 | Curso de capacitação em matéria de Norma de Funcionamento da Administração Pública, Tramitação de Expediente de Uma Secretária e SNAE | 1 | 19 e 20 de Outubro | 0 | 1 | 1 | Jangamo - Inhambane |
| 40 | Curso de capacitação em matéria de Preparação e Organização de Processos de Prestação de Contas | 1 | 06 a 08 de Dezembro | 2 | 0 | 2 | Matola |
| 41 | Conferência Regional Sobre Arquivo | 1 | 08 a 12 de Junho | 1 | 0 | 1 | Zimbababwe |
| 42 | Formação Inicial de Oficiais e Assistentes de Oficinas de Justiça em matéria de Actos de Cartório | 1 | 31 de Agosto a 11 de Setembro | 10 | 15 | 25 | PGR |
| 43 | Curso de capacitação em matéria de Gestão do Arquivo Documental | 1 | 08 de Setembro | 3 | 11 | 14 | GCCC |
| 44 | Curso de capacitação em matéria de Tramitação Processual | 1 | 29 de Julho a 09 de Agosto | 15 | 7 | 22 | Cidade de Pemba |





| | | | | | | | |
|--------------|---|-----------|--------------------------------|------------|------------|------------|------------------|
| 45 | Formação Complementar de Assistentes de Oficinas de Justiça em matéria de Actos de Cartório | 1 | 14 a 18 de Setembro | 21 | 20 | 41 | Nampula |
| 46 | Curso de capacitação em matéria de Protocolo do Estado | 1 | 15 a 16 de Outubro | 2 | 8 | 10 | Cidade de Maputo |
| 47 | Formação em Boas Práticas para uma Administração Pública de Excelência | 1 | 06 a 15 de Julho | 5 | 5 | 10 | Lisboa |
| 48 | | 1 | 19 a 28 de Outubro | 2 | 5 | 7 | Lisboa |
| 49 | Formação em matéria de Especialização em Protocolo | 1 | 29 de Outubro a 03 de Novembro | 1 | 5 | 6 | Lisboa |
| 50 | Curso de capacitação em matéria de Ética Profissional | 1 | 10 a 14 de Agosto | 1 | 1 | 2 | Gaberone |
| 51 | Formação em Gestão Processual | 1 | 23 a 27 de Novembro | 9 | 4 | 13 | CFJJ |
| Total | | 51 | | 148 | 155 | 303 | |

ANEXO IV

(Infra-estruturas)

Tabela nº 1 – Infra-Estruturas – PGR

Tabela nº 2 – Infra-Estruturas – Outras Instituições



Tabela Nº 1: Infra-estruturas – PGR

| PROVÍNCIA | LOCALIZAÇÃO | REABILITAÇÃO | AQUISIÇÃO | EM CONSTRUÇÃO | SITUAÇÃO DA OBRA | CEDIDAS |
|---------------------|---------------|--------------|-----------|---------------|--|-----------------------------------|
| Niassa | Procuradorias | 1 | | | Concluída | |
| | | | | 1 | Concluída | |
| | Residências | 1 | | | Concluída | |
| | | 1 | | | Concluída | |
| Cabo Delgado | Procuradoria | | | 1 | Fase final | |
| | | 1 | | | Concluída | |
| | Residência | | 1 | | Concluída (Fundos da UE) | |
| Nampula | Procuradoria | | | 1 | Fase Inicial | |
| | | 1 | | | Fase final | |
| | Residências | 1 | | | Concluída | |
| | | | | 1 | Fase final (Fundos da UE) | |
| Zambézia | Procuradoria | | | 1 | Concluída | |
| | Procuradoria | | | 1 | Concluída | |
| | | | | 1 | Concluída | |
| Tete | Residências | | | 1 | Concluída | |
| | | | | 1 | Fase Inicial (Condomínio - Residência Geminada R/C e 1º andar) | |
| | | | | 1 | Concluída | |
| Manica | Procuradorias | | | 1 | Concluída | |
| | | 1 | | | Concluída | |
| | | | | 1 | Concluída | |
| Sofala | Procuradorias | | | | | 1 - Cedida pelo Governo Distrital |
| | Residência | | | 1 | Fase final | |



| Inhambane | Procuradorias | P. Provincial | | 1 | Fase Inicial |
|---------------------|---------------|----------------------|----|---|---|
| Gaza | Procuradoria | Maxixe | | 1 | Fase Inicial |
| | Residência | Chigubo | | | 1 - Cedida pelo Governo Distrital |
| Cidade de Maputo | Procuradoria | Cidade de Xai-Xai | | 1 | Fase Inicial (Condomínio - Residências Geminadas 3 blocos com dois pisos) |
| | Procuradoria | KaMachakeni | | 1 | Fase final |
| Província de Maputo | Procuradorias | Magude | | | 1 - Cedida pelo Registo e Notariado MJCR |
| | Residências | Matola | 1 | | Fase Inicial |
| | | Magude | | 1 | Concluída |
| | | Distrito de Namaacha | | 1 | Fase Inicial |
| GCCC | Residências | Cidade de Maputo | 6 | | Concluída |
| | | Cidade de Maputo | | 1 | |
| GPCCN | Edifício | Cidade de Nampula | | 1 | Fase Inicial |
| | Residência | Cidade de Nampula | 1 | | Concluída |
| GPCCS | Residência | Cidade da Beira | | 1 | Fase intermédia (Condomínio - Residência Geminada R/C e 1º andar) |
| Sub-Nampula | Edifício | Cidade de Nampula | | 1 | Fase Inicial |
| Sub-Maputo | Residência | Cidade de Maputo | 1 | | |
| CSMMP | Residência | Cidade de Maputo | | 1 | |
| PGR | | | 15 | | Concluída |
| | Residência | Cidade de Maputo | | | |
| Totais | | | 30 | 6 | 22 |
| | | | | | 4 |

Tabela nº 2: Infra-estruturas – outras instituições

Tribunal Supremo

| PROVÍNCIA | DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO DA OBRA |
|-----------------|--|------------------|
| Nampula | Construção do Tribunal Judicial do Distrito de Nacarôa | Iniciada |
| Manica | Construção do Tribunal Judicial Provincial (Sede) | Em curso |
| Zambézia | Construção do Tribunal Judicial do Distrito de Mopeia | Concluída |
| | Construção da residência para Juíz do Distrito de Ile | Concluída |
| Sofala | Construção do Tribunal Judicial Provincial (Sede) | Em curso |
| | Construção do Tribunal Judicial do Distrito de Maríngué | Em curso |
| | Construção da residência para Juíz do Distrito de Maríngué | Em curso |
| Maputo | Construção do Tribunal Judicial do Distrito de Marracuene | Iniciada |

Cofre dos Tribunais

| PROVÍNCIA | DESCRIÇÃO |
|----------------|--|
| Nampula | Adquiriu (6) residências para magistrados judiciais e do Ministério Público colocados no Tribunal Superior de Recurso de Nampula |

Ministério da Justiça Assuntos Constitucionais e Religiosos

| PROVÍNCIA | DESCRIÇÃO | PONTO DE SITUAÇÃO |
|----------------|--|-----------------------|
| Manica | Construção do Palácio de Justiça do Distrito do Guro | Em curso ¹ |
| Nampula | Construção do Palácio de Justiça de Nampula | Em curso ² |

Registos e Notariados

| PROVÍNCIA | DESCRIÇÃO | PONTO DE SITUAÇÃO |
|-------------------------|---|------------------------|
| Niassa | Conservatória dos Registos de Nipepe | Concluída e inaugurada |
| | Conservatória dos Registos de Marrupa | Reabilitada |
| Cabo Delgado | Conservatória dos Registos de Palma | Construída |
| | Conservatória dos Registos de Macomia | Construída |
| Tete | Conservatória dos Registos de Tete | Reabilitada |
| Zambézia | Cartório de Quelimane | Reabilitada |
| Sofala | Conservatória dos Registos de Caia | Construída |
| Inhambane | Conservatória dos Registos do Posto Administrativo de Maimelane | Construída |
| Gaza | Conservatória dos Registos de Manjacaze | Reabilitada |
| | Conservatória dos Registos de Namaacha | Reabilitada |
| Maputo Província | Conservatória dos Registos de Marracuene | Reabilitada |
| | Conservatória dos Registos da Ka Tembe | Reabilitada |

1 Lançada a 1ª pedra em Novembro de 2015. Previsão da conclusão das obras em Dezembro de 2016.

2 Idem.



Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP)

| PROVÍNCIA | DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO DA OBRA |
|--------------------|--|------------------|
| Construções | | |
| Niassa | Construção do Bloco Administrativo do Estabelecimento Penitenciário de Lichinga | Em Curso |
| Nampula | Construção da Cadeia Distrital de Rapale | Fase conclusiva |
| Tete | Construção de um furo de água na Cadeia Distrital de Changara | Em Curso |
| | Construção da Cadeia Distrital de Chitima | Em Curso |
| Sofala | Construção da Cadeia Distrital da Gorongosa | Em Curso |
| Manica | Construção do Pavilhão Dormitório de reclusos na Penitenciaría Agrícola do Chimoio | Fase Conclusiva |
| | Construção da Cadeia Distrital do Guro | Fase Conclusiva |
| Inhambane | Construção do Pavilhão Dormitório na Cadeia Distrital de Massinga | Em Curso |
| Gaza | Construção da Cadeia Distrital de Massingir | Em Curso |
| Maputo | Construção de Pavilhão de Segurança Máxima na Machava | Em Curso |
| | Construção de uma residência Tipo 2, pertencente a Cadeia Feminina de Ndlavela | Em Curso |
| Cabo Delgado | Reabilitação (Pinturas) na Cadeia Distrital de Ruárua | Concluída |
| | Reabilitação da Cadeia Distrital de Montepuez | Concluída |
| Gaza | Reabilitação do Bloco administrativo e Bloco de reclusão | Em Curso |
| Maputo | Reabilitação da Cadeia Distrital da Moamba | Em Curso |

Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ)

| PROVÍNCIA | DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO DA OBRA |
|-----------|--|------------------------|
| Nampula | Construção da Delegação Distrital do Mossuril | Concluída e inaugurada |
| Gaza | Construção da Delegação Distrital do Bilene | Concluída e inaugurada |
| | Construção da Delegação Distrital de Manjacaze | Concluída e inaugurada |
| Maputo | Construção do Edifício Sede do IPAJ | Lançada a 1ª Pedra |



Ministério do Interior – Polícia de Investigação Criminal (PIC)

| PROVÍNCIA | DISTRITO | DESCRIÇÃO |
|-------------------------|----------------|---|
| Nampula | | Reabilitado o Laboratório Regional Norte e apetrechado ³ com material de escritório. |
| Cidade de Maputo | | Reabilitado o Laboratório de Criminalística Central e apetrechado com meios e equipamento específico |
| | Ka Tembe | Em curso a construção do edifício da Delegação de Investigação Criminal (DIC) ⁴ Junto à Esquadra do Distrito Municipal de Ka Tembe |
| | Ka Mpfumo | Construído e apetrechado o edifício da Delegação de Investigação Criminal (DIC) junto à 2ª Esquadra da PRM |
| | Ka Mubukwane | Construído e apetrechado o edifício da Delegação de Investigação Criminal (DIC) junto à 6ª Esquadra da PRM |
| | Ka Nlhamanculo | Construído e apetrechado o edifício da Delegação de Investigação Criminal (DIC) junto à 18ª Esquadra da PRM |
| | Ka Mavota | Construído e apetrechado o edifício da Delegação de Investigação Criminal (DIC) junto à 14ª Esquadra da PRM |
| | Ka Maxaquene | Construído e apetrechado o edifício da Delegação de Investigação Criminal (DIC) junto ao Posto Policial de Polana Caniço B |

Ministério do Interior – Polícia da República de Moçambique (PRM)

| PROVÍNCIA | DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO DA OBRA |
|---------------------|--|------------------|
| CONSTRUÇÕES | | |
| Niassa | Construção do Comando Distrital da PRM de Mecula | Concluída |
| | Construção de (01) caserna para Polícia de Fronteira (PF) em Mandimba | Em Curso |
| Cabo Delgado | Construção de uma (01) caserna para a PF em Namoto | Concluída |
| | Construção de (01) caserna para PF em Negomano, Distrito de Mueda | Em Curso |
| | Construção do Comando Distrital de Muidumbe | Em Curso |
| Nampula | Construção da 5ª Esquadra da PRM | Concluída |
| | Construção do Comando Distrital da PRM de Murrupula | Concluída |
| | Construção do Comando Distrital da PRM de Rapale | Concluída |
| | Construção de torre com altura de 15 metros para depósito de água e treinamento de Rapale, no Centro de Formação de Forças Especiais | Em Curso |
| | Construção do Comando Distrital de Nacarôa | Em Curso |
| Tete | Construção do Comando Distrital de Nacala Porto (no Bairro Nahereque) | Em Curso |
| | Construção de uma caserna para a PF na Angónia | Concluída |
| | Construção de uma caserna para a PF em Doa | Concluída |
| | Construção do Posto Policial de Kazula | Em Curso |
| | Construção de caserna para PF em Mutarara | Em Curso |

3 Em curso a aquisição de equipamento específico e moderno de laboratório.

4 As DIC's integram as Unidades de Polícia Técnica.





| PROVÍNCIA | DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO DA OBRA |
|----------------------------|---|---------------------------------|
| CONSTRUÇÕES | | |
| Zambézia | Construção de uma caserna para a PF em Milange | Concluída |
| | Construção de uma caserna para a PF em Morrumbala | Concluída |
| Manica | Construção do muro de vedação, celas e reabilitação do edifício principal do Posto Policial de Manica | Concluída |
| | Construção de uma caserna para a PF em Chipungabera | Concluída |
| | Construção do Comando Distrital de Mossurize | Em Curso |
| | Construção de uma caserna para PF em Machaze | Em Curso |
| | Construção de anexos (edifício administrativo, cozinha e balneários masculinos e femininos) da caserna para PF em Machaze | Em Curso |
| Sofala | Construção do Comando Distrital da PRM da Gorongosa | Concluída |
| | Construção da 5ª Esquadra da Beira | Em Curso |
| Inhambane | Construção do Posto Policial de Save | Em Curso |
| | Construção do Comando Distrital de Mabote | Em Curso |
| Gaza | Construção de uma caserna para a PF em Chicualacuala | Concluída |
| | Construção do Comando Distrital da PRM de Manjacaze | Em Curso |
| | Construção de uma caserna para a PF em Massingir | Concluída |
| Província do Maputo | Instalação do Ramal para o fornecimento de energia eléctrica na Caserna da Policia de Fronteira na Ponta Do Ouro | Concluída |
| | Construção da Esquadra Escola da ACIPOL | Em Curso |
| | Construção da Reserva de Macandzene, em Maluana | Em Curso |
| | Construção da 2ª Esquadra da Matola | Em Curso |
| Cidade do Maputo | Construção do Posto Policial da Malanga | Concluída |
| Maputo Cidade | Reabilitação do Comando da Polícia de Fronteira | Elaborado o respectivo projecto |
| | Reabilitação do edifício Sede da PIC | Concluído e entregue |
| | Reabilitação do edifício do Laboratório Central da PIC | Concluído e entregue |
| Maputo Província | Reabilitação do Refeitório Geral da Escola Prática da Polícia da República de Moçambique (EPPRM) Matalane | Concluída |
| Gaza | Reabilitação do edifício do Comando Provincial da PRM | Concluída |
| Sofala | Reabilitação da 7ª Esquadra da PRM na Cidade da Beira | Concluída |
| | Reabilitação da 1ª Esquadra da PRM na Cidade da Beira | Fase Conclusiva |
| Manica | Reabilitação do edifício do Posto Policial de Manica | Concluída |
| Nampula | Reabilitação da Direcção da Ordem e Segurança Pública (DOSP) de Nampula | Em Curso |
| Cabo Delgado | Reabilitação dos edifícios da Direcção de Logística e Finanças e da Direcção de Pessoal e Formação no Comando Provincial da PRM | Fase Conclusiva |

ANEXO V

(Articulação institucional e relações externas)

Tabela nº 1 – Eventos nacionais e internacionais

Tabela nº 2 – Visitas oficiais

Tabela nº 3 – Encontros de trabalho



Tabela nº 1. Eventos nacionais e internacionais

Participação em eventos no País

| |
|---|
| Conferência sobre a Descentralização em Moçambique, organizado pela COINCIDE, Cidadania e Desenvolvimento, Maputo, 9 de Abril de 2015 |
| Conferência Internacional dos Juizes, Maputo, de 9 a 20 Agosto de 2015 |
| III Congresso Internacional de Criminalística, Maputo, de 28 a 30 de Outubro de 2015 |
| VIII Reunião Nacional dos Registos e Notariado, de 3 a 5 de Julho de 2015 |
| V Sessão do Parlamento Infantil, Maputo, de 20 a 21 de Agosto de 2015 |
| I Conferência Nacional dos Advogados de Moçambique no Município da Praia do Bilene, Província de Gaza, de 13 a 14 de Novembro de 2015 |
| Encontro de negócios subordinado ao tema “Protecção de Infra-estruturas Nacionais Críticas – Gestão de Continuidade de Negócio”, realizado pela INCM/KPMG, Maputo, a 29 de Outubro de 2015 |
| I Congresso da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique, no Centro de Conferências Joaquim Chissano em Maputo, de 4 a 5 de Novembro de 2015 |
| X Jornadas de Radiodifusão (RM), Maputo, a 2 de Setembro de 2015 |
| Encontro de reflexão com vista a criação do “National Internet Governance Forum” , a convite do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique (INCM), Maputo, a 24 de Novembro de 2015 |
| Conferência Nacional da Rapariga, Maputo, de 15 a 16 de Dezembro de 2015 |
| 1ª Sessão do Colectivo de Inspectores-Gerais, no Centro Internacional de Conferências Joaquim Chissano, Maputo, a 12 de Novembro de 2015 |
| III Congresso Internacional sobre Criminalística, sob o lema “Investigação Criminal: desafios e perspectivas em Moçambique” , no Centro da Telecomunicações de Moçambique, de 28 a 30 de Outubro de 2015 |
| Conferência Nacional Sobre Inovações e Boas Práticas na Administração Pública, organizada pelo Ministério da Administração Estatal, decorrido no Centro de Conferências Joaquim Chissano, de 29 a 30 de Outubro de 2015 |
| Conferência Internacional sobre “Ambiente, Direitos Humanos e Estado de Direito nos Países Africanos de Expressão Portuguesa, Maputo, a 19 de Agosto de 2015 |
| Cerimónia de Lançamento dos 40 Anos do Estabelecimento de Relações Diplomáticas de Moçambique com o Mundo e no IV Seminário da Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP, Maputo, a 15 de Junho de 2015 |
| Reunião Anual do Núcleo Multissetorial para as Crianças Órfãs e Vulneráveis (NUMCOVO), de 27 a 29 de Abril de 2015 |
| Reunião dos Direitos Humanos, de 18 a 19 de Setembro de 2015 |
| Seminário sobre Segurança cibernética “Traçando políticas e capacidades para ciberdefesa ”, no Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique (INCM), Maputo, de 21 a 22 de Maio de 2015 |
| Seminário Sobre a Observância da Lei na Administração Pública, decorrido no Conselho Municipal da Cidade da Matola, de 25 a 26 de Novembro de 2015 |
| Seminário sobre a divulgação do Código Penal, Maputo, de 7 a 8 de Dezembro de 2015 |
| IV Retiro do GON, EU e Pontos Focais Sectoriais para Cooperação Moçambique-União Europeia, Matola, a 10 de Agosto de 2015 |



Participação em eventos no exterior

| |
|---|
| XIII Encontro dos Procuradores-Gerais República da CPLP, em Cabo Verde, de 13 a 16 de Julho de 2015 |
| Mesa Redonda para a avaliação da implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (CNUCC), na qualidade de peritos, em Riyadh, Arábia Saudita, de 03 a 08 de Maio de 2015 |
| 20ª Conferência Internacional do IAP, realizada em Zurique, subordinada ao tema “Crimes de colarinho branco, corrupção e lavagem de dinheiro” Suíça, de 11 a 20 de Setembro de 2015 |
| 6ª Conferência dos Estados parte à Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (UNCAC), em São Petersburg, Federação da Rússia, 2 a 6 de Novembro de 2015 |
| X Conferência Anual da APA, Livingstone, Zâmbia, de 12 a 14 de Outubro de 2015 |
| 1ª Conferência Regional sobre a Protecção de Crianças Deslocadas, Lusaka, Zâmbia, de 20 a 21 de Maio de 2015 |
| Conferência do Institute for Security Studies/ Instituto de Estudos de Segurança (ISS), em Pretória, de 8 a 11 Setembro de 2015 |
| XIV Conferência dos Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa, em Dili, Timor-Leste, de 19 a 23 de Junho de 2015 |
| Seminário sobre Implementação da Lei da Fauna/Crime Ambiental, realizado em Nairobi, Quênia, de 28 a 29 de Julho de 2015 |
| Reunião Bilateral e Multilateral de cooperação na prevenção dos crimes transnacionais no contexto da Convenção Internacional sobre a Fauna e Flora (CITES – Convention on International Trade Of Endangered Species of Fauna and Flora), Hanoi, República Socialista do Vietname, de 2 a 6 de Novembro de 2015 |
| 29ª Reunião de Peritos do Grupo de prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais da África Austral (ESAAMLG), Arusha, República Unida da Tanzânia, de 23 a 27 de Março de 2015 |
| Fórum do Oceano Índico sobre Crimes Marítimos, Florestais e de Fauna, organizado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Droga e Crime, de 12 a 14 de Maio de 2015. |
| Comités Executivo e Estratégicos da Associação dos Procuradores de África (APA), em Maputo, nos dias 28 e 29 de Maio de 2015 |
| Reunião do Comité Executivo da Associação dos Procuradores de África (APA), em Pretória, África de Sul, de 12 a 15 de Agosto de 2015 |
| Reunião Geral Anual da Rede Intersectorial de Recuperação de Activos para a África Austral (ARINSA), África do Sul, Pretória, de 02 a 03 Julho de 2015 |
| Reunião de Constituição do Comité Anti-Corrupção da SADC, Gaborone, Botswana, de 2 a 3 de Julho de 2015 |
| 17ª Cimeira sobre a Prática de Crime Transnacional e Fórum de Segurança Global, em Genebra, de 14 a 16 de Outubro 2015 |
| 59ª Sessão das Nações Unidas para o Estatuto da Mulher, Nova Iorque, EUA, de 9 a 20 de Março de 2015 |
| Reunião de Peritos sobre Auditoria e Justiça - Crimes Internacionais em África e da Comissão Internacional de Juristas, em Pretória, de 8 a 11 de Setembro de 2015 |
| Reunião do Comité Directivo da Associação Africana das instituições Supremas de Controlo das Despesas Públicas (AFOSAI), Maputo, a 22 de Setembro de 2015 |
| Reunião de Oficiais Legais Seniores da SADC, a ter lugar em Gaborone, Botswana, de 25 a 27 de Novembro de 2015 |
| Reunião Técnica da Rede Regional da África Austral para a Boa Governação, Joahnnesburg, República da África do Sul, de 30 de Junho a 01 de Julho de 2015 |
| Reunião de Pontos Focais da Rede de Cooperação Jurídica Judiciária da CPLP, de 20 a 25 de Junho de 2015 |
| Seminário sobre o combate ao Tráfico de Espécies e Produtos da Fauna Bravia, em Livingstone – Zâmbia, de 20 a 23 de Outubro de 2015 |



Tabela nº 2. Visitas oficiais

Nacionais

SEXA a *Procuradora-Geral da República* recebeu a visita de Sua Excelência o Primeiro – Ministro às Instalações da PGR, a 11 de Fevereiro de 2015

SEXA a Procuradora-Geral da República recebeu SEXA o PGR da República Democrática de Timor-Leste, **no quadro da visita deste a Moçambique**, que teve lugar em Maputo, de 16 a 20 de Novembro de 2015⁵

SEXA a Procuradora-Geral da República recebeu o Alto Comissariado Britânico, a 9 de Junho de 2015

SEXA a Procuradora-Geral da República recebeu em audiência o Embaixador da República do Congo, a 03 de Novembro de 2015

SEXA a Procuradora-Geral da República recebeu o Presidente e o Vice-Presidente da União Internacional de Juízes de Língua Portuguesa, a 12 de Outubro de 2015

SEXA a Procuradora-Geral da República recebeu, em encontro de cortesia SEXA Reitor do ISCTEM, a 22 de 10 de 2015

SEXA o Vice-PGR e a Directora do Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC) receberam, em visita de cortesia a Sub-Procuradora-Geral da República Federativa do Brasil, a 27 de Outubro de 2015

SEXA o Vice-PGR realizou encontro de trabalho com a Chefe da equipa de Democracia, Direitos Humanos e Governação e a oficial de avaliação, no âmbito da recepção da equipe de avaliação internacional no quadro da avaliação do impacto das actividades financiadas pelo Governo Americano, através da USAID e da Embaixada dos Estados Unidos em Moçambique, a 30 de Julho de 2015.

SEXA o Procurador-Geral Adjunto recebeu a Delegação do Zimbabwe no âmbito da troca de experiências sobre as Comissões de recepção e verificação de bens (CRV 's), a 13.05.15

SEXA a Directora do GCCC, recebeu a Directora da Direcção Nacional de Combate à Corrupção de Angola, de 18 a 19 de Fevereiro de 2015.

SEXA o PGA recebeu a Missão Banco Mundial no âmbito da reconstrução e desenvolvimento / necessidades para o Sector da Justiça para o desenho do novo programa de apoio ao Governo, a 5 de Junho de 2015.

SEXA o PGA recebeu a SEXA o novo Director Nacional do Ministério Público da África do Sul, de 15 a 17 de Fevereiro de 2015

O Excelentíssimo Secretário-Geral recebeu o Procurador-Geral Adjunto da Congénere de Angolana no contexto da realização do I Curso de Formação Inicial para Ingresso na Carreira de Magistratura de Magistrados do Ministério Público da República de Angola (30 formandos), no CFJJ, de 28 a 29 de Maio de 2015

O Excelentíssimo Secretário-Geral recebeu em audiência o Director Pedagógico do IPROF – Portugal, 17 de Dezembro de 2015

O Excelentíssimo Secretário-Geral recebeu a visita de cortesia do Chefe de Missão da OIM, a 11 de Novembro de 2015

5 Assinado Memorando de Entendimento entre a PGR e a PGR da República Democrática de Timor-Leste, a 16 de Novembro de 2015.





Internacionais

SEXA a Procuradora-Geral da República visitou a Procuradoria-Geral da República Portuguesa, incluindo o Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP) e a Unidade Nacional de Combate à Corrupção (UNCC), em Lisboa, de 15 a 19 de Junho de 2015

SEXA a Procuradora-Geral da República visitou o Procuradoria-Geral do Reino da Espanha, incluindo a Unidade de Cooperação Internacional e o Serviço Executivo da Comissão de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Infracções Monetárias (SEPBLAC), de 09 a 12 de Junho de 2015

SEXA o Vice-Procurador-Geral Adjunto visitou a Procuradoria-Geral da República Federativa do Brasil, incluindo a Escola Superior do Ministério Público da União, de 8 a 11 Setembro de 2015

A Directora do GCCC visitou o Comissariado Contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau (CCAC), no âmbito de troca de experiências sobre matérias de corrupção de 12 a 15 de Agosto de 2015

Visita de Trabalho à Associação Internacional dos Procuradores (IAP), Zurich, Suíça, de 11 a 20 de Setembro de 2015

Os Magistrados do GCCC visitaram a Congénere do Brasil, no âmbito da visita de troca experiências, de 22 a 26 de Junho de 2015

O Excelentíssimo Secretário-Geral e sua Delegação visitaram a Congénere Portuguesa, no âmbito da troca de experiências, nos dias 16 e 17 de Julho de 2015

Excelentíssimo Secretário-Geral visitou a República de Angola, no âmbito da capacitação em Manual contra o Terrorismo, no Comité Executivo da APA e no âmbito da troca de experiências com a Procuradoria-Geral da República de Angola, de 17 a 25 de Fevereiro de 2015

Visita de Trabalho ao Centro de Estudos Judiciários de Portugal, que teve lugar de 15 ao 20 de Setembro de 2015, no âmbito de acções de formação de magistrados moçambicanos

Tabela nº 3. Encontros de trabalho

Com instituições

SEXA a Procuradora-Geral da República participou na Reunião dos Titulares nos Tribunais Supremo e Administrativo no âmbito da Independência Financeira do Judiciário

SEXA a Procuradora-Geral da República participou na Reunião com os Titulares do Ministério do Interior (MINT) e do Ministério da Justiça e, Assuntos Constitucionais e religiosos (MJACR)

SEXA a Procuradora-Geral da República recebeu em audiência o Presidente do Conselho Superior da Comunicação Social, a 20.04.15

SEXA a Procuradora-Geral da República realizou um encontro com as Operadoras de Telefonia Móvel, a 23 de Outubro de 2015

SEXA a Procuradora-Geral da República concedeu uma entrevista à Fundação para o Mecanismo de Apoio a Sociedade Civil (MASC);

Encontro de Trabalho com o Ministério de Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural

Encontro de trabalho na Presidência, sobre a Proposta de criação da Lei da Polícia de Investigação Criminal (PIC)

Encontro de trabalho com a Associação Moçambicana de Bancos

Encontros de trabalho com a Autoridade Tributária

Encontro de trabalho com o Bastonário da Ordem dos Médicos de Moçambique (OrMM)

Encontros de trabalho com Gabinete de Informação Financeira de Moçambique (GIFIM)

Encontros de trabalho com a Organização Internacional da Polícia Criminal (*International Criminal Police Organization* - INTERPOL).

Com Parceiros de Cooperação

Encontro de trabalho realizado com o Consulado de Moçambique em Nelspruit e a Comunidade de Witbank, na República da África do Sul, no dia 13 de Setembro de 2015

Reunião de Coordenação da Operação Lebombo, *National Kruger Park*, RSA, de 25 a 26 de Setembro de 2015

Encontro de trabalho com o Fundo Mundial para a Natureza/ (*World Wide Fund for Nature – WWF* Moçambique)⁶

Encontro de Trabalho com o *Bureau of International Narcotics and Law (INL)*

Encontro de trabalho com os Representantes da Agência Norte Americana de Combate à Droga (UNODC)

Encontro de trabalho com os representantes da WILSA

Encontros de trabalho com o com OIM sobre Projecto de “Fortalecimento da coordenação para responder ao Tráfico de Pessoas e assegurar a justiça e a protecção de todas as vítimas de tráfico em Moçambique”

Encontros de trabalho com a UNICEF, no âmbito da implementação do Plano Conjunto de Actividades 2015

Encontros de trabalho com o Grupo de Coordenação e Implementação de Projectos (PGR/USAID/EU) e a União Europeia, no âmbito da implementação da monitoria do Projecto PGR/UE

Encontros de trabalho com Representantes da Alemanha/GIZ e DFID

Encontros de trabalho com a Save The Children International, no âmbito do Projecto PGR/SAVE/NORAD

Encontros de trabalho com o Corpo de Inspectores da Polícia Judiciária Portuguesa

Encontro de Trabalho com o Alto Comissariado do Reino Unido e Irlanda do Norte

Encontro de trabalho com a Delegação do Banco Europeu de Investimentos

6 Assinado o Memorando de Entendimento entre a PGR e WWF, a 25 de Novembro de 2015.



CAPÍTULO II

(Controlo da Legalidade)

ANEXO VI

(Situação prisional)

| PROVÍNCIA/ESTRANGEIRO | TABELA |
|------------------------------------|---|
| Resumo Nacional | Tabela n.º 1: Situação Prisional |
| Niassa | Tabela n.º 2: Reclusos preventivos Tabela n.º 3: Reclusos condenados |
| Cabo Delgado | Tabela n.º 4: Reclusos preventivos Tabela n.º 5: Reclusos condenados |
| Nampula | Tabela n.º 6: Reclusos preventivos Tabela n.º 7: Reclusos condenados |
| Zambézia | Tabela n.º 8: Reclusos preventivos Tabela n.º 9: Reclusos condenados |
| Tete | Tabela n.º 10: Reclusos preventivos Tabela n.º 11: Reclusos condenados |
| Manica | Tabela n.º 12: Reclusos preventivos Tabela n.º 13: Reclusos condenados |
| Sofala | Tabela n.º 14: Reclusos preventivos Tabela n.º 15: Reclusos condenados |
| Inhambane | Tabela n.º 16: Reclusos preventivos Tabela n.º 17: Reclusos condenados |
| Gaza | Tabela n.º 18: Reclusos preventivos Tabela n.º 29: Reclusos condenados |
| Maputo (Província e Cidade) | Tabela n.º 20: Reclusos preventivos Tabela n.º 21: Reclusos condenados |
| No Estrangeiro | Tabela n.º 22: Reclusos/preventivos |



Resumo Nacional

Tabela nº. 1: Situação Prisional

| PROVÍNCIA | PRISÃO PREVENTIVA | CONDENADOS | TOTAL |
|-----------------------------|-------------------|-------------|--------------|
| Niassa | 213 | 511 | 724 |
| Cabo Delgado | 283 | 482 | 765 |
| Nampula | 688 | 1,982 | 2670 |
| Zambézia | 578 | 853 | 1431 |
| Tete | 611 | 383 | 994 |
| Manica | 259 | 1,225 | 1484 |
| Sofala | 489 | 743 | 1232 |
| Inhambane | 286 | 551 | 837 |
| Gaza | 284 | 931 | 1215 |
| Maputo (Província e Cidade) | 1,630 | 2,221 | 3851 |
| Total | 5321 | 9882 | 15203 |





Tabela nº. 2: Reclusos preventivos

| ESTABELECIAMENTOS PENITENCIÁRIOS | 1 a 31 de Dezembro de 2015 | | | Dezembro | | SITUAÇÃO RECLUSÓRIA | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|----------|--------|------------|------------------------|---------------------|---------------|--|---------------------------|---------------------|------------|
| | Existência | Entradas | Saídas | Existência | PREVENTIVOS AGUARDANDO | | | PREVENTIVOS ACUSADOS AGUARDANDO JULGAMENTO | | | Total |
| | | | | | Acusação | Fora do Prazo | Fora do Prazo | Dentro do Prazo | Em processo de Julgamento | Aguardam a Sentença | |
| E.P. Prov. Niassa | 111 | 130 | 95 | 146 | 4 | 17 | 41 | 77 | 3 | 4 | 146 |
| E.P. Marrupa | 14 | 4 | 2 | 16 | 3 | 7 | 6 | 0 | 0 | 0 | 16 |
| E.P. Cuamba | 31 | 4 | 18 | 17 | 7 | 0 | 9 | 0 | 1 | 0 | 17 |
| E.P. Mandimba | 14 | 4 | 8 | 10 | 0 | 7 | 3 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| E.P. Mecanhelas | 9 | 0 | 6 | 3 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| E.P.U. Preventiva de Lichinga | 11 | 4 | 4 | 11 | 1 | 8 | 2 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| E.P.U. Preventiva de Cuamba | 14 | 6 | 10 | 10 | 1 | 8 | 1 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| Sub-Total | 204 | 152 | 143 | 213 | 18 | 47 | 63 | 77 | 4 | 4 | 213 |

Provincia de Niassa

Tabela nº 3: Reclusos condenados

| Estabelecimentos Penitenciários | EXISTÊNCIA ANTERIOR | | | | | | | | | | Ano | | | | MOVIMENTO DE RECLUSOS | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-----------------------|---------|-------|-------|----------------|--------|--------|------|---------|-------|-------|-------|-----------------------|-----|-----------------------|-----|----------------|---------|---------|-------|--------|-------|--------|---------|-----|------|-------|-------|
| | Pena Correccional até | | | | Pena Maior até | | | | Entrada | | Saída | | Pena Correccional até | | | | Pena Maior até | | | | | | | | | | | |
| | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Ano | Total | 8 Anos | 16 Ano | 24 A | *24A | Total | Primª | Reing | Total | LC | PC | Out | Total | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Anos | Total | 8 Anos | 16 Anos | 24A | *24A | Total | T. G. |
| E.P. Provincial de Niassa | 31 | 70 | 37 | 87 | 225 | 96 | 68 | 46 | 210 | 435 | 29 | 8 | 37 | 88 | 44 | 9 | 141 | 331 | 31 | 70 | 37 | 47 | 185 | 78 | 66 | 2 | 146 | 331 |
| E.P.D. Marrupa | 16 | 7 | 3 | | 26 | 1 | | 1 | 1 | 27 | 38 | 2 | 40 | 8 | 5 | | 13 | 54 | 16 | 7 | 3 | 16 | 41 | 1 | 12 | | 13 | 54 |
| E.P. Cuamba | 14 | 9 | 32 | 11 | 66 | | | | 0 | 66 | 39 | 8 | 47 | 13 | 9 | 9 | 31 | 82 | 14 | 9 | 32 | 13 | 68 | 6 | 4 | 4 | 14 | 82 |
| E.P.D. Mandimba | 9 | 12 | 3 | | 24 | | | | 0 | 24 | 10 | 1 | 11 | 6 | 4 | | 10 | 25 | 9 | 12 | 3 | 1 | 25 | | | | 0 | 25 |
| E.P. Mecanhelas | | | | | 0 | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | 0 | | | | 0 | 0 |
| E.P. Preventiva de Lichinga | 2 | | 1 | | 3 | | | | 0 | 3 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 2 | | 1 | | 3 | | | 2 | 2 | 3 |
| E.P. Preventiva de Cuamba | | | | | 0 | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | 0 | | | | 0 | 0 |
| Sub-Total | 72 | 98 | 76 | 98 | 344 | 97 | 68 | 46 | 0 | 211 | 118 | 19 | 137 | 115 | 62 | 18 | 195 | 497 | 56 | 100 | 89 | 77 | 322 | 85 | 82 | 8 | 175 | 497 |

Estabelecimentos Penitenciários da Província de Niassa





Tabela nº. 4: Reclusos preventivos

| ESTABELECEMENTOS PENITENCIÁRIOS | 1 a 31 de Dezembro de 2015 | | | Dezembro | | SITUAÇÃO RECLUSÓRIA | | | | | |
|------------------------------------|----------------------------|----------|--------|------------|------------------------|---------------------|--|----|---------------|---|-------|
| | Existência | Entradas | Saídas | Existência | PREVENTIVOS AGUARDANDO | | PREVENTIVOS ACUSADOS AGUARDANDO JULGAMENTO | | | | |
| | | | | | Dentro do Prazo | Fora do Prazo | Dentro do Prazo | | Fora do Prazo | | Total |
| E.P. Provincial C Delgado | 160 | 88 | 81 | 167 | 7 | 37 | 48 | 61 | 11 | 3 | 167 |
| E.P. Montepuéz | 13 | 12 | 8 | 17 | 2 | 7 | 5 | 3 | 0 | 0 | 17 |
| E.P. Mueda | 29 | 4 | 4 | 29 | 4 | 11 | 14 | 0 | 0 | 0 | 29 |
| E.P. Chiure | 18 | 8 | 7 | 19 | 3 | 8 | 7 | 0 | 1 | 0 | 19 |
| E.P. Mocimboa Praia | 12 | 4 | 4 | 12 | 1 | 4 | 7 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| E.P. Namuno | 15 | 10 | 10 | 15 | 2 | 8 | 5 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| E.P. Ancube | 13 | 3 | 3 | 13 | 0 | 3 | 10 | 0 | 0 | 0 | 13 |
| E.P. Macomia | 11 | 2 | 2 | 11 | 1 | 5 | 5 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| E.P. Preventiva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sub-Total | 271 | 131 | 119 | 283 | 20 | 83 | 101 | 64 | 12 | 3 | 283 |

Provincia de Cabo Delgado

Tabela nº. 5: Reclusos condenados

| ESTABLECIMIENTOS PENITENCIARIOS | EXISTÊNCIA ANTERIOR | | | | | | | | | | Ano | | | | | | | | | | MOVIMENTO DE RECLUSOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------|---------|-------|--------|-------|----------------|---------|------|------|-------|---------|-------|----|-----|-----|-------|---------|---------|-------|--------|-----------------------|--------|---------|-----|------|-----------------------|---------|---------|-------|--------|----------------|---------|---------|-------|--------|-------|--------|---------|-----|------|-------|-----|----|----|
| | Pena Correccional até | | | | | Pena Maior até | | | | | Entrada | | | | | Saída | | | | | Total geral | | | | | Pena Correccional até | | | | | Pena Maior até | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Anos | Total | 8 Anos | 16 Anos | 24 A | *24A | Total | Reing | Primá | LC | PC | Out | Total | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Anos | Total | 8 Anos | 16 Anos | 24A | *24A | Total | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Anos | Total | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Anos | Total | 8 Anos | 16 Anos | 24A | *24A | Total | T.G | | |
| E.P. Cabo Delgado | 14 | 11 | 22 | 55 | 102 | 22 | 98 | 5 | | 125 | 227 | 21 | 2 | 23 | 48 | 46 | 31 | 125 | 125 | 14 | 11 | 9 | 28 | 62 | 44 | 13 | 6 | 63 | 125 | 3 | 17 | 12 | 3 | 32 | 12 | 11 | | | 23 | 55 | | | | |
| E.P.D. Montepuéz | 7 | | 11 | 3 | 21 | | | | 0 | 21 | 57 | 2 | 2 | 59 | 13 | 11 | 1 | 25 | 55 | 17 | 12 | 3 | 3 | 32 | | | | | 23 | 7 | | | | | | | | | | 0 | 16 | | | |
| E.P.D. Mueda | 21 | 1 | 9 | 13 | 44 | 1 | | | 1 | 45 | 4 | 1 | 5 | 5 | 16 | 10 | 8 | 34 | 16 | | 1 | 9 | 6 | 16 | | | | | 0 | 17 | 1 | 15 | 17 | 50 | 13 | | | | | 13 | 63 | | | |
| E.P. Chiúre | 17 | 1 | 15 | | 33 | 13 | | | 13 | 46 | 48 | | 9 | 31 | 22 | 9 | | 31 | 63 | 17 | 1 | 15 | 17 | 50 | | | | | 13 | 63 | | | | | | | | | | | 1 | 47 | | |
| E.P.D. Moc/Praia | 14 | 0 | | | 14 | | | | 0 | 14 | 31 | 2 | 33 | | | | | | 47 | 14 | 0 | 10 | 22 | 46 | | | | | 1 | 47 | | | | | | | | | | | 1 | 47 | | |
| E.P.D. Namuno | 3 | 8 | | | 11 | 15 | | | 15 | 26 | 19 | 2 | 21 | 4 | 6 | 1 | 11 | 11 | 36 | 3 | 8 | | 1 | 12 | 15 | 9 | | | 24 | 36 | | | | | | | | | | | | 24 | 36 | |
| E.P.D. Ancuabe | 6 | 2 | | | 8 | | | | 0 | 8 | 63 | 9 | 72 | 0 | 0 | | | | 80 | 6 | 2 | 8 | 56 | 72 | | | | | 8 | 80 | | | | | | | | | | | | 8 | 80 | |
| E.P.D. Macomia | 2 | 4 | | | 6 | | | | 0 | 6 | 19 | 1 | 20 | 0 | 17 | 3 | 3 | 20 | 6 | 2 | | 4 | 6 | | | | | | 0 | 6 | | | | | | | | | | | | 0 | 6 | |
| E.P.D. Mize | 21 | 5 | | | 26 | | | | 0 | 26 | | | | | 11 | 2 | 9 | 22 | 4 | | | 4 | 4 | | | | | | 0 | 4 | | | | | | | | | | | | 0 | 4 | |
| E.P.D. Namanhumb | | 5 | | | 5 | | | | 0 | 5 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 4 | 5 | 2 | | | 2 | | 2 | | | | | 0 | 2 | | | | | | | | | | | | | 0 | 2 |
| E.P.D. Mecufe | | 2 | | | 2 | | | | 0 | 2 | 5 | 2 | 7 | 0 | 0 | | 5 | 5 | 4 | | | 2 | 2 | 4 | | | | | 0 | 4 | | | | | | | | | | | | | 0 | 4 |
| Centro Ruarua | 3 | 12 | 4 | 1 | 20 | 1 | | | 1 | 21 | | | | | 0 | | | 0 | 21 | 3 | 12 | 4 | 1 | 20 | 1 | | | 1 | 21 | | | | | | | | | | | | | | 1 | 21 |
| Sub-Total | 108 | 51 | 61 | 72 | 292 | 52 | 98 | 5 | 0 | 155 | 447 | 269 | 21 | 290 | 114 | 102 | 26 | 278 | 459 | 76 | 37 | 75 | 138 | 326 | 73 | 43 | 17 | 0 | 133 | 459 | | | | | | | | | | | | | | |





Tabela nº. 6: Reclusos preventivos

| ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS | 1 a 31 de Dezembro de 2015 | | | Dezembro | | SITUAÇÃO RECLUSÓRIA | | | | | |
|---------------------------------|----------------------------|----------|--------|------------|------------------------|---------------------|----------|--|---------------|---------------------------|-------|
| | Existência | Entradas | Saídas | Existência | PREVENTIVOS AGUARDANDO | | | PREVENTIVOS ACUSADOS AGUARDANDO JULGAMENTO | | | Total |
| | | | | | Dentro do Prazo | Fora do Prazo | Acusação | Dentro do Prazo | Fora do Prazo | Em processo de Julgamento | |
| EP. Provincial de Nampula | 235 | 287 | 110 | 412 | 31 | 102 | 126 | 58 | 81 | 14 | 412 |
| EP. Nacala Porto | 18 | 9 | 8 | 19 | 0 | 1 | 18 | 0 | 0 | 0 | 19 |
| EP. Ilha de Moçambique | 27 | 21 | 15 | 33 | 4 | 7 | 13 | 7 | 0 | 2 | 33 |
| EP. Angoche | 1 | 30 | 4 | 27 | 3 | 14 | 1 | 4 | 2 | 3 | 27 |
| EP. Monapo | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| EP. Mogovolas | 9 | 13 | 13 | 9 | 0 | 0 | 9 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| EP. Meconta | 18 | 3 | 2 | 19 | 2 | 10 | 7 | 0 | 0 | 0 | 19 |
| EP. Mussoril | 1 | 3 | 3 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| EP. Ribáue | 7 | 10 | 10 | 7 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 7 |
| EP. Murrupula | 16 | 4 | 4 | 16 | 3 | 9 | 4 | 0 | 0 | 0 | 16 |
| EP. Moma | 11 | 8 | 8 | 11 | 0 | 0 | 11 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| EP. Malema | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| EP. NPL Rapale | 15 | 0 | 0 | 15 | 0 | 0 | 15 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| EP. Muecate | 5 | 12 | 4 | 13 | 3 | 2 | 5 | 3 | 0 | 0 | 13 |
| EP. Momba | 7 | 9 | 12 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| EP. Namapa | 32 | 9 | 9 | 32 | 4 | 17 | 11 | 0 | 0 | 0 | 32 |
| EP. Regional Norte | 188 | 22 | 143 | 67 | 6 | 16 | 11 | 21 | 4 | 9 | 67 |
| Sub-Total | 593 | 442 | 347 | 688 | 56 | 178 | 246 | 93 | 87 | 28 | 688 |

Provincia de Nampula

Tabela nº. 7: Reclusos condenados

| ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS | EXISTÊNCIA ANTERIOR | | | | | | | | | | ANO | | | | | | | | | | MOVIMENTO DE RECLUSOS | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------|---------|-------|-------|-------|----------------|---------|-------|-------|-------|---------|-------|-------|-------|-----|-----|-------------|---------|---------|-----------------------|-----------------------|-------|--------|---------|----------------|-------|-------|------|-------|-------|
| | Pena Correccional até | | | | | Pena Maior até | | | | | Entrada | | | Saída | | | Total geral | | | Pena Correccional até | | | | | Pena Maior até | | | | | |
| | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Ano | Total | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Ano | Total | Prima | Reing | Total | LC | PC | Out | Total | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Anos | Total | 8 Anos | 16 Anos | 24A | *24A | Total | T.G. | | |
| E.P. Provincial de Nampula | 14 | 50 | 105 | 169 | 231 | 130 | 99 | 2 | 400 | 58 | 4 | 62 | 35 | 12 | 3 | 412 | 14 | 99 | 207 | 320 | 79 | 11 | 2 | 92 | 412 | | | | | |
| E.P. Nacala Porto | 9 | 8 | 2 | 19 | 0 | | | | 19 | 37 | 4 | 41 | | | 7 | 53 | 9 | 33 | 11 | 53 | | | | 0 | 53 | | | | | |
| E.P.D. Ilha de Moçambique | 6 | 9 | 22 | 37 | 10 | | | | 47 | 22 | 3 | 25 | 19 | 23 | 6 | 24 | 4 | 6 | 14 | 20 | | 2 | 2 | 4 | 24 | | | | | |
| E.P.D. Angoche | 1 | 12 | 9 | 22 | 0 | | | | 22 | 15 | 8 | 23 | 9 | 21 | 10 | 5 | 5 | 4 | 1 | 5 | | | | 0 | 5 | | | | | |
| E.P.D. Monapo | 6 | 3 | 9 | 9 | 0 | | | | 9 | 56 | 6 | 62 | 14 | 34 | 1 | 22 | 6 | 12 | 18 | 18 | 4 | | | 4 | 22 | | | | | |
| E.P.D. Mogovolas | 1 | 1 | 2 | 4 | 0 | | | | 4 | 21 | 9 | 30 | 21 | 7 | | 6 | 4 | 4 | 4 | 4 | 2 | | | 2 | 6 | | | | | |
| E.P.D. Meconta | | | 3 | 3 | 0 | | | | 3 | 9 | 12 | 21 | 8 | 4 | | 12 | 9 | 3 | 12 | 12 | | | | 0 | 12 | | | | | |
| E.P.D. Mussoril | | | | 0 | 0 | | | | 0 | 12 | 0 | 12 | 4 | 3 | | 7 | 5 | | 5 | 5 | | | | 0 | 5 | | | | | |
| E.P.D. Ribáue | 7 | | | 7 | 0 | | | | 7 | 8 | 4 | 12 | 3 | 4 | | 7 | 12 | 1 | 3 | 4 | 8 | | | 8 | 12 | | | | | |
| E.P.D. Murrupula | 9 | | | 9 | 0 | | | | 9 | 13 | 2 | 15 | 2 | 6 | 5 | 13 | 11 | 5 | 5 | 1 | 11 | | | 0 | 11 | | | | | |
| E.P.D. Moma | | | 4 | 4 | 0 | | | | 4 | | | | | | | 4 | 4 | | 4 | 4 | | | | 0 | 4 | | | | | |
| E.P.D. Malema | 2 | | | 2 | 0 | | | | 2 | 21 | 5 | 26 | 10 | 2 | 2 | 14 | 14 | | 2 | 12 | 14 | | | 0 | 14 | | | | | |
| E.P.D. NPL - Rapale | 8 | 3 | | 11 | 0 | | | | 11 | 17 | 0 | 17 | 0 | 10 | 8 | 18 | 10 | 3 | 5 | 2 | 10 | | | 0 | 10 | | | | | |
| E.P.D. Muecate | 7 | 7 | | 14 | 0 | | | | 14 | 39 | 0 | 39 | 0 | 12 | 16 | 28 | 25 | 7 | 7 | 11 | 25 | | | 0 | 25 | | | | | |
| E.P.D. Mema | 2 | | | 2 | 0 | | | | 2 | 88 | 0 | 88 | 11 | 10 | | 21 | 69 | 6 | 44 | 9 | 59 | 10 | | 10 | 69 | | | | | |
| E.P.D. Namapa | 8 | 4 | | 12 | 0 | | | | 12 | 17 | 2 | 19 | 0 | 4 | 8 | 12 | 19 | 8 | 4 | 7 | 19 | | | 0 | 19 | | | | | |
| REX | 9 | 3 | | 12 | 0 | | | | 12 | 9 | 1 | 10 | 2 | 9 | 4 | 15 | 7 | 2 | 3 | 2 | 7 | | | 0 | 7 | | | | | |
| PIN-(COSE) | 8 | 3 | | 11 | 0 | | | | 11 | 17 | 0 | 17 | 8 | 2 | 3 | 13 | 15 | | 3 | 12 | 15 | | | 0 | 15 | | | | | |
| P.E. Ituculo | 1 | | | 1 | 0 | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | 1 | 0 | | | | 0 | | | 0 | 0 | | | | | |
| P. Regional Norte | | | 44 | 44 | 1,479 | 583 | 610 | 286 | 1,523 | 22 | 8 | 30 | 198 | 138 | 19 | 355 | 1,198 | | | 119 | 119 | 478 | 512 | 89 | 1,079 | 1,198 | | | | |
| Sub-Total | 0 | 88 | 114 | 190 | 392 | 723 | 709 | 288 | 0 | 1,720 | 2,112 | 482 | 68 | 550 | 344 | 301 | 92 | 737 | 1,923 | 4 | 61 | 236 | 427 | 724 | 573 | 533 | 91 | 2 | 1,199 | 1,923 |





Tabela nº. 8: Reclusos preventivos

| ESTABELECEMENTOS PENITENCIÁRIOS | 1 a 31 de Dezembro de 2015 | | | Dezembro | | SITUAÇÃO RECLUSÓRIA | | | | | |
|---------------------------------|----------------------------|----------|--------|-----------------|---------------|------------------------|-----------------|---------------|--|-------------------|---------------|
| | Existência | Entradas | Saídas | Existência | | PREVENTIVOS AGUARDANDO | | | PREVENTIVOS ACUSADOS AGUARDANDO JULGAMENTO | | |
| | | | | Dentro do Prazo | Fora do Prazo | Acusação | Dentro do Prazo | Fora do Prazo | Em processo de Julgamento | Aguardam Sentença | Fora do Prazo |
| E.P. Provincial da Zambézia | 280 | 119 | 37 | 362 | 24 | 103 | 109 | 43 | 63 | 20 | 362 |
| E.P. Mocuba | 26 | 50 | 21 | 55 | 12 | 16 | 6 | 21 | 0 | 0 | 55 |
| E.P. Ilé | 23 | 8 | 7 | 24 | 5 | 12 | 6 | 1 | 0 | 0 | 24 |
| E.P. Gurué | 10 | 10 | 1 | 19 | 3 | 7 | 0 | 9 | 0 | 0 | 19 |
| E.P. Milange | 19 | 47 | 28 | 38 | 6 | 14 | 3 | 2 | 12 | 1 | 38 |
| E.P. Magandja da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| E.P. Gilé | 16 | 14 | 7 | 23 | 7 | 10 | 1 | 5 | 0 | 0 | 23 |
| E.P. Alto Molócue | 20 | 40 | 25 | 35 | 8 | 16 | 3 | 0 | 8 | 0 | 35 |
| E.P. Pebane | 4 | 2 | 2 | 4 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| E.P. Chinde | 8 | 21 | 11 | 18 | 0 | 6 | 9 | 3 | 0 | 0 | 18 |
| Sub-Total | 406 | 311 | 139 | 578 | 65 | 188 | 137 | 84 | 83 | 21 | 578 |

Tabela nº. 9: Reclusos condenados

| ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS | EXISTÊNCIA ANTERIOR | | | | | | | | | | | | Ano | | | | | | | | | | | | MOVIMENTO DE RECLUSOS | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------------------|------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|-----------|----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------------------|----------|------------|------------|-----------------|------------|------------|------------|-----------------------|----------|------------|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | Penal Correccional até | | | | Penal Maior até | | | | Entrada | | | | Saída | | | | Penal Correccional até | | | | Penal Maior até | | | | T.G. | | | | | | | | | | | |
| | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Ano | Total | 16 Ano | 24 A | *24A | Total | Prma | Reing | Total | LC | PC | Out | Total geral | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Anos | Total | 8 Anos | 16 Anos | 24A | | *24A | Total | | | | | | | | | |
| E.P. Provincial da Zambézia | 98 | 24 | 148 | 270 | 214 | 136 | 40 | 390 | 660 | 354 | 12 | 366 | 328 | 104 | 99 | 531 | 495 | 98 | 47 | 128 | 273 | 127 | 95 | | | 222 | 495 | | | | | | | | | |
| E.P. Mocuba | 30 | 44 | 8 | 82 | 7 | | | 7 | 89 | 138 | 7 | 145 | 63 | | 67 | 130 | 104 | 30 | 12 | 27 | 69 | 7 | 20 | 8 | | 35 | 104 | | | | | | | | | |
| E.P. D. Ilé | 13 | 22 | 7 | 42 | 5 | 7 | 1 | 12 | 54 | 34 | 0 | 34 | 10 | 6 | 12 | 28 | 60 | 13 | 22 | 7 | 42 | 5 | 13 | | | 18 | 60 | | | | | | | | | |
| E.P. Gurúé | 19 | 31 | 12 | 62 | 6 | 8 | | 14 | 76 | 51 | 0 | 51 | 14 | 24 | 13 | 51 | 76 | 19 | 31 | 12 | 62 | 6 | 8 | | | 14 | 76 | | | | | | | | | |
| E.P. Milange | 4 | 2 | 1 | 7 | | | | 0 | 7 | 24 | 6 | 30 | 6 | 8 | 16 | 30 | 7 | 4 | 2 | 1 | 7 | | | | | 0 | 7 | | | | | | | | | |
| E.P. D. Maj/Costa | 4 | 6 | 2 | 12 | 3 | 9 | | 12 | 24 | 40 | 4 | 44 | 4 | 9 | 18 | 31 | 37 | 4 | 6 | 2 | 12 | 3 | 9 | 13 | | 25 | 37 | | | | | | | | | |
| E.P. D. Gilé | 26 | 19 | 9 | 54 | 2 | 7 | | 9 | 63 | 8 | 0 | 8 | 2 | 4 | 2 | 8 | 63 | 26 | 19 | 9 | 54 | 2 | 7 | | | 9 | 63 | | | | | | | | | |
| E.P. D. Alto Molócue | 2 | | | 2 | | | | 0 | 2 | | | | 0 | | | 0 | 2 | 2 | | | 2 | | | | | 0 | 2 | | | | | | | | | |
| E.P. D. Pebane | 1 | 2 | 3 | 6 | | | | 0 | 6 | 12 | 2 | 14 | 0 | | 14 | 14 | 6 | 1 | 2 | 3 | 6 | | | | | 0 | 6 | | | | | | | | | |
| E.P. D. Chinde | | | | 0 | | | | 0 | 0 | 5 | | 5 | | 2 | | 2 | 3 | | | 3 | 3 | | | | | 0 | 3 | | | | | | | | | |
| Sub-Total | 0 | 197 | 150 | 190 | 537 | 237 | 167 | 40 | 0 | 444 | 981 | 697 | 427 | 157 | 241 | 825 | 853 | 0 | 197 | 144 | 189 | 530 | 150 | 152 | 21 | 0 | 323 | 853 | | | | | | | | |





Tabela nº. 10: Reclusos preventivos

| ESTABELECEMENTOS PENITENCIÁRIOS | 1 a 31 de Dezembro de 2015 | | | Dezembro | | SITUAÇÃO RECLUSÓRIA | | | | | |
|------------------------------------|----------------------------|------------|-----------|------------|------------|------------------------|------------|--|-----------|---------------|------------|
| | Existência | Entradas | Saídas | Existência | | PREVENTIVOS AGUARDANDO | | PREVENTIVOS ACUSADOS AGUARDANDO JULGAMENTO | | | |
| | | | | Existência | Existência | Acusação | | Dentro do Prazo | | Fora do Prazo | |
| E.P. Provincial de Tete | 215 | 198 | 55 | 358 | 22 | 103 | 142 | 33 | 27 | 31 | 358 |
| E.P. Moatize | 30 | 75 | 7 | 98 | 16 | 41 | 18 | 12 | 7 | 4 | 98 |
| E.P. Macanga | 5 | 7 | 3 | 9 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 4 | 9 |
| E.P. Changara | 5 | 15 | 9 | 11 | 1 | 5 | 5 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| E.P. Cabora Bassa | 11 | 49 | 4 | 56 | 2 | 20 | 9 | 1 | 18 | 6 | 56 |
| E.P. Angónia | 39 | 12 | 8 | 43 | 0 | 0 | 39 | 0 | 0 | 4 | 43 |
| E.P. Mutarara | 30 | 8 | 7 | 31 | 0 | 19 | 11 | 0 | 1 | 0 | 31 |
| E.P. Mágoe | 6 | 4 | 5 | 5 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Sub-Total | 341 | 368 | 98 | 611 | 41 | 188 | 234 | 46 | 53 | 49 | 611 |

Tabela nº. 11: Reclusos condenados

| ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS | EXISTÊNCIA ANTERIOR | | | | | | | | | | | | Ano | | | | | | | | | | | | MOVIMENTO DE RECLUSOS | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|----------------|-----------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|-----------------------|-----------|----------|------------|------------|-------|----------------|--|--|--|--|--|
| | Pena Correccional até | | | | | | Pena Maior até | | | | | | Entrada | | | | | | Saída | | | | | | Pena Correccional até | | | | | | Pena Maior até | | | | | |
| | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Ano | Total | T. G. | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Ano | Total | 8 Anos | 16 Ano | 24 A | *24A | Total | PC | LC | Out | Total | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Anos | Total | 8 Anos | 16 Anos | 24A | *24A | Total | T. G. | | | | | |
| E.P. Provincial de Tete | 51 | 18 | 16 | 99 | 184 | 80 | 75 | 26 | 181 | 365 | 58 | 2 | 60 | 104 | 47 | 26 | 177 | 248 | 248 | 51 | 18 | 16 | 73 | 158 | 68 | 22 | | | 90 | 248 | | | | | | |
| E.P.D. Moatize | 9 | 8 | 4 | 7 | 28 | | | | 0 | 28 | 15 | 14 | 29 | 0 | 21 | 15 | 36 | 21 | 21 | 9 | 8 | 4 | | 21 | | | | | 0 | 21 | | | | | | |
| E.P.D. Macanga | 7 | 5 | 18 | 3 | 33 | | | | 0 | 33 | 25 | 0 | 25 | 0 | 14 | 9 | 23 | 35 | 35 | 7 | 5 | 8 | 3 | 23 | 4 | 8 | | | 12 | 35 | | | | | | |
| E.P.D. Changara | 6 | 5 | 6 | 3 | 20 | | | | 0 | 20 | 16 | 0 | 16 | 2 | 9 | 11 | 22 | 14 | 14 | 6 | 5 | | 3 | 14 | | | | 0 | 14 | | | | | | | |
| E.P.D. Cabora Bassa | 2 | 13 | 15 | 8 | 38 | | | | 0 | 38 | 12 | 2 | 14 | 13 | 9 | 13 | 35 | 17 | 17 | 2 | 7 | | 8 | 17 | | | | 0 | 17 | | | | | | | |
| E.P.D. Angónia | 27 | 36 | 17 | 11 | 91 | 1 | | | 1 | 92 | 9 | | 9 | 47 | 7 | | 54 | 47 | 47 | 16 | 27 | 4 | 4 | 47 | | | | 0 | 47 | | | | | | | |
| E.P.D. Mutarara | 3 | 5 | 9 | 5 | 22 | | | | 0 | 22 | 11 | 0 | 11 | 2 | 2 | 11 | 11 | 22 | 22 | 3 | 5 | 9 | 5 | 22 | | | | 0 | 25 | | | | | | | |
| E.P.D. Mágøe | 8 | 5 | 7 | 5 | 25 | | | | 0 | 25 | 11 | 0 | 11 | 2 | 5 | 4 | 11 | 25 | 25 | 8 | 5 | 7 | 5 | 25 | | | | 0 | 25 | | | | | | | |
| Sub-Total | 113 | 95 | 92 | 141 | 441 | 81 | 75 | 26 | 182 | 623 | 157 | 18 | 175 | 168 | 112 | 89 | 369 | 429 | 429 | 86 | 69 | 71 | 101 | 327 | 72 | 30 | 0 | 102 | 429 | | | | | | | |





Tabela nº. 12: Reclusos preventivos

| ESTABELECEMENTOS PENITENCIÁRIOS | 1 a 31 de Dezembro de 2015 | | | Dezembro | | SITUAÇÃO RECLUSÓRIA | | | | | | |
|------------------------------------|----------------------------|-----------|-----------|------------|------------|------------------------|---------------|-----------|--|-------------------|-----------------|-------|
| | Existência | Entradas | Saídas | Existência | | PREVENTIVOS AGUARDANDO | | | PREVENTIVOS ACUSADOS AGUARDANDO JULGAMENTO | | | Total |
| | | | | Existência | Existência | Dentro do Prazo | Fora do Prazo | Acusação | Em processo de Julgamento | Aguardam Sentença | Dentro do Prazo | |
| E.P. Regional Centro | 129 | 11 | 18 | 122 | 10 | 25 | 35 | 18 | 31 | 3 | 122 | |
| E.P. Bárue | 35 | 5 | 10 | 30 | 1 | 0 | 19 | 2 | 7 | 1 | 30 | |
| E.P. Sussundenga | 23 | 7 | 8 | 22 | 2 | 6 | 9 | 3 | 2 | 0 | 22 | |
| E.P. Gondola | 9 | 11 | 8 | 12 | 0 | 5 | 0 | 5 | 2 | 0 | 12 | |
| E.P. Manica | 38 | 12 | 12 | 38 | 3 | 12 | 19 | 1 | 1 | 2 | 38 | |
| E.P. Mussorize | 12 | 7 | 6 | 13 | 0 | 3 | 9 | 1 | 0 | 0 | 13 | |
| E.P. Guro | 13 | 6 | 4 | 15 | 1 | 5 | 7 | 0 | 2 | 0 | 15 | |
| E.P. Machaze | 2 | 9 | 4 | 7 | 1 | 1 | 5 | 0 | 0 | 0 | 7 | |
| Sub-Total | 261 | 68 | 70 | 259 | 18 | 57 | 103 | 30 | 45 | 6 | 259 | |

Tabela nº. 13: Reclusos condenados

| ESTABELECIMIENTOS PENITENCIARIOS | EXISTÊNCIA ANTERIOR | | | | | | | | | | | | Ano | | | | | | | | | | | | MOVIMENTO DE RECLUSOS | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------------|------------|----------|------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|------------|-------------|------------|------------|-----------------------|------------|------------|------------|-----------------------|-----------|----------------|------------|--------------|------------|--|--|--|--|--|--|
| | Pena Correccional até | | | | | | Pena Maior até | | | | | | Entrada | | | | Saída | | | | Pena Correccional até | | | | | | Pena Maior até | | | | | | | | | |
| | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Ano | Total | | 8 Anos | 16 Ano | 24 A | *24A | Total | | Reinq | Primã | Total | LC | PC | Out | Total | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Anos | Total | 8 Anos | 16 Anos | 24A | *24A | Total | T.G. | | | | | | |
| E. Penitenciário Centro | 53 | 133 | 107 | 87 | 380 | 166 | 158 | 129 | | 453 | 307 | 6 | 313 | 198 | 41 | 41 | 41 | 41 | 280 | 53 | 133 | 107 | 187 | 480 | 118 | 268 | | | 386 | 866 | | | | | | |
| E.P.D. Bárue | 17 | 19 | 87 | 18 | 141 | | | | | 0 | 70 | | 70 | 66 | | | | | 66 | 17 | 19 | 87 | 18 | 141 | 4 | | | 4 | 145 | | | | | | | |
| E.P. Sussundenga | 14 | 23 | 10 | 13 | 60 | 4 | 2 | | | 6 | 29 | 1 | 30 | 6 | 7 | | | | 13 | 14 | 23 | 10 | 13 | 60 | 4 | 2 | 17 | 23 | 83 | | | | | | | |
| E.P. Gondola | 4 | 11 | 17 | 1 | 33 | 2 | 2 | | | 4 | 12 | 4 | 16 | 7 | 5 | 4 | | | 16 | 4 | 11 | 17 | 1 | 33 | 2 | 2 | | 4 | 37 | | | | | | | |
| E.P.D. Manica | 11 | 12 | 7 | 5 | 35 | 2 | | | | 2 | 13 | 1 | 14 | 4 | 3 | | | | 7 | 11 | 12 | 7 | 5 | 35 | 2 | 7 | | 9 | 44 | | | | | | | |
| E.P.D. Mussorize | 3 | 5 | 2 | 1 | 11 | | | | | 0 | 21 | 2 | 23 | 0 | 5 | 15 | 20 | | 14 | 3 | 4 | 6 | 1 | 14 | | | | 0 | 14 | | | | | | | |
| E.P.D. Guro | 4 | 7 | 3 | 1 | 15 | | | | | 0 | 21 | | 21 | 1 | 18 | 2 | 21 | | 21 | 4 | 7 | 3 | 1 | 15 | | | | 0 | 15 | | | | | | | |
| E.P. Machaze | 3 | 6 | 12 | | 21 | | | | | 0 | 24 | 0 | 24 | 1 | 12 | 11 | 24 | | 24 | 3 | 6 | 12 | | 21 | | | | 0 | 21 | | | | | | | |
| Sub-Total | 109 | 216 | 245 | 126 | 696 | 174 | 162 | 129 | 0 | 465 | 497 | 14 | 511 | 283 | 91 | 73 | 447 | 1225 | 109 | 215 | 249 | 226 | 799 | 126 | 283 | 17 | 0 | 426 | 1.225 | | | | | | | |





Tabela nº. 14: Reclusos preventivos

| ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS | 1 a 31 de Dezembro de 2015 | | | Dezembro | | SITUAÇÃO RECLUSÓRIA | | | | | |
|------------------------------------|----------------------------|------------|------------|-----------------|---------------|------------------------|---------------|--|-------------------|---------------------------|---------------|
| | Existência | Entradas | Saídas | Existência | | PREVENTIVOS AGUARDANDO | | PREVENTIVOS ACUSADOS AGUARDANDO JULGAMENTO | | | |
| | | | | Dentro do Prazo | Fora do Prazo | Dentro do Prazo | Fora do Prazo | Em processo de Julgamento | Aguardam Sentença | Em processo de Julgamento | Fora do Prazo |
| E.P. Central da Beira | 126 | 278 | 85 | 319 | 12 | 66 | 99 | 53 | 68 | 21 | 319 |
| E.P. Dondo | 12 | 18 | 12 | 18 | 2 | 8 | 7 | 0 | 1 | 0 | 18 |
| E.P. Nhamatanda | 25 | 45 | 21 | 49 | 6 | 21 | 9 | 11 | 2 | 0 | 49 |
| E.P. Gorongosa | 9 | 21 | 11 | 19 | 4 | 8 | 7 | 0 | 0 | 0 | 19 |
| E.P. Caia | 19 | 18 | 8 | 29 | 3 | 8 | 11 | 5 | 2 | 0 | 29 |
| E.P. Machanga | 17 | 22 | 7 | 32 | 6 | 12 | 11 | 1 | 2 | 0 | 32 |
| E.P. Chibabava | 20 | 3 | 14 | 9 | 1 | 3 | 2 | 3 | 0 | 0 | 9 |
| E.P. Buzi | 8 | 8 | 2 | 14 | 5 | 5 | 3 | 1 | 0 | 0 | 14 |
| E.P. Administração Prisional | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sub-Total | 236 | 413 | 160 | 489 | 39 | 131 | 149 | 74 | 75 | 21 | 489 |

Província de Sofala

Tabela nº. 15: Reclusos condenados

| ESTABELECIMIENTOS PENITENCIÁRIOS | EXISTÊNCIA ANTERIOR | | | | | | | | | | Ano | | | | | MOVIMENTO DE RECLUSOS | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------|---------|-------|-------|-------|----------------|--------|------|------|-------|---------|-------|-------|-----|-----|-----------------------|-------|---------|----------------|-------|--------|-------|--------|---------|-----|------|-------|------|-----|-----|
| | Pena Correccional até | | | | | Pena Maior até | | | | | Entrada | | Saída | | | Pena Correccional até | | | Pena Maior até | | | | | | | | | | | |
| | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Ano | Total | 8 Anos | 16 Ano | 24 A | *24A | Total | Prma | Reing | Total | LC | PC | Out | Total | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Anos | Total | 8 Anos | 16 Anos | 24A | *24A | Total | T.G. | | |
| E.P. Central da Beira | 21 | 37 | 88 | 32 | 178 | 20 | 189 | 121 | | 330 | 508 | 317 | 2 | 319 | 317 | 44 | 98 | 459 | 368 | 21 | 37 | 38 | 69 | 165 | 24 | 124 | 55 | 203 | 368 | |
| E.P.D. Dondo | 9 | 7 | 33 | 17 | 66 | 5 | 7 | 13 | | 25 | 91 | 44 | 4 | 48 | 27 | 4 | 29 | 60 | 79 | 9 | 7 | 21 | 17 | 54 | 5 | 7 | 13 | 25 | 79 | |
| E.P.D. Nhamatanda | 6 | 8 | 33 | 6 | 53 | 3 | 5 | 2 | | 10 | 63 | | 3 | 3 | | | 3 | 3 | 63 | 6 | 8 | 33 | 6 | 53 | 3 | 5 | 2 | 10 | 63 | |
| E.P.D. Gorongoza | 8 | 10 | 4 | 7 | 29 | 2 | 1 | 5 | | 8 | 37 | 0 | 0 | | | | 2 | 2 | 35 | 6 | 10 | 4 | 7 | 27 | 2 | 1 | 5 | 8 | 35 | |
| E.P.D. Caia | 3 | 5 | 7 | 21 | 36 | 1 | 2 | 1 | | 4 | 40 | 11 | 0 | 11 | | | 11 | 11 | 40 | 3 | 5 | 7 | 21 | 36 | 1 | 2 | 1 | 4 | 40 | |
| E.P.D. Machanga | 1 | 3 | 10 | 1 | 15 | | | | | 0 | 15 | 18 | 0 | 18 | 0 | | 1 | 1 | 32 | 1 | 3 | 14 | 1 | 19 | | 13 | | 13 | 32 | |
| E.P.D. Chibabava | 3 | 7 | 5 | 2 | 17 | | | | | 0 | 17 | 9 | 2 | 11 | 0 | | 5 | 11 | 17 | 3 | 7 | 5 | 2 | 17 | | | | 0 | 17 | |
| E.P.D. Buzi | 9 | 12 | 6 | 10 | 37 | 2 | | | | 2 | 39 | 21 | 8 | 29 | 17 | | 13 | 30 | 38 | 9 | 9 | 8 | 10 | 36 | 2 | | | 2 | 38 | |
| Centro Pri. de Tica | 2 | 1 | 1 | 4 | 4 | 4 | | | | 4 | 8 | 16 | 2 | 18 | 6 | 3 | 7 | 16 | 10 | | 2 | 3 | 1 | 6 | 4 | | | 4 | 10 | |
| Centro Pri. de Sacuzi | 12 | 15 | 15 | 42 | 42 | 4 | 3 | | | 7 | 49 | 14 | 2 | 16 | 7 | | 9 | 16 | 49 | | 12 | 15 | 15 | 42 | 4 | 3 | | 7 | 49 | |
| Centro Pri. de Muchungue | 5 | 4 | 9 | 1 | 9 | 1 | 2 | | | 3 | 12 | 17 | 17 | 34 | 4 | | 23 | 34 | 12 | | | 5 | 4 | 9 | 1 | 2 | | 3 | 12 | |
| Sub-Total | 60 | 103 | 207 | 116 | 486 | 42 | 209 | 142 | 0 | 393 | 879 | 467 | 40 | 507 | 378 | 73 | 192 | 643 | 743 | 58 | 100 | 153 | 153 | 464 | 46 | 157 | 76 | 0 | 279 | 743 |

Estabelecimentos Penitenciários da Província de Sofala





Tabela nº. 16: Reclusos preventivos

| ESTABELECEMENTOS PENITENCIÁRIOS | 1 a 31 de Dezembro de 2015 | | | Dezembro | | SITUAÇÃO RECLUSÓRIA | | | | | |
|---------------------------------|----------------------------|----------|--------|------------|------------------------|---------------------|--|-----------------|---------------|---------------------------|-------|
| | Existência | Entradas | Saídas | Existência | PREVENTIVOS AGUARDANDO | | PREVENTIVOS ACUSADOS AGUARDANDO JULGAMENTO | | | | Total |
| | | | | | Dentro do Prazo | Fora do Prazo | Acusação | Dentro do Prazo | Fora do Prazo | Em processo de Julgamento | |
| E.P. Provincial de Inhambane | 136 | 40 | 18 | 158 | 11 | 22 | 66 | 29 | 23 | 7 | 158 |
| E.P. Zavala | 15 | 3 | 6 | 12 | 1 | 5 | 6 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| E.P. Panda | 2 | 7 | 7 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| E.P. Homoine | 26 | 1 | 13 | 14 | 3 | 3 | 7 | 0 | 1 | 0 | 14 |
| E.P. Maxixe | 8 | 3 | 5 | 6 | 0 | 0 | 4 | 2 | 0 | 0 | 6 |
| E.P. Morrumbene | 5 | 3 | 4 | 4 | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| E.P. Massinga | 20 | 13 | 17 | 16 | 4 | 2 | 3 | 3 | 7 | 0 | 16 |
| E.P. Vilanculos | 31 | 8 | 17 | 22 | 5 | 6 | 8 | 2 | 0 | 1 | 22 |
| E.P. Inhassoro | 15 | 7 | 11 | 11 | 0 | 0 | 11 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| E.P. Govuro | 7 | 3 | 1 | 9 | 0 | 2 | 7 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| E.P.DAP de Inhambane | 59 | 6 | 33 | 32 | 4 | 11 | 12 | 2 | 2 | 1 | 32 |
| Sub-Total | 324 | 94 | 132 | 286 | 31 | 51 | 124 | 38 | 33 | 9 | 286 |

Provincia de Inhambane

Tabela nº. 17: Reclusos condenados

| ESTABELECIMIENTOS PENITENCIARIOS | EXISTÊNCIA ANTERIOR | | | | | | | | | | MOVIMENTO DE RECLUSOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------|-----------|------------|-----------|------------|----------------|-----------|-----------|----------|------------|-----------------------|------------|------------|------------|------------|-----------------------|------------|------------|------------|------------|----------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|------------|-----|
| | Pena Correccional até | | | | | Pena Maior até | | | | | Ano | | | | | Pena Correccional até | | | | | Pena Maior até | | | | | | | | | | | |
| | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Ano | Total | 8 Anos | 16 Ano | 24 A | *24A | Total | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Anos | Total | 8 Anos | 16 Anos | 24A | *24A | Total | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Anos | Total | 8 Anos | 16 Anos | 24A | *24A | Total | T.G. | |
| E.P. Provincial de Inhambane | 23 | 20 | 78 | 24 | 145 | 10 | 44 | 22 | | 76 | 221 | 258 | 88 | 346 | 278 | 107 | 12 | | | 397 | 170 | 23 | 20 | 76 | 24 | 143 | 10 | 13 | 4 | | 27 | 170 |
| E.P.D. Zavala | 9 | 8 | 41 | 3 | 61 | | 2 | 1 | | 3 | 64 | 88 | 6 | 94 | 88 | | 6 | | | 94 | 64 | 9 | 8 | 41 | 3 | 61 | | 2 | 1 | | 3 | 64 |
| E.P.D. Panda | 4 | 5 | 11 | 2 | 22 | 6 | 1 | 2 | | 9 | 31 | | | 0 | | | | | | 31 | 31 | 4 | 5 | 11 | 2 | 22 | 6 | 1 | 2 | | 9 | 31 |
| E.P.D. Homoine | 5 | 11 | 31 | 10 | 57 | 3 | 8 | 5 | | 16 | 73 | 13 | 2 | 15 | 17 | 15 | 8 | | | 40 | 48 | 5 | 11 | 9 | 7 | 32 | 3 | 8 | 5 | | 16 | 48 |
| E.P.D. Maxixe | 31 | 20 | 13 | 9 | 73 | 9 | 6 | | | 15 | 88 | 12 | 2 | 14 | 12 | 12 | 17 | | | 41 | 61 | 18 | 3 | 13 | 9 | 43 | 9 | 6 | 3 | | 18 | 61 |
| E.P.D. Morrumbene | 2 | 8 | 3 | | 13 | | 4 | 2 | | 6 | 19 | 3 | 17 | 20 | 1 | 6 | 8 | | | 15 | 24 | 2 | 8 | 3 | | 12 | 5 | 4 | 2 | | 11 | 24 |
| E.P.D. Massinga | 12 | 11 | 11 | 17 | 51 | 9 | 7 | 4 | | 20 | 71 | 32 | 2 | 34 | 4 | 10 | 35 | | | 49 | 56 | 12 | 11 | 3 | 17 | 43 | 9 | | 4 | | 13 | 56 |
| E.P.D. Vilankulos | 12 | 3 | 9 | 10 | 34 | 12 | 2 | 1 | | 15 | 49 | 22 | 23 | 45 | 11 | 13 | 21 | | | 45 | 49 | 12 | 3 | 9 | 10 | 34 | 12 | | 3 | | 15 | 49 |
| E.P.D. Inhassoro | 2 | 7 | 8 | | 17 | 2 | 2 | 2 | | 6 | 23 | 16 | 17 | 33 | 9 | 10 | 14 | | | 33 | 23 | 2 | 7 | 8 | | 17 | 2 | 2 | 2 | | 6 | 23 |
| E.P.D. Govuro | 6 | 5 | 4 | 5 | 20 | | | 1 | | 1 | 21 | 41 | 2 | 43 | 2 | 19 | 18 | | | 39 | 25 | 6 | 5 | 4 | 5 | 20 | | | 5 | | 5 | 25 |
| E.P. Mabote | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 |
| E.P. Bo | | | | | 0 | | | | | 0 | 0 | | | 0 | | | | | | 0 | 0 | | | | | 0 | | | | | 0 | 0 |
| Sub-Total | 106 | 98 | 209 | 80 | 493 | 51 | 76 | 40 | 0 | 167 | 660 | 485 | 159 | 644 | 422 | 192 | 139 | 753 | 551 | 551 | 93 | 81 | 177 | 77 | 428 | 56 | 36 | 31 | 0 | 123 | 551 | |





Tabela nº. 18: Reclusos preventivos

| ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS | 1 a 31 de Dezembro de 2015 | | | Dezembro | | SITUAÇÃO RECLUSÓRIA | | | | | |
|------------------------------------|----------------------------|------------|------------|------------|------------------------|---------------------|---------------|--|-------------------|---------------------------|------------|
| | Existência | Entradas | Saídas | Existência | PREVENTIVOS AGUARDANDO | | | PREVENTIVOS ACUSADOS AGUARDANDO JULGAMENTO | | | Total |
| | | | | | Acusação | Fora do Prazo | Fora do Prazo | Dentro do Prazo | Aguardam Sentença | Em processo de Julgamento | |
| E.P. Provincial de Gaza | 209 | 102 | 114 | 197 | 11 | 23 | 61 | 49 | 38 | 15 | 197 |
| E.P. Chibuto | 17 | 7 | 11 | 13 | 0 | 0 | 13 | 0 | 0 | 0 | 13 |
| E.P. Chokwe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| E.P. Guija | 42 | 6 | 16 | 32 | 0 | 0 | 25 | 5 | 0 | 2 | 32 |
| E.P. Macia | 36 | 4 | 12 | 28 | 0 | 0 | 18 | 3 | 4 | 3 | 28 |
| E.P. Manjacaze | 6 | 1 | 3 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| E.P. Chicualacuala | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| E.P. Ag. Mabalane | 10 | 10 | 10 | 10 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 5 | 10 |
| Sub-Total | 320 | 130 | 166 | 284 | 11 | 23 | 123 | 57 | 45 | 25 | 284 |

Provincia de Gaza

Tabela nº. 19: Reclusos condenados

| ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS | EXISTÊNCIA ANTERIOR | | | | | | | | | | | | Ano | | | | | | | | | | | | MOVIMENTO DE RECLUSOS | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------|-----------|-----------|-----------|----------------|------------|------------|------------|----------|------------|--------------|------------|-----------|------------|------------|------------|-------------|------------|----------|-----------|-----------------------|-----------|------------|------------|-----------------------|------------|----------|------------|------------|-------|--|--|--|--|--|--|
| | Pena Correccional até | | | | Pena Maior até | | | | Entrada | | | | Saída | | | | Total geral | | | | Pena Correccional até | | | | Pena Maior até | | | | T.G. | | | | | | | |
| | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Ano | Total | 8 Anos | 16 Ano | 24 A | *24A | Total | 94 | 285 | Primª | Reing | Total | LC | PC | Out | Total | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Anos | Total | 8 Anos | 16 Anos | 24A | *24A | | Total | | | | | | |
| E.P. Provincial de Gaza | 78 | 78 | 35 | 191 | 15 | 79 | | | | 94 | 285 | 347 | 2 | 349 | 428 | 12 | 12 | 41 | 481 | 21 | 18 | 17 | 56 | 51 | 43 | 3 | | | 97 | 153 | | | | | | |
| E.P.D. Chibuto | | | | 0 | 1 | | | | | 1 | 1 | 74 | 1 | 75 | | | | 17 | 17 | 27 | 7 | 24 | 58 | 1 | | | | 1 | 59 | | | | | | | |
| E.P.D. Macia | | 7 | | 7 | | | | | | 0 | 7 | 88 | 12 | 100 | 9 | 11 | | | 20 | 7 | 65 | 14 | 86 | | 1 | | | 1 | 87 | | | | | | | |
| E.P.D. Manjacaze | | | | 0 | | | | | | 0 | 0 | 49 | 9 | 58 | 15 | | | | 15 | 15 | 15 | 9 | 39 | 4 | | | | 4 | 43 | | | | | | | |
| E.P.D. Chokué | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | 0 | 0 | | | | | | | |
| E.P.D. Guijá | | | 7 | 7 | | | | | | 2 | 9 | 35 | 3 | 38 | 4 | 6 | 8 | 18 | 18 | 5 | 8 | 14 | 27 | 2 | | | | 2 | 29 | | | | | | | |
| E.P.D. Chicualacuala | | | | 0 | | | | | | 0 | 0 | | | | | | | | 0 | | | | 0 | | | | | 0 | 0 | | | | | | | |
| E.P. Regional Sul | | | | 2 | 433 | 198 | 98 | | | 729 | 731 | 189 | 2 | 191 | 217 | 101 | 44 | 362 | 2 | | | | 2 | 68 | 197 | 293 | | | 558 | 560 | | | | | | |
| Sub-Total | 0 | 78 | 87 | 42 | 207 | 435 | 214 | 177 | 0 | 826 | 1.033 | 782 | 29 | 811 | 673 | 130 | 110 | 913 | 0 | 75 | 115 | 78 | 268 | 121 | 245 | 297 | 0 | 663 | 931 | | | | | | | |





Tabela nº. 20: Reclusos preventivos

| ESTABELECIAMENTOS PENITENCIÁRIOS | 1 a 31 de Dezembro de 2015 | | | 2015 | | SITUAÇÃO RECLUSÓRIA | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|---------------------|------------|--|-------------------|-----------------|------------|---------------|
| | Existência | Entradas | Saídas | Existência | PREVENTIVOS AGUARDANDO | | | PREVENTIVOS ACUSADOS AGUARDANDO JULGAMENTO | | | Total | |
| | | | | | Dentro do Prazo | Fora do Prazo | Acusação | Em processo de Julgamento | Aguardam Sentença | Dentro do Prazo | | Fora do Prazo |
| E.P. Central de Maputo | 1.193 | 1.011 | 1.279 | 925 | 234 | 129 | 376 | 186 | 0 | 0 | 0 | 925 |
| E.P. Magude | | | | 0 | | | | | | | | |
| E.P. Manhíça | | 42 | | 42 | 0 | 0 | 42 | 0 | 0 | 0 | 0 | 42 |
| E.P. Marracuene | 30 | 28 | 11 | 47 | 0 | 0 | 47 | 0 | 0 | 0 | 0 | 47 |
| E.P. Moamba | 12 | 27 | 6 | 33 | 2 | 0 | 31 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33 |
| E.P. boane | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| E.P. Namaacha | 27 | 9 | 23 | 13 | 0 | 0 | 13 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13 |
| E.P. Matutuine | 14 | 6 | 10 | 10 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| Hospitalizado | | | | 2 | | | 2 | | | | | 2 |
| E.P.E. Femenino | 10 | 90 | 10 | 90 | 9 | 23 | 17 | 9 | 21 | 11 | 11 | 90 |
| E.E. Prev. Maputo | 126 | 187 | 65 | 248 | 13 | 68 | 98 | 15 | 34 | 18 | 18 | 246 |
| E.P.E de Maputo (BO) | 248 | 965 | 991 | 222 | 3 | 98 | 10 | 11 | 24 | 76 | 76 | 222 |
| Sub-Total | 1.660 | 2.365 | 2.395 | 1.630 | 261 | 318 | 646 | 221 | 79 | 105 | 105 | 1.630 |

Provincia de Maputo

Tabela nº. 21: Reclusos condenados

| ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS | EXISTÊNCIA ANTERIOR | | | | | | | | | | Ano | | | | | MOVIMENTO DE RECLUSOS | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------|---------|-------|-------|-------|----------------|---------|------|-------|-------|---------|-------|-------|-----|-----|-----------------------|-------|-------|-----|-------|-----|-----|-----------------------|-----|-----|---|----------------|-------|-------|
| | Pena Correccional até | | | | | Pena Maior até | | | | | Entrada | | | LC | | PC | | Out | | Saída | | | Pena Correccional até | | | | Pena Maior até | | |
| | 3 Meses | 6 Meses | 1 Ano | 2 Ano | Total | 8 Anos | 16 Anos | 24 A | *24A | Total | Prma | Reing | Total | 99 | 558 | 285 | 942 | 1.412 | 192 | 414 | 147 | 114 | 867 | 465 | 71 | 8 | 1 | 545 | 1.412 |
| E.P. Provincial de Maputo | 173 | 124 | 113 | 298 | 708 | 242 | 79 | 35 | 356 | 1.166 | 124 | 1.290 | 99 | 558 | 285 | 942 | 1.412 | 192 | 414 | 147 | 114 | 867 | 465 | 71 | 8 | 1 | 545 | 1.412 | |
| E.P. Magude | 1 | 1 | 2 | 6 | 10 | | | | 0 | 10 | 0 | 10 | 10 | 10 | 10 | 20 | 0 | | | | | | | | | | | 0 | |
| E.P. Manhiça | | | | | 0 | | | | 0 | 14 | 0 | 14 | 0 | 0 | 14 | 14 | 0 | | | | | | | | | | | 0 | |
| E.P. Marracuene | 8 | | | | 8 | | | | 0 | | | 0 | | 8 | 8 | 8 | 0 | | | | | | | | | | | 0 | |
| E.P. Moamba | 9 | | | | 9 | | | | 0 | 24 | 1 | 25 | 0 | 0 | 16 | 16 | 18 | 3 | 1 | 13 | 1 | 18 | | | | | | 18 | |
| E.P. Boane | 12 | | | | 12 | 53 | 12 | | 65 | 10 | 0 | 10 | 0 | 0 | 9 | 9 | 78 | | | | | | | 57 | 11 | | 68 | 78 | |
| E.P. Namaacha | 9 | | | | 9 | | | | 0 | 10 | 0 | 10 | 0 | 5 | 5 | 14 | 14 | | | | | | | | | | 0 | 14 | |
| E.P. Matutuine | | | | | 0 | | | | 0 | 11 | 0 | 11 | 0 | 4 | 2 | 6 | 5 | | | | | | | | | | | 5 | |
| Centro de Malhangalene | 4 | | | | 4 | 1 | | | 1 | 4 | 8 | 12 | 0 | 5 | 3 | 8 | 9 | | | | | | | | | | 1 | 9 | |
| Objana | | | | | 0 | | | | 0 | 7 | 7 | 7 | 2 | | | 2 | 5 | | | | | | | | | | 5 | 5 | |
| Xicumbo | | | | | 0 | | | | 0 | 2 | 2 | 2 | | | | 2 | 2 | | | | | | | | | | 2 | 2 | |
| Centro de Hanhane | | | | | 0 | 26 | | | 26 | 21 | 0 | 21 | 0 | 14 | 7 | 21 | 26 | | | | | | | 26 | | | 26 | 26 | |
| Centro de Massindla | 4 | | | | 4 | | | | 0 | 33 | 0 | 33 | 2 | 0 | 7 | 9 | 28 | | | | | | | 20 | 7 | 1 | 28 | 28 | |
| Centro de Tinonganine | | | | | 0 | 29 | | | 29 | 22 | 0 | 22 | 0 | 18 | 28 | 46 | 5 | | | | | | | | | | 5 | 5 | |
| E. Lhembe | | | | | 0 | | | | 0 | 17 | 17 | 17 | | | | 17 | 17 | | | | | | | | | | 10 | 17 | |
| Centro de Lhango | | | | | 0 | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | | | | | | | 0 | |
| E.P. Esp. Feminina | | | | | 0 | 20 | 55 | 16 | 91 | 12 | 0 | 12 | | | | 26 | 103 | | | | | | | 31 | 38 | 8 | 77 | 103 | |
| E.P. Prev. Maputo | | | | | 0 | 8 | | | 8 | 7 | 7 | 14 | | | | 0 | 22 | | | | | | | | | | 18 | 22 | |
| E.P. Especial de Maputo | | | | 12 | 12 | 98 | 287 | 87 | 473 | 207 | 31 | 238 | 113 | 78 | 5 | 196 | 527 | | | | | | | | | | 523 | 527 | |
| Sub-Total | 174 | 133 | 183 | 316 | 776 | 477 | 433 | 138 | 1.049 | 1.577 | 171 | 1.748 | 226 | 700 | 376 | 1.302 | 2.271 | 195 | 418 | 180 | 170 | 963 | 730 | 437 | 140 | 1 | 1.308 | 2.271 | |





Tabela nº. 22: Reclusos condenados/Preventivos

| CIDADÃOS MOÇAMBICANOS RECLUÍDOS/PRESOS NO ESTRANGEIRO | | | | | | |
|---|---------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| PAIS | Nº DE PESSOAS | INDICAÇÃO/TIPO LEGAL DE CRIME | SENTENÇA | SITUAÇÃO ACTUAL | OBSERVAÇÃO | |
| Angola | 2 | Residência ilegal | Preventiva | Repatriados | | |
| | 35 | Tráfico de drogas | Condenados | Em cumprimento | | |
| Brasil | 2 | Tráfico de drogas | Condenados | Liberdade condicional | | |
| | 1 | Tráfico de drogas | Condenado | Ordem de expulsão | | |
| | 2 | Passaporte falso | Condenados | Em cumprimento | | |
| | 1 | Tráfico de drogas | Condenado | Em cumprimento | | |
| China | 2 | Roubo | Condenados | Em cumprimento | | |
| | 1 | Tráfico de drogas | Condenado | Repatriada | | |
| Etiópia | 1 | Tráfico de drogas | Condenado | Em cumprimento | Doente crónico | |
| | 1 | Tráfico de drogas | Condenado | Em cumprimento | | |
| Índia | 2 | Tráfico de drogas | Absolvidos | Absolvidos | Absolvidos | |
| | 7 | Tráfico de drogas | Liberdade sob fiança | | | |
| | 1 | Atentado ao pudor | Liberdade sob fiança | | | |
| | 1 | Tráfico de drogas | Liberdade sob fiança | | | |
| Indonésia | 1 | Tráfico de drogas | Condenado | Em cumprimento | | |
| | 1 | Residência ilegal | Condenado | Em cumprimento | | |
| Japão | 6 | Tentativa de golpe de Estado | Condenados a 15 anos | Em cumprimento | 1 perdeu a vida na cadeia | |
| | 6 | Assassinatos | Condenados | Em cumprimento | | |
| Malawi | 3 | Assalto à mão armada | Condenados | Em cumprimento | | |
| | 8 | Roubos | Condenados | Em cumprimento | | |
| | 3 | Agressão física | Condenados | Em cumprimento | | |
| Maurícias | 1 | Tráfico de drogas | Condenado a 20 anos | Em cumprimento | Com processo em transferência | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|--------------|----------------------|------------|--|----------------|
| Portugal | 1 | Residência ilegal | | | Repatriada |
| | 6 | Roubo | Condenados | | Em cumprimento |
| | 6 | Agressão física | Condenados | | |
| | 1 | Burla | Condenado | | Em cumprimento |
| | 1 | Tráfico de drogas | Condenado | | Em cumprimento |
| | 112 | Assalto à mão armada | | | |
| | 320 | Homicídios | | | |
| | 127 | Residência ilegal | | | |
| República da África do Sul | 534 | Roubo | | | |
| | 227 | Violação sexual | | | |
| | 1.566 | Outros crimes | | | |
| | 1 | Tráfico de drogas | Condenado | | Em cumprimento |
| Singapura | 5 | Assassinato | Condenados | | Em cumprimento |
| | 19 | Furto | Condenados | | Em cumprimento |
| | 14 | Agressão física | Condenados | | Em cumprimento |
| | 17 | Violação sexual | Condenados | | Em cumprimento |
| Swazilândia | 10 | Residência ilegal | Condenados | | Em cumprimento |
| | 24 | Roubo | Condenados | | Em cumprimento |
| | 4 | Embriagues | Condenados | | Em cumprimento |
| | 4 | Tráfico de drogas | Condenados | | Em cumprimento |
| Tailândia | | | | | |
| Tanzânia | | | | | a) |
| Zâmbia | | | | | a) |
| Zimbabwe | 4 | Roubo de viaturas | Condenados | | Em cumprimento |
| Total Geral | 3.090 | | | | |

Nota: Aguarda-se ainda respostas das autoridades do país acreditador



ANEXO VII

(Palestras, Audiências, Linha do Procurador e Exposições)

Tabela nº. 1 – Palestras

Tabela nº. 2 – Audiências

Tabela nº. 3 – Linha do Procurador

Tabela nº. 4 – Exposições



Tabela nº. 1 – Palestras

| PROVÍNCIAS | 2015 | BENEFICIÁRIOS | 2014 |
|--------------------|--------------|---------------|--------------|
| PGR | 33 | | 12 |
| GCCC | 21 | 1200 | 486 |
| Niassa | 176 | 3.139 | 85 |
| Cabo Delgado | 35 | 1.050 | 42 |
| Nampula | 161 | 1.027 | 142 |
| Zambézia | 147 | 3.675 | 93 |
| Tete | 162 | 5.103 | 231 |
| Manica | 121 | 3.256 | 116 |
| Sofala | 167 | 4.230 | 187 |
| Inhambane | 248 | 14.822 | 116 |
| Gaza | 154 | 13.123 | 131 |
| Maputo | 44 | 2.008 | 60 |
| Cidade do Maputo | 118 | 1.112 | 99 |
| Total Geral | 1.587 | 53.745 | 1.760 |

Tabela nº 2 - Audiências

| PROVÍNCIAS | 2015 | 2014 |
|--------------------|---------------|---------------|
| PGR | 168 | 35 |
| GCCC | 85 | 72 |
| Niassa | 788 | 505 |
| Cabo Delgado | 1.191 | 445 |
| Nampula | 2.856 | 3.305 |
| Zambézia | 1.879 | 1.228 |
| Tete | 383 | 1.397 |
| Manica | 2.778 | 2.538 |
| Sofala | 1.677 | 1.436 |
| Inhambane | 1.698 | 929 |
| Gaza | 1.817 | 2.093 |
| Maputo | 568 | 646 |
| Cidade do Maputo | 1.758 | 1.604 |
| Total Geral | 17.646 | 16.198 |





Tabela nº. 3 – Linha do Procurador

| PROVÍNCIAS | 2015 | 2014 |
|--------------------|--------------|------------|
| PGR | 37 | 58 |
| GCCC | 534 | 147 |
| Niassa | 3 | 0 |
| Cabo Delgado | 10 | 18 |
| Nampula | 87 | 41 |
| Zambézia | 10 | 11 |
| Tete | 0 | 18 |
| Manica | 21 | 32 |
| Sofala | 27 | 121 |
| Inhambane | 10 | 7 |
| Gaza | 2 | 14 |
| Maputo | 132 | 117 |
| Cidade do Maputo | 228 | 304 |
| Total Geral | 1.101 | 888 |

Tabela nº. 4 – Exposições

| PROVÍNCIAS | 2015 | 2014 |
|--------------------|--------------|--------------|
| Niassa | 103 | 40 |
| Cabo Delgado | 80 | 110 |
| Nampula | 416 | 388 |
| Zambézia | 1,134 | 2,913 |
| Tete | 72 | 482 |
| Manica | 657 | 222 |
| Sofala | 1,130 | 678 |
| Inhambane | 150 | 189 |
| Gaza | 102 | 34 |
| Maputo | 449 | 332 |
| Cidade do Maputo | 395 | 375 |
| Total Geral | 4,688 | 5,763 |

CAPÍTULO III

(Criminalidade)

ANEXO VIII

(Situação e evolução dos índices de criminalidade)

Tabela nº. 1 - Processos criminais em todo o território nacional

Tabela nº. 2: Processos criminais em todo o território nacional – situação processual

Tabela nº. 3: Crimes contra o Património em Geral e contra as pessoas

Tabela nº. 4: Crimes de destaque contra o Património em Geral

Tabela nº. 5: Crimes de destaque contra as pessoas



Tabela nº. 1: Processos criminais em todo o território nacional

| Províncias | PROCESSOS REGISTRADOS | | | | | | | | | | |
|-------------------------|-----------------------|---------------------|------------------------|-------------|-------|---------------------|------------------------|-----------------|---|---------------------|------------------------|
| | 2014 | | | | | 2015 | | | | | |
| | SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO ACTUAL | | | SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO ACTUAL | | | |
| Registados | % | Arguidos Conhecidos | Arguidos Desconhecidos | Registrados | % | Arguidos Conhecidos | Arguidos Desconhecidos | Registados | % | Arguidos Conhecidos | Arguidos Desconhecidos |
| Cidade de Maputo | 9298 | 21.8 | 3859 | 5439 | 9815 | 21.1 | 4127 | 5688 | | | |
| Maputo | 9694 | 22.7 | 5863 | 3831 | 10172 | 21.9 | 6587 | 3585 | | | |
| Gaza | 2071 | 4.9 | 1023 | 1048 | 2445 | 5.3 | 1389 | 1056 | | | |
| Inhambane | 3092 | 7.3 | 2202 | 890 | 3576 | 7.7 | 2224 | 1352 | | | |
| Sofala | 2926 | 6.9 | 2094 | 832 | 3857 | 8.3 | 2581 | 1276 | | | |
| Manica | 1906 | 4.5 | 1397 | 509 | 2121 | 4.6 | 1397 | 724 | | | |
| Tete | 3369 | 7.9 | 2290 | 1079 | 3966 | 8.5 | 2423 | 1543 | | | |
| Zambézia | 2271 | 5.3 | 1584 | 687 | 2228 | 4.8 | 1716 | 512 | | | |
| Nampula | 4247 | 10.0 | 2530 | 1717 | 4197 | 9.0 | 2662 | 1535 | | | |
| Cabo Delgado | 2003 | 4.7 | 1126 | 877 | 2194 | 4.7 | 1110 | 1084 | | | |
| Niassa | 1745 | 4.1 | 909 | 836 | 1959 | 4.2 | 1273 | 686 | | | |
| TOTAL | 42622 | 100.0 | 24877 | 17745 | 46530 | 100.0 | 27489 | 19041 | | | |

Fonte: PRM - PIC





Tabela nº. 2: Processos criminais em todo o território nacional – situação processual

| Província | ESCLARECIDOS | | CONCLUÍDOS | | REMET AO M° PÚBLICO | | ARQUIVADOS | | A AGUARDAR PRODUÇÃO DA M. PROVA | | PENDENTES | | ARGUIDOS | |
|-------------------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------------|--------------|------------|------------|---------------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 |
| Cidade de Maputo | 3326 | 2567 | 4775 | 2999 | 4539 | 2823 | 53 | 158 | 0 | 18 | 4523 | 6816 | 4257 | 4532 |
| Maputo | 1292 | 2626 | 3577 | 3587 | 1652 | 2803 | 105 | 145 | 628 | 639 | 6117 | 6585 | 1152 | 1203 |
| Gaza | 80 | 66 | 889 | 907 | 730 | 905 | 39 | 2 | 120 | 0 | 1182 | 1538 | 300 | 242 |
| Inhambane | 683 | 731 | 1199 | 1822 | 1175 | 1460 | 0 | 0 | 24 | 362 | 1893 | 1754 | 487 | 531 |
| Sofala | 46 | 79 | 1236 | 2510 | 1070 | 1702 | 208 | 72 | 0 | 736 | 1690 | 1347 | 365 | 1154 |
| Manica | 69 | 47 | 1240 | 1501 | 1101 | 1348 | 139 | 0 | 142 | 153 | 666 | 620 | 808 | 54 |
| Tete | 932 | 567 | 2658 | 2980 | 2428 | 2978 | 2 | 2 | 3 | 0 | 711 | 986 | 976 | 833 |
| Zambézia | 1584 | 160 | 1732 | 124 | 1464 | 124 | 63 | 0 | 50 | 0 | 539 | 2104 | 82 | 96 |
| Nampula | 200 | 304 | 1642 | 1938 | 1385 | 1744 | 74 | 142 | 20 | 52 | 2605 | 2259 | 1387 | 1205 |
| Niassa | 56 | 39 | 531 | 687 | 441 | 586 | 14 | 7 | 0 | 94 | 1214 | 1507 | 397 | 223 |
| Cabo Delgado | 280 | 329 | 896 | 971 | 740 | 683 | 46 | 260 | 0 | 28 | 1107 | 988 | 245 | 798 |
| Total | 8548 | 7515 | 20375 | 20026 | 16725 | 17156 | 743 | 788 | 987 | 2082 | 22247 | 26504 | 10456 | 10871 |

Fonte: PRM - PIC

Tabela n.º 3: Crimes contra o património em geral e contra as pessoas

| Província | FAMILIAS DELITIVAS | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------------------------------|--------------|-------------|-------------------|-------------|------------|---------------|-------------|-------------|--------------------------------------|-------------|-------------|
| | Contra o Património em Geral | | | Contra as Pessoas | | | Contra a Hora | | | Contra Ordem e Tranquilidade Pública | | |
| | 2014 | 2015 | % | 2014 | 2015 | % | 2014 | 2015 | % | 2014 | 2015 | % |
| Cidade De Maputo | 7105 | 7192 | 1.2 | 1129 | 1602 | 41.9 | 864 | 773 | -10.5 | 200 | 248 | 24.0 |
| Maputo | 6069 | 7203 | 18.7 | 2862 | 2474 | -13.6 | 606 | 272 | -55.1 | 157 | 164 | 4.5 |
| Gaza | 1160 | 1576 | 35.9 | 629 | 689 | 9.5 | 203 | 200 | -1.5 | 79 | 132 | 67.1 |
| Inhambane | 1751 | 1834 | 4.7 | 791 | 279 | -64.7 | 272 | 1021 | 275.4 | 278 | 442 | 59.0 |
| Sofala | 1723 | 2503 | 45.3 | 860 | 974 | 13.3 | 229 | 256 | 11.8 | 114 | 124 | 8.8 |
| Manica | 930 | 1012 | 8.8 | 630 | 536 | -14.9 | 247 | 386 | 56.3 | 99 | 187 | 88.9 |
| Tete | 2056 | 2485 | 20.9 | 850 | 1085 | 27.6 | 263 | 250 | -4.9 | 200 | 146 | -27.0 |
| Zambézia | 1421 | 1472 | 3.6 | 627 | 519 | -17.2 | 184 | 184 | 0.0 | 39 | 53 | 35.9 |
| Nampula | 3411 | 2912 | -14.6 | 589 | 853 | 44.8 | 215 | 255 | 18.6 | 32 | 84 | 162.5 |
| Niassa | 1338 | 1449 | 8.3 | 231 | 337 | 45.9 | 98 | 113 | 15.3 | 78 | 60 | -23.1 |
| Cabo Delgado | 1207 | 1407 | 16.6 | 429 | 462 | 7.7 | 239 | 212 | -11.3 | 128 | 113 | -11.7 |
| TOTAL | 28171 | 31045 | 10.2 | 9627 | 9810 | 1.9 | 3420 | 3922 | 14.7 | 1404 | 1753 | 24.9 |

Fonte: PRM - PIC



Tabela nº. 4: Crimes de destaque contra o património em geral

| PROCESSOS | ACTUAL | ANTERIOR | VARIAÇÃO | % |
|--------------------------|--------|----------|----------|------|
| Furto simples | 5727 | 5776 | -49 | -0.8 |
| Furto qualificado | 7809 | 7369 | 440 | 6.0 |
| Roubo | 8305 | 7399 | 906 | 12.2 |
| TOTAL | 21841 | 20544 | 1297 | 6.3 |

Fonte: PRM - PIC

Tabela nº. 5: Crimes de destaque contra as pessoas

| PROCESSOS | ACTUAL | ANTERIOR | VARIAÇÃO | % |
|---|--------|----------|----------|-------|
| Homicídio Voluntário Simples | 554 | 710 | -156 | -22.0 |
| Homicídio Voluntário Qualificado | 1203 | 513 | 690 | 134.5 |
| Ofensas Corporais Voluntárias Simples | 2626 | 2725 | -99 | -3.6 |
| Ofensas Corporais Voluntárias Qualificadas | 2008 | 1878 | 130 | 6.9 |
| TOTAL | 6391 | 5826 | 565 | 9.7 |

Fonte: PRM - PIC



ANEXO IX

(Crimes em especial)

Tabela nº. 1: Tipo e quantidade de droga apreendida e incinerada

Tabela nº. 2: Raptos

Tabela nº. 3: Tráfico de pessoas e de órgãos humanos

Tabela nº. 4: Linchamentos

Tabela nº. 5: Violência doméstica

Tabela nº. 6: Violência doméstica – Processos criminais

Tabela nº. 7: Branqueamento de capitais



Tabela nº. 1: Tipo e quantidade de droga apreendida e incinerada

| N/O | Tipo de droga | Quantidade em Kg | Incinerada em Kg |
|--------------|-------------------|------------------|------------------|
| 1 | Cannabis – sativa | 5.371,279 | 3754,647 |
| 2 | Haxixe | 1,91 | |
| 3 | Cocaína | 9.792 | 12,175 |
| 4 | Efedrina | 61.039 | 33,296 |
| 5 | Heroína | 0,946 | 0,946 |
| 6 | Kat (Mira) | 482,4 | 482,4 |
| Total | | 5.927,366 | 4283,464 |

Fonte: PRM – PIC

Tabela nº. 2: Raptos

| Provincia | Geral | Raptos 2015 | | | | | | | | | | | |
|------------------|------------|----------------------|--|--------------|----------------------|--|--------------|------------|-----------|--|--------------|-----------|--|
| | | Exigência de Resgate | | | Conflitos Familiares | | | Albinos | | | Detidos | | |
| | | Registados | Remetidos ao M ^o P ^o | Em Instrução | Registados | Remetidos ao M ^o P ^o | Em Instrução | Registados | Mortes | Remetidos ao M ^o P ^o | Em Instrução | Detidos | |
| Niassa | 17 | 0 | 0 | 0 | 7 | 5 | 2 | 10 | 2 | 7 | 3 | 18 | |
| Cabo Delgado | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 3 | 2 | 8 | |
| Nampula | 40 | 0 | 0 | 0 | 11 | 7 | 4 | 29 | 4 | 19 | 10 | 0 | |
| Zambézia | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 7 | 5 | 0 | 0 | |
| Tete | 20 | 0 | 0 | 0 | 20 | 9 | 11 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Manica | 2 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | |
| Sofala | 2 | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 | |
| Inhambane | 7 | 0 | 0 | 0 | 7 | 5 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Gaza | 7 | 0 | 0 | 0 | 7 | 5 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Maputo | 5 | 4 | 3 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | |
| Cidade de Maputo | 12 | 12 | 3 | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | |
| Total | 124 | 19 | 8 | 11 | 54 | 33 | 21 | 51 | 13 | 34 | 15 | 56 | |

Fonte: PRM – PIC



PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
 Informação Anual de 2016 do Procurador-Geral da República à Assembleia da República



Tabela nº 3: Tráfico de pessoas e de órgãos humanos

| PROVÍNCIAS | PROCESSO DE TRÁFICO DE PESSOAS | | | | | | TOTAL |
|--------------------|--------------------------------|--------------------|-----------|-----------|-----------|--|-----------|
| | 2015 | INST. PREPARATÓRIA | ABSTIDOS | ACUSADOS | JULGADOS | | |
| Niassa | 9 | 3 | 0 | 6 | 3 | | 9 |
| Cabo Delgado | 3 | 0 | 0 | 3 | 2 | | 3 |
| Nampula | 32 | 5 | 4 | 23 | 14 | | 32 |
| Zambézia | 19 | 9 | 2 | 8 | 3 | | 19 |
| Tete | 8 | 3 | 2 | 3 | 1 | | 8 |
| Manica | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | | 2 |
| Sofala | 7 | 2 | 2 | 3 | 1 | | 7 |
| Inhambane | 5 | 0 | 0 | 5 | 4 | | 5 |
| Gaza | 8 | 3 | 0 | 5 | 3 | | 8 |
| Maputo | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | | 1 |
| Cidade de Maputo | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | | 1 |
| TOTAL GERAL | 95 | 26 | 11 | 58 | 32 | | 95 |

Tabela nº 4: Linchamentos

| PROVÍNCIAS | PROCESSOS DE LINCHAMENTOS | | | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------|------------------------|----------|-----------------|----------------------|---------------|--------------------|
| | 20150 | Acusados | Instrução Preparatório | Julgados | Vítimas Mortais | Vítimas Sobrevividas | Arguido Preso | Arguidos Não Preso |
| Niassa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Cabo Delgado | 3 | 0 | 3 | 0 | 3 | 0 | 2 | 0 |
| Nampula | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 |
| Zambézia | 7 | 3 | 4 | 3 | 4 | 3 | 3 | 4 |
| Tete | 2 | 2 | 0 | 0 | 1 | 1 | 4 | 0 |
| Manica | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sofala | 12 | 1 | 11 | 0 | 12 | 0 | 3 | 1 |

| | | | | | | | | | | |
|------------------|-----------|----------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----|
| Inhambane | 5 | 0 | 0 | 5 | 2 | 3 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| Gaza | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 4 | |
| Maputo Província | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 5 | |
| Cidade de Maputo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| TOTAL | 33 | 9 | 4 | 24 | 7 | 26 | 15 | 24 | 24 | |

Tabela nº. 5: Violência doméstica

| CASOS ATENDIDOS NOS GAMC POR PROVÍNCIA | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|-----------|------------|--------------|
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PROVÍNCIAS | NÚMERO DE CASOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Raparigas (0-17) | | Rapazes (0-17) | | Total Crianças | | Mulheres (18+) | | Homens (18+) | | Total Adultos | Total | *Outros Casos | | | |
| | Crimin | Cíveis | Crimin | Cíveis | Crimin | Cíveis | Crimin | Cíveis | Crimin | Cíveis | | | C | H | M | Total Geral |
| Mpt. Cidade | 105 | 229 | 50 | 204 | 588 | 1327 | 16 | 216 | 1 | 32 | 1560 | 2148 | 290 | 2 | 6 | 2446 |
| Mpt. Província | 122 | 253 | 20 | 105 | 500 | 1408 | 170 | 214 | 32 | 1824 | 2324 | 2324 | 180 | 1 | 5 | 2510 |
| Gaza | 112 | 361 | 24 | 173 | 670 | 612 | 222 | 126 | 45 | 1005 | 1675 | 1675 | 57 | 0 | 1 | 1733 |
| Inhambane | 129 | 196 | 39 | 127 | 491 | 949 | 206 | 232 | 79 | 1466 | 1957 | 1957 | 42 | 10 | 22 | 2031 |
| Sofala | 171 | 387 | 19 | 312 | 889 | 1384 | 309 | 365 | 92 | 2150 | 3039 | 3039 | 173 | 0 | 10 | 3222 |
| Manica | 108 | 410 | 28 | 343 | 889 | 571 | 435 | 177 | 345 | 1528 | 2417 | 2417 | 234 | 49 | 28 | 2728 |
| Tete | 70 | 83 | 14 | 34 | 201 | 839 | 250 | 242 | 42 | 1373 | 1574 | 1574 | 41 | 0 | 0 | 1615 |
| Zambézia | 118 | 168 | 9 | 146 | 441 | 518 | 69 | 366 | 33 | 986 | 1427 | 1427 | 46 | 0 | 0 | 1473 |
| Nampula | 150 | 383 | 29 | 365 | 927 | 681 | 421 | 515 | 217 | 1834 | 2761 | 2761 | 859 | 11 | 9 | 3640 |
| Niassa | 94 | 320 | 35 | 363 | 812 | 549 | 279 | 153 | 29 | 1010 | 1822 | 1822 | 91 | 7 | 24 | 1944 |
| C. Ddelgado | 99 | 75 | 23 | 64 | 261 | 402 | 155 | 80 | 38 | 675 | 936 | 936 | 47 | 1 | 0 | 984 |
| Total | 1278 | 2865 | 290 | 2236 | 6669 | 9240 | 2532 | 2686 | 953 | 15411 | 22080 | 22080 | 2060 | 81 | 105 | 24326 |

* Estes não constam dos criminais nem cíveis (ciúmes, adultério, crianças perdidas ou achadas).

Fonte: PRM - PIC





Tabela nº 6: Violência doméstica – Processos criminais

| TIPO LEGAL DE CRIME | CRIANÇAS | | | ADULTOS | | | PESSOA IDOSA | | | TOTAL | | |
|-----------------------------------|-----------|------------|------------|-------------|-------------|--------------|--------------|------------|------------|-------------|-------------|--------------|
| | H | M | Total | H | M | Total | H | M | Total | H | M | Total |
| Violência Física Simples | 54 | 188 | 242 | 1011 | 4933 | 5944 | 54 | 78 | 132 | 1119 | 5199 | 6318 |
| Violência Física Grave | 10 | 14 | 24 | 171 | 531 | 702 | 9 | 5 | 14 | 190 | 550 | 740 |
| Violência Psicológica | 5 | 28 | 33 | 620 | 1719 | 2339 | 64 | 84 | 148 | 689 | 1831 | 2520 |
| Violência Moral | | 5 | 5 | 132 | 272 | 404 | 3 | 6 | 9 | 135 | 283 | 418 |
| Violência Patrimonial | 5 | 29 | 34 | 444 | 1105 | 1549 | 46 | 10 | 56 | 495 | 1144 | 1639 |
| Violência Social | | 5 | 5 | 85 | 252 | 337 | 3 | 13 | 16 | 88 | 270 | 358 |
| Copula não Consentida | | 1 | 1 | 0 | 18 | 18 | 0 | 6 | 6 | 0 | 25 | 25 |
| Copula com Transmissão de Doenças | | 3 | 3 | 1 | 15 | 16 | 0 | 0 | 0 | 1 | 18 | 19 |
| Total | 74 | 273 | 347 | 2464 | 8845 | 11309 | 179 | 202 | 381 | 2717 | 9320 | 12037 |

Fonte: PRM - PIC

Tabela nº 7: Branqueamento de capitais

| PROVÍNCIAS | PROCESSOS DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS | | | | | | TOTAL |
|--------------------|---|----------|----------|----------|----------|----------|-------|
| | IIINST. PREPARATÓRIA | ABSTIDOS | ACUSADOS | JULGADOS | | | |
| Niassa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Cabo Delgado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Nampula | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | |
| Zambézia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Tete | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Manica | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Sofala | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| Inhambane | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Gaza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Maputo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Cidade do Maputo | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | |
| TOTAL GERAL | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | |

CAPÍTULO IV

(Actividade Processual por
Jurisdição)

ANEXO X

(Actividade Processual Junto aos Tribunais Superiores)

Tabela Nº. 1 – Tribunal Supremo

Tabela Nº. 2 – Tribunal Administrativo



Tabela Nº. 1: Tribunal Supremo

| PLENÁRIO/SECÇÃO | TOTAL (Processos Entrados e Pendentes do ano anterior) | PROCESSOS DESPACHADOS | | PROCESSOS TRANSITADOS | |
|-------------------|--|--------------------------|------------|--------------------------|-----------|
| | | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 |
| Plenário | 3 | 3 | 8 | 0 | 0 |
| Secção criminal | 101 | 73 | 59 | 28 | 23 |
| Secção Cível | 24 | 24 | 79 | 0 | 0 |
| Secção de Menores | 9 | 9 | 17 | 0 | 0 |
| Secção laboral | 17 | 17 | 10 | 0 | 0 |
| Total | 154 | 126 | 173 | 28 | 23 |

Tabela Nº. 2: Tribunal Administrativo

| PLENÁRIO/SECÇÃO | PROCESSOS | | | DESPACHADOS | | TRANSITADOS | |
|-------------------------------|------------------------------|------------|------------|-------------|--------------|-------------|-----------|
| | Pendentes do ano anterior | Entrados | Total | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 |
| Plenário | 0 | 216 | 216 | 216 | 91 | 0 | 0 |
| Contencioso Administrativo | 17 | 331 | 348 | 345 | 682 | 3 | 17 |
| Fiscal Aduaneiro | 18 | 90 | 108 | 107 | 187 | 1 | 18 |
| Contas Públicas | 62 | 159 | 221 | 161 | 148 | 60 | 62 |
| Total | 97 | 796 | 893 | 829 | 1.108 | 64 | 97 |



ANEXO XI

(Actividade Processual junto aos Tribunais Superiores de Recurso)

Tabela nº. 1: Resumo do movimento processual nacional (criminal)

Tabela nº. 2: Resumo do movimento processual nacional (criminal 1ª instância)

Tabela nº. 3: Resumo do movimento processual nacional (cível)

Tabela nº. 4: Resumo do movimento processual nacional (laboral)





Tabela nº. 1: Resumo do movimento processual nacional (criminal)

| SUB-PROCURA- DORIA GERAL | MOVIMENTO PROCESSUAL DA JURISDIÇÃO CRIMINAL | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----------------|------------|--------------|-----------------|------------|-----------------|------------|--------------|-----------------|------------|--------------|-----------------|-----------|------------|
| | PENDENTES | | | ENTRADOS | | | TOTAL | | DESPACHADOS | | | TRANSITADOS | | | |
| | Réu Preso | R. não Preso | Total | Réu Preso | R. não Preso | Total | R. não Preso | Total | Réu Preso | R. não Preso | Total | Réu Preso | R. não Preso | Total | |
| Nampula | 10 | 43 | 53 | 69 | 24 | 93 | 79 | 67 | 146 | 79 | 67 | 146 | 0 | 0 | 0 |
| Beira | 24 | 6 | 30 | 137 | 25 | 162 | 161 | 31 | 192 | 127 | 27 | 154 | 34 | 4 | 38 |
| Maputo | 189 | 65 | 254 | 166 | 136 | 302 | 355 | 201 | 556 | 156 | 110 | 266 | 199 | 91 | 290 |
| Total | 223 | 114 | 337 | 372 | 185 | 557 | 595 | 299 | 894 | 362 | 204 | 566 | 233 | 95 | 328 |

Tabela nº. 2: Resumo do movimento processual nacional (criminal 1ª instância)

| SUB-PROCURA- DORIA GERAL | MOVIMENTO PROCESSUAL DA JURISDIÇÃO CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|-----------------|----------|--------------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|--------------|-----------------|-----------|--------------|-----------------|----------|----------|
| | PENDENTES | | | ENTRADOS | | | TOTAL | | DESPACHADOS | | | TRANSITADOS | | | |
| | Réu Preso | R. não Preso | Total | Réu Preso | R. não Preso | Total | R. não Preso | Total | Réu Preso | R. não Preso | Total | Réu Preso | R. não Preso | Total | |
| Nampula | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 10 | 0 | 10 | 10 | 0 | 10 | 10 | 0 | 0 | 0 |
| Beira | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Maputo | 0 | 3 | 3 | 0 | 2 | 2 | 0 | 5 | 5 | 0 | 1 | 1 | 0 | 4 | 4 |
| Total | 0 | 3 | 3 | 0 | 14 | 14 | 0 | 17 | 17 | 0 | 13 | 13 | 0 | 4 | 4 |

Tabela nº. 3: Resumo do movimento processual nacional (cível)

| SUB- PROCURADORIA GERAL | MOVIMENTO PROCESSUAL DA JURISDIÇÃO CÍVEL | | | | |
|-------------------------|--|------------|------------|-------------|-------------|
| | Pendentes | Entrados | Total | Despachados | Transitados |
| Nampula | 0 | 48 | 48 | 48 | 0 |
| Beira | 2 | 22 | 24 | 22 | 2 |
| Maputo | 0 | 118 | 118 | 116 | 2 |
| Total | 2 | 188 | 190 | 186 | 4 |

Tabela nº. 4: Resumo do movimento processual nacional (laboral)

| SUB- PROCURADORIA GERAL | MOVIMENTO PROCESSUAL DA JURISDIÇÃO CÍVEL | | | | |
|-------------------------|--|------------|------------|-------------|-------------|
| | Pendentes | Entrados | Total | Despachados | Transitados |
| Nampula | 0 | 130 | 130 | 130 | 0 |
| Beira | 0 | 39 | 39 | 37 | 2 |
| Maputo | 2 | 212 | 214 | 214 | 0 |
| Total | 2 | 381 | 383 | 381 | 2 |



ANEXO XII

(Actividade Processual junto aos Tribunais Judiciais de Província e de Distrito - Jurisdição criminal)

Tabela nº. 1: Resumo do movimento processual nacional

Tabela nº. 2: Distribuição do movimento processual por província

Tabela nº. 3: Resumo do movimento processual das procuradorias provinciais

Tabela nº. 4: Resumo do movimento processual das procuradorias distritais

Tabela nº. 5 a 15 – Movimento processual das procuradorias provinciais

Tabela nº. 16 a 26 – Movimento processual das procuradorias distritais



Tabela nº. 1: Resumo do movimento processual nacional (2015)

| FORMA DE PROCESSO | RESUMO NACIONAL MODELO 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--------------------------|----------------------|--------------|--------------|---------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|---------------|---------------|------------|------------|--------------|--------------|
| | Pendentes | | | Entrados | | | Total | | | Findos | | | Transitados | | | | | | | |
| | Arguido Preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido Preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido Preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido Preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | | | | |
| QUERELA | 501 | 38 | 3.181 | 3.720 | 4.760 | 130 | 6.059 | 10.949 | 5.261 | 168 | 9.240 | 14.669 | 4.787 | 137 | 5.996 | 10.920 | 474 | 31 | 3.244 | 3.749 |
| POLICIA CORRECIONAL | 353 | 84 | 3.156 | 3.593 | 2.977 | 272 | 9.180 | 12.429 | 3.330 | 356 | 12.336 | 16.022 | 2.922 | 274 | 8.747 | 11.943 | 408 | 82 | 3.589 | 4.079 |
| SUMÁRIO | 97 | 6 | 1.525 | 1.628 | 8.488 | 177 | 28.031 | 36.696 | 8.585 | 183 | 29.556 | 38.324 | 8.548 | 181 | 27.463 | 36.192 | 37 | 2 | 2.093 | 2.132 |
| TOTAL | 951 | 128 | 7.862 | 8.941 | 16.225 | 579 | 43.270 | 60.074 | 17.176 | 707 | 51.132 | 69.015 | 16.257 | 592 | 42.206 | 59.055 | 919 | 115 | 8.926 | 9.960 |



Tabela nº 2: Distribuição do movimento processual por província (2015)

| PROVÍNCIA | PROCURADORIAS | PROCESSOS TRAMITADOS | | | | ACUSADOS | | | | ABSTIDOS | | | |
|------------------|---------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|--------------|--------------|
| | | Arguido Preso | Liberdade Provisória | Em Liberdade | Total | Arguido Preso | Liberdade Provisória | Em Liberdade | Total | Arguido Preso | Liberdade Provisória | Em Liberdade | Total |
| Niassa | Provincial | 76 | 0 | 79 | 155 | 48 | 0 | 13 | 61 | 23 | 0 | 23 | 46 |
| | Distritais | 1.089 | 45 | 2.841 | 3.975 | 990 | 37 | 2.111 | 3.138 | 43 | 2 | 488 | 533 |
| Cabo Delgado | Provincial | 112 | 0 | 285 | 397 | 84 | 0 | 33 | 117 | 9 | 0 | 32 | 41 |
| | Distritais | 1.390 | 63 | 3.413 | 4.866 | 1.061 | 20 | 2.019 | 3.100 | 99 | 18 | 483 | 600 |
| Nampula | Provincial | 169 | 0 | 260 | 429 | 157 | 0 | 199 | 356 | 1 | 0 | 25 | 26 |
| | Distritais | 2.256 | 81 | 5.714 | 8.051 | 1.967 | 52 | 4.560 | 6.579 | 42 | 5 | 354 | 401 |
| Zambézia | Provincial | 260 | 0 | 311 | 571 | 206 | 0 | 106 | 312 | 39 | 0 | 169 | 208 |
| | Distritais | 2.232 | 136 | 9.173 | 11.541 | 1.765 | 98 | 4.658 | 6.521 | 87 | 16 | 2.750 | 2.853 |
| Tete | Provincial | 168 | 0 | 280 | 448 | 135 | 0 | 144 | 279 | 13 | 0 | 111 | 124 |
| | Distritais | 2.048 | 27 | 7.551 | 9.626 | 1.726 | 23 | 4.582 | 6.331 | 120 | 0 | 1.799 | 1.919 |
| Manica | Provincial | 432 | 5 | 776 | 1.213 | 429 | 3 | 691 | 1.123 | 2 | 1 | 41 | 44 |
| | Distritais | 1.262 | 138 | 1.608 | 3.008 | 1.150 | 124 | 1.304 | 2.578 | 25 | 7 | 143 | 175 |
| Sofala | Provincial | 137 | 0 | 59 | 196 | 136 | 0 | 50 | 186 | 0 | 0 | 7 | 7 |
| | Distritais | 800 | 85 | 2.266 | 3.151 | 588 | 48 | 1.245 | 1.881 | 62 | 3 | 416 | 481 |
| Inhambane | Provincial | 125 | 0 | 367 | 492 | 106 | 0 | 28 | 134 | 2 | 0 | 63 | 65 |
| | Distritais | 1.225 | 21 | 4.583 | 5.829 | 1.123 | 20 | 2.962 | 4.105 | 7 | 1 | 805 | 813 |
| Gaza | Provincial | 214 | 0 | 675 | 889 | 211 | 0 | 587 | 798 | 0 | 0 | 27 | 27 |
| | Distritais | 1.124 | 45 | 3.129 | 4.298 | 918 | 30 | 2.204 | 3.152 | 25 | 4 | 311 | 340 |
| Maputo | Provincial | 106 | 7 | 114 | 227 | 98 | 4 | 29 | 131 | 3 | 1 | 31 | 35 |
| | Distritais | 909 | 47 | 2.626 | 3.582 | 846 | 29 | 2.315 | 3.190 | 8 | 10 | 111 | 129 |
| Cidade de Maputo | Provincial | 164 | 0 | 1.080 | 1.244 | 102 | 0 | 30 | 132 | 8 | 0 | 190 | 198 |
| | Distritais | 878 | 7 | 3.942 | 4.827 | 754 | 2 | 1.770 | 2.526 | 29 | 0 | 218 | 247 |
| Total | | 17.176 | 707 | 51.132 | 69.015 | 14.600 | 490 | 31.640 | 46.730 | 647 | 68 | 8.597 | 9.312 |

Tabela nº. 3: Resumo nacional do movimento processual das procuradorias provinciais

| SOMATÓRIO GLOBAL NACIONAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------------------|--------|-------|--------------------------|----------------------|--------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|-------|-------|---------------|----------------------|-----------------|-------|---------------|----------------------|--------|-------|-----|-------|-----|-----|-------|-------|-------|---|---|---|
| Forma de Processo | Pendentes | | | | Entrados | | | | Fintos | | | | Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Vindos de outras Procuradorias | | | | Autuados na Procuradoria | | | | Acusados | | Remetidos ao Tribunal | | | Abstenção | | Outros Motivos* | | Transitados | | | | | | | | | | | | | |
| | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 97 | 2 | 1.478 | 1.577 | 927 | 6 | 904 | 1.837 | 919 | 4 | 1.904 | 2.847 | 1.963 | 12 | 4.286 | 6.261 | 1.678 | 43 | 4.540 | 1.231 | 7 | 736 | 1.974 | 481 | 0 | 1.174 | 1.655 | 1.280 | | | |
| SUMÁRIO | 0 | 0 | 13 | 21 | 1 | 0 | 8 | 9 | 482 | 1 | 1.173 | 1.656 | 483 | 1 | 1.194 | 1.678 | | 39 | 4.540 | 3 | 0 | 19 | 22 | | 481 | | | | | | |
| POLICIA CORRECCIONAL | 2 | 0 | 19 | 21 | 2 | 0 | 4 | 6 | 0 | 0 | 1.175 | 1.175 | 4 | 0 | 3.053 | 1.678 | | 43 | 4.540 | 3 | 0 | 19 | 22 | | 481 | | | | | | |
| QUERELA | 95 | 2 | 1.446 | 1.543 | 924 | 6 | 892 | 1.822 | 457 | 3 | 715 | 1.175 | 1.476 | 11 | 3.053 | 1.678 | | 39 | 4.540 | 1.228 | 7 | 717 | 1.952 | | | | | | | | |
| | 72 | 1 | 370 | 443 | 72 | 1 | 366 | 439 | 26 | 0 | 328 | 354 | 28 | 1 | 443 | 1.655 | | 4 | 439 | 439 | 26 | 0 | 26 | 443 | | | | | | | |
| | 0 | 0 | 62 | 62 | 0 | 0 | 61 | 61 | 2 | 0 | 439 | 439 | 28 | 1 | 443 | 1.655 | | 4 | 439 | 439 | 26 | 0 | 26 | 443 | | | | | | | |
| | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 0 | 439 | 439 | 28 | 1 | 443 | 1.655 | | 4 | 439 | 439 | 26 | 0 | 26 | 443 | | | | | | | |
| | 0 | 0 | 1.189 | 1.189 | 0 | 0 | 1.188 | 1.188 | 0 | 0 | 1.188 | 1.188 | 0 | 0 | 1.188 | 1.188 | | 0 | 1.188 | 1.188 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | 2 | | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | 0 | 0 | 89 | 89 | 0 | 0 | 89 | 89 | 0 | 0 | 89 | 89 | 0 | 0 | 89 | 89 | | 0 | 89 | 89 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | 0 | 0 | 531 | 531 | 0 | 0 | 531 | 531 | 0 | 0 | 531 | 531 | 0 | 0 | 531 | 531 | | 0 | 531 | 531 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | 0 | 0 | 1.189 | 1.189 | 0 | 0 | 1.188 | 1.188 | 0 | 0 | 1.188 | 1.188 | 0 | 0 | 1.188 | 1.188 | | 0 | 1.188 | 1.188 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | 0 | 0 | 1.280 | 1.280 | 0 | 0 | 1.279 | 1.279 | 0 | 0 | 1.279 | 1.279 | 0 | 0 | 1.279 | 1.279 | | 0 | 1.279 | 1.279 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |





Tabela nº. 4: Resumo nacional do movimento processual das procuradorias distritais

| SOMATÓRIO GLOBAL NACIONAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|----------------------|--------|----------|--------------------------------|----------------------|--------|---------------|----------------------|--------|-----------------------|---------------|----------------------|--------|--------|---------------------|----------------------|-------------|---------------|----------------------|--------|---------------|----------------------|--------|-------|---------------|----------------------|--------|---------------|----------------------|--------|---------------|----------------------|--------|-------|-------|-----|-----|-------|-------|
| Forma de Processo | Pendentes | | | Entrados | | | | Total | | | Remetidos ao Tribunal | | | Findos | | | | Transitados | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Vindos de outras Procuradorias | | | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Aguarda a p.m.prova | | Arquivados | | Outros Motivos* | | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | | | | | | | | | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | | | | | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | | | | | | |
| TOTAL | 854 | 126 | 6.384 | 7.364 | 200 | 11 | 580 | 791 | 14.159 | 558 | 39.882 | 54.599 | 15.213 | 695 | 46.846 | 62.754 | 4.915 | 311 | 6.942 | 12.168 | 7.973 | 172 | 22.788 | 30.933 | 301 | 29 | 2.513 | 2.843 | 246 | 37 | 5.365 | 5.648 | 948 | 33 | 1.501 | 2.482 | 830 | 113 | 7.737 | 8.680 |
| SUMÁRIO | 97 | 6 | 1.512 | 1.615 | 92 | 2 | 323 | 417 | 7.913 | 174 | 26.527 | 34.614 | 8.102 | 182 | 28.362 | 36.646 | 2.556 | 227 | 5.064 | 7.847 | 7.973 | 172 | 22.788 | 30.933 | 161 | 18 | 1.642 | 1.821 | 69 | 6 | 3.191 | 3.266 | 23 | 2 | 290 | 315 | 37 | 2 | 2.093 | 2.132 |
| QUERELA | 406 | 36 | 1.735 | 2.177 | 52 | 4 | 96 | 152 | 3.327 | 117 | 4.356 | 7.800 | 3.785 | 157 | 6.187 | 10.129 | 2.359 | 84 | 1.878 | 4.321 | 140 | 11 | 871 | 1.022 | 140 | 11 | 871 | 1.022 | 87 | 8 | 564 | 659 | 814 | 25 | 818 | 1.657 | 385 | 29 | 2.056 | 2.470 |
| POLÍCIA CORRECCIONAL | 351 | 84 | 3.137 | 3.572 | 56 | 5 | 161 | 222 | 2.919 | 267 | 8.999 | 12.185 | 3.326 | 356 | 12.297 | 15.979 | 2.556 | 227 | 5.064 | 7.847 | 7.973 | 172 | 22.788 | 30.933 | 161 | 18 | 1.642 | 1.821 | 90 | 23 | 1.610 | 1.723 | 111 | 6 | 393 | 510 | 408 | 82 | 3.588 | 4.078 |

Tabela nº. 5: Movimento Processual da Procuradoria da Província do Niassa

| SOMATÓRIO GLOBAL NACIONAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|----------------------|--------|-------|---------------|----------------------|--------|-------|---------------|----------------------|--------|-------|---------------|----------------------|--------|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Forma de Processo | Pendentes | | | | Entrados | | | | Fintos | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | | | | | | | | |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 13 | 37 | 94 | 155 | 10 | 0 | 21 | 31 | 13 | 0 | 2 | 15 | 1 | 0 | 3 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 13 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 10 | 16 | 10 | 0 | 0 | 0 | 48 | 0 | 13 | 61 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 76 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SUMÁRIO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| POLÍCIA CORRECCIONAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| QUERELA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |





Tabela nº. 8: Movimento Processual da Procuradoria da Província da Zambézia

| SOMATÓRIO GLOBAL NACIONAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|----------------------|--------|--------------------------------|---------------|--------------------------|--------|-------|---------------|----------------------|--------|-----------------------|---------------|----------------------|--------|------------|---------------|----------------------|--------|-------|---------------|----------------------|--------|-------|----|
| Forma de Processo | Pendentes | | | Entrados | | | | Total | | | | Remetidos ao Tribunal | | Fintos | | | | Transitados | | | | | | | |
| | | | | Vindos de outras Procuradorias | | Autuados na Procuradoria | | | | | | | | Aguarda a p.m.prova | | Arquivados | | Outros Motivos* | | | | | | | |
| | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | |
| TOTAL | 12 | 0 | 0 | 23 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| SUMÁRIO | 0 | 0 | 0 | 23 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| POLÍCIA CORRECCIONAL | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| QUERELA | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 12 | 0 | 0 | 23 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | 0 | 571 | 0 | 0 | 0 | 312 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | 0 | 0 | 0 | 11 | 221 | 27 | 72 | 260 | 0 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | |

Tabela nº. 11: Movimento Processual da Procuradoria da Província de Sofala

| SOMATÓRIO GLOBAL NACIONAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|----------------------|--------|-------|--------------------------------|---------------|----------------------|--------|-------|---------------|----------------------|--------|----------|---------------|----------------------|--------|-----------------------|---------------|----------------------|--------|---------------------|---------------|----------------------|--------|-----------|---------------|----------------------|--------|------------|---------------|----------------------|--------|-----------------|---|---|---|-------------|---|---|---|---|
| Forma de Processo | Pendentes | | | | Entrados | | | | Total | | | | Acusados | | | | Remetidos ao Tribunal | | | | Aguarda a p.m.prova | | | | Abstenção | | | | Arquivados | | | | Outros Motivos* | | | | Transitados | | | | |
| | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Vindos de outras Procuradorias | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | | | | | | | | |
| QUERELA | 0 | 0 | 0 | 0 | 109 | 0 | 46 | 155 | 137 | 0 | 196 | 136 | 0 | 186 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 3 | | | |
| POLÍCIA CORRECCIONAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SUMÁRIO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 109 | 0 | 46 | 155 | 137 | 0 | 196 | 136 | 0 | 186 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 3 | | | |





Tabela nº. 16: Movimento Processual das Procuradorias dos Distritos da Província do Niassa

| SOMATÓRIO GLOBAL NACIONAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|----------------------|--------|-------|--------------------------------|----------------------|--------------------------|-------|---------------|----------------------|--------|-------|---------------|----------------------|--------|-------|-----------------------|----------------------|--------|-------|---------------------|----------------------|--------|-------|---------------|----------------------|--------|-------|-------------------|-----|----|-------|-------|----|----|---|----|----|----|---|----|-----|----|----|---|----|---|----|----|---|---|----|-----|----|----|
| Forma de Processo | Pendentes | | | | Entrados | | | | Total | | | | Acusados | | | | Remetidos ao Tribunal | | | | Fintos | | | | Transitados | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Pendentes | | | | Vindos de outras Procuradorias | | Autuados na Procuradoria | | Total | | | | Acusados | | | | Remetidos ao Tribunal | | | | Aguarda a p.m.prova | | | | Arquivados | | | | Outros Motivados* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19 | 6 | 5 | 8 | 257 | 128 | 91 | 38 | 49 | 8 | 3 | 38 | 257 | 202 | 44 | 6 | 147 | 5 | 10 | 181 | 333 | 158 | 8 | 17 | 222 | 388 | 101 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 |
| 10 | 0 | 7 | 3 | 10 | 51 | 10 | 3 | 3 | 0 | 0 | 3 | 64 | 187 | 34 | 3 | 147 | 5 | 10 | 181 | 333 | 158 | 8 | 17 | 222 | 388 | 101 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 |
| 286 | 134 | 103 | 49 | 1.006 | 707 | 152 | 147 | 1.089 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 1.089 | 764 | 167 | 158 | 1.089 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 3437 | 2.547 | 557 | 333 | 3.437 | 2.547 | 557 | 333 | 3.437 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 1.006 | 707 | 152 | 147 | 1.089 | 764 | 167 | 158 | 1.089 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 252 | 202 | 44 | 6 | 252 | 202 | 44 | 6 | 252 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 187 | 150 | 34 | 3 | 187 | 150 | 34 | 3 | 187 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 64 | 51 | 10 | 3 | 64 | 51 | 10 | 3 | 64 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 286 | 134 | 103 | 49 | 2.86 | 134 | 103 | 49 | 2.86 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 3437 | 2.547 | 557 | 333 | 3.437 | 2.547 | 557 | 333 | 3.437 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 1.089 | 764 | 167 | 158 | 1.089 | 764 | 167 | 158 | 1.089 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 20 | 17 | 45 | 2.841 | 3.975 | 2.43 | 17 | 12 | 271 | 425 | 747 | 20 | 1.746 | 2.513 | 17 | 4 | 0 | 92 | 46 | 59 | 5 | 1 | 32 | 38 | 31 | 0 | 16 | 7 | 12 | 47 | 8 | 2 | 61 | 108 | 34 | 44 | | | | | | | | | | | |
| 34 | 19 | 10 | 5 | 34 | 19 | 10 | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Tabela nº. 19: Movimento Processual das Procuradorias dos Distritos da Província da Zambézia

| SOMATÓRIO GLOBAL NACIONAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|----------------------|--------|--------|--------------------------------|----------------------|--------|--------|--------------------------|----------------------|--------|--------|---------------|----------------------|--------|--------|-----------------------|----------------------|--------|--------|---------------------|----------------------|--------|--------|---------------|----------------------|--------|--------|-----------------|----------------------|--------|--------|---------------|----------------------|--------|-------|--|--|--|--|
| Forma de Processo | Pendentes | | | | Entrados | | | | Total | | | | Acusados | | | | Remetidos ao Tribunal | | | | Aguarda a p.m.prova | | | | Abstenção | | | | Outros Motivos* | | | | Transitados | | | | | | | |
| | | | | | Vindos de outras Procuradorias | | | | Autuados na Procuradoria | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | | | | |
| 131 | 1 | 68 | 69 | 258 | 147 | 50 | 197 | 258 | 147 | 50 | 405 | 147 | 50 | 197 | 147 | 50 | 197 | 147 | 50 | 197 | 147 | 50 | 197 | 147 | 50 | 197 | 147 | 50 | 197 | 147 | 50 | 197 | 147 | 50 | 197 | | | | | |
| 859 | 0 | 550 | 550 | 176 | 116 | 26 | 142 | 176 | 116 | 26 | 142 | 176 | 116 | 26 | 142 | 176 | 116 | 26 | 142 | 176 | 116 | 26 | 142 | 176 | 116 | 26 | 142 | 176 | 116 | 26 | 142 | 176 | 116 | 26 | 142 | | | | | |
| 16 | 0 | 6 | 6 | 7 | 1 | 4 | 5 | 7 | 1 | 4 | 5 | 7 | 1 | 4 | 5 | 7 | 1 | 4 | 5 | 7 | 1 | 4 | 5 | 7 | 1 | 4 | 5 | 7 | 1 | 4 | 5 | 7 | 1 | 4 | 5 | | | | | |
| 1.006 | 30 | 606 | 636 | 2.232 | 1.118 | 413 | 1.531 | 2.232 | 1.118 | 413 | 1.531 | 2.232 | 1.118 | 413 | 1.531 | 2.232 | 1.118 | 413 | 1.531 | 2.232 | 1.118 | 413 | 1.531 | 2.232 | 1.118 | 413 | 1.531 | 2.232 | 1.118 | 413 | 1.531 | 2.232 | 1.118 | 413 | 1.531 | | | | | |
| 11.541 | 6.135 | 3.178 | 9.313 | 11.541 | 6.135 | 3.178 | 9.313 | 11.541 | 6.135 | 3.178 | 9.313 | 11.541 | 6.135 | 3.178 | 9.313 | 11.541 | 6.135 | 3.178 | 9.313 | 11.541 | 6.135 | 3.178 | 9.313 | 11.541 | 6.135 | 3.178 | 9.313 | 11.541 | 6.135 | 3.178 | 9.313 | 11.541 | 6.135 | 3.178 | 9.313 | | | | | |
| 658 | 306 | 352 | 658 | 658 | 306 | 352 | 658 | 658 | 306 | 352 | 658 | 658 | 306 | 352 | 658 | 658 | 306 | 352 | 658 | 658 | 306 | 352 | 658 | 658 | 306 | 352 | 658 | 658 | 306 | 352 | 658 | 658 | 306 | 352 | 658 | | | | | |
| 92 | 61 | 31 | 92 | 92 | 61 | 31 | 92 | 92 | 61 | 31 | 92 | 92 | 61 | 31 | 92 | 92 | 61 | 31 | 92 | 92 | 61 | 31 | 92 | 92 | 61 | 31 | 92 | 92 | 61 | 31 | 92 | 92 | 61 | 31 | 92 | | | | | |
| 1.263 | 906 | 357 | 1.263 | 1.263 | 906 | 357 | 1.263 | 1.263 | 906 | 357 | 1.263 | 1.263 | 906 | 357 | 1.263 | 1.263 | 906 | 357 | 1.263 | 1.263 | 906 | 357 | 1.263 | 1.263 | 906 | 357 | 1.263 | 1.263 | 906 | 357 | 1.263 | 1.263 | 906 | 357 | 1.263 | | | | | |
| 2.013 | 1.107 | 6 | 1.113 | 2.013 | 1.107 | 6 | 1.113 | 2.013 | 1.107 | 6 | 1.113 | 2.013 | 1.107 | 6 | 1.113 | 2.013 | 1.107 | 6 | 1.113 | 2.013 | 1.107 | 6 | 1.113 | 2.013 | 1.107 | 6 | 1.113 | 2.013 | 1.107 | 6 | 1.113 | 2.013 | 1.107 | 6 | 1.113 | | | | | |
| 4.508 | 4.508 | | 4.508 | 4.508 | 4.508 | | 4.508 | 4.508 | 4.508 | | 4.508 | 4.508 | 4.508 | | 4.508 | 4.508 | 4.508 | | 4.508 | 4.508 | 4.508 | | 4.508 | 4.508 | 4.508 | | 4.508 | 4.508 | 4.508 | 4.508 | 4.508 | 4.508 | 4.508 | 4.508 | 4.508 | | | | | |
| 60 | 45 | 15 | 60 | 60 | 45 | 15 | 60 | 60 | 45 | 15 | 60 | 60 | 45 | 15 | 60 | 60 | 45 | 15 | 60 | 60 | 45 | 15 | 60 | 60 | 45 | 15 | 60 | 60 | 45 | 15 | 60 | 60 | 45 | 15 | 60 | | | | | |
| 8 | 4 | 4 | 8 | 8 | 4 | 4 | 8 | 8 | 4 | 4 | 8 | 8 | 4 | 4 | 8 | 8 | 4 | 4 | 8 | 8 | 4 | 4 | 8 | 8 | 4 | 4 | 8 | 8 | 4 | 4 | 8 | 8 | 4 | 4 | 8 | | | | | |
| 982 | 584 | 398 | 982 | 982 | 584 | 398 | 982 | 982 | 584 | 398 | 982 | 982 | 584 | 398 | 982 | 982 | 584 | 398 | 982 | 982 | 584 | 398 | 982 | 982 | 584 | 398 | 982 | 982 | 584 | 398 | 982 | 982 | 584 | 398 | 982 | | | | | |
| 1.050 | 633 | 417 | 1.050 | 1.050 | 633 | 417 | 1.050 | 1.050 | 633 | 417 | 1.050 | 1.050 | 633 | 417 | 1.050 | 1.050 | 633 | 417 | 1.050 | 1.050 | 633 | 417 | 1.050 | 1.050 | 633 | 417 | 1.050 | 1.050 | 633 | 417 | 1.050 | 1.050 | 633 | 417 | 1.050 | | | | | |
| 27 | 8 | 6 | 14 | 27 | 8 | 6 | 14 | 27 | 8 | 6 | 14 | 27 | 8 | 6 | 14 | 27 | 8 | 6 | 14 | 27 | 8 | 6 | 14 | 27 | 8 | 6 | 14 | 27 | 8 | 6 | 14 | 27 | 8 | 6 | 14 | | | | | |
| 8 | 0 | 2 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | | | | | |
| 1.768 | 767 | 734 | 1.501 | 1.768 | 767 | 734 | 1.501 | 1.768 | 767 | 734 | 1.501 | 1.768 | 767 | 734 | 1.501 | 1.768 | 767 | 734 | 1.501 | 1.768 | 767 | 734 | 1.501 | 1.768 | 767 | 734 | 1.501 | 1.768 | 767 | 734 | 1.501 | 1.768 | 767 | 734 | 1.501 | | | | | |
| 1.803 | 775 | 753 | 1.528 | 1.803 | 775 | 753 | 1.528 | 1.803 | 775 | 753 | 1.528 | 1.803 | 775 | 753 | 1.528 | 1.803 | 775 | 753 | 1.528 | 1.803 | 775 | 753 | 1.528 | 1.803 | 775 | 753 | 1.528 | 1.803 | 775 | 753 | 1.528 | 1.803 | 775 | 753 | 1.528 | | | | | |
| 221 | 2 | 4 | 6 | 221 | 2 | 4 | 6 | 221 | 2 | 4 | 6 | 221 | 2 | 4 | 6 | 221 | 2 | 4 | 6 | 221 | 2 | 4 | 6 | 221 | 2 | 4 | 6 | 221 | 2 | 4 | 6 | 221 | 2 | 4 | 6 | | | | | |
| 9 | 0 | 3 | 3 | 9 | 0 | 3 | 3 | 9 | 0 | 3 | 3 | 9 | 0 | 3 | 3 | 9 | 0 | 3 | 3 | 9 | 0 | 3 | 3 | 9 | 0 | 3 | 3 | 9 | 0 | 3 | 3 | 9 | 0 | 3 | 3 | | | | | |
| 382 | 48 | 62 | 110 | 382 | 48 | 62 | 110 | 382 | 48 | 62 | 110 | 382 | 48 | 62 | 110 | 382 | 48 | 62 | 110 | 382 | 48 | 62 | 110 | 382 | 48 | 62 | 110 | 382 | 48 | 62 | 110 | 382 | 48 | 62 | 110 | | | | | |
| 612 | 50 | 69 | 119 | 612 | 50 | 69 | 119 | 612 | 50 | 69 | 119 | 612 | 50 | 69 | 119 | 612 | 50 | 69 | 119 | 612 | 50 | 69 | 119 | 612 | 50 | 69 | 119 | 612 | 50 | 69 | 119 | 612 | 50 | 69 | 119 | | | | | |
| 159 | 1 | 45 | 46 | 159 | 1 | 45 | 46 | 159 | 1 | 45 | 46 | 159 | 1 | 45 | 46 | 159 | 1 | 45 | 46 | 159 | 1 | 45 | 46 | 159 | 1 | 45 | 46 | 159 | 1 | 45 | 46 | 159 | 1 | 45 | 46 | | | | | |
| 13 | 0 | 8 | 8 | 13 | 0 | 8 | 8 | 13 | 0 | 8 | 8 | 13 | 0 | 8 | 8 | 13 | 0 | 8 | 8 | 13 | 0 | 8 | 8 | 13 | 0 | 8 | 8 | 13 | 0 | 8 | 8 | 13 | 0 | 8 | 8 | | | | | |
| 1.383 | 801 | 397 | 1.198 | 1.383 | 801 | 397 | 1.198 | 1.383 | 801 | 397 | 1.198 | 1.383 | 801 | 397 | 1.198 | 1.383 | 801 | 397 | 1.198 | 1.383 | 801 | 397 | 1.198 | 1.383 | 801 | 397 | 1.198 | 1.383 | 801 | 397 | 1.198 | 1.383 | 801 | 397 | 1.198 | | | | | |
| 1.555 | 802 | 450 | 1.252 | 1.555 | 802 | 450 | 1.252 | 1.555 | 802 | 450 | 1.252 | 1.555 | 802 | 450 | 1.252 | 1.555 | 802 | 450 | 1.252 | 1.555 | 802 | 450 | 1.252 | 1.555 | 802 | 450 | 1.252 | 1.555 | 802 | 450 | 1.252 | 1.555 | 802 | 450 | 1.252 | | | | | |



Tabela nº. 21: Movimento Processual das Procuradorias dos Distritos da Província de Manica

| SOMATÓRIO GLOBAL NACIONAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------------------|--------|--------|--------------------------|----------------------|--------|---------------|----------|-----------------------|-----------|-------|-------------|-----------------|-------|----------------------|-----|--------|-----|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Forma de Processo | Pendentes | | | | Entrados | | | | Fintos | | | | Transitados | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Vindos de outras Procuradorias | | | | Autuados na Procuradoria | | | | Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Acusados | Remetidos ao Tribunal | Abstenção | | | Outros Motivos* | | | | | | | | | | | | | | |
| Arguido preso | | Liberdade Provisória | | Normal | | Total | | Arguido preso | | Normal | | Total | | Arguido preso | | Liberdade Provisória | | Normal | | Total | | | | | | | | |
| QUERELA | 18 | 4 | 37 | 59 | 11 | 1 | 24 | 36 | 11 | 11 | 165 | 390 | 16 | 226 | 485 | 179 | 13 | 1 | 30 | 44 | 5 | 2 | 11 | 18 | 17 | 0 | 41 | 58 |
| | 15 | 2 | 123 | 140 | 3 | 0 | 14 | 17 | 178 | 32 | 346 | 556 | 34 | 483 | 713 | 149 | 6 | 1 | 63 | 70 | 1 | 3 | 19 | 23 | 37 | 7 | 81 | 125 |
| | 6 | 0 | 16 | 22 | 88 | 88 | 871 | 823 | 817 | 88 | 871 | 1.776 | 88 | 899 | 1.810 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 |
| | 39 | 6 | 176 | 221 | 1.209 | 1.382 | 2.722 | 3.008 | 1.262 | 1.382 | 1.382 | 2.722 | 1.382 | 1.608 | 3.008 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 |
| POLICIA CORRECCIONAL | 15 | 2 | 123 | 140 | 3 | 0 | 14 | 17 | 178 | 32 | 346 | 556 | 34 | 483 | 713 | 149 | 6 | 1 | 63 | 70 | 1 | 3 | 19 | 23 | 37 | 7 | 81 | 125 |
| | 6 | 0 | 16 | 22 | 88 | 88 | 871 | 823 | 817 | 88 | 871 | 1.776 | 88 | 899 | 1.810 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 |
| | 39 | 6 | 176 | 221 | 1.209 | 1.382 | 2.722 | 3.008 | 1.262 | 1.382 | 1.382 | 2.722 | 1.382 | 1.608 | 3.008 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 |
| | 1.759 | 849 | 849 | 1.759 | 849 | 849 | 1.759 | 849 | 849 | 849 | 849 | 1.759 | 849 | 849 | 1.759 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 |
| SUMARIO | 6 | 0 | 16 | 22 | 88 | 88 | 871 | 823 | 817 | 88 | 871 | 1.776 | 88 | 899 | 1.810 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 | 822 |
| | 39 | 6 | 176 | 221 | 1.209 | 1.382 | 2.722 | 3.008 | 1.262 | 1.382 | 1.382 | 2.722 | 1.382 | 1.608 | 3.008 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 |
| | 1.759 | 849 | 849 | 1.759 | 849 | 849 | 1.759 | 849 | 849 | 849 | 849 | 1.759 | 849 | 849 | 1.759 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 |
| | 1.759 | 849 | 849 | 1.759 | 849 | 849 | 1.759 | 849 | 849 | 849 | 849 | 1.759 | 849 | 849 | 1.759 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 |
| TOTAL | 39 | 6 | 176 | 221 | 1.209 | 1.382 | 2.722 | 3.008 | 1.262 | 1.382 | 1.382 | 2.722 | 1.382 | 1.608 | 3.008 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 | 328 |



Tabela nº. 25: Movimento Processual das Procuradorias dos Distritos da Província do Maputo

| SOMATÓRIO GLOBAL NACIONAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|----------------------|--------|-------|--------------------------------|--------------------------|----|----|--------|----------|-------|-----------------------|-------|---------------------|-------|------------|-------|-------------------|---|-------------|-------|-----|-----|----|----|---|---|----|----|----|---|-----|----|-----|
| Forma de Processo | Pendentes | | | | Entrados | | | | Findos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Vindos de outras Procuradorias | Autuados na Procuradoria | | | Total | Acusados | | Remetidos ao Tribunal | | Aguarda a p.m.prova | | Arquivados | | Outros Motivados* | | Transitados | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 11 | 4 | 168 | 183 | 0 | 4 | 18 | 22 | 894 | 43 | 2,440 | 1,814 | 508 | 721 | 2,347 | 3,582 | 2,347 | 523 | 4 | 1,811 | 2,338 | 5 | 6 | 59 | 70 | 3 | 4 | 26 | 76 | 9 | 4 | 174 | 0 | 187 |
| SUMÁRIO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 5 | 524 | 4 | 1,814 | 508 | 721 | 2,347 | 893 | 3,582 | 2,347 | 523 | 4 | 1,811 | 2,338 | 4 | 4 | 59 | 70 | 0 | 1 | 3 | 4 | 20 | 6 | 0 | 0 | 172 |
| QUERELA | 9 | 4 | 147 | 160 | 1 | 3 | 11 | 12 | 184 | 29 | 508 | 721 | 1,814 | 893 | 1,73 | 3,23 | 1,73 | 150 | 4 | 21 | 394 | 588 | 264 | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | 12 | 15 | 15 |
| POLICIA CORRECCIONAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 5 | 186 | 10 | 118 | 314 | 342 | 141 | 150 | 323 | 150 | 150 | 4 | 4 | 394 | 588 | 264 | 4 | 4 | 2 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | 12 | 15 | 15 |





Tabela Nº. 26: Movimento Processual das Procuradorias dos Distritos da Cidade do Maputo

| SOMATÓRIO GLOBAL NACIONAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------------------|--------|-------|--------------------------|----------------------|--------|-------|-----------------------|----------------------|-----------|-------|-------|-----------------|----------------------|-------------|-------|---------------|----------------------|--------|-------|-------|-----|---|---|----|-------|-------|----|---|---|----|----|----|---|---|---|----|----|---|----|----|----|----|---|---|-----|-------|-------|
| Forma de Processo | Pendentes | | | | Entrados | | | | Fintos | | | | Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Vindos de outras Procuradorias | | | | Autuados na Procuradoria | | | | Remetidos ao Tribunal | | Abstenção | | | Outros Motivos* | | Transitados | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | Arguido preso | Liberdade Provisória | Normal | Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 45 | 0 | 22 | 23 | 39 | 3 | 13 | 284 | 63 | 2 | 1 | 4 | 507 | 1.076 | 1.041 | 1.326 | 308 | 3 | 1 | 4 | 57 | 1.463 | 764 | 2 | 0 | 57 | 1.006 | 1.063 | 19 | 0 | 0 | 37 | 23 | 34 | 3 | 0 | 0 | 31 | 30 | 0 | 63 | 93 | 11 | 36 | 1 | 0 | 178 | 1.843 | 1.896 |
| SUMÁRIO | 0 | 0 | 22 | 23 | 33 | 3 | 11 | 284 | 63 | 2 | 1 | 480 | 1.094 | 1.326 | 1.041 | 1.59 | 308 | 3 | 2 | 1 | 507 | 1.463 | 764 | 2 | 0 | 57 | 1.006 | 1.063 | 19 | 0 | 0 | 37 | 23 | 34 | 3 | 0 | 0 | 31 | 30 | 0 | 63 | 93 | 11 | 36 | 1 | 0 | 178 | 1.843 | 1.896 |
| POLICIA CORRECCIONAL | 0 | 0 | 2 | 4 | 3 | 0 | 13 | 284 | 63 | 2 | 1 | 480 | 1.041 | 1.326 | 1.041 | 1.59 | 308 | 3 | 2 | 1 | 507 | 1.463 | 764 | 2 | 0 | 57 | 1.006 | 1.063 | 19 | 0 | 0 | 37 | 23 | 34 | 3 | 0 | 0 | 31 | 30 | 0 | 63 | 93 | 11 | 36 | 1 | 0 | 178 | 1.843 | 1.896 |
| QUERELA | 23 | 1 | 483 | 483 | 33 | 3 | 13 | 284 | 63 | 2 | 1 | 480 | 1.041 | 1.326 | 1.041 | 1.59 | 308 | 3 | 2 | 1 | 507 | 1.463 | 764 | 2 | 0 | 57 | 1.006 | 1.063 | 19 | 0 | 0 | 37 | 23 | 34 | 3 | 0 | 0 | 31 | 30 | 0 | 63 | 93 | 11 | 36 | 1 | 0 | 178 | 1.843 | 1.896 |

ANEXO XIII

(Jurisdição Cível e Comercial)

Tabela nº. 1: Resumo nacional - Jurisdição Cível

Tabela nº. 2: Resumo nacional – Jurisdição Comercial



Tabela nº. 1: Resumo nacional - Jurisdição Cível

| ACÇÕES | Emiãgências no M*P* | Valores Envolvidos | Remetido ao tribunal | Contestados pelo M*P* | NO TRIBUNAL | | | | | | | | | | Visto de conta | |
|-----------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|-------------|---------------|----------|---------------------|----------|----------|-----------------------|-----------|-------------|----------------|------|
| | | | | | Causas vencidas | | | | Recorridos | | | | | | | |
| | | | | | Julgados | Pelo estado | Por terceiros | Total | Valores Recuperados | Agravo | Apelação | Oposição de terceiros | Total | | | |
| Estado contra Terceiros | 5 | 34,299,468.00 Mt | 7 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| Contra o Estado | 4 | 9,398,537.00 Mt | 2 | 4 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 68 |
| Inventário Obrigatório | 68 | 82,388,612.75 Mt | 1258 | 103 | 219 | 0 | 1 | 1 | 0 | 2 | 3 | 6 | 11 | 414 | | |
| Investigação de paternidade | 54 | 450,032.00 Mt | 274 | 4 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| Investigação de maternidade | 2 | - Mt | 32 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| inabilitação | 3 | - Mt | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Interdição | 0 | - Mt | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ausência | 0 | 23,055,550.00 Mt | 27 | 21 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Morte presumida | 0 | 30,000.00 Mt | 1 | 5 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Execução por custas | 69 | 27,973,975.23 Mt | 413 | 3 | 34 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 67 |
| Outras acções | 1 | 34,976,339,517.82 Mt | 553 | 105 | 426 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1002 |
| Total | 206 | 35,153,935,692.80 Mt | 2571 | 248 | 745 | 0 | 1 | 1 | 0.00 | 3 | 3 | 6 | 12 | 1576 | | |





Tabela nº. 2: Resumo nacional - Jurisdição Comercial

| PROCESSOS | Pendentes | Entrados/Iniciados | Total | Valores Envolvidos | Remetidos ao tribunal | Contestados pelo M*P* | Julgados | Causas Vencidas | | | | NO TRIBUNAL | | | | Visto de conta |
|--------------------------|-----------|--------------------|-------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|----------|-----------------|---------------|------------|-----------------------|-------------|----------|----------------------|----------|----------------|
| | | | | | | | | Pelo estado | Por terceiros | Total | Valores recuperados | Agravo | Apelação | Posição de terceiros | Total | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estado contra Terceiros | 0 | 1 | 1 | 4597617.32 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Contra o estado | 0 | 1 | 1 | 3469000 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Extinção de sociedades | 0 | 6 | 6 | 21330000 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Declaração de falências | 0 | 2 | 2 | 23507134 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Extinção por associações | 0 | 20 | 20 | 32694471.64 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Execução por custas | 0 | 298 | 298 | 532323206.7 | 289 | 0 | 0 | 86 | 0 | 86 | 1139966.47 | 0 | 0 | 0 | 0 | 34 |
| Outros | 0 | 1334 | 1334 | 5912918159 | 1130 | 34 | 6 | 189 | 0 | 189 | 0 | 3 | 2 | 0 | 5 | 256 |
| Total | 0 | 1662 | 1662 | 6,530,839,589.09Mt | 1449 | 34 | 6 | 275 | 0 | 275 | 1,139,966.47Mt | 3 | 2 | 0 | 5 | 290 |

ANEXO XIV

(Jurisdição de Menores)

Tabela nº. 1:Resumo nacional – Jurisdição de Menores



Tabela nº. 1: Resumo nacional – Jurisdição de Menores

| PROCESSOS | ACÇÕES NO M** | | | | PROCESSOS VINDOS DO TRIBUNAL | | | | | | PROCESSOS REMETIDOS AO TRIBUNAL | | | Visto de contas |
|--|----------------|-----------------------|------------|-------------|--|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|---------------------------------|-------------|-------------|-----------------|
| | Em diligências | Remetidas ao tribunal | Arquivadas | Total | Pendentes (Vindos do período anterior) | Entrados | Total | Despachados | Transitados | Julgados | Condenados | Total | | |
| Alimentos | 389 | 3563 | 60 | 4012 | 731 | 2305 | 3010 | 2002 | 963 | 1030 | 227 | 1544 | 851 | |
| Regulação do exercício do poder parental | 55 | 422 | 6 | 483 | 242 | 656 | 895 | 631 | 264 | 283 | 21 | 375 | 136 | |
| Averiguação oficiosa paternidade | 1390 | 778 | 26 | 2194 | 3147 | 1053 | 4183 | 946 | 3244 | 218 | 12 | 292 | 47 | |
| Averiguação oficiosa maternidade | 145 | 59 | 1 | 205 | 38 | 25 | 63 | 18 | 45 | 17 | 0 | 20 | 2 | |
| Emancipação | 2 | 85 | 1 | 88 | 11 | 119 | 127 | 111 | 19 | 46 | 0 | 56 | 16 | |
| Entrega judicial de menores | 0 | 8 | 0 | 8 | 1 | 23 | 21 | 18 | 3 | 4 | 3 | 14 | 8 | |
| Adopção | 0 | 17 | 0 | 17 | 16 | 118 | 134 | 106 | 28 | 19 | 0 | 38 | 13 | |
| Tutela | 29 | 274 | 5 | 308 | 76 | 281 | 354 | 237 | 114 | 152 | 9 | 182 | 63 | |
| Prevenção criminal | 9 | 104 | 0 | 113 | 286 | 174 | 429 | 83 | 345 | 32 | 1 | 47 | 9 | |
| Outras acções | 67 | 253 | 2 | 322 | 272 | 793 | 1054 | 647 | 417 | 58 | 2 | 67 | 119 | |
| Total | 2086 | 5563 | 101 | 7750 | 4820 | 5547 | 10270 | 4799 | 5442 | 1859 | 275 | 2635 | 1264 | |

ANEXO XV

(Jurisdição Laboral)

Tabela nº. 1: Resumo nacional – Jurisdição Laboral



Tabela nº. 1: Resumo nacional – Jurisdição Laboral

| PROCESSOS | Pendentes | Entrados/Iniciados | Total | TENTATIVAS DE CONCILIAÇÃO | | Remetidos ao tribunal | Transitados no M*P* para o período seguinte | NO TRIBUNAL | | | | | Visto de conta |
|-----------------------------------|------------|--------------------|-------------|---------------------------|----------------|-----------------------|---|-------------|----------------------|-------------|------------|------------|----------------|
| | | | | Concluídos | Não concluídos | | | Homologados | Aguardam Homologação | Contencioso | Recorridos | Total | |
| Acções Contra Estado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Acções de Estado contra Terceiros | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Emergentes de C. T | 4 | 416 | 420 | 8 | 6 | 402 | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 147 |
| Impugnação de despedimento | 0 | 1121 | 1121 | 7 | 46 | 1083 | 38 | 4 | 0 | 0 | 3 | 16 | 393 |
| Acidentes de Trabalho | 147 | 456 | 603 | 13 | 317 | 397 | 206 | 53 | 64 | 1 | 0 | 118 | 167 |
| Doenças Profissionais | 3 | 44 | 47 | 0 | 26 | 40 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 16 |
| Transgressões | 32 | 166 | 198 | 9 | 7 | 168 | 30 | 0 | 98 | 3 | 0 | 101 | 155 |
| Execução por custas | 16 | 303 | 319 | 7 | 5 | 280 | 39 | 0 | 105 | 0 | 0 | 107 | 85 |
| Outros | 16 | 254 | 270 | 0 | 0 | 236 | 34 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 202 |
| Total | 218 | 2761 | 2979 | 44 | 409 | 2607 | 372 | 57 | 267 | 4 | 3 | 352 | 1165 |

ANEXO XVI

(Jurisdição Administrativa)

Tabela nº. 1: Resumo nacional - Jurisdição Administrativa



Tabela nº. 1: Resumo nacional - Jurisdição Administrativa

| NATUREZA DO PROCESSO | Pendentes | Entrados | Total | Contestação | Alegações Facultativas | Julgados | VISTO | | | | | | RECURSO | | Acordados remetidos a outras jurisdições | Outros | |
|---------------------------------------|-----------|-------------|-------------|-------------|------------------------|------------|------------|------------|------------|------------------------|------------|-----------|-------------|--------------|--|----------|----------|
| | | | | | | | Inicial | Final | Do Acórdão | Do trânsito em julgado | De conta | Outros | Total | Interposição | | | Alegação |
| Acção Administrativa | 3 | 280 | 283 | 8 | 0 | 27 | 54 | 86 | 24 | 57 | 144 | 15 | 380 | 9 | 0 | 0 | 0 |
| Suspensão de eficácia | 0 | 52 | 52 | 0 | 0 | 9 | 7 | 12 | 2 | 7 | 10 | 10 | 48 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Intimação para informação ou certidão | 0 | 13 | 13 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | 0 | 2 | 1 | 0 | 9 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Informação para comportamento | 0 | 11 | 11 | 0 | 0 | 2 | 2 | 6 | 2 | 3 | 0 | 1 | 14 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Produção antecipada de provas | 0 | 74 | 74 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 4 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Visto | 4 | 818 | 822 | 0 | 0 | 56 | 0 | 64 | 3 | 12 | 0 | 21 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Recurso C. Administrativo | 7 | 540 | 547 | 2 | 0 | 61 | 144 | 242 | 20 | 124 | 20 | 34 | 584 | 13 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 429 | 429 | 2 | 0 | 3 | 24 | 7 | 1 | 252 | 1 | 13 | 298 | 0 | 0 | 4 | 1 |
| Total | 14 | 2217 | 2231 | 12 | 0 | 158 | 234 | 420 | 52 | 458 | 180 | 94 | 1438 | 27 | 0 | 4 | 1 |

ANEXO XVII

(Jurisdição Aduaneira)

Tabela nº. 1: Resumo nacional

Tabela nº. 2: Norte

Tabela nº. 3: Centro

Tabela nº. 4: Sul



Tabela nº. 1: Resumo nacional

| PROCESSOS | pendentes | Entrados | Total | PROMOÇÃO | | RECURSOS | | | Remetidos ao Tribunal comum | Findos | Transitados |
|--------------|-----------|------------|------------|--------------------|---------------------|--------------|----------|-----------------|-----------------------------|------------|-------------|
| | | | | Antes da indicição | Depois da indicição | Interposição | Alegação | Contra alegação | | | |
| Contrabando | 23 | 168 | 191 | 158 | 37 | 0 | 2 | 3 | 17 | 178 | 13 |
| Descaminho | 33 | 345 | 378 | 306 | 23 | 1 | 1 | 5 | 87 | 327 | 51 |
| Transgressão | 6 | 136 | 142 | 73 | 4 | 0 | 0 | 0 | 11 | 142 | 0 |
| Total | 62 | 649 | 711 | 537 | 64 | 1 | 3 | 8 | 115 | 647 | 64 |

Tabela nº. 2: Norte

| PROCESSOS | pendentes | Entrados | Total | PROMOÇÃO | | RECURSOS | | | Remetidos ao Tribunal comum | Findos | Transitados |
|--------------|-----------|------------|------------|--------------------|---------------------|--------------|----------|-----------------|-----------------------------|------------|-------------|
| | | | | Antes da indicição | Depois da indicição | Interposição | Alegação | Contra alegação | | | |
| Contrabando | 1 | 30 | 31 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 24 | 7 |
| Descaminho | 4 | 85 | 89 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 52 | 37 |
| Transgressão | 0 | 44 | 44 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 44 | 0 |
| Total | 5 | 159 | 164 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 120 | 44 |

Tabela nº. 3: Centro

| PROCESSOS | pendentes | Entrados | Total | PROMOÇÃO | | RECURSOS | | | Remetidos ao Tribunal comum | Findos | Transitados |
|--------------|-----------|-----------|------------|--------------------|---------------------|--------------|----------|-----------------|-----------------------------|------------|-------------|
| | | | | Antes da indicição | Depois da indicição | Interposição | Alegação | Contra alegação | | | |
| Contrabando | 4 | 11 | 15 | 7 | 6 | 0 | 2 | 0 | 13 | 13 | 2 |
| Descaminho | 17 | 78 | 95 | 68 | 7 | 0 | 1 | 1 | 87 | 87 | 8 |
| Transgressão | 4 | 7 | 11 | 9 | 2 | 0 | 0 | 0 | 11 | 11 | 0 |
| Total | 25 | 96 | 121 | 84 | 15 | 0 | 3 | 1 | 111 | 111 | 10 |



Tabela nº. 4: Sul

| PROCESSOS | pendentes | Entrados | Total | PROMOÇÃO | | RECURSOS | | | Remetidos ao Tribunal comum | Findos | Transitados |
|---------------------|-----------|------------|------------|--------------------|---------------------|--------------|----------|-----------------|-----------------------------|------------|-------------|
| | | | | Antes da indicação | Depois da indicação | Interposição | Alegação | Contra alegação | | | |
| Contrabando | 18 | 127 | 145 | 151 | 31 | 0 | 0 | 0 | 4 | 141 | 4 |
| Descaminho | 12 | 182 | 194 | 238 | 16 | 1 | 0 | 3 | 0 | 188 | 6 |
| Transgressão | 2 | 85 | 87 | 64 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 87 | 0 |
| Total | 32 | 394 | 426 | 453 | 49 | 1 | 0 | 3 | 4 | 416 | 10 |



ANEXO XVIII

(Jurisdição Fiscal)

| |
|--------------------------------|
| Tabela nº. 1: Resumo nacional |
| Tabela nº. 2: Nampula |
| Tabela nº. 3: Zambézia |
| Tabela nº. 4: Tete |
| Tabela nº. 5: Sofala |
| Tabela nº. 6: Maputo |
| Tabela nº. 7: Cidade de Maputo |



Tabela nº. 1: Resumo nacional

| PROCESSOS | Pendentes | Entrados | Total | FINDOS | | | | VALORES ARRECADADOS | | | | | Recursos a 2ª Instância | Transitados |
|------------------------|------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------------|----------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|---------------------------|----------|------------|-------------------------|-------------|
| | | | | Acusação | Remessa outras Instituições | Outros motivos | Impostos | Multas | Custas | Total | | | | |
| | | | | | | | | | | | 1014 | 106 | | |
| Transgressões | 432 | 1680 | 2112 | 1014 | 106 | 472 | 150278530.5 | 902193012 | 18113953.26 | 1070585496 | 0 | 520 | | |
| Reclamação Contenciosa | 9 | 45 | 54 | 20 | 0 | 6 | 54215.44 | 109713014 | 0 | 109767229.4 | 0 | 28 | | |
| Total | 441 | 1725 | 2166 | 1034 | 106 | 478 | 150,332,745.94Mt | 1,011,906,025.97Mt | 18,113,953.26Mt | 1,180,352,725.17Mt | 0 | 548 | | |

Tabela nº. 2: Nampula

| PROCESSOS | Pendentes | Entrados | Total | FINDOS | | | | VALORES ARRECADADOS | | | | | Recursos a 2ª Instância | Transitados |
|------------------------|-----------|------------|------------|------------|-----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|-------------|----------|-----------|-------------------------|-------------|
| | | | | Acusação | Remessa outras Instituições | Outros motivos | Impostos | Multas | Custas | Total | | | | |
| | | | | | | | | | | | 241 | 69 | | |
| Transgressões | 62 | 449 | 511 | 241 | 69 | 157 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 44 | | |
| Reclamação Contenciosa | 5 | 2 | 7 | 2 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| Total | 67 | 451 | 518 | 243 | 69 | 162 | - Mt | - Mt | - Mt | - Mt | 0 | 44 | | |



Tabela nº. 3: Zambézia

| PROCESSOS | Pendentes | Entrados | Total | FINDOS | | | | VALORES ARRECADADOS | | | | Recurso a 2ª Instância | Transitados |
|------------------------|------------|------------|------------|----------|-----------------------------|----------------|----------------------|------------------------|----------------------|-------------------------|----------|------------------------|-------------|
| | | | | Acusação | Remessa outras Instituições | Outros motivos | Impostos | Multas | Custas | Total | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| Transgressões | 229 | 106 | 335 | 0 | 0 | 105 | 39572314.02 | 11193729.73 | 274565.01 | 51040608.76 | 0 | 230 | |
| Reclamação Contenciosa | 0 | 20 | 20 | 0 | 0 | 1 | 54215.44 | 20000 | 0 | 74215.44 | 0 | 19 | |
| Total | 299 | 126 | 355 | 0 | 0 | 106 | 39626,52946Mt | 11,213,729.73Mt | 274,565.01 Mt | 51,114,824.20 Mt | 0 | 249 | |

Tabela nº. 4: Tete

| PROCESSOS | Pendentes | Entrados | Total | FINDOS | | | | VALORES ARRECADADOS | | | | Recurso a 2ª Instância | Transitados |
|------------------------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------------------------|----------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|----------|------------------------|-------------|
| | | | | Acusação | Remessa outras Instituições | Outros motivos | Impostos | Multas | Custas | Total | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| Transgressões | 20 | 37 | 57 | 0 | 2 | 0 | 0 | 83100000 | 0 | 83100000 | 0 | 55 | |
| Reclamação Contenciosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Total | 20 | 37 | 57 | 0 | 2 | 0 | - Mt | 83,100,000.00 Mt | - Mt | 83,100,000.00 Mt | 0 | 55 | |

Tabela nº. 5: Sofala

| PROCESSOS | Pendentes | Entradas | Total | FINDOS | | | | VALORES ARRECADADOS | | | | Recurso a 2ª Instância | Transitados |
|------------------------|-----------|------------|------------|------------|-----------------------------|----------------|------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|----------|------------------------|-------------|
| | | | | Acusação | Remessa outras Instituições | Outros motivos | Impostos | Multas | Custas | Total | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| Transgressões | 80 | 415 | 495 | 482 | 0 | 0 | 8478076.88 | 702755 | 12186299.25 | 21367131.13 | 0 | 13 | |
| Reclamação Contenciosa | 2 | 14 | 16 | 16 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Total | 82 | 429 | 511 | 498 | 0 | 0 | 8,478,076.88 Mt | 702,755.00 Mt | 12,186,299.25 Mt | 21,367,131.13 Mt | 0 | 13 | |

Tabela nº. 6: Maputo

| PROCESSOS | Pendentes | Entradas | Total | FINDOS | | | | VALORES ARRECADADOS | | | | Recurso a 2ª Instância | Transitados |
|------------------------|-----------|------------|------------|------------|-----------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|-------------|----------------------------|----------|------------------------|-------------|
| | | | | Acusação | Remessa outras Instituições | Outros motivos | Impostos | Multas | Custas | Total | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| Transgressões | 41 | 288 | 329 | 116 | 35 | 0 | 102228139.6 | 807196527.2 | 0 | 909424666.8 | 0 | 178 | |
| Reclamação Contenciosa | 2 | 9 | 11 | 2 | 0 | 0 | 0 | 109693014 | 0 | 109693014 | 0 | 9 | |
| Total | 43 | 297 | 340 | 118 | 35 | 0 | 102,228,139.60 Mt | 916,889,541.24 Mt | - Mt | 1,019,117,680.84 Mt | 0 | 187 | |





Tabela nº. 7: Cidade do Maputo

| PROCESSOS | Pendentes | Entrados | Total | FINDOS | | | VALORES ARRECADADOS | | | | Recurso a 2ª Instância | Transitados | |
|------------------------|-----------|------------|------------|------------|-----------------------------|----------------|---------------------|-------------|-------------|------------------------|------------------------|-------------|----------|
| | | | | Acusação | Remessa outras Instituições | Outros motivos | Impostos | Multas | Custas | Total | | | |
| Transgressões | 0 | 385 | 385 | 175 | 0 | 210 | 0 | 0 | 0 | 5653089 | 5653089 | 0 | 0 |
| Reclamação Contenciosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 0 | 385 | 385 | 175 | 0 | 210 | - Mt | - Mt | - Mt | 5,653,089.00 Mt | 5,653,089.00 Mt | 0 | 0 |

CAPÍTULO V

(Acidentes de Viação)

ANEXO XIX

(Acidentes de viação)

Tabela nº. 1: Acidentes de viação, por província



Tabela nº. 1: Acidentes de viação, por província

| PROVÍNCIA | TOTAL DE ACIDENTES | | | ACIDENTES DE VIAÇÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS | | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------------|-------------|--------------|--|-------------|------------|-------------|----------------|--------------|-------------|-------------|------------------|-------------|-------------|--------------|
| | | | | Mortos | | | | Feridos Graves | | | | Feridos Ligeiros | | | |
| | 2015 | 2014 | % | 2015 | 2014 | % | 2015 | 2014 | % | 2015 | 2014 | % | 2015 | 2014 | % |
| Niassa | 76 | 97 | -21.6 | 61 | 101 | -39.6 | 68 | 65 | 4.62 | 70 | 72 | -2.78 | 72 | 72 | -2.78 |
| Cabo Delgado | 73 | 137 | -46.7 | 92 | 179 | -48.6 | 72 | 163 | -55.8 | 104 | 226 | -54 | 104 | 226 | -54 |
| Nampula | 260 | 270 | -3.7 | 285 | 296 | -3.72 | 176 | 230 | -23.5 | 94 | 129 | -27.1 | 94 | 129 | -27.1 |
| Zambézia | 118 | 228 | -48.2 | 121 | 209 | -42.1 | 121 | 199 | -39.2 | 181 | 263 | -31.2 | 181 | 263 | -31.2 |
| Tete | 91 | 128 | -28.9 | 99 | 130 | -23.8 | 78 | 122 | -36.1 | 87 | 105 | -17.1 | 87 | 105 | -17.1 |
| Manica | 160 | 219 | -26.9 | 123 | 188 | -34.6 | 133 | 119 | 11.8 | 229 | 241 | -4.98 | 229 | 241 | -4.98 |
| Sofala | 222 | 267 | -16.9 | 224 | 221 | 1.36 | 136 | 190 | -28.4 | 347 | 368 | -5.71 | 347 | 368 | -5.71 |
| Inhambane | 172 | 225 | -23.6 | 165 | 192 | -14.1 | 123 | 232 | -47 | 162 | 205 | -21 | 162 | 205 | -21 |
| Gaza | 130 | 222 | -41.4 | 127 | 186 | -31.7 | 150 | 215 | -30.2 | 183 | 275 | -33.5 | 183 | 275 | -33.5 |
| Maputo | 623 | 822 | -24.2 | 198 | 233 | -15 | 416 | 617 | -32.6 | 378 | 466 | -18.9 | 378 | 466 | -18.9 |
| Cidade de Maputo | 586 | 685 | -14.5 | 96 | 105 | -8.57 | 319 | 361 | -11.6 | 552 | 667 | -17.2 | 552 | 667 | -17.2 |
| Total | 2511 | 3300 | -23.9 | 1591 | 2040 | -22 | 1792 | 2513 | -28.7 | 2387 | 3017 | -20.9 | 2387 | 3017 | -20.9 |

Fonte: PRM - INATTER



CAPÍTULO VI

(GCCC)

ANEXO XX

(Corrupção e Peculato)

Tabela nº. 1: Movimento processual



ANEXO XXI

(Casos de Impacto)

Tabela Nº. 1: Casos de impacto, por província



CASOS DE IMPACTO

Dada a relevância de determinados acontecimentos, trazemos ao conhecimento de Vossas Excelências alguns processos das diversas jurisdições que conheceram desenvolvimento no período em análise, incluindo os relativos a factos ocorridos em 2016.

JURISDIÇÃO CRIMINAL

| PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA | |
|---------------------------------|--|
| Não julgados | <p>Processo nº. 3/PGR/2015 - Autuado em 18 de Setembro de 2015. Trata-se de crimes de burla por defraudação e associação para delinquir, em que 7 indivíduos celebraram dois contratos com a Embaixada do Reino da Dinamarca, para o financiamento de um projecto que se destinava a apoiar actividades do sector da justiça. Para tal, os arguidos fizeram-se passar por sócios de uma suposta associação, sem existência legal, e, como um deles exercia a função de oficial de programas na embaixada, facilitou a aprovação das propostas e respectivo financiamento, emitindo um parecer favorável. Celebrados os contratos, receberam os devidos financiamentos a favor da suposta associação num valor total de USD 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil dólares americanos). O processo, com os arguidos em liberdade, encontra-se em instrução preparatória.</p> <p>Processo nº. 1/PGR/2015 - Autuado em 19 de Agosto de 2015. Trata-se de um caso instaurado na sequência de notícias veiculadas nos órgãos de comunicação social e ainda com base num documento produzido por uma bancada parlamentar e remetido à EMATUM, SA, com conhecimento do GCCC, reportando possíveis ilegalidades na constituição, financiamento e funcionamento daquela empresa, participada pelo Estado. O processo encontra-se em instrução preparatória.</p> |
| Não julgados | <p>Processo nº. 1/PGR/2016 - Autuado em 11 de Fevereiro de 2016. Trata-se de um caso instaurado na sequência de uma denúncia apresentada pela Associação Moçambicana de Juizes, contra um deputado da Assembleia da República, por prática de actos que consubstanciam o crime de violência doméstica. O indiciado, em plena festa familiar, desferiu golpes contra a mulher, com recurso a um instrumento contundente, atingindo-a, repetidamente, na cabeça, nas costas, nos braços e nas pernas, tendo a vítima ficado em estado vegetativo e em incapacidade por mais de 3 meses. O processo, com o arguido em liberdade, encontra-se em instrução preparatória.</p> |





AINDA NA PGR, IMPORTA DESTACAR OS SEGUINTES PROCESSOS DE AVERIGUAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Proc/Averiguação nº. 3/PGR/2015 – Autuado em 2 de Abril de 2015. Trata-se de uma averiguação iniciada na sequência de notícias veiculadas pelos meios de comunicação social, nacionais e estrangeiros, sobre suspeita de corrupção na empresa petrolífera italiana, ENI, com menção do envolvimento de um antigo Presidente da República de Moçambique. As notícias davam conta que a Procuradoria de Milão, na República da Itália, estaria a investigar o caso. Na sequência, desencadeamos mecanismos para recolha de informação junto da congénere italiana, tendo recebido a informação de que não existia nenhum processo que envolvia aquele dirigente. A averiguação foi arquivada por falta de matéria.

Proc/Averiguação nº.14/PGR/2016 - Autuado em 1 de Março de 2016. Trata-se de um caso instaurado na sequência de uma denúncia anónima no GCCC e de notícias veiculadas nos órgãos de comunicação social, dando conta que um dirigente do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos terá usado, indevidamente, cerca de USD 45.000,00 (quarenta e cinco mil dólares americanos), equivalentes a 1.789.287,25MT (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete meticais e vinte cinco centavos) do Cofre dos Registos e Notariados, para efectuar uma viagem ao estrangeiro, na companhia de pessoas sem qualquer vínculo com o Estado. O processo, com o arguido em liberdade, encontra-se em instrução preparatória.

GABINETE CENTRAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Processo n.º 40/GCCC/2012 - Autuado em 30 de Dezembro de 2012. Trata-se de um crime de desvio de fundos do Estado, ocorrido entre os anos de 2008 e 2012, em que 4 funcionários do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, na Cidade de Maputo e 17 pessoas, sem vínculo com o Ministério, foram indiciados de se terem apoderado de valores monetários destinados ao pagamento de salários. Para o efeito, os funcionários processavam salários de forma duplicada e transferiam valores avultados para as suas contas ou de pessoas estranhas à instituição, causando um prejuízo ao Estado, no valor de 33.100,810, 24 MT (trinta e três milhões, cem mil, oitocentos e dez meticais e vinte quatro centavos). O processo foi acusado, em 31 de Outubro de 2013, contra 13 arguidos, dos quais 4 eram funcionários e 9 sem vínculo com o ministério. **O Processo foi julgado pelo Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, nos dias 25 de Agosto a 5 de Setembro de 2015, tendo 9 réus sido condenados em penas que variam entre 1 e 20 anos de prisão maior e no pagamento de indemnização a favor do Estado, um absolvido e, em relação aos restantes 3, foi efectuada a separação de culpas.**

Julgados

GABINETE CENTRAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Processo no 24/GCCC/13-IP - Autuado em 2 de Julho de 2013. Trata-se de crimes de peculato e de abuso de função, ocorridos, de forma reiterada, entre 2005 e 2012, em que um diplomata e um responsável pela área financeira da Embaixada Moçambicana na Rússia, Ucrânia e Bielorrússia são indiciados de se terem apoderado de 8.717.285,00MT (oito milhões, setecentos e dezassete mil, duzentos e oitenta e cinco meticais), provenientes do orçamento alocado à missão. Para o efeito, os arguidos simulavam pagamentos de salários a pessoal inexistente; abonavam-se ajudas de custo acima do devido e, por vezes, sem que tivessem efectuado deslocações; apoderavam-se do 13o vencimento do pessoal localmente contratado; simulavam pagamento de serviços e apoderavam-se dos respectivos valores, entre outras situações. O Processo, com 2 arguidos em liberdade, foi acusado em 10 de Março de 2016 e remetido ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.

Não julgados

Processo n.º 42/GCCC/15-IP – Autuado em 3 de Setembro de 2015. Trata-se de um caso em que uma diplomata em serviço na Embaixada da República de Moçambique, nos Estados Unidos da América, é indiciada de se ter apoderado de cerca de USD 192.000,00 (cento e noventa e dois mil dólares americanos), correspondente a 6.720.000,00MT (seis milhões e setecentos e vinte mil meticais)⁷. Para lograr os seus intentos, entre os anos 2009 e 2015, ordenou a emissão de cheques a seu favor, alegadamente para efectuar pagamentos referentes a obras de reabilitação da residência oficial e compra de bens para o funcionamento da Missão. Igualmente, a arguida ordenava reembolsos com base em cotações de passagens de avião sem que tivesse realizado tais deslocações e, outras vezes, tendo-as feito, solicitava os reembolsos de passagens da classe executiva, quando a viagem se efectuava na classe económica. Os cheques sacados eram depositados nas contas tituladas pela arguida. O processo, com a arguida em liberdade, encontra-se em instrução preparatória. Estão ainda em curso, na jurisdição competente, diligências para a promoção do procedimento administrativo por suspeita de infracções financeiras.

7 No câmbio aplicável na data da ocorrência dos factos.



GABINETE CENTRAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Processo no 45 /GCCC/14-IP - Autuado em 24 de Julho de 2014. Trata-se de um caso de peculato em que 4 servidores públicos, afectos ao Comando do Exército, são indiciados de se terem apoderado ilícitamente de cerca de 33.000.000,00MT (trinta e três milhões de meticais). Para o efeito, os arguidos, aproveitando-se das suas funções de processadores de salário, entre os anos 2010 e 2014, fizeram constar nas folhas de salários, nomes de seus parentes ou de pessoas próximas, sem que para o efeito, tivessem vínculo com a instituição e colocavam valores que variavam entre 30.000,00MT (trinta mil meticais) e 200.000,00MT (duzentos mil meticais) como se de salário se tratasse. Relativamente a eles próximos, colocavam remunerações acima do devido. Para logriarem os seus propósitos, mensalmente, os arguidos elaboravam duas folhas de salário, uma contendo informação real, reflectindo o número dos servidores públicos da instituição e salários correspondentes e, outra, com informação adulterada, contendo beneficiários a mais e remunerações indevidas. Posteriormente, remetiam ao banco para o pagamento, a folha de salários com informação falsa, e uma vez efectuada a transferência, procediam à partilha dos valores. O processo, com 11 arguidos, sendo 2 em prisão preventiva, 6 em liberdade provisória e 3 em liberdade, encontra-se em instrução preparatória.

Não julgados

Processo nº 44/GCCC/14-IP - Autuado em 6 de Agosto de 2014. Trata-se de um caso, ocorrido entre os anos 2008 e 2013, em que dois dirigentes da Empresa Linhas Aéreas de Moçambique (LAM), na Cidade de Maputo, são indiciados de terem favorecido e contratado empresas pertencentes a seus parentes, no âmbito de fornecimento de bens e serviços. Para o efeito e aproveitando-se das suas funções, um dos arguidos, colocou o seu irmão, dono de uma empresa de construção civil, para dirigir uma área de serviços sociais e adjudicou, em regime de exclusividade, a favor dessa empresa, cerca de 24 contratos de prestação de serviços. A referida empresa, no contexto dos concursos públicos, apresentava sempre o menor preço, porque obtinha informação privilegiada. O outro arguido é ainda indiciado de má gestão na Empresa. O processo com 2 arguidos em liberdade, encontra-se em instrução preparatória. Por se ter constatado a existência de infracções financeiras, decorrer diligências, na jurisdição administrativa, para o respectivo procedimento.

GABINETE CENTRAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Processo nº. 18/GCCC/15 - Autuado em 7 de Março de 2015. Trata-se de um caso ocorrido no Instituto de Promoção de Investimentos-IPEX, na Cidade de Maputo, em que uma dirigente é indiciada de se ter apoderado de fundos públicos. Para o efeito, simulava a existência de despesas, no âmbito da gestão da Feira Internacional de Maputo (FACIM), com vista a retirada de valores monetários, procedia aos pagamentos, sem que, no entanto, os bens e serviços beneficiassem a instituição. É ainda, indiciada da prática de irregularidades fiscais no processo de prestação de contas e inobservância dos procedimentos sobre a contratação pública. O processo, com a arguida em liberdade, encontra-se em instrução preparatória, estando, igualmente, em curso procedimento na jurisdição administrativa, por suspeita de prática de infrações financeiras.

Não julgados

Processo no 61/GCCC/15-IP - Autuado em 17 de Abril de 2015. Trata-se de um caso de pagamento de remunerações indevidas e abuso de funções, ocorrido no período entre Dezembro de 2014 e Abril de 2015, no Instituto Nacional de Transportes Terrestres (INATTER), em que uma dirigente é indiciada de ter ordenado o pagamento de remunerações acima do devido, a seu favor, e de 30 subalternos seus. Para o efeito, a dirigente, que havia sido nomeada poucos meses antes, ignorou, intencionalmente, um despacho conjunto dos Ministros da Economia e Finanças e dos Transportes e Comunicações, que aprovou uma nova tabela de remunerações para os quadros daquele Instituto, proibindo o pagamento de qualquer outro abono. Aproveitando-se das suas funções e mesmo depois de ter recebido os devidos esclarecimentos das autoridades competentes sobre o alcance da proibição legal constante do referido Despacho, a dirigente ordenou, mensalmente, o pagamento de remunerações cumulativas, tendo sido, assim, causado um prejuízo para o Estado em cerca de 11.019.880,52MT (onze milhões, dezanove mil, oitocentos e oitenta meticais e cinquenta e dois centavos). Neste processo, com 32 arguidos em liberdade, foram acusados 22, em 10 de Março de 2016 e, sobre os restantes 10, houve separação de culpas, por não terem sido concluídas as diligências de instrução preparatória.





GABINETE CENTRAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Processo nº. 6/GCCC/15-IP – Autuado em 11 de Março de 2015. Trata-se de crimes de abuso de função e de pagamento de remunerações indevidas, em que é indiciado um agente do Estado, no Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, de ter ordenado, sucessivamente, o pagamento de salários a indivíduos contratados por si, cujos vistos tinham sido recusados pelo Tribunal Administrativo, criando um prejuízo no valor correspondente a 1.935.175,00 MT (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco meticais). O processo, com 1 arguido em liberdade, foi acusado, em 12 de Outubro de 2015 e remetido ao Tribunal Judicial do Distrito Municipal Ka Mpfumo.

Não Julgados

Processo nº80/GCCC/15-IP - Autuado em 7 de Julho de 2015. Trata-se de um caso em que 2 dirigentes, responsáveis pela gestão financeira e de recursos humanos da Empresa Moçambicana de Seguros-Emose, S.A, são indiciados de se terem apoderado de valores monetários. Para o efeito, terão realizado viagens para fora do país, no interesse pessoal e acompanhados de indivíduos estranhos à empresa, usando recursos desta. Os mesmos, em conluio com representantes de empresas de construção civil e de fornecimento de material informático, terão empolado os preços dos bens fornecidos à empresa, a fim de se apoderarem das diferenças. O processo, com os arguidos em liberdade, encontra-se em instrução preparatória.

CASOS DE CORRUPÇÃO OCORRIDOS NAS PROVÍNCIAS

PROVÍNCIA DE NAMPULA

Processo nº. 20/GPCCNP/14-IP - Autuado em 29 de Agosto de 2014. Trata-se de um crime de peculato, em que são indiciados 3 docentes e uma técnica do sector de contabilidade, em exercício na Direcção Provincial de Educação e Cultura de Niassa. Os indiciados, usando a sua condição de gestores financeiros das contas pertencentes àquela Direcção, no ano de 2012, apropriaram-se, indevidamente, de 7.485.715,87 MT (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quinze meticais e oitenta e sete centavos). O processo, com 4 arguidos em liberdade, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Niassa, em 20 de Agosto de 2015.

Não Julgados

Processo nº. 12/GPCC-NPL/14-IP - Autuado em 6 de Agosto de 2014. Trata-se de um crime de peculato, em que são indiciadas 2 funcionárias afectas ao Departamento de Administração e Finanças do Conselho Municipal da Cidade de Cuamba, Província do Niassa, de se terem apropriado indevidamente de cerca de 819.045,45 MT (oitocentos dezanove mil, quarenta e cinco meticais e quarenta e cinco centavos). Para o efeito, as arguidas aproveitaram-se da sua qualidade de agentes do e-Sistafe, efectuaram vários pagamentos de despesas em benefício próprio. O processo, com as arguidas em liberdade, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial do Distrito de Cuamba, em 31 de Agosto de 2015.

PROVÍNCIA DE MANICA

Processo nº. 190/PPM/15 - Autuado em 19 de Novembro de 2015. Trata-se de um crime de peculato em que uma servidora pública da Empresa Nacional dos Correios de Moçambique, EP, no Distrito de Gondola, Província de Manica, é indiciada de se ter apoderado de 5.143.573,85 MT (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos setenta e três meticais e cinco centavos). Para o efeito, a arguida valendo-se das suas funções de pagadora de pensões, entre 2008 e 2014, incorporava, mensalmente, nas folhas de salário, por meio de falsificação de documentos, pensionistas inexistentes, num total de 38, para se apoderar do valor das pensões correspondentes. Relativamente aos pensionistas já perecidos, a arguida procedia ao levantamento das pensões à revelia dos parentes destes. O processo, com 1 arguida em liberdade, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Manica, em 26 de Novembro de 2015.

Não julgado

PROVÍNCIA DE SOFALA

Processo nº. 2/GPCCS/15-IP - Autuado em 19 de Fevereiro de 2015. Trata-se de crimes de peculato, descaminho e falsificação de documentos, em que é indiciado um servidor público, da Direcção Provincial da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, na Província de Sofala, de ter-se apoderado de 653.616,09MT (seiscentos cinquenta e três mil seiscentos e dezasseis meticais e nove centavos). Para o efeito, o arguido abonou a si salário acima do devido e fez constar nas folhas de salário, funcionários inexistentes, apoderando-se dos valores respectivos. O processo, com 1 arguido em liberdade, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Sofala. **O réu foi julgado, tendo sido condenado na pena de 4 anos de prisão maior, 2 anos de multa e a indemnizar o Estado no valor de 669.620,23 MT (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte meticais e vinte e três centavos).**

Julgado

Processo n.º 6/GPCCS/12 - Autuado em 13 de Maio de 2012. Trata-se de crimes de participação económica em negócio, abuso de cargo e falsificação de documentos, em que 4 gestores do FIPAG, Delegação Provincial de Sofala, criaram uma empresa com o mesmo objecto, passando a absorver todos os novos clientes; celebraram contratos de prestação de serviços de canalização para abastecimento de água, usando materiais e equipamentos da empresa do Estado, tendo causado um prejuízo no valor de 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de meticais). O processo, com 4 arguidos, dos quais 2 em liberdade provisória, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Cidade da Beira, em 7 de Dezembro de 2012. **Os réus foram julgados, em 15 de Maio de 2015 e condenados na pena de 2 anos de prisão convertida em multa. Informado, o Ministério Público interpôs recurso.**





PROVÍNCIA DE SOFALA

Processo nº. 7/GPCCS/15-IP – Autuado em 17 de Abril de 2015. Trata-se de crimes de desvio de fundos do Estado e de abuso de cargo ou função, em que são indiciados 7 funcionários da Autoridade Tributária de Moçambique e dos Serviços Provinciais das Alfândegas, na Província de Sofala, cujo valor em causa é de 5.028.682,17 MT (cinco milhões, vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e dois meticais e dezassete centavos). Para o efeito, os arguidos, entre 2011 e 2013, valendo-se das suas funções, cometiam irregularidades na emissão de guias, apoderando-se dos respectivos valores. O processo, com 7 arguidos em liberdade, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Sofala, em 18 de Junho de 2015, encontrando-se em instrução contraditória.

Não julgados

Processo nº. 23/GPCCS/15-IP – Autuado em 16 de Julho de 2015. Trata-se de crimes de corrupção passiva para acto ilícito, corrupção activa, falsificação de documento autêntico, falsificação por empregado público, uso de documento falso, descaminho de documento e furto de documento, em que são indiciados 11 funcionários públicos, sendo 1 escrivão auxiliar do Tribunal Aduaneiro de Sofala e os restantes, dos Serviços Provinciais das Alfândegas de Sofala. O valor envolvido é de 20.123.306,15MT (vinte milhões, cento e vinte três mil, trezentos e seis meticais e quinze centavos). Para o efeito, os arguidos, valendo-se das suas funções, criaram um esquema para efectuar o desembarço fraudulento de veículos e outros bens. O processo, com 1 arguido em prisão preventiva e 10 em liberdade, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Cidade da Beira, em 31 de Agosto de 2015.

PROVÍNCIA DE INHAMBANE

Processo nº. 25/GPCCI/14-IP - Autuado em 29 de Outubro de 2014. Trata-se de um crime de corrupção passiva para acto ilícito em que um funcionário das alfândegas, na delegação da Província de Inhambane, em conluio com 1 outro indivíduo, que servia de angariador de clientes, solicitaram a 22 cidadãos, valores calculados em 1.094.000,00 MT (um milhão, noventa e quatro mil meticais), com promessas de regularização de matrícula de suas viaturas. **O processo foi julgado em 10 de Agosto de 2015 e um dos réus condenado na pena de 8 anos de prisão maior e ainda ao pagamento de indemnização às 22 vítimas, no valor de 1.094.000,00MT. O outro, foi condenado na pena de prisão de 1 ano. Todas as penas foram convertidas em multa. Inconformado, o Ministério Público interpôs recurso.**

Julgado

Processo nº. 25/GPCCI/15-IP - Autuado em 16 de Setembro de 2015. Trata-se de um caso em que 2 funcionários do Conselho Municipal da Maxixe, na Província de Inhambane, são indiciados de terem solicitado e recebido valores monetários para adjudicação de empreitadas de obras públicas a um empreiteiro, uso abusivo de bens do Estado e falsificação de concursos relacionados com abate de bens. Para o efeito, os arguidos contactaram o empreiteiro e comprometeram-se a adjudicar-lhe as empreitadas de todas as obras daquela edilidade, em detrimento de outros concorrentes, em troca de valores (comissões) cujo montante indiciário é de 788.000,00MT (setecentos oitenta e oito mil meticais). O processo, com 2 arguidos em liberdade, encontra-se em instrução preparatória.

Não julgado

PROVÍNCIA DE GAZA

Processo nº. 98/PPG/2012 - Autuado em 27 de Junho de 2012. Trata-se de crimes de falsificação de documento, abuso de cargo, pagamento de remunerações indevidas e desvio de fundos do Estado, praticados pelo então Presidente, chefes de Contabilidade e de Recursos Humanos, do Município de Chókwiè, na Província de Gaza. Para o efeito, o primeiro arguido, valendo-se das suas funções, celebrou um contrato de compra e venda de viatura com uma empresa, sem concurso público e ordenou a transferência de 578.219,00MT (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e dezanove meticais) a favor da referida empresa, sem que tivesse recebido a viatura. Forjou ainda fichas de classificação anual, fazendo passar familiares seus por funcionários da edilidade, para, assim, beneficiarem de bolsas de estudo, pagas pela edilidade. O segundo arguido pagou, indevidamente salários a um ex-funcionário da edilidade e o terceiro usou, ilegalmente, valores monetários da rubrica de salários. **O processo foi julgado em 4 de Novembro de 2015 e os réus condenados em penas que variam de 1 a 6 anos de prisão maior e no pagamento de indemnização a favor do Estado, no valor correspondente ao prejuízo causado.**

Julgado

Processo nº. 88/PDMassingir/15 - Autuado em 9 de Junho de 2015. Trata-se de crimes de corrupção passiva para acto ilícito e de abuso de cargo ou função, em que são indiciados 9 cidadãos, dos quais 6 agentes da PRM, na Província de Gaza. Para o efeito, os arguidos interpelaram 3 cidadãos que transportavam um corno de rinoceronte, tendo dele se apoderado e, em seguida, venderam-no a um indivíduo não identificado, pelo preço de 960.000,00MT (novecentos e sessenta mil Meticais). O processo, com 9 arguidos em liberdade, foi acusado provisoriamente em 21 de Julho de 2015 e remetido ao Tribunal Judicial do Distrito de Massingir, encontrando-se na fase de instrução contraditória.

Não julgado





PROVÍNCIA DO MAPUTO

Processo nº: 139/PDM/14 - Autuado em 18 de Junho de 2014. Trata-se de um crime de desvio de fundos em várias escolas do Distrito de Marracuene, descoberto no âmbito de uma inspeção da Direcção Provincial do Plano e Finanças. Estão envolvidos 22 funcionários que se apoderaram do valor de 14.872.855,57MT (catorze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco meticais e cinquenta e sete centavos). O processo, com os arguidos em liberdade, foi apenso ao processo nº 25/PPM/2014, acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Maputo, em 30 de Abril de 2015.

Não julgado

CIDADE DO MAPUTO

Processo nº 73/PCM/2015 - Autuado em 22 de Abril de 2015. Trata-se de um caso de corrupção passiva, em que um antigo Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), é indiciado de ter recebido ilícitamente 655.000,00MT (seiscentos e cinquenta e cinco mil meticais), como comissão pela compra de um imóvel destinado a residência protocolar. O valor foi depositado na conta bancária do dirigente, pelo vendedor, logo após o recebimento do preço da venda do imóvel. O processo, com o arguido em liberdade, foi acusado no dia 27 de Julho de 2015 e remetido ao Tribunal Judicial KaMpúmo. Foram extraídas cópias para o procedimento administrativo, pela jurisdição competente, por suspeita de prática de infracções financeiras.

Não julgado

PROCURADORIAS PROVINCIAIS

PROVINCIA DO NIASSA

Processo no 72/PPN/2015 – Autuado em 6 de Setembro de 2015. Trata-se de um crime de tráfico de órgãos humanos, em concurso com o crime de desrespeito devido aos mortos, ocorrido em Massangulo, Distrito de Ngaúma. Para o efeito, 2 indivíduos dirigiram-se a um cemitério local onde profanaram uma campa e retiraram os restos mortais de uma pessoa, cujo corpo havia sido recentemente enterrado e transportaram-no para uma mata localizada nas proximidades. No local, desmembraram os braços e as pernas, os quais foram entreguar ao mandante do crime. O processo, com 3 arguidos presos, foi acusado no dia 7 de Outubro de 2015 e remetido ao Tribunal Judicial da Província do Niassa, no dia 8 de Outubro, **onde os réus foram julgados e condenados por sentença, datada de 18 de Dezembro de 2015, em penas que variam de 16 a 20 anos de prisão maior.**

Julgados

Processo no 69/PPN/2015 - Autuado em 5 de Agosto de 2015. Trata-se de um crime de tráfico de órgãos humanos, em concurso com o crime de desrespeito devido aos mortos, ocorrido em Mandimba. Para o efeito, 3 indivíduos, dos quais um a monte, dirigiram-se a um cemitério local, onde vandalizaram uma campa na qual jaziam os restos mortais de uma albina, de que retiraram o crânio, membros superiores e inferiores, alegadamente para os venderem a uma pessoa da zona. Esta, ao ser abordada, estranhou a oferta e tratou de alertar às autoridades policiais. **O processo, com 2 arguidos presos, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província do Niassa, em 1 de Outubro de 2015, tendo sido julgado e os réus condenados nas penas de 15 e 16 anos de prisão maior, respectivamente.**





PROVÍNCIA DO NIASSA

Processo nº.138/PDMaúta/15 – Autuado em 06 de Agosto de 2015. Trata-se de um crime de armas proibidas e peculato de uso, ocorrido no Distrito de Maúta. Para o efeito, um indivíduo, então Administrador do Distrito de Chimbonilla, sendo portador de uma licença de caça e de arma de fogo, cedeu ilegalmente a referida arma a um seu amigo, caçador furtivo, com a qual este foi abater gazelas, e, depois, transportaram os animais numa viatura do Estado. O processo, com 2 arguidos, dos quais 1 preso e 1 em liberdade, foi acusado no dia 26 de Outubro de 2015 e remetido ao Tribunal Judicial do Distrito de Maúta. **Os réus foram julgados e condenados na pena de 8 meses de prisão e dois meses de multa.**

Julgado

Processo nº.49/PPN/2015 – Autuado em 9 de Maio de 2015. Trata-se de um crime de tráfico de pessoas, ocorrido em Massangulo, Distrito de Ngaúma. Para o efeito, um indivíduo raptou uma pessoa albina, com o intuito de lhe extrair e venderem os respectivos órgãos a um terceiro, não identificado, que alegadamente lhos pedira, pelo preço de 1.000.000,00MT (um milhão de meticals). **O processo, com 1 arguido preso, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província do Niassa, em 8 de Julho de 2015, tendo sido julgado e o réu condenado na pena de 20 anos de prisão maior.**

Não julgado

Processo nº.74/PPN/2015 – Autuado em 29 de Setembro de 2015. Trata-se de um crime de tráfico de pessoas, na forma tentada ocorrido no Bairro de Namacula, Cidade de Lichinga. Para o efeito, um indivíduo mandou a sua esposa procurar uma pessoa albina, com o objectivo de vendê-la. A referida senhora dirigiu-se ao Bairro de Namacula, onde interpelou 3 menores, de entre as quais, uma albina. Com a promessa de lhes comprar bolachas, levou as menores, primeiramente, a um estabelecimento comercial, e de seguida, ao Bairro da Estação, local onde ficou à espera do suposto comprador, com quem se comunicava telefonicamente, tendo sido aí neutralizada pela polícia, graças à pronta denúncia de outra cidadã. O processo, com 4 arguidos em prisão preventiva, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província do Niassa, em 13 de Novembro de 2015. Os arguidos foram pronunciados em 17 de Janeiro de 2016.

PROVÍNCIA DE CABO DELGADO

Processo n.º 228/PP/CD/15 - Autuado em 16 de Dezembro de 2015. Trata-se de um crime de homicídio qualificado, concorrendo com o crime de tráfico de órgãos humanos, ocorrido no Distrito de Balama. Para o efeito, 2 indivíduos, no período da noite, interpelaram, um menor albino, de 15 anos de idade, e arrastaram-no para uma escola, onde, na altura, ninguém se encontrava. Com recurso a uma faca, tiraram a vida ao menor, deceparam-lhe os membros superiores e inferiores e, o resto do corpo, foram enterrar no Distrito de Montepuez. O processo, com 2 arguidos presos, foi acusado no dia 14 de Janeiro de 2016 e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado.

Não Julgado

PROVÍNCIA DE NAMPULA

Processo n.º 15/PDMma/15 - Autuado em 20 de Fevereiro de 2015. Trata-se de um caso de naufrágio, ocorrido no Distrito de Moma, em que perderam a vida 11 pessoas que eram transportadas num barco, excedendo a sua lotação. **O processo foi acusado e remetido ao Tribunal do Distrito de Moma, em 24 de Abril de 2015, tendo sido julgado e o réu condenado por homicídio involuntário a 12 meses de prisão e 14 meses de multa.**

Julgados

Processo n.º 20/PDMal/2015 - Autuado em 26 de Janeiro de 2015. Trata-se de um crime de falsificação, praticado por um funcionário do Tribunal Judicial do Distrito de Malema, que falsificou assinaturas do procurador e do escrivão do Tribunal Judicial de Malema, tal resultando na soltura de um arguido. **O processo, com arguido detido, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial para julgamento onde o réu foi condenado na pena de 5 anos de prisão.**





Processo nº 47/PDMoss/15 - Autuado em 7 de Maio de 2015. Trata-se de um crime de homicídio qualificado em que o pai de um menor de 13 anos de idade, amarrou e espancou o seu filho, alegadamente porque este subtraíra um valor não especificado na sua barraca. Em consequência das agressões, o menor veio a perder a vida, 3 dias depois. O processo, com o arguido preso, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Nampula, em 13 de Agosto de 2015.

Processo no 135/PDM/2015 - Autuado em 18 de Setembro de 2015. Trata-se de um crime de ofensas corporais qualificadas pela pessoa do ofendido, ocorrido no Distrito de Mossuril, em que 18 indivíduos munidos de instrumentos contundentes e cortantes, dirigiram-se à residência do Secretário do Bairro de Saa-Saa, Vila de Mossuril, onde o agrediram fisicamente e obrigaram-no a despir a roupa perante a sua família, esposa e filhos, alegadamente por ser um chupa-sangue. De seguida, dirigiram-se à casa de outro cidadão vizinho, a quem, igualmente, agrediram, com o fundamento de ser feitiçeiro e, também, chupa-sangue. O processo, com 18 arguidos dos quais, 3 em prisão preventiva e os restantes em liberdade provisória, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial do Distrito de Mossuril, em 9 de Novembro de 2015.

Não julgados

PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA

Processo 33/2015, Gurúé - Autuado em 19 de Janeiro de 2015. Trata-se de um crime de tráfico de pessoas, em que um indivíduo dirigiu-se a uma residência pedindo ao guarda da mesma para falar com os residentes, alegando que tinha um frango a venda. O guarda, suspeitando do mesmo, interrogou-o, e este acabou confessando que pretendia vender uma pessoa, tendo o guarda o orientado para que voltasse no dia seguinte. Chegada a hora combinada, o arguido fez-se presente ao local onde foi neutralizado pelas autoridades do bairro. O processo, com o arguido preso, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província da Zambézia, em 22 de Maio de 2015.

Processo nº 476//PPZ/2015 - Autuado em 27 de Novembro de 2015. Trata-se de um crime de tráfico de pessoas, ocorrido no dia 17 de Outubro de 2015, em Marropino, Distrito de Mulevala. Para o efeito, um indivíduo dirigiu-se a casa de um cidadão da zona, onde lhe propôs um negócio de venda de seres humanos, ao preço de 100.000,00MT (cem mil meticais), cada. O referido cidadão simulou estar interessado no tal negócio, e disse ao vendedor para que fosse buscar a pessoa. O indiciado deslocou-se ao Distrito de Gurúé, sua zona residencial, onde, usando artifícios, convenceu o seu amigo para que juntos fossem a Marropino, alegadamente, porque havia um emprego para ele. Enquanto isso, o pretense comprador, denunciava o caso às autoridades locais. Estando na companhia da vítima, dirigiu-se à residência do pretense comprador, com o propósito de consumir o negócio, o que culminou com a sua detenção. O processo, com o arguido preso, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província da Zambézia, em 1 de Dezembro de 2015.

Não julgados

Processo nº 519/PPZ/2015 - Autuado em 21 de Outubro de 2015. Trata-se de um crime de tráfico de pessoas, em que um indivíduo foi surpreendido em Namatxica, Distrito de Gurúé, na companhia de 7 menores, com idades compreendidas entre 12 e 16 anos, com o propósito de os levar à Micasse, Distrito de Molumbo, alegadamente, para trabalharem numa machamba. Na ocasião foi neutralizado pelo proprietário da viatura, na qual pretendia embarcar, tendo sido conduzido ao Comando Distrital da PRM de Gurúé. O processo, com o arguido preso, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província da Zambézia, em 28 de Dezembro de 2015.

PROVÍNCIA DE TETE

Processo nº 204/PDM/2014 - Autuado em 27 de Setembro de 2014. Trata-se de um crime de castração e mutilação genital que ocorreu no Povoado de Chiowa, Distrito de Marávia. Para o efeito, 4 indivíduos depois de consumirem bebida alcoólica e já em estado de embriaguez, castraram a vítima, por suspeita de esta manter relações amorosas com a esposa de um deles. **O processo, com 4 arguidos presos, foi acusado e remetido ao tribunal no dia 4 de Dezembro de 2014. Os réus foram julgados no dia 5 de Maio de 2015 e condenados na pena de 1 ano de prisão e indemnização de 7.000,00MT (sete mil meticais) cada um.**

Julgado





PROVINCIA DE MANICA

Processo nº 190/PPM/15 - Autuado em 19 de Novembro de 2015. Trata-se de um crime de peculato, em que uma trabalhadora dos Correios de Moçambique, E.P, no Distrito de Gondola, usando da sua qualidade de responsável pelos pagamentos e valendo do facto de ter em seu poder dinheiro pertencente ao Estado, destinado a pagar aos pensionistas, apoderou-se do valor de 5,143.573,85MT (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos setenta e três meticais e oitenta e cinco centavos). Para tal, a referida trabalhadora efectuou o pagamento de 38 pensionistas fictícios, por si criados, no período de 2008 a 2014. Para ocultar a indevida percepção do valor e manter os processos de conta aparentemente justificados, a funcionária usava impressões digitais e assinaturas falsas. O processo, com a arguida em liberdade provisória, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Manica, em 26 de Novembro de 2015.

Processo nº 154/PPM/15 - Autuado em 17 de Setembro de 2015. Trata-se de um caso em que indivíduos desconhecidos, munidos de armas de fogo, dispararam contra uma coluna de viaturas na qual seguia o Presidente do Partido RENAMO, no dia 12 de Setembro de 2015, no Distrito de Vanduzi, quando saía do Distrito de Macossa. O processo encontra-se em instrução preparatória.

Não julgados

Processo nº 108/PDG/2015 - Autuado em 9 de Dezembro de 2015. Trata-se de um caso, ocorrido no dia 25 de Setembro de 2015, cerca das 12 horas, no Povoado de Maforga, Posto Administrativo de Amatongas, na Estrada Nacional nº. 6, em que perderam a vida 17 pessoas, uma das quais, motorista de um automóvel pesado de transporte de passageiros. Na ocasião, o motorista que seguia no sentido Inchope-Gondola, chegou ao referido local, efectuou uma ultrapassagem a um automóvel pesado articulado, no momento em que passava no sentido oposto, uma caravana do Partido RENAMO, tendo sido alvejado por projectil de arma de fogo. Este facto teria originado um ambiente de pânico generalizado e disparos descontrolados, levando as populações a refugiarem-se na mata. Na manhã do dia seguinte, a população apercebeu-se da presença da PRM, fez-se ao local dos factos e, movida por fúria, incendiou 10 viaturas que se achavam abandonadas no local. O processo encontra-se na fase de instrução preparatória.

PROVÍNCIA DE MANICA

Processo nº 9/PDG/2016 - Atuado em 15 de Fevereiro de 2016. Trata-se de um caso em que indivíduos desconhecidos, munidos de armas de fogo de tipo pistola, dirigiram-se à residência de um delegado do partido RENAMO, no Distrito de Gondola, apresentaram-se apenas como “irmãos da igreja” e pediram para falar com o delegado. Porque a esposa impedia a comunicação com o marido, o grupo introduziu-se no interior da casa, indo até ao quarto, onde raptou o delegado e o levou para parte incerta. No acto, os indivíduos dispararam dois tiros contra o filho menor da vítima, de 13 anos de idade, tendo-o atingido no membro superior direito. No dia 5 de Fevereiro de 2016, o delegado foi encontrado sem vida em Matarara-Gondola, na Província de Manica. O processo encontra-se na fase de instrução preparatória.

Não julgado

PROVÍNCIA DE SOFALA

Processo nº. 48/PPS/2015 - Atuado em 18 de Maio de 2015. Trata-se de um crime de rapto, ocorrido na Cidade da Beira, em que 4 indivíduos, com idades compreendidas entre 22 e 23 anos, fazendo-se transportar em duas viaturas, raptaram um menor de 13 anos de idade, tendo pedido, para resgate, um valor de 8.000.000,00MT (oito milhões de meticais). Após negociações os indivíduos receberam 2.500.000,00MTs (dois milhões e quinhentos mil meticais) e, de seguida libertaram a vítima. **O processo foi acusado em 14 de Maio de 2015. Os réus foram julgados e condenados em penas que variam de 10 a 24 anos de prisão.**

Julgados





Processo nº. 193/PPS/2015 - Autuado em 09 de Outubro de 2015. Trata-se de um crime de homicídio qualificado no Distrito de Búzi, em que uma mãe, com o auxílio do seu pai, avô do menor, atirou ao poço o seu filho, menor de 4 anos de idade, com o objectivo de assegurar o novo lar, alegadamente porque não podia levar o filho para a casa do novo marido. O menor perdeu a vida. O processo, com 2 arguidos em prisão preventiva, foi acusado e remetido ao tribunal no dia 15 de Outubro de 2015.

Processo nº. 47/PPS/2015 - Autuado em 01 de Abril de 2015. Trata-se de um crime de ameaças com arma de fogo, ocorrido no dia 28 de Março de 2015, no Bairro de Esturro, na Cidade da Beira, em que um magistrado judicial, com recurso a uma arma de fogo do tipo pistola de marca Makarov, com 5 munições, interpelou um cidadão, na via pública, ao qual apontou com a referida arma na testa, ameaçando-o de morte; de seguida, empurrou a motorizada do cidadão, que se achava estacionada no local, a seguir ao que o magistrado tirou uma nota de 1.000,00MT (mil meticais) e deu ao ofendido para que este não apresentasse queixa. O valor em causa, foi junto aos autos, e o processo encontra-se em instrução preparatória na Procuradoria Provincial de Sofala.

Não Julgados

Processo nº. 57/PPS/2016 -Autuado em 18 de Fevereiro de 2016. Trata-se de um caso ocorrido no dia 20 de Janeiro de 2016, na Cidade da Beira, na via pública, onde indivíduos desconhecidos que se faziam transportar numa viatura de cor branca, com recurso a armas de fogo, dispararam contra uma outra viatura, em que se fazia transportar um Deputado da Assembleia da República e Secretário-Geral do Partido RENAMO, conduzindo pessoalmente, tendo sido atingido mortalmente o seu ajudante de campo. O Deputado contraiu ferimentos graves, tendo sido socorrido numa unidade sanitária local. O processo encontra-se em instrução preparatória.

PROVÍNCIA DE SOFALA

Processo no 110/PPS/2015 - Autuado em 20 de Junho de 2015. Trata-se de um crime de roubo concorrendo com homicídio, em que 10 indivíduos, empunhando armas de fogo do tipo pistola, dirigiram-se a uma empresa de produção de arroz, pertencente a cidadãos de nacionalidade chinesa, onde se apoderou de uma viatura, pertencente àquela empresa, de 2 armas do tipo KM, na altura na posse de 2 agentes da PRM, que estavam escalados para reforçar a segurança, de dinheiro no valor de 300.000,00MT (trezentos mil meticais) e de USD 5.000,00 (cinco mil dólares americanos), respectivamente e de 2 celulares. O processo, com 2 arguidos presos, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Sofala em 24 de Julho de 2015.

Não julgados

Processo nº. 473/2016 - Autuado em 15 de Fevereiro de 2016. Trata-se de um crime de homicídio, ocorrido no dia 7 de Fevereiro de 2016, por volta das 5 horas, em que um membro da PRM, uniformizado, na companhia de 2 colegas seus, à paisana, encontrando-se numa barraca, no Bairro de Matacuane, na Cidade da Beira, a consumir bebidas alcoólicas, envolveu-se em discussão com outros presentes, que se insurgiram pelo facto de aquele estar a consumir bebidas alcoólicas em serviço e uniformizado. Na sequência, aquele membro da PRM tirou a arma de fogo que trazia e com ela alvejou mortalmente um cidadão que conduzia um motociclo (txopela), que tentara apaziguar os ânimos. O facto originou revolta popular, que culminou com agressão física ao agente da PRM, que foi socorrido pelos colegas para uma unidade hospitalar. O processo, com o arguido preso, encontra-se em instrução preparatória.





PROVÍNCIA DE GAZA

Processo nº 38/PDChiguboi/2015 - Autuado em 15 de Dezembro de 2015. Trata-se de um crime de caça sem licença, em concurso com o crime de armas proibidas em que, pela madrugada do dia 13 de Dezembro de 2015, agentes da Polícia de Protecção dos Recursos Naturais e Meio Ambiente capturaram 11 indivíduos, um dos quais fiscal, quando se encontravam no interior do Parque Nacional de Banhine, na prática ilegal de caça, com recurso a armas de fogo e sem licença. Na posse destes, foram apreendidas 2 viaturas, 58 cartuchos, 108 espécies de animais abatidos e outros objectos usados naquela actividade. O processo, com os arguidos em prisão preventiva, encontra-se em instrução preparatória.

Não julgados

Processo nº 175/PPG/2016 - Autuado em 23 de Fevereiro de 2016. Trata-se de um crime de armas proibidas, em que, na madrugada do dia 15 de Fevereiro de 2016, 4 indivíduos, fazendo-se transportar numa viatura automóvel e munidos de armas de fogo, dirigiram-se ao Posto Administrativo de Mazivila, no Distrito de Bilene, com a pretensão de efectuar um ataque ao posto local da PRM, para, assim, se apoderarem de armas de fogo. Entretanto, antes da consumação do facto, foram surpreendidos pela polícia que patrulhava a zona, tendo-se três posto em fuga. O quarto indivíduo, que se encontrava na viatura, foi capturado quando tentava pôr-se em fuga, depois de atirar a arma de fogo que detinha para o mato, tendo a mesma sido recuperada. Foram, igualmente, apreendidas a viatura e telemóveis. O processo, com um arguido preso, encontra-se em instrução preparatória.

PROVÍNCIA DE INHAMBANE

Processo n.º 108/PPI/14 – Autuado em 05 de Julho de 2014. Trata-se de um crime de homicídio qualificado, ocorrido no dia 5 de Julho de 2014, na localidade de Belane, no Distrito de Vilankulo, em que um casal foi agredido fisicamente até à morte, por meio de paus e cordas por dois filhos, alegadamente porque as vítimas eram feiteiras. O processo, com 5 arguidos presos foi acusado em 05 de Setembro de 2014 e remetido ao Tribunal Judicial Provincial. **Os réus foram julgados, no dia 27 de Maio de 2015, tendo sido 1 condenado na pena de 20 anos de prisão maior, e ainda a pagar uma indemnização aos herdeiros de cada uma das vítimas no valor de 200.000,00MT, e os restantes foram absolvidos, pois, não ficou provado o seu envolvimento no crime.**

Julgados

Processo n.º 163/PPI/14 – Autuado em 18 de Agosto de 2014. Trata-se de um crime de rapto, ocorrido cerca das 8 horas do dia 18 de Agosto de 2014, na Cidade de Inhambane, em que um grupo constituído por 7 indivíduos, fazendo-se transportar em 2 viaturas, emboscou um cidadão de origem asiática, quando este se dirigia ao seu estabelecimento comercial. Com uma arma de fogo tipo pistola, desferiram golpes na sua testa e levaram a vítima para o interior de uma das viaturas, onde amarraram os seus braços e pernas, cobriram a sua cabeça com uma camisola e seguiram até a uma residência localizada na Praia do Tofo, onde a mantiveram em cativeiro. A vítima veio a ser resgatada pela Polícia, por volta das 9 horas do mesmo dia. Dos 7 arguidos, apenas 1 foi detido e os restantes 6 encontram-se a monte. O processo, com um arguido preso, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Inhambane, no dia 19 de Novembro de 2014. **O réu foi julgado no dia 9 de Abril de 2015, tendo sido condenado na pena de 22 anos de prisão maior, e ao pagamento de indemnização a favor da vítima no valor de 90.000,00 MT (noventa mil meticais). As duas viaturas, usadas como instrumento do crime, reverteram a favor do Estado.**





PROVÍNCIA DE INHAMBANE

Processo nº. 69/PPI/2014 - Autuado em 14 de Março de 2014. Trata-se de um crime de homicídio qualificado, em que um cidadão agrediu fisicamente e estrangulou, por meio de um arame, a sua namorada até à morte. Seguidamente, transportou o corpo numa viatura não identificada para uma mata, na zona de Faiquete, onde foi enterrado sem roupa. O processo, com o arguido preso, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Inhambane, em 23 de Maio de 2014. Por requerimento do arguido, foi realizada a instrução contraditória no dia 15 de Julho de 2014. **O processo foi julgado e a sentença proferida no dia 26 de Janeiro de 2015, tendo o réu sido condenado na pena de 21 anos de prisão maior e, ainda, no pagamento de uma indemnização a favor da família no valor de 600.000,00MT (seiscentos mil meticais). Inconformado, o réu interpôs recurso, no dia 28 de Janeiro de 2015.**

Julgados

Processo nº. 173/PPI/2013 - Autuado em 28 de Agosto de 2013. Trata-se de um crime de homicídio qualificado, ocorrido por volta das 17 horas, do dia 27 de Agosto de 2013, em que uma cidadã aliciou e convidou 3 pessoas para lhe ajudarem a raptar e tirar a vida de uma estudante de 18 anos de idade, de um estabelecimento de ensino técnico no Distrito de Homoine, alegadamente por aquela se relacionar amorosamente com o seu ex-marido. Os arguidos interpelaram a vítima à saída da escola e depois de lhe tirarem a vida enterraram-na de cabeça para baixo, no quintal da residência de um deles. O corpo foi encontrado, por volta das 04 horas do dia seguinte. O processo, com 4 arguidos em prisão preventiva, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Inhambane, em 13 de Novembro de 2013. **Os réus foram julgados, em 20 de Maio de 2015, tendo sido dois condenados nas penas de 20 e 24 anos e quatro absolvidos, por insuficiência de provas. Foram, ainda, condenados a pagar indemnizações nos valores de 100.000,00 MT (cem mil meticais), e 600.000,00MT (seiscentos mil meticais) a favor da família da vítima. O outro réu responderá em separação de culpa, por se achar ausente na altura do julgamento. O Ministério Público interpôs recurso obrigatório no dia 29 de Maio de 2015.**

PROVÍNCIA DE INHAMBANE

Processo nº. 179/PPI/15 - Autuado em 22 de Novembro de 2015. Trata-se de um crime de homicídio qualificado, posse, transporte e tráfico de órgãos humanos, ocorrido no dia 22 de Outubro de 2015, no Distrito de Morrumbene, em que um indivíduo dirigiu-se a uma residência, onde aliciou e levou consigo uma menor de 8 anos de idade, até ao mercado, sem o consentimento da tia, com quem vivia e ofereceu-lhe 4.000MT (quatro meticais) para comprar pipocas e rebuçados. De seguida, levou-a para uma mata próximo da localidade sede do Distrito, por volta das 19 horas, onde tapou-lhe a boca e as narinas até que perdeu forças por asfixia e caiu inanimada. Seguidamente, com uma faca, decepou a cabeça da vítima, que colocou num plástico e o resto do corpo escondeu num lugar ermo a cerca de 1,5 metro do local. O arguido, com a cabeça em sua posse, foi interpelado pela polícia enquanto caminhava na EN1, na companhia de um amigo, tendo os dois alegado que destinava-se a venda por um valor que varia entre 20.000,00 MT (vinte mil meticais) a 25.000,00MT (vinte e cinco mil meticais), a pessoas não determinadas. **O**

Processo, com 2 arguidos presos, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província, no dia 30 de Novembro. Os réus foram julgados no dia 24 de Fevereiro, tendo sido condenados a penas de 8 e 12 anos de prisão, respectivamente, e a indemnizar a família da vítima no valor de 100.000,00MT (cem mil meticais) e 50.000,00MT (cinquenta mil meticais). Inconformado com a pena aplicada, o Ministério Público interpôs recurso.

Julgados

Processo nº. 99/PPI/2015-Autuado em 06 de Abril de 2015. Trata-se dos crimes de homicídio qualificado, rapto, castração, transporte e tráfico de órgãos humanos, ocorrido no dia 5 de Abril de 2015, em que um indivíduo interpelou um menor na via pública na Cidade da Maxixe, ao qual levou até à localidade de Malaia, no Distrito de Morrumbene, com a promessa de lhe arranjar emprego. Já em Malaia, desceram até ao leito do rio, local onde asfixiou a vítima até a morte, retirou-lhe os órgãos genitais, por meio de uma lâmina de barbear, escondeu o corpo no leito do rio e levou os órgãos genitais para a venda, por um valor de 2.000.000,00MT (dois milhões de meticais) a um suposto traficante, natural de Inharrime e residente na África do Sul. **O processo, com um arguido preso, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Inhambane, no dia 18 de Junho de 2015. O réu foi julgado no dia 27 de Julho de 2015 e condenado na pena de 12 anos de prisão maior. O Ministério Público interpôs recurso obrigatório. Foram, igualmente, extraídas cópias do processo, para instauração de outro processo-crime contra o presumível comprador.**





PROVÍNCIA DE INHAMBANE

Processo nº: 104/PPI/2013 – Atuado em 1 de Julho de 2013. Trata-se de um caso ocorrido no dia 23 de Junho de 2013, em que 63 reclusos evadiram-se da Cadeia Provincial de Inhambane. Durante a fuga, apoderaram-se de armas de fogo dos guardas prisionais e viaturas pertencentes a cidadãos que circulavam na via pública. Uma das viaturas de que se apoderaram era conduzida por um funcionário público, que veio a perder a vida, na entrada da sede do Distrito de Jangamo, durante uma troca de tiros entre a polícia e os reclusos. Das armas roubadas, foram recuperadas 4 armas, completas, e uma sem carregador, encontra-se na posse dos reclusos, ainda a monte. O processo, com 12 arguidos, dos quais 06 guardas prisionais, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Inhambane, em 16 de Outubro de 2013. **Os réus foram julgados no dia 11 de Dezembro de 2014, cuja sentença foi proferida no dia 09 de Janeiro de 2015, tendo sido condenados em penas que variam de 6 meses de prisão a 14 anos de prisão maior.**

Julgados

Processo nº 74/ PPI/2014– Atuado em 2 de Abril de 2014. Trata-se de um crime de homicídio qualificado, ocorrido no dia 02 de Abril de 2014, no Povoado de Chicungussa, no Distrito de Morrumbene, envolvendo 12 arguidos, por terem torturado, amarrado e levado dois indivíduos suspeitos de terem furtado painéis solares, para uma floresta densa onde os enterraram vivos, tendo estes, em consequência, perdido a vida. O Processo, com 4 arguidos presos, foi acusado em 28 de Maio de 2014 e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Inhambane. **Os réus foram julgados em 2 de Setembro de 2014, tendo sido condenados, em penas que variam de 20 a 24 anos de prisão maior.**

PROVÍNCIA DO MAPUTO

Processo nº 122/PPM/14 - Autuado em 9 de Outubro de 2014. Trata-se de um crime de rapto, ocorrido em 6 de Outubro de 2014, no Bairro de Malhampense, em que 4 indivíduos, fazendo-se transportar numa viatura e munidos de duas armas de fogo, uma do tipo AK-47 e outra pistola, interceptaram um cidadão, ao qual, contra sua vontade, levaram a cativo. A vítima foi liberta 3 dias depois, após o pagamento de resgate. O processo, com 4 arguidos em prisão **preventiva, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Maputo no dia 22 de Dezembro de 2014, onde teve instrução contraditória no dia 12 de Maio de 2015 e despacho de pronúncia no dia 22 de Junho de 2015. Os réus interuseram recurso em 18 de Setembro de 2015.**

Processo nº 40/PPM/2014 - Autuado em 10 de Abril de 2014. Trata-se de um crime de rapto, que ocorreu no Bairro da Matola "B", em que 4 indivíduos, no dia 10 de Abril de 2014, raptaram, com recurso a arma de fogo, de tipo pistola, um cidadão estrangeiro, de 71 anos de idade, para parte incerta, onde permaneceu em cativo durante 21 dias. Para a sua libertação, os indivíduos exigiram resgate, tendo este sido parcialmente pago. **O processo, com 4 arguidos, dos quais 2 em prisão preventiva, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Maputo, no dia 28 de Abril de 2015.**

Julgados

Processo nº 55/PPM/14 e apenso (Processo nº 1473-N/PIC/14) - Autuado em 10 de Janeiro de 2014. Trata-se de um crime de rapto, em que 4 indivíduos são indicados de ter subtraído um menor de 9 anos de idade, que se encontrava em frente à sua residência, no Bairro da Matola "C", a brincar com outras crianças. A vítima foi liberta após 6 dias de cativo, mediante o pagamento de resgate. **O processo, com 4 arguidos presos, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Maputo, em 17 de Junho de 2014, onde os réus foram condenados na pena de 22 anos de prisão maior e 6 meses multa e ao pagamento de indemnização, a título solidário, no valor de 195.000,00MT (cento e noventa e cinco mil meticais) e 350.000,00MT (trezentos e cinquenta mil meticais), por sentença de 14 de Setembro de 2015.**





| PROVÍNCIA DO MAPUTO | |
|---------------------|--|
| Julgados | <p>Processo nº 58/PPM/15 - Autuado em 25 de Novembro de 2014. Trata-se de um crime de rapto em concurso com os crimes de roubo qualificado e armas proibidas, ocorrido na zona da Mozal. Para o efeito, 4 indivíduos munidos de armas de fogo, tipo AKM, dirigiram-se à casa da vítima para nela efectuarem um assalto a mão armada. Chegados ao local, não tendo encontrado dinheiro, e como forma de pressionar a família, raptaram um dos moradores da residência, ao qual levaram para cativo. A vítima foi libertada 3 dias depois após pagamento de 200.000,00MT (duzentos mil meticais). O processo, com 4 arguidos presos, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província do Maputo no dia 27 de Maio de 2015, onde foram julgados e os réus condenados na pena de 23 anos de prisão maior e 6 meses de multa.</p> |
| Não julgados | <p>Processo nº 239/PDM/15 - Autuado em 05 de Maio de 2015. Trata-se de um crime de ofensas corporais voluntárias, em que um agente da PRM, afecto à Escola Prática da Polícia em Matalane, estando em serviço, envolveu-se numa discussão com candidatos a membros da PRM, alegadamente, por desobediência às suas ordens. Para fazer valer a sua autoridade, o agente pegou em uma arma de fogo tipo AKM e disparou vários tiros, tendo alvejado 3 candidatos, causando-lhes ferimentos graves. O processo, com o arguido em liberdade, foi acusado e remetido ao tribunal em 11 de Maio de 2015.</p> <p>Processo nº 286/PIC/15 - Autuado em 12 de Setembro de 2015. Trata-se de um crime de parricídio, concorrendo com crime de roubo, ocorrido no Bairro do Fomento, no Município da Matola. Para o efeito, um jovem convidou amigos seus à casa onde vivia com os seus pais. Sob fortes ameaças de morte, exigiu ao pai que lhe entregasse 10.000,00MT (dez mil meticais). Como este se negava, e após uma breve discussão, com auxílio dos seus amigos agrediram o pai e a mãe até a morte, com recurso a catana, faca e um instrumento contundente. Para apagar os vestígios do crime, arrastaram os corpos e foram deita-los na fossa da casa, apoderaram-se dos 10.000,00MT (dez mil meticais) e foram a uma barraca local, onde consumiram bebidas alcoólicas. O processo, com 4 arguidos presos, encontra-se em instrução preparatória.</p> |

CIDADE DO MAPUTO

Processo nº. 797-B/2015 - Autuado em 3 de Março de 2015. Trata-se de um crime de homicídio, em que indivíduos não identificados, com recurso a armas de fogo, alvejaram um Professor Doutor da Faculdade de Direito da UEM, na esquina das Avenidas Eduardo Mondlane e Mártires da Machava, defronte de um restaurante. A vítima perdeu a vida no Hospital Central de Maputo, horas depois do baleamento. Foram realizadas diligências que culminaram com detenção de dois suspeitos que, entretanto, foram soltos em virtude de se ter expirado o prazo de prisão preventiva, sem culpa formada. O processo continua em instrução preparatória.

Processo nº. 33-B/2015-PIC - Autuado em 28 de Agosto de 2015. Trata-se de um crime de homicídio voluntário, ocorrido na manhã do dia 28 de Agosto de 2015, no Bairro Central, Av. Agostinho Neto, onde indivíduos não identificados e com recurso a armas de fogo, alvejaram mortalmente um jornalista que, no momento, se encontrava a realizar exercícios físicos matinais. O processo encontra-se em instrução preparatória.

Nao julgados

Processo nº. 2.299-B/15 - Autuado em 23 de Junho de 2015. Trata-se de um crime de rapto de um jovem de 25 anos de idade, com recurso a arma de fogo. Os indiciados faziam-se transportar numa viatura com a qual bloquearam uma outra, na qual a vítima se encontrava; tendo-a retirado da sua viatura, levaram-na cativo, no Bairro do Jardim. Três dias depois, a vítima foi liberta pela polícia. Durante a operação policial, 4 indivíduos que faziam parte do grupo, foram alvejados mortalmente, 5 capturados e um agente da polícia contraiu ferimentos. O processo, com 5 arguidos presos, foi acusado e remetido ao Tribunal no dia 04 de Novembro de 2015.





CIDADE DO MAPUTO

Processo n.º 520/2013 - Autuado em 29 de Novembro de 2013. Trata-se de um caso em que dois cidadãos, jornalistas da imprensa escrita, foram acusados da prática dos crimes de difamação, injúria e abuso da liberdade de imprensa, contra um antigo Presidente da República de Moçambique. O processo, com os arguidos em liberdade, foi acusado em 4 de Junho de 2015 e remetido ao Tribunal Judicial do Distrito Ka Mpumfo. **Os réus foram julgados em 31 de Agosto de 2015, tendo sido absolvidos. Inconformado, o Ministério Público interpôs recurso.**

Processo n.º 32/15 - Autuado em 20 de Janeiro de 2015. Trata-se de um crime de violação de menor de 10 anos de idade, na forma contida, em que o arguido vinha mantendo cópula com uma menor, sobrinha da sua mulher, a qual se encontrava à sua guarda. Os factos tiveram início em 2014, na residência do arguido, no Bairro das Mahotas. Em consequência das constantes agressões e violações sexuais, a menor contraiu lesões e infecção de transmissão sexual. **O processo, com arguido preso, foi acusado e remetido ao tribunal no dia 31 de Março de 2015. O réu foi julgado e condenado na pena de 6 anos de prisão maior e ao pagamento de uma indemnização no valor de 50.000,00MT (cinquenta mil meticais) a favor da vítima.**

Julgados

Processo n.º 267/PCM/2015 - Autuado em Março de 2015. Trata-se de um crime de rapto, ocorrido na Av. de Angola, no estabelecimento da vítima, onde a mesma se encontrava a trabalhar, quando 4 indivíduos que se faziam transportar numa viatura, dirigiram-se àquele estabelecimento e, com recurso a arma de fogo, alvejaram e levaram a vítima para parte incerta, a partir do que, ao telefone, exigiram resgate aos familiares da vítima, que até ao momento não foi localizada. O processo, com 3 arguidos presos foi acusado e remetido ao tribunal no dia 23 de Julho de 2015. **Os réus foram julgados, tendo sido 2 condenados na pena de 23 anos de prisão maior e 1 absolvido por insuficiência de prova.**

CIDADE DO MAPUTO

Processo nº. 54/PCM/2014 - Autuado em 8 de Maio de 2014. Trata-se de um caso em que um grupo de indivíduos não identificados, na manhã do dia 8 de Maio, interpelou e alvejou mortalmente um juiz da secção de instrução criminal do Tribunal Judicial da Cidade do Maputo, no cruzamento da Avenida Marien Ngouabi com a Rua da Malhangalene. O processo, com 1 arguido em liberdade provisória, encontra-se em instrução preparatória.

Não julgados

Auto de instrução nº. 663-B/2016 - Autuado em 22 de Fevereiro de 2016. Trata-se de um crime de homicídio e ofensas corporais involuntárias, ocorridos na sequência da queda da parte frontal do muro da piscina Olímpica do Zimpeto. O facto causou a morte do treinador da selecção nacional de natação e ferimentos a 9 cidadãos, entre atletas, técnicos e espectadores, e danos materiais avultados na infra-estrutura e destruição de 4 viaturas ligeiras, que se encontravam estacionadas junto ao muro de vedação que ruíu. O processo encontra-se em instrução preparatória.

OUTRAS JURISDIÇÕES

PROVÍNCIA DE NAMPUULA

Processo nº. 9/2016 – Autuado em 5 de Fevereiro de 2016. Trata-se de um crime de descaminho de direitos, ocorrido na Cidade de Nacala, em que foram apreendidos 38 contentores de 20 pés cada, contendo castanha de caju. Para lograr os seus intentos, o exportador apresentou falsas declarações, dando a entender que a mercadoria com destino à Índia, era constituída por feijão “boer”. O infractor pagou voluntariamente as sobretaxas e multa no valor de 7.300.000, 00 MT (sete milhões e trezentos mil meticais) e 1.100.000, 00 MT (um milhão e cem mil meticais), respectivamente. O processo foi acusado em 15 de Março de 2016 e remetido ao Tribunal Aduaneiro de Nacala.

Não Julgado





PROVINCIA DE SOFALA

Processo nº 17/2015; Processo nº 19/2015 (com 12 apensos); Processo nº 20/2015 (com 16 apensos); Processo nº 21/2015 (com 10 apensos); Processo nº 62/2015 e o Processo nº 57/2015 Autuados em 20 de Março; 2 de Abril; 14 de Abril; 15 de Abril e 20 de Abril de 2015, respetivamente. Trata-se de crimes aduaneiros, em que foram apreendidos 847,843 metros cúbicos de madeira preciosa e protegida (munkula e pau rosa), ameaçada de extinção e 54 camiões com articulado, resultantes de uma operação, realizada por agentes afectos à Delegação das Alfândegas da Província de Sofala. Dos crimes resultou prejuízo para o Estado, em 36.993.834,00 MT (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro meticais). Deste valor foram recuperados 13.119.756,00MT (treze milhões, cento e dezanove mil, setecentos e cinquenta e seis meticais). Destes processos foram acusados os processos nº s 62/2015 e 20/2015, acusados e remetidos ao Tribunal Aduaneiro de Sofala, em 10 e 28 de Março de 2016, respectivamente.

Não Julgado

CIDADE DO MAPUTO

Processo nº 485/PCM/2015 - Autuado em 30 de Outubro de 2015. Trata-se de um caso em que uma empresa, sediada na Cidade de Maputo, através do seu sócio e representante da mesma, nos exercícios económicos de 2010 a 2015, realizou importações de diversos equipamentos hospitalares, que consignou ao Ministério da Saúde, sem o pagamento dos direitos aduaneiros e IVA devidos. Nos mesmos exercícios económicos, a empresa não cumpriu com todas as obrigações fiscais e não declarou na totalidade as suas vendas e, consequentemente, entregou impostos a menos ao Estado, causando um prejuízo total de 96.041.298,11MT (noventa e seis e milhões, quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito meticais e onze centavos). Os processos encontram-se em instrução nas jurisdições aduaneira e fiscal.

Não julgados

CIDADE DO MAPUTO

Proc/Averiguação n.º 21/PCM/2015 – No dia 14 de Junho de 2015, cerca das 15 horas, ocorreu um acidente de trabalho numa obra de construção civil denominada “Jat 6-1”, localizada na Cidade do Maputo, na Rua dos Desportistas, pertencente à Empresa JAT – Constrói, Lda. O incidente consistiu no desabamento de uma estrutura de andaimes, na fachada lateral, quando nele se encontravam cerca de 20 trabalhadores a executar rebocos no 13.º piso, sem cintos de segurança, o que resultou em 11 vítimas, das quais cinco perderam a vida e seis contraíram ferimentos graves. Das averiguações realizadas pela comissão de inquérito concluiu-se que o acidente resultou da negligência de várias empresas intervenientes na obra, que não tomaram as medidas de prevenção necessárias para eliminar ou reduzir o risco de ocorrência de acidentes no local de trabalho. O relatório aponta ainda várias situações de incumprimento de regras de higiene, segurança e saúde dos trabalhadores que influenciaram a ocorrência do acidente. Na sequência, foram instaurados 11 processos laborais e realizadas as tentativas de conciliação, de que não resultaram acordos. Por via disto, o Ministério Público propôs as competentes acções no tribunal. Os processos observam a fase contenciosa.



Comentários de Sua Excelência a Procuradora-Geral da República à Assembleia da República

285



I PARTE

Senhora Presidente da Assembleia da República,
Venerando Vice-Presidente do Tribunal Supremo,
Digníssimo Provedor de Justiça,
Senhores Membros do Governo,
Caros Colegas da Procuradoria-Geral da República,
Distintos Deputados,
Minhas Senhoras e Meus Senhores,
EXCELÊNCIAS

Permitam-me que intervenha neste momento de interacção do judiciário com o Povo moçambicano, aqui representado por Vossas Excelências, Ilustres Deputados.

Gostaríamos de saudar e agradecer as ricas intervenções proferidas, em torno da informação anual que apresentámos, nomeadamente, sobre o que foi o estado geral da Justiça, durante o ano de 2015.

Temos, porém, a lamentar o facto de, desta vez, apresentarmos a nossa informação anual num momento invulgar, quase no segundo semestre do ano, o que, certamente, condiciona algumas análises feitas por alguns dos deputados que aqui intervieram.

Com efeito, vários foram os ilustres deputados que concentraram as suas intervenções na análise de acontecimentos de 2016, os quais não podem ser objecto da nossa informação anual, pois que esta se reporta a 2015. Sobre os factos e o desempenho do judiciário em 2016, Excelências, teremos oportunidade de nos pronunciarmos com profundidade em 2017, conforme dita a legislação relativa à Informação Anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República.

A apresentação da Informação Anual do Procurador-Geral da República é um dever constitucional que obedece aos parâmetros e conteúdos definidos pela Lei n.º 17/2013, de 13 de Agosto, que aprova o Regimento da Assembleia da República, conjugada com a Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto, Lei Orgânica do Ministério Público.



Como se pode constatar, a Informação Anual do Procurador-Geral da República, dirigida aos dignos representantes do Povo, com todo o respeito que temos por Vossas Excelências e por esta magna casa, reveste-se de solenidade e dignidade constitucional, não podendo, por conseguinte, traduzir-se num simples “documento de brincadeira” ou “acta de ocorrências”, como, infelizmente, foi aqui referido.

Senhora Presidente da Assembleia da República

Dignos Mandatários do Povo

Excelências

Passamos, pois, a responder às questões suscitadas pelos Dignos Mandatários do Povo e, não podendo individualizar as respostas, dada a vastidão das questões, incidindo muitas delas sobre mesmos capítulos, procuraremos responder a todas em bloco, salvo aquelas que, pela sua particularidade, exijam tratamento específico.

Criminalidade

Sem desprimor por outras matérias, não restam dúvidas que o nosso debate é dominado pelo tema **prevenção e combate à criminalidade**.

Sobre esta matéria, começaria por convidar os Ilustres Deputados ao reconhecimento de que, como Estado, podemos ter feito uma pausa, no envolvimento da sociedade na prevenção e combate à criminalidade, mas não estamos atrasados. É agora tempo de despertarmos e romper com a ideia de que esta matéria é somente da responsabilidade das Polícias, do Ministério Público ou do judiciário, no geral.

Esta é tarefa de todos nós, Ilustres Deputados, pelo que devemos reassumi-la, em três dimensões, como indivíduos, como membros das pequenas comunidades em que cada um está inserido, e, depois, como Estado-colectividade.

Começemos pelo próprio Estado, que tem, desde a sua génese, a responsabilidade de garantir a segurança e tranquilidade públicas, através dos seus órgãos.

Estes, devem estabelecer normas eficazes de protecção, disponibilizar meios humanos, materiais e financeiros, à altura dos desafios; adoptar e executar estratégias e medidas concretas, traduzidas na prevenção do crime e, se infelizmente este acontecer, encontrar os infractores, submetê-los a justo julgamento e conseqüente condenação, para, depois, garantir o cumprimento da pena decretada.



Estas funções do Estado estão claramente repartidas, entre a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais, passando, logicamente pela Polícia e pelo Ministério Público.

Na informação que acabamos de prestar, manifestamos o sentimento sobre o novo Código Penal, mas também nos referimos ao que legitimamente esperamos desta Magna Casa, no que concerne à aprovação de um novo Código de Processo Penal, que permita a implementação efectiva do Código Penal, nomeadamente, no que tange ao uso de métodos e técnicas de investigação criminal adequadas à realidade que o País vive.

Paralelamente, apontamos a extrema necessidade da reestruturação da Polícia de Investigação Criminal, com vista a torná-la técnica e cientificamente capaz de responder aos desafios que a criminalidade no geral representa.

Estamos cientes que a reestruturação não é, em si, o ponto de chegada. Precisamos de garantir a formação de profissionais, equipá-los e motivá-los, não para um projecto passageiro, mas para a construção de uma sociedade que se pretende capaz de enfrentar, continuamente, aqueles que a desafiam e minam a sua harmonia. Estas são as propostas de soluções que trazemos, Distintos Deputados, e que já avançámos em informações anteriores e em audições parlamentares a esta Magna Casa.

Portanto, Senhores Deputados, não trazemos lamentações!

Foram abordados crimes hediondos que, infelizmente, aconteceram no País, crimes económicos e outras manifestações criminais que nos deixam a mensagem clara de que estamos em face do crime organizado e transnacional.

Este é um grande desafio a que todos somos chamados a responder, no limite das nossas atribuições e capacidades. Se há princípios, valores ou recursos que devem ser sacrificados, em prol da prevenção e combate à criminalidade, cabe, em última análise, aos Ilustres Deputados, representantes do Povo, fazer essa avaliação, em sede da legislação pertinente, nomeadamente, no contexto da discussão e aprovação do Código de Processo Penal, da reestruturação da PIC e da aprovação do orçamento necessário para o pleno funcionamento dos órgãos jurisdicionais.

Acalenta-nos a esperança saber que essa avaliação está a ser realizada nesta Magna casa, pois é onde está a essência de boa parte da resposta às questões levantadas pelos Dignos Mandatários do Povo, sobre celeridade processual, cumprimento dos prazos de instrução preparatória e de prisão preventiva, bem





como na qualidade da instrução preparatória, nomeadamente, no que concerne aos homicídios voluntários, raptos, tráfico de drogas e desvios de fundos do Estado.

Como sector da Administração da Justiça, não deixamos de levar a cabo as nossas actividades. Há, felizmente, meios de comunicação social que têm estado a informar o nosso Povo sobre o trabalho desenvolvido pelo judiciário.

Temos processos-crime instaurados, instruídos, acusados e submetidos a julgamento, por homicídios, raptos, tráfico de drogas, tráfico de pessoas, corrupção, entre outros. Há indivíduos condenados, e que cumprem pesadas penas de prisão, por prática de infracções criminais diversas. Portanto, como se pode concluir, não nos limitamos a uma simples abertura de autos, como foi referido!

É verdade que temos processos-crime que não têm conhecido o desenvolvimento desejado, face ao que apontamos os constrangimentos e propusemos as devidas soluções.

Fora da organização do Estado, os cidadãos têm, individualmente, a responsabilidade, de adoptar práticas de segurança individual e familiar, concorrendo, deste modo, também para a segurança da comunidade.

Às instituições públicas e privadas incumbe a adopção de mecanismos de governação que as protejam da acção das organizações criminosas que, muitas vezes, procuram servir-se das instituições para se ocultarem e, assim, garantirem a sua impunidade.

Temos estado a desenvolver acções de sensibilização e educação jurídica dos cidadãos, nomeadamente através de palestras, mensagens difundidas pelas rádios e televisões. Articulamos com instituições públicas e privadas, no sentido de encontrarmos as melhores formas de envolvê-las nesta missão. É nessa perspectiva que trabalhamos com os bancos, com as empresas de telefonia móvel, com a Autoridade Tributária de Moçambique, entre outras.

Senhora Presidente da Assembleia da República

Dignos Mandatários do Povo

Excelências

Foram suscitadas questões, incluindo sobre alguns processos-crime, relativamente aos quais importa nos pronunciarmos:

Dívida pública

No decurso da instrução preparatória do processo sobre a empresa EMATUM, por haver indícios de possíveis ilegalidades na constituição, financiamento e funcionamento daquela empresa, bem como na emissão da garantia a seu favor, no valor de 850 milhões de dólares, a imprensa nacional e internacional publicaram notícias, dando conta de que o Governo teria ocultado a real situação da dívida externa de Moçambique, ao ter emitido mais duas garantias, no valor de 622 e de 535 milhões de dólares a favor das empresas chamadas PROINDICUS, SA e MAM, SA, respectivamente. Face a esta informação, foi autuado o processo n.º 15/PGR/2016, de 20 de Abril, passando a existir dois processos-crime sobre a matéria relativa à emissão de garantias pelo Governo a favor daquelas empresas.

Dada a conexão objectiva e subjectiva patente, está sendo realizada uma única investigação sobre os dois processos, que consiste na recolha de informações relevantes sobre a constituição, funcionamento, financiamento das empresas em questão, bem como as relativas ao processo de emissão das garantias prestadas pelo Estado.

De acordo com os documentos juntos aos processos, resulta sumariamente que aquelas empresas foram criadas no Cartório Privativo do Ministério das Finanças, nos anos de 2013 e 2014, tendo sido, primeiro, a PROINDICUS, SA, seguida da EMATUM, SA e, por último, a MAM,SA.

As diligências em curso nos autos incluem a audição de pessoas determinadas e recolha de todos elementos inerentes à legalidade da constituição das 3 empresas; o destino dado aos valores das dívidas contraídas; os prejuízos causados ao Estado e a consequente determinação da responsabilidade criminal, civil e administrativa.

Dada a complexidade da matéria e o envolvimento de entidades estrangeiras, estão em curso várias acções, incluindo a activação dos mecanismos de cooperação internacional, com vista à obtenção de informação em poder dos bancos, dos fornecedores e outros.

Os processos estão em instrução preparatória, não tendo, até ao momento, arguidos constituídos, o que chama à colação os princípios constitucionais de presunção de inocência e de segredo de justiça.

Deixamos a garantia, Ilustres Deputados, de que tudo faremos para maior celeridade, com vista ao esclarecimento dos factos e, se possível, a responsabilização dos infractores.



Em relação à inviabilização das Comissões de Inquérito, por parte da PGR

Nos termos da constituição e da lei, compete ao Ministério Público o exercício da acção penal e a instrução de processos com vista à verificação da existência de infracções, determinar os seus agentes e averiguar a sua responsabilidade.

A notícia do crime chega ao MP por diferentes formas, e, uma vez tendo conhecimento, compete a este desencadear os mecanismos processuais para a averiguação do caso.

A título de exemplo, o processo relativo à EMATUM foi instaurado a 19 de Agosto de 2015, o processo relativo à EDM foi instaurado a 12 de Fevereiro de 2016.

E o processo sobre alegadas atrocidades que culminaram com o refúgio de moçambicanos no Malawi foi instaurado no dia 25 de Fevereiro de 2016.

Como se pode aferir, todas as solicitações de informação da Assembleia da República foram efectuadas após a instauração dos processos pelo Ministério Público.

Portanto, o fornecimento das informações à Assembleia da República sobre a instauração dos processos pela Procuradoria-Geral da República foi feito no âmbito da articulação interinstitucional e no cumprimento do dever legal de informação.

“Refugiados” moçambicanos no Malawi

Relativamente a algumas populações das regiões fronteiriças dos Distritos de Moatize e Tsangano refugiadas no Malawi, por alegadas execuções, torturas e violações sexuais, foi inicialmente instaurado o processo de averiguação n.º 1/PPT/2016, que culminou com o processo-crime n.º 355/PDMZ/2016, em instrução preparatória.

Por carta rogatória, solicitamos apoio da nossa congénere malawiana, com vista à realização de determinadas diligências, incluindo a audição de alguns cidadãos moçambicanos que se encontram naquele país.

Entretanto, por se tratar de zonas afectadas pela tensão político-militar, e havendo insegurança para a realização de investigações no nosso País, não há condições para a realização de diligências instrutórias com a serenidade necessária.

A nossa expectativa é que, com a acalmia restabelecida e o retorno dos cidadãos ao país, as investigações possam prosseguir.



Alegados atentados contra o Presidente da RENAMO

Sobre os processos relativos a alegados atentados contra o Presidente da RENAMO, convidamos Vossas Excelências a consultar a página 216 do anexo XXI.

Posição da PGR quanto ao enquadramento da Polícia de Investigação Criminal

Relativamente à posição do Ministério Público quanto ao enquadramento institucional da PIC, já emitimos a nossa opinião em sede do Conselho de Ministros e da 1ª e 6ª Comissões da Assembleia da República.

Em nenhum momento tomámos posição em relação ao enquadramento institucional da PIC. O que importa é que tenhamos uma Polícia de Investigação Criminal científica e tecnicamente preparada, com autonomia administrativa, dotada de orçamento próprio.

Tendo sido depositada a proposta de lei, cabe à Assembleia da República determinar, soberanamente, o que entende ser melhor para o nosso Estado no domínio da investigação criminal.

Superlotação das cadeias

Assumimos que a superlotação das cadeias é um facto. Para reverter o cenário, o sector tem estado a contribuir através da fiscalização aos estabelecimentos penitenciários pelo Ministério Público, da aplicação de penas alternativas à prisão, da substituição das penas de prisão por multa, da concessão de liberdade condicional e realização de julgamentos em campanha, alguns dos quais nos próprios estabelecimentos penitenciários.

A estas medidas acrescem ainda os esforços do Governo na construção de estabelecimentos penitenciários regionais, reabilitação e ampliação de algumas infra-estruturas, bem assim a iniciativa visando a aprovação do código de execução de penas.

Ilegalização do Partido Renamo

Relativamente à tensão político-militar, gostaríamos de referir que o quadro constitucional e legal não permite a existência de partidos políticos armados, nem o incitamento ou recurso a violência para alteração da ordem política e social do País.

A nossa contribuição vai no sentido de apelar à contenção e ao cometimento no diálogo político, que conduzam à Paz efectiva e duradoura, congre-



gando-nos aos esforços que vêm sendo desenvolvidos por Sua Excelência o Presidente da República e por todos os envolvidos no restabelecimento da verdadeira paz, fundamento essencial de um Estado de Direito Democrático.

Quanto aos crimes de homicídios, raptos e ofensas corporais, independentemente das motivações, filiação político-partidária dos seus autores materiais e morais, o Ministério Público procede à sua investigação com base nas suas atribuições constitucionais e legais, pautando sempre pela legalidade e isenção.

A responsabilidade criminal é individual, sem prejuízo de as pessoas colectivas serem responsabilizadas por actos praticados pelos titulares dos seus órgãos ou representantes, em seu nome e interesse.

Convidamos Vossas Excelências a apreciar os casos que constam do Anexo XXI referentes a diversas situações criminais.

Em relação à questão da detenção ilegal de um cidadão e morte num estabelecimento de máxima segurança, tomámos nota e vamos tomar as providências necessárias para esclarecimento do caso. Mas, desde já, convidamos o cidadão denunciante para se dirigir à procuradoria mais próxima.

O Ministério Público, Excelências, está atento aos acontecimentos e tem aberto autos e estão em investigação todas as situações em que são cometidos, independentemente do móbil do crime, da motivação ou da qualidade dos seus autores.

Por isso, Distintos Deputados, não há tolerância para actos criminais: todo aquele que comete uma infracção será responsabilizado.

Em relação às infracções financeiras, Senhores Deputados, levantamos a dificuldade do Ministério Público na promoção dos procedimentos administrativos por infracções financeiras e propusemos a solução, como consta do informe apresentado nas páginas 55 e 56.

Senhora Presidente da Assembleia da República,

Distintos Deputados

Minhas Senhoras e meus Senhores.

Acreditando ter respondido às questões que nos foram dirigidas, colocamo-nos à Vossa disposição, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Muito obrigada pela atenção!



II PARTE

Senhora Presidente da Assembleia da República,

Excelência

Digníssimo Provedor de Justiça,

Excelência

Senhores Membros do Governo,

Excelências

Suas Excelências Senhores Deputados,

Caros colegas da Procuradoria-Geral da República,

Venerandos Juizes Conselheiros,

Senhores Membros do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público,

Distintos Parceiros de Cooperação,

Senhores representantes da Comunicação Social,

Distintos convidados,

Excelências,

Com a Vossa permissão, Senhora Presidente da Assembleia da República, gostaríamos de agradecer a oportunidade e o privilégio que nos foram concedidos, para podermos prestar esclarecimentos ao Povo Moçambicano, aqui representado por Vossas Excelências, Ilustres Deputados.

Senhora Presidente da Assembleia da República,

Gostaria de aproveitar este momento para responder a algumas questões que nos foram colocadas em jeito de insistência.

Caça furtiva

Temos estado a trabalhar com a administração nacional das áreas de conservação e com o Ministério da Terra e Desenvolvimento Rural, *para o que* criámos na PGR uma unidade orgânica que se dedica exclusivamente às questões de protecção dos recursos florestais e faunísticos; além disso, um dos objectivos da proposta de revisão da lei da biodiversidade é o agra-



vamento das penas para outros participantes nos crimes, como o são aqueles que transportam ou armazenam os produtos de espécies protegidas previstas por lei.

Poluição ambiental

Relativamente à poluição ambiental em Moatize, Província de Tete, importa referir que foi instaurado um processo de intimação n.º 39/2015, para adopção de comportamento.

Providência que foi decretada em tribunal, com a indicação dos procedimentos que deviam ser tomadas pelo Ministério Público, neste momento corre termos o processo principal com o n.º 14/2015, em recurso.

Relativamente à constatação de um número elevado de jovens de faixa etária de 18 a 35 anos de idade que cometem crimes e que se encontram nos nossos estabelecimentos penitenciários, o SERNAPI, o Serviço Nacional Penitenciário, está a fazer um estudo sobre os factores que facilitam a prática destes crimes, para além de outras medidas de prevenção que temos estado a efectuar e a que fizemos referencia neste informe e ao longo do debate de interacção que tivemos com Vossas Excelências.

Quanto aos processos relativos à morte de Jornalista Paulo Machava e do Professor Gilles Cistac, continuam as diligências para a identificação dos respectivos responsáveis. Todos eles estão em investigação, que consiste na recolha de todos os elementos de prova para o devido esclarecimento.

A celeridade destes processos passa pelo fortalecimento da capacidade de investigação, como por diversas vezes nos referimos nesta intervenção com Vossas Excelências. Continuamos empenhados, ilustres Deputados, para que estes casos sejam esclarecidos.

Quanto à questão relativa às audiências constantes na página 136, tabela 102. Importa esclarecer que a redução referida não se prende com as audiências em tribunal, mas sim de audiências concedidas a cidadãos que, por vários motivos, procuram as procuradorias provinciais e distritais, bem como a PGR, para exporem os factos que as preocupam.

As razões para essa redução podem ser a instalação de linhas telefónicas, designadas linhas do procurador, existentes em todas as procuradorias, linhas verdes da Procuradora-Geral da República e linhas do GCCC, frequentemente usadas pelos cidadãos.



Acções de Formação

O Centro de Estudos Judiciários de Portugal (CEJ) é uma instituição vocacionada para a formação de magistrados judiciais e do Ministério Público.

Em 2015, o nosso Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ), não teve recursos financeiros necessários para ministrar os cursos, e porque as preocupações continuam tivemos que accionar os mecanismos de cooperação para garantir acções de formação e afectação de magistrados em todas as jurisdições, especialmente as de competência especializada, que estão a ser alargadas a nível nacional.

Importa dizer que o CEJ de Portugal tem uma parceria de longa data com Moçambique e nele já foram formados vários magistrados do Ministério Público, pelo que continuaremos a reforçar a nossa cooperação nesta área.

Na sequência de informações veiculadas pelos órgãos de comunicação social, reportando a existência de 13 corpos sem vida nos Distritos de Gorongosa, na Província de Sofala e Macossa, na Província de Manica, foi instaurando o Processo n.º 113/PDMC/2016, por indícios de prática de homicídio qualificado e sonegação ou ocultação de cadáveres. Das investigações ao local dos factos, constatou-se a existência de 11 corpos abandonados no Povoado de Tropa, Distrito de Macossa, sobre o Rio Nhamagumbirre, que divide o distrito de Macossa do da Gorongosa. O processo encontra-se em instrução preparatória, decorrendo, neste momento, a audição de cidadãos residentes naquele povoado. Entretanto Excelências, por se tratar de zonas afectadas pela tensão politico militar, havendo, portanto, insegurança, não há condições para a realização de diligências instrutórias com a serenidade necessária.

Excelências,

Continuamos a insistir que a paz é fundamental para que haja uma justiça efectiva no País.

A Procuradoria-Geral da República recebeu uma participação da Bancada do MDM e com base nesta foi autuado o processo n.º 34/GCCC/2015. Solicitamos à Inspeção Geral de Finanças a realização de uma auditoria à Electricidade de Moçambique, sendo que, face à resposta recebida, e por haver indícios criminais e financeiros, se enviou ao Gabinete Central de Combate à Corrupção uma cópia da mesma e à jurisdição administrativa outra, para averiguação de eventuais infracções financeiras.





Em defesa da legalidade do Estado ou do interesse público, ao abrigo dos artigos 108 e 109, ambos da Lei n.º 24/2013 de 1 de Novembro, e do artigo 58 da Lei n.º 14/2014 de 1 de Agosto, instaurou-se um processo administrativo, que foi atuado com o n.º 24/PGR/2015, para, de acordo com as constatações do relatório se efectuar a respectiva responsabilização junto do tribunal Administrativo. O processo está num órgão de soberania e vamos aguardar a decisão.

Quanto às infracções de branqueamento de capitais, ocorridas em 2015, foram instaurados 8 processos resultantes de suspeita de branqueamento de capitais, Ilustres Deputados, vide anexo 9, tabela 7, página 148. Portanto, o informe da PGR traz informação, sim, sobre as infracções relativas ao branqueamento de capitais.

Este ano foram acusados 2 processos, nomeadamente o processo n.º 42/GCCC/2015, no dia 15 de Abril e o processo n.º 45/GCCC/2015, de 30 de Abril.

E trouxemos também um processo de impacto na página 21, que, como podem verificar, e é relativo ao branqueamento de capitais.

Crimes de homicídios, ofensas corporais e outros, incluindo o tráfico e rapto de pessoas albinas.

Estes crimes constituem clara violação a um dos mais essenciais direitos do ser humano. O seu combate não é actividade exclusiva dos órgãos da Administração da Justiça.

Trata-se de uma missão de todos os sectores da sociedade, à semelhança de todos os demais crimes, conforme se referiu um ilustre deputado nesta magna casa.

A PGR vai fazer a sua parte, instruindo os competentes processos e levando os responsáveis à barra do Tribunal, como já aconteceu com os julgamentos realizados, que culminaram com a condenação dos agentes do crime em penas que vão até 40 anos de prisão maior.

Entendemos que se deve investir muito na prevenção criminal e, nos casos que não possam ser prevenidos, os agentes devem ser exemplarmente punidos. Este é o nosso desafio. Este é o nosso compromisso.

Sobre a ilegalização do Partido Renamo, tomámos nota do apelo dos mandatários do Povo. E propomo-nos a estudar os mecanismos adequados, na perspectiva de contribuirmos para a manutenção da paz.

Em alguns aspectos, Senhores Deputados, temos que considerar que os processos seguem uma tramitação que não se baseia, apenas, na vontade das pessoas.

A instrução processual obedece a determinados procedimentos, conforme o tipo legal de crime, a complexidade, entre outros aspectos que, se não forem considerados, podem concorrer para culpar inocentes ou inocentar culpados.

A precipitação ou falta de cumprimento de determinados procedimentos, pode fazer ruir todo um trabalho.

Mais uma vez apelamos aos Distintos representantes do Povo para, com serenidade, aguardarmos pelas decisões dos processos que, em tramitação, correm nos órgãos da Administração da Justiça.

Queremos agradecer as intervenções e sugestões que, certamente, poderão contribuir para a melhoria do desempenho do judiciário.

Tomámos nota de todas as informações e das várias questões aqui suscitadas, que constituíram preocupação dos Dignos Mandatários do Povo. Como dissemos, vamos trabalhar dentro dos procedimentos definidos na lei.

Nós, Ministério Público, no quadro da realização das nossas funções, pugnamos por uma justiça única, em prol da tranquilidade e segurança de toda a sociedade moçambicana.

Excelência,

Permita-nos, finalizando, que apresentemos os nossos agradecimentos pela dedicação dos quadros do Sistema de Administração da Justiça, Polícia da República de Moçambique, advogados, técnicos jurídicos, oficiais de justiça, no desenvolvimento das suas tarefas e felicitar pelo dia da Função Pública que hoje comemoramos.

Muito obrigada pela atenção dispensada!



